



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.006

João Pessoa - Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.618 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, etendo em vista a retificação do Convênio ICMS 28/15, publicada no DOU de 21 de setembro de 2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O inciso XI do “caput” do § 1º do art. 32 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XI - sistema, o conjunto de partes e peças com função específica e essencial à operação dos produtos listados de I a IX deste parágrafo, tais como: hidráulico, lubrificação, refrigeração, pneumático, oxigênio, propulsão, separação, guagem, controle de altitude e de órbita, controle de potência e distribuição, controle térmico, aquisição de dados, óptico, telecomando, telemetria, combustível, armamento, comunicação, elétrico, eletrônico, pirotécnico, navegação, autodefesa, freio, comandos de voo e pressurização (Retificação do Convênio ICMS 28/15);”.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados com base nas disposições contidas neste Decreto no período 21 de setembro de 2023 até a data de sua publicação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 44.619 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre o pagamento do ICMS relativo às operações efetuadas no mês de dezembro de 2023, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 74/06,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O pagamento do ICMS classificado no código de receita 1101 - ICMS NORMAL, relativo às operações efetuadas no mês de dezembro de 2023, poderá ser efetuado, mediante requerimento da parte interessada, em 2 (duas) parcelas na forma e nos prazos seguintes:

I - até 15 de janeiro de 2024, o valor mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do ICMS devido;

II - o saldo remanescente, em relação ao inciso I deste artigo, em parcela única até 15 de fevereiro de 2024.

**§ 1º** O disposto no “caput” deste artigo somente se aplicará aos contribuintes varejistas regularmente inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da Paraíba - CCICMS/PB.

**§ 2º** O requerimento a que se refere o “caput” deste artigo deverá ser realizado, individualmente, pelo contribuinte ou seu representante legal e dirigido ao chefe da repartição preparadora de seu domicílio fiscal até o prazo previsto no inciso I do “caput” deste artigo.

**§ 3º** O interessado que optar pela forma de pagamento disposta neste artigo ficará obrigado a antecipar a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD - até 9 de janeiro de 2024.

**§ 4º** A inobservância dos prazos previstos neste artigo acarretará a obrigação do pagamento do imposto devido com os acréscimos legais, na forma da legislação do ICMS.

**Art. 2º** O parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto não abrange as operações sujeitas à substituição tributária, a cobrança do ICMS - FRONTEIRA - e as que envolvam contribuintes detentores de regime especial de tributação.

**Art. 3º** O contribuinte que tenha praticado atos que sejam caracterizados como infração à legislação tributária perderá o direito de fruir o benefício de que trata este Decreto, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

**Art. 4º** O ICMS relativo a fatos geradores posteriores a dezembro de 2023 deverá ser pago na forma e prazos previstos no Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 44.620 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Declarade utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que mencionam, localizados na faixa de domínio de segurança da rodovia da PB 097/São Tomé, distrito de Alagoa Nova, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea “I”, e o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de domínio e benfeitorias de toda extensão das obras da rodovia PB 097—São Tomé, distrito de Lagoa Nova, localizada entre as estacas 35 a 45, lado direito, com área de 2.400,00 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, pertencente e/ou sob a posse da Senhora MARINALVA PEREIRA DA SILVA.

**Art. 2º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto -Lei nº 3.365/41.

**Art. 3º** Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 44.621 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona, localizados na faixa de domínio de segurança da rodovia PB 160, trecho Boa Vista - Cabaceiras, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea “I”, e o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, em toda extensão e faixa de domínio das obras da rodovia PB 160, trecho Boa Vista—Cabaceiras, a faixa de terras e benfeitorias localizadas entre as estacas: 230+0,00 a 280+0,00 - Lado Esquerdo; 230+0,00 a 252+14,39 - Lado Direito, com área de 26.343,50m², com limites certos, conhecidos e respeitados, pertencente e/ou sob a posse da Senhora BERNADETE DE LOURDES LEITE FARIAS RAPOSO.

**Art. 2º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto -Lei nº 3.365/41.

**Art. 3º** Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 44.622 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona no município de Livramento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "h" c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 200m² situado na Zona Urbana do Município de Livramento – PB, pertencente à Senhora Ivonete Nascimento de Araújo.

Art. 2º A área de terras referidas no artigo anterior destina-se à construção da estação de Bombeamento do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Livramento/PB.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência a desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo o Decreto nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH), autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área urbana ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 44.623 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras mencionada, para as obras de pavimentação e construção do contorno da cidade de Areia – PB, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea “i”, e o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda a extensão e faixa de pavimentação e construção do contorno da cidade de Areia–PB, delimitada conforme o polígono composto pelas coordenadas do sistema SIRGAS 2000 UTM. Zona 25M, ora mencionadas, iniciada às margens da PB 079, no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 198281,54 m e N: 9228324,83 m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 198426,71 m e N: 9228488,84 m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 198426,71m e N: 9228488,84m, deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 198465,85m e N: 9228547,54m, deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 198487,85m e N: 9228696,44m, deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 198487,85m e N: 9228696,44m, deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 198536,31m e N: 9228787,62m, , deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 198837,17m e N: 9228786,68m, deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 198837,17m e N: 9228786,68m, deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 198890,78m e N: 9228787,21m, deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 198940,25m e N: 9228807,86m, deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 199028,27m e N: 9228863,13m, deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 199059,53m e N: 9228891,11m, deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas E: 199093,74m e N:

9228974,91m, deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas E: 199093,74m e N: 9228974,91m, deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E: 199136,00m e N: 9229030,11m, deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E: 199438,07m e N: 9229054,09m, deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas E: 199438,07m e N: 9229054,09m, deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas E: 199481,39m e N: 9229063,61m, deste segue até o ponto P19 definido pelas coordenadas E: 199554,33m e N: 9229109,38m, deste segue até o ponto P20 definido pelas coordenadas E: 199554,33m e N: 9229109,38m, deste segue até o ponto P21 definido pelas coordenadas E: 199597,97m e N: 9229135,93m, deste segue até o ponto P22 definido pelas coordenadas E: 199694,79m e N: 9229169,95m, deste segue até o ponto P23 definido pelas coordenadas E: 199694,79m e N: 9229169,95m, deste segue até o ponto P24 definido pelas coordenadas E: 199723,10m e N: 9229183,11m, deste segue até o ponto P25 definido pelas coordenadas E: 199807,93m e N: 9229278,96m, deste segue até o ponto P26 definido pelas coordenadas E: 199807,93m e N: 9229278,96m, deste segue até o ponto P27 definido pelas coordenadas E: 199827,31m e N: 9229308,90m, deste segue até o ponto P28 definido pelas coordenadas E: 199864,13m e N: 9229479,00m, deste segue até o ponto P29 definido pelas coordenadas E: 199864,13m e N: 9229479,00m, deste segue até o ponto P31 definido pelas coordenadas E: 199865,80m e N: 9229514,08m, deste segue até o ponto P32 definido pelas coordenadas E: 199865,80m e N: 9229573,22m, deste segue até o ponto P33 definido pelas coordenadas E: 199865,80m e N: 9229573,22m, deste segue até o ponto P34 definido pelas coordenadas E: 199868,40m e N: 9229622,36m, deste segue até o ponto P35 definido pelas coordenadas E: 199948,43m e N: 9229766,80m, deste segue até o ponto P36 definido pelas coordenadas E: 199948,43m e N: 9229766,80m, deste segue até o ponto P37 definido pelas coordenadas E: 199976,20m e N: 9229796,11m, deste segue até o ponto P38 definido pelas coordenadas E: 200039,44m e N: 9229811,86m, deste segue até o ponto P39 definido pelas coordenadas E: 200039,44m e N: 9229811,86m, deste segue até o ponto P40 definido pelas coordenadas E: 200062,05m e N: 9229819,49m, deste segue até o ponto P41 definido pelas coordenadas E: 200092,71m e N: 9229876,93m, deste segue até o ponto P42 definido pelas coordenadas E: 200092,71m e N: 9229876,93m, deste segue até o ponto P43 definido pelas coordenadas E: 200099,93m e N: 9229908,63m, deste segue até o ponto P44 definido pelas coordenadas E: 200085,57m e N: 9230002,69m, deste segue até o ponto P45 definido pelas coordenadas E: 200085,57m e N: 9230002,69m, deste segue até o ponto P46 definido pelas coordenadas E: 200081,66m e N: 9230059,45m, deste segue até o ponto P47 definido pelas coordenadas E: 200157,20m e N: 9230380,34m, deste segue até o ponto P48 definido pelas coordenadas E: 200157,20m e N: 9230380,34m, deste segue até o ponto P49 definido pelas coordenadas E: 200157,87m e N: 9230385,53m, deste segue até o ponto P50 definido pelas coordenadas E: 200157,28m e N: 9230390,72m, deste segue até o ponto P51 definido pelas coordenadas E: 200165,30m e N: 9230440,83m, deste segue até o ponto P52 definido pelas coordenadas E: 200306,07m e N: 9230495,75m, deste segue até o ponto P53 definido pelas coordenadas E: 200306,07m e N: 9230495,75m, deste segue até o ponto P54 definido pelas coordenadas E: 200326,85m e N: 9230504,39m, deste segue até o ponto P55 definido pelas coordenadas E: 200351,81m e N: 9230537,10m, deste segue até o ponto P56 definido pelas coordenadas E: 200385,40m e N: 9230575,37m, deste segue até o ponto P57 definido pelas coordenadas E: 200385,40m e N: 9230575,37m, deste segue até o ponto P58 definido pelas coordenadas E: 200401,08m e N: 9230598,01m, deste segue até o ponto P59 definido pelas coordenadas E: 200427,04m e N: 9230696,41m, deste segue até o ponto P60 definido pelas coordenadas E: 200427,04m e N: 9230696,41m, deste segue até o ponto P61 definido pelas coordenadas E: 200432,67m e N: 9230714,36m, deste segue até o ponto P62 definido pelas coordenadas E: 200441,49m e N: 9230730,99m, deste segue até o ponto P63 definido pelas coordenadas E: 200460,27m e N: 9230748,76m, deste segue até o ponto P64 definido pelas coordenadas E: 200484,43m e N: 9230757,96m, deste segue até o ponto P65 definido pelas coordenadas E: 200500,75m e N: 9230759,10m, deste segue até o ponto P66 definido pelas coordenadas E: 200541,38m e N: 9230759,03m, deste segue até o ponto P67 definido pelas coordenadas E: 200541,38m e N: 9230759,03m, deste segue até o ponto P68 definido pelas coordenadas E: 200577,22m e N: 9230768,47m, deste segue até o ponto P68 definido pelas coordenadas E: 200621,14m e N: 9230813,45m, deste segue até o ponto P69 definido pelas coordenadas E: 200621,14m e N: 9230813,45m, deste segue até o ponto P70 definido pelas coordenadas E: 200674,40m e N: 9230850,70m, deste segue até o ponto P71 definido pelas coordenadas E: 200739,39m e N: 9230849,88m, deste segue até o ponto P72 definido pelas coordenadas E: 200763,50m e N: 9230838,80m, deste segue até o ponto P73 definido pelas coordenadas E: 200883,39m e N: 9230758,76m, deste segue até o ponto P74 definido pelas coordenadas E: 200883,39m e N: 9230758,76m, deste segue até o ponto P75 definido pelas coordenadas E: 200907,10m e N: 9230736,56m, deste segue até o ponto P76 definido pelas coordenadas E: 200932,43m e N: 9230687,01m, deste segue até o ponto P77 definido pelas coordenadas E: 200932,43m e N: 9230687,01m, deste segue até o ponto P78 definido pelas coordenadas E: 200947,03m e N: 9230668,33m, deste segue até o ponto P79 definido pelas coordenadas E: 201019,47m e N: 9230645,87m, deste segue até o ponto P80 definido pelas coordenadas E: 201019,47m e N: 9230645,87m, deste segue até o ponto P81 definido pelas coordenadas E: 201076,91m e N: 9230615,52m, deste segue até o ponto P82 definido pelas coordenadas E: 201157,23m e N: 9230371,87m, deste segue até o ponto P83 definido pelas coordenadas E: 201157,23m e N: 9230371,87m, deste segue até o ponto P84 definido pelas coordenadas E: 201172,64m e N: 9230338,37m, deste segue até o ponto P85 definido pelas coordenadas E: 201456,25m e N: 9230107,72m, deste segue até o ponto P86 definido pelas coordenadas E: 201456,25m e N: 9230107,72m, deste segue até o ponto P87 definido pelas coordenadas E: 201486,34m e N: 9230088,13m, deste segue até o ponto P88 definido pelas coordenadas E: 201559,12m e N: 9230061,57m, deste segue até o ponto P89 definido pelas coordenadas E: 201559,12m e N: 9230061,57m, deste segue até o ponto P90 definido pelas coordenadas E: 201613,06m e N: 9230038,32m, deste segue até o ponto P91 definido pelas coordenadas E: 201696,14m e N: 9229962,67m, deste segue até o ponto P92 definido pelas coordenadas E: 201696,14m e N: 9229962,67m, deste segue até o ponto P93 definido pelas coordenadas E: 201718,56m e N: 9229933,20m, deste segue até o ponto P94 definido pelas coordenadas E: 201776,21m e N: 9229748,48m, deste segue até o ponto P95 definido pelas coordenadas E: 201776,21m e N: 9229748,48m, deste segue até o ponto P96 definido pelas coordenadas E: 201798,03m e N: 9229697,28m, deste segue até o ponto P97 definido pelas coordenadas E: 201910,48m e N: 9229581,21m, deste segue até o ponto P98 definido pelas coordenadas E: 201910,48m e N: 9229581,21m, deste segue até o ponto P99 definido pelas coordenadas E: 201926,80m e N: 9229567,08m, deste segue até o ponto P100 definido pelas coordenadas E: 201995,66m e N: 9229530,72m, deste segue até o ponto P101 definido pelas coordenadas E: 202051,50m e N:



GOVERNO DO ESTADO  
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicacoes.pb.gov.br](http://www.sispublicacoes.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUIDORIA: 99143-6762

|                                    |            |
|------------------------------------|------------|
| Assinatura Digital Anual.....      | R\$ 300,00 |
| Assinatura Digital Semestral.....  | R\$ 150,00 |
| Assinatura Impressa Anual.....     | R\$ 400,00 |
| Assinatura Impressa Semestral..... | R\$ 200,00 |
| Número Atrasado.....               | R\$ 3,00   |



|              |       |       |     |   |       |      |          |       |             |                     |
|--------------|-------|-------|-----|---|-------|------|----------|-------|-------------|---------------------|
| 9229475,45m, | deste | segue | até | o | ponto | P102 | definido | pelas | coordenadas | E: 202051.50m e N:  |
| 9229475.45m, | deste | segue | até | o | ponto | P103 | definido | pelas | coordenadas | E: 202108.27m e N:  |
| 9229448.09m, | deste | segue | até | o | ponto | P104 | definido | pelas | coordenadas | E: 202272.69m e N:  |
| 9229532,03m, | deste | segue | até | o | ponto | P105 | definido | pelas | coordenadas | E: 202272.69m e N:  |
| 9229532.03m, | deste | segue | até | o | ponto | P106 | definido | pelas | coordenadas | E: 202305.07m e N:  |
| 9229544.96m, | deste | segue | até | o | ponto | P107 | definido | pelas | coordenadas | E: 202374.75m e N:  |
| 9229548,55m, | deste | segue | até | o | ponto | P108 | definido | pelas | coordenadas | E: 202374.75m e N:  |
| 9229548.55m, | deste | segue | até | o | ponto | P109 | definido | pelas | coordenadas | E: 202409.10m e N:  |
| 9229552.49m, | deste | segue | até | o | ponto | P110 | definido | pelas | coordenadas | E: 202532.06m e N:  |
| 9229639,23m, | deste | segue | até | o | ponto | P111 | definido | pelas | coordenadas | E: 202532.06m e N:  |
| 9229639.23m, | deste | segue | até | o | ponto | P112 | definido | pelas | coordenadas | E: 202598.02m e N:  |
| 9229654.20m, | deste | segue | até | o | ponto | P113 | definido | pelas | coordenadas | E: 202712.55m e N:  |
| 9229557,37m, | deste | segue | até | o | ponto | P114 | definido | pelas | coordenadas | E: 202712.55m e N:  |
| 9229557.37m, | deste | segue | até | o | ponto | P115 | definido | pelas | coordenadas | E: 202727.59m e N:  |
| 9229537.20m, | deste | segue | até | o | ponto | P116 | definido | pelas | coordenadas | E: 202759.40m e N:  |
| 9229471,73m, | deste | segue | até | o | ponto | P117 | definido | pelas | coordenadas | E: 202759.40m e N:  |
| 9229471.73m, | deste | segue | até | o | ponto | P118 | definido | pelas | coordenadas | E: 202773.99m e N:  |
| 9229447.35m, | deste | segue | até | o | ponto | P119 | definido | pelas | coordenadas | E: 202830.40m e N:  |
| 9229395.58m, | deste | segue | até | o | ponto | P120 | definido | pelas | coordenadas | E: 202810,64 m e N: |
| 9229372,95m, | deste | segue | até | o | ponto | P121 | definido | pelas | coordenadas | E: 202774,94m e N:  |
| 9229404,12m, | deste | segue | até | o | ponto | P122 | definido | pelas | coordenadas | E: 202774.94m e N:  |
| 9229404.12m, | deste | segue | até | o | ponto | P123 | definido | pelas | coordenadas | E: 202750.07m e N:  |
| 9229429.16m, | deste | segue | até | o | ponto | P124 | definido | pelas | coordenadas | E: 202731.98m e N:  |
| 9229459.47m, | deste | segue | até | o | ponto | P125 | definido | pelas | coordenadas | E: 202711.84m e N:  |
| 9229503.97m, | deste | segue | até | o | ponto | P126 | definido | pelas | coordenadas | E: 202701.89m e N:  |
| 9229521.61m, | deste | segue | até | o | ponto | P127 | definido | pelas | coordenadas | E: 202634.56m e N:  |
| 9229602.20m, | deste | segue | até | o | ponto | P128 | definido | pelas | coordenadas | E: 202634.56m e N:  |
| 9229602.20m, | deste | segue | até | o | ponto | P129 | definido | pelas | coordenadas | E: 202594.29m e N:  |
| 9229624.39m, | deste | segue | até | o | ponto | P130 | definido | pelas | coordenadas | E: 202458,08m e N:  |
| 9229545,58m, | deste | segue | até | o | ponto | P131 | definido | pelas | coordenadas | E: 202458.08m e N:  |
| 9229545.58m, | deste | segue | até | o | ponto | P132 | definido | pelas | coordenadas | E: 202418.31m e N:  |
| 9229523.89m, | deste | segue | até | o | ponto | P133 | definido | pelas | coordenadas | E: 202339,31m e N:  |
| 9229519,17m, | deste | segue | até | o | ponto | P134 | definido | pelas | coordenadas | E: 202338.76m e N:  |
| 9229519.17m, | deste | segue | até | o | ponto | P135 | definido | pelas | coordenadas | E: 202312.86m e N:  |
| 9229515.94m, | deste | segue | até | o | ponto | P136 | definido | pelas | coordenadas | E: 202185,90m e N:  |
| 9229440,92m, | deste | segue | até | o | ponto | P137 | definido | pelas | coordenadas | E: 202185.90m e N:  |
| 9229440.92m, | deste | segue | até | o | ponto | P138 | definido | pelas | coordenadas | E: 202105.41m e N:  |
| 9229418.19m, | deste | segue | até | o | ponto | P139 | definido | pelas | coordenadas | E: 201977,86m e N:  |
| 9229506,08m, | deste | segue | até | o | ponto | P140 | definido | pelas | coordenadas | E: 201932,38m e N:  |
| 9229529,23m, | deste | segue | até | o | ponto | P141 | definido | pelas | coordenadas | E: 201932.38m e N:  |
| 9229529.23m, | deste | segue | até | o | ponto | P142 | definido | pelas | coordenadas | E: 201909.41m e N:  |
| 9229542.58m, | deste | segue | até | o | ponto | P143 | definido | pelas | coordenadas | E: 201813,19m e N:  |
| 9229632,43m, | deste | segue | até | o | ponto | P144 | definido | pelas | coordenadas | E: 201813.19m e N:  |
| 9229632.43m, | deste | segue | até | o | ponto | P145 | definido | pelas | coordenadas | E: 201772.39m e N:  |
| 9229681.63m, | deste | segue | até | o | ponto | P146 | definido | pelas | coordenadas | E: 201703,20m e N:  |
| 9229891,01m, | deste | segue | até | o | ponto | P147 | definido | pelas | coordenadas | E: 201703.20m e N:  |
| 9229891.01m, | deste | segue | até | o | ponto | P148 | definido | pelas | coordenadas | E: 201692.46m e N:  |
| 9229918.34m, | deste | segue | até | o | ponto | P149 | definido | pelas | coordenadas | E: 201637,34m e N:  |
| 9229981,02m, | deste | segue | até | o | ponto | P150 | definido | pelas | coordenadas | E: 201637.34m e N:  |
| 9229981.02m, | deste | segue | até | o | ponto | P151 | definido | pelas | coordenadas | E: 201597.34m e N:  |
| 9230012.72m, | deste | segue | até | o | ponto | P152 | definido | pelas | coordenadas | E: 201510,47m e N:  |
| 9230045,80m, | deste | segue | até | o | ponto | P153 | definido | pelas | coordenadas | E: 201472.26m e N:  |
| 9230061.60m, | deste | segue | até | o | ponto | P154 | definido | pelas | coordenadas | E: 201472.26m e N:  |
| 9230061.60m, | deste | segue | até | o | ponto | P155 | definido | pelas | coordenadas | E: 201180,04m e N:  |
| 9230288,00m, | deste | segue | até | o | ponto | P156 | definido | pelas | coordenadas | E: 201180.04m e N:  |
| 9230288.00m, | deste | segue | até | o | ponto | P157 | definido | pelas | coordenadas | E: 201147.64m e N:  |
| 9230321.72m, | deste | segue | até | o | ponto | P158 | definido | pelas | coordenadas | E: 201080,05m e N:  |
| 9230551,89m, | deste | segue | até | o | ponto | P159 | definido | pelas | coordenadas | E: 201080.05m e N:  |
| 9230551.89m, | deste | segue | até | o | ponto | P160 | definido | pelas | coordenadas | E: 201055,96m e N:  |
| 9230594.00m, | deste | segue | até | o | ponto | P161 | definido | pelas | coordenadas | E: 200961,58m e N:  |
| 9230628,75m, | deste | segue | até | o | ponto | P162 | definido | pelas | coordenadas | E: 200961.58m e N:  |
| 9230628.75m, | deste | segue | até | o | ponto | P163 | definido | pelas | coordenadas | E: 200927.90m e N:  |
| 9230645.16m, | deste | segue | até | o | ponto | P164 | definido | pelas | coordenadas | E: 200895,45m e N:  |
| 9230697,04m, | deste | segue | até | o | ponto | P165 | definido | pelas | coordenadas | E: 200895.45m e N:  |
| 9230697.04m, | deste | segue | até | o | ponto | P166 | definido | pelas | coordenadas | E: 200883.73m e N:  |
| 9230717.68m, | deste | segue | até | o | ponto | P167 | definido | pelas | coordenadas | E: 200768,54m e N:  |
| 9230800,01m, | deste | segue | até | o | ponto | P168 | definido | pelas | coordenadas | E: 200768.54m e N:  |
| 9230800.01m, | deste | segue | até | o | ponto | P170 | definido | pelas | coordenadas | E: 200749.65m e N:  |
| 9230812.13m, | deste | segue | até | o | ponto | P171 | definido | pelas | coordenadas | E: 200729.30m e N:  |
| 9230821.58m, | deste | segue | até | o | ponto | P172 | definido | pelas | coordenadas | E: 200683.10m e N:  |
| 9230821.94m, | deste | segue | até | o | ponto | P173 | definido | pelas | coordenadas | E: 200629,71m e N:  |
| 9230774,27m, | deste | segue | até | o | ponto | P174 | definido | pelas | coordenadas | E: 200629.71m e N:  |
| 9230774.27m, | deste | segue | até | o | ponto | P175 | definido | pelas | coordenadas | E: 200590.92m e N:  |
| 9230741.73m, | deste | segue | até | o | ponto | P176 | definido | pelas | coordenadas | E: 200516,45m e N:  |
| 9230728,97m, | deste | segue | até | o | ponto | P177 | definido | pelas | coordenadas | E: 200516.45m e N:  |
| 9230728.97m, | deste | segue | até | o | ponto | P178 | definido | pelas | coordenadas | E: 200502.53m e N:  |
| 9230729.10m, | deste | segue | até | o | ponto | P179 | definido | pelas | coordenadas | E: 200488.64m e N:  |
| 9230728.19m, | deste | segue | até | o | ponto | P180 | definido | pelas | coordenadas | E: 200476.13m e N:  |
| 9230723.24m, | deste | segue | até | o | ponto | P181 | definido | pelas | coordenadas | E: 200466.31m e N:  |
| 9230714.05m, | deste | segue | até | o | ponto | P182 | definido | pelas | coordenadas | E: 200460.22m e N:  |
| 9230702.35m, | deste | segue | até | o | ponto | P183 | definido | pelas | coordenadas | E: 200439,04m e N:  |

|              |       |       |     |   |       |      |          |       |             |                    |
|--------------|-------|-------|-----|---|-------|------|----------|-------|-------------|--------------------|
| 9230618,06m, | deste | segue | até | o | ponto | P184 | definido | pelas | coordenadas | E: 200439.04m e N: |
| 9230618.06m, | deste | segue | até | o | ponto | P185 | definido | pelas | coordenadas | E: 200427.87m e N: |
| 9230584.40m, | deste | segue | até | o | ponto | P186 | definido | pelas | coordenadas | E: 200375,73m e N: |
| 9230518,81m, | deste | segue | até | o | ponto | P187 | definido | pelas | coordenadas | E: 200367,33m e N: |
| 9230506,14m, | deste | segue | até | o | ponto | P188 | definido | pelas | coordenadas | E: 200367.33m e N: |
| 9230506.14m, | deste | segue | até | o | ponto | P189 | definido | pelas | coordenadas | E: 200344.33m e N: |
| 9230479.96m, | deste | segue | até | o | ponto | P190 | definido | pelas | coordenadas | E: 200213,47m e N: |
| 9230441,70m, | deste | segue | até | o | ponto | P191 | definido | pelas | coordenadas | E: 200213.47m e N: |
| 9230441.70m, | deste | segue | até | o | ponto | P192 | definido | pelas | coordenadas | E: 200190.94m e N: |
| 9230425.18m, | deste | segue | até | o | ponto | P193 | definido | pelas | coordenadas | E: 200186.53m e N: |
| 9230397.60m, | deste | segue | até | o | ponto | P194 | definido | pelas | coordenadas | E: 200187.91m e N: |
| 9230385.29m, | deste | segue | até | o | ponto | P195 | definido | pelas | coordenadas | E: 200119,66m e N: |
| 9230107,93m, | deste | segue | até | o | ponto | P196 | definido | pelas | coordenadas | E: 200119.66m e N: |
| 9230107.93m, | deste | segue | até | o | ponto | P197 | definido | pelas | coordenadas | E: 200111.68m e N: |
| 9230058.29m, | deste | segue | até | o | ponto | P198 | definido | pelas | coordenadas | E: 200126,30m e N: |
| 9229947,40m, | deste | segue | até | o | ponto | P199 | definido | pelas | coordenadas | E: 200126.30m e N: |
| 9229947.40m, | deste | segue | até | o | ponto | P200 | definido | pelas | coordenadas | E: 200129.87m e N: |
| 9229906.12m, | deste | segue | até | o | ponto | P201 | definido | pelas | coordenadas | E: 200104,88m e N: |
| 9229826,59m, | deste | segue | até | o | ponto | P202 | definido | pelas | coordenadas | E: 200104.88m e N: |
| 9229826.59m, | deste | segue | até | o | ponto | P203 | definido | pelas | coordenadas | E: 200079.64m e N: |
| 9229795.13m, | deste | segue | até | o | ponto | P204 | definido | pelas | coordenadas | E: 200017,21m e N: |
| 9229779,69m, | deste | segue | até | o | ponto | P205 | definido | pelas | coordenadas | E: 200017.21m e N: |
| 9229779.69m, | deste | segue | até | o | ponto | P206 | definido | pelas | coordenadas | E: 199992.35m e N: |
| 9229770.78m, | deste | segue | até | o | ponto | P207 | definido | pelas | coordenadas | E: 199913,22m e N: |
| 9229651,42m, | deste | segue | até | o | ponto | P208 | definido | pelas | coordenadas | E: 199913.22m e N: |
| 9229651.42m, | deste | segue | até | o | ponto | P209 | definido | pelas | coordenadas | E: 199897.65m e N: |
| 9229615.51m, | deste | segue | até | o | ponto | P210 | definido | pelas | coordenadas | E: 199897,76m e N: |
| 9229552,58m, | deste | segue | até | o | ponto | P211 | definido | pelas | coordenadas | E: 199897.76m e N: |
| 9229552.58m, | deste | segue | até | o | ponto | P212 | definido | pelas | coordenadas | E: 199899.06m e N: |
| 9229512.48m, | deste | segue | até | o | ponto | P213 | definido | pelas | coordenadas | E: 199867,12m e N: |
| 9229337,92m, | deste | segue | até | o | ponto | P214 | definido | pelas | coordenadas | E: 199867.12m e N: |
| 9229337.92m, | deste | segue | até | o | ponto | P215 | definido | pelas | coordenadas | E: 199854.56m e N: |
| 9229296.26m, | deste | segue | até | o | ponto | P216 | definido | pelas | coordenadas | E: 199769,81m e N: |
| 9229183,85m, | deste | segue | até | o | ponto | P217 | definido | pelas | coordenadas | E: 199769.81m e N: |
| 9229183.85m, | deste | segue | até | o | ponto | P217 | definido | pelas | coordenadas | E: 199739.70m e N: |
| 9229158.07m, | deste | segue | até | o | ponto | P218 | definido | pelas | coordenadas | E: 199654,30m e N: |
| 9229125,61m, | deste | segue | até | o | ponto | P219 | definido | pelas | coordenadas | E: 199654.30m e N: |
| 9229125.61m, | deste | segue | até | o | ponto | P220 | definido | pelas | coordenadas | E: 199611.21m e N: |
| 9229108.96m, | deste | segue | até | o | ponto | P221 | definido | pelas | coordenadas | E: 199537,72m e N: |
| 9229061,48m, | deste | segue | até | o | ponto | P222 | definido | pelas | coordenadas | E: 199537.72m e N: |
| 9229061.48m, | deste | segue | até | o | ponto | P223 | definido | pelas | coordenadas | E: 199491.32m e N: |
| 9229035.24m, | deste | segue | até | o | ponto | P224 | definido | pelas | coordenadas | E: 199202,47m e N: |

Decreto nº 44.624 de 20 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/090101.00064.

**D E C R E T A:**  
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 43.762.889,00** (quarenta e três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:  
09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

| Especificação                                                                       | Natureza | Fonte | CO   | Valor                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|----------------------|
| 09.272.0002.0702.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 3190.01  | 1.500 | 2111 | 172.776,00           |
|                                                                                     |          | 1.801 | 2151 | 3.797.013,00         |
| 12.122.0002.0724.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO             | 3190.01  | 1.500 | 2111 | 39.793.100,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                        |          |       |      | <b>43.762.889,00</b> |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:  
09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

| Especificação                                                                         | Natureza | Fonte   | CO         | Valor                |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|------------|----------------------|
| 09.272.0002.0731.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SAÚDE                  | 3190.01  | 1.500   | 2111       | 172.776,00           |
|                                                                                       |          |         |            |                      |
| 09.272.0002.0741.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 3190.01  | 1.801   | 2111       | 3.797.013,00         |
|                                                                                       |          |         |            |                      |
| 09.272.0002.0744.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA    | 3190.01  | 1.500   | 2131       | 10.818.555,00        |
|                                                                                       |          | 3190.03 | 1.500 2131 | 5.644.546,00         |
| 09.272.0002.0745.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO MINISTÉRIO DO PÚBLICO  | 3190.01  | 1.500   | 2141       | 13.767.457,00        |
|                                                                                       |          | 3190.03 | 1.500 2141 | 9.562.542,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                                          |          |         |            | <b>43.762.889,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.625 de 20 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.981, de 13 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/090101.00065.

**D E C R E T A:**  
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.543.270,00** (quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

| Especificação                                                                       | Natureza | Fonte | CO   | Valor               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|---------------------|
| 09.272.0002.0702.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 3190.01  | 1.801 | 2111 | 4.543.270,00        |
|                                                                                     |          |       |      |                     |
| <b>TOTAL</b>                                                                        |          |       |      | <b>4.543.270,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

| Especificação                                                 | Natureza | Fonte | CO   | Valor               |
|---------------------------------------------------------------|----------|-------|------|---------------------|
| 09.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390.86  | 1.801 | 0000 | 4.543.270,00        |
|                                                               |          |       |      |                     |
| <b>TOTAL</b>                                                  |          |       |      | <b>4.543.270,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.626 de 20 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.981, de 13 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/090101.00066.

**D E C R E T A:**  
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 9.043.038,00** (nove milhões, quarenta e três mil, trinta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:  
09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

| Especificação                                                                       | Natureza | Fonte | CO   | Valor               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|---------------------|
| 09.272.0002.0702.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 3190.01  | 1.801 | 2151 | 8.950.608,00        |
|                                                                                     |          |       |      |                     |
| 09.272.0002.0705.0287- ENCARGOS COM PESSOAL REFORMADO DA POLÍCIA MILITAR            | 3190.03  | 1.803 | 2111 | 92.430,00           |
|                                                                                     |          |       |      |                     |
| <b>TOTAL</b>                                                                        |          |       |      | <b>9.043.038,00</b> |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:  
09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

| Especificação                                                                         | Natureza | Fonte   | CO         | Valor               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|------------|---------------------|
| 02.846.0003.0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS                              | 3390.91  | 1.801   | 0000       | 900.000,00          |
|                                                                                       |          | 1.803   | 0000       | 92.430,00           |
| 09.272.0002.0702.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA   | 3190.01  | 1.801   | 2111       | 14.945,00           |
|                                                                                       |          |         |            |                     |
| 09.272.0002.0741.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 3190.01  | 1.801   | 2111       | 1.158.931,00        |
|                                                                                       |          | 3190.92 | 1.801 2111 | 255.053,00          |
| 09.272.0002.0742.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | 3190.01  | 1.801   | 2121       | 605.801,00          |
|                                                                                       |          |         |            |                     |
| 09.272.0002.0743.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS     | 3190.01  | 1.801   | 2122       | 593.246,00          |
|                                                                                       |          |         |            |                     |
| 09.272.0002.0744.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA    | 3190.03  | 1.801   | 2131       | 4.335.984,00        |
|                                                                                       |          |         |            |                     |
| 09.272.0002.0745.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO MINISTÉRIO DO PÚBLICO  | 3190.01  | 1.801   | 2141       | 1.020.308,00        |
|                                                                                       |          | 3190.03 | 1.801 2141 | 66.340,00           |
| <b>TOTAL</b>                                                                          |          |         |            | <b>9.043.038,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.627 de 20 de dezembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.981, de 13 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/190401.00031.

**D E C R E T A:**  
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:  
19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.204 - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

| Especificação                                     | Natureza | Fonte      | CO | Valor               |
|---------------------------------------------------|----------|------------|----|---------------------|
| 19.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO | 3190.11  | 1.501 0000 |    | 2.000.000,00        |
|                                                   | 3190.13  | 1.501 0000 |    | 1.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                      |          |            |    | <b>3.000.000,00</b> |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.204 - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

| Especificação                                                                                              | Natureza | Fonte      | CO | Valor               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|----|---------------------|
| 04.126.5001.4902.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO                              | 3390.30  | 1.501 0000 |    | 98.000,00           |
|                                                                                                            | 3390.35  | 1.501 0000 |    | 100.000,00          |
|                                                                                                            | 3390.40  | 1.501 0000 |    | 1.000.000,00        |
| 04.126.5001.4983.0287- AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO | 3390.35  | 1.501 0000 |    | 110.000,00          |
|                                                                                                            | 3390.40  | 1.501 0000 |    | 600.000,00          |
|                                                                                                            | 4490.40  | 1.501 0000 |    | 300.000,00          |
|                                                                                                            | 4490.51  | 1.501 0000 |    | 90.000,00           |
|                                                                                                            | 4490.52  | 1.501 0000 |    | 235.000,00          |
| 19.126.5001.4984.0287- OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DA REPAD                                              | 3390.40  | 1.501 0000 |    | 187.000,00          |
|                                                                                                            | 4490.51  | 1.501 0000 |    | 15.000,00           |
| 28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                   | 3390.92  | 1.501 0000 |    | 265.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                               |          |            |    | <b>3.000.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.628 de 20 de dezembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/190401.00032.

**D E C R E T A:**  
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.239.500,00** (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.204 - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

| Especificação                                                 | Natureza | Fonte      | CO | Valor               |
|---------------------------------------------------------------|----------|------------|----|---------------------|
| 19.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390.47  | 1.501 0000 |    | 1.239.500,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                  |          |            |    | <b>1.239.500,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.204 - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

| Especificação                                                          | Natureza | Fonte      | CO | Valor               |
|------------------------------------------------------------------------|----------|------------|----|---------------------|
| 19.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS     | 3390.30  | 1.501 0000 |    | 3.029,00            |
|                                                                        | 3390.36  | 1.501 0000 |    | 1.550,00            |
|                                                                        | 3390.39  | 1.501 0000 |    | 15.050,00           |
|                                                                        | 4490.51  | 1.501 0000 |    | 43.639,00           |
| 19.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE           | 3390.39  | 1.501 0000 |    | 10.595,60           |
| 19.122.5046.4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS                      | 3390.47  | 1.501 0000 |    | 800,00              |
| 19.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS               | 3390.30  | 1.501 0000 |    | 350,00              |
|                                                                        | 3390.36  | 1.501 0000 |    | 350,00              |
|                                                                        | 3390.39  | 1.501 0000 |    | 800,00              |
| 19.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS                             | 3390.39  | 1.501 0000 |    | 57.000,80           |
| 19.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS                     | 3390.39  | 1.501 0000 |    | 605,00              |
|                                                                        | 3390.47  | 1.501 0000 |    | 240,00              |
| 19.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS                           | 4490.52  | 1.501 0000 |    | 1.550,00            |
| 19.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS          | 3390.14  | 1.501 0000 |    | 9.100,00            |
|                                                                        | 3390.30  | 1.501 0000 |    | 27.176,00           |
|                                                                        | 3390.33  | 1.501 0000 |    | 15.000,60           |
|                                                                        | 3390.35  | 1.501 0000 |    | 4.550,00            |
|                                                                        | 3390.36  | 1.501 0000 |    | 5.250,00            |
|                                                                        | 3390.39  | 1.501 0000 |    | 183.790,00          |
|                                                                        | 4490.52  | 1.501 0000 |    | 150.095,00          |
| 19.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO      | 3390.47  | 1.501 0000 |    | 7.837,00            |
| 19.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE                       | 3390.49  | 1.501 0000 |    | 4.509,00            |
| 19.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 3390.46  | 1.501 0000 |    | 44.120,00           |
| 19.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO                      | 3390.14  | 1.501 0000 |    | 10.029,00           |
|                                                                        | 3390.30  | 1.501 0000 |    | 7.550,00            |
|                                                                        | 3390.35  | 1.501 0000 |    | 3.050,00            |
|                                                                        | 3390.36  | 1.501 0000 |    | 3.050,00            |
|                                                                        | 3390.40  | 1.501 0000 |    | 612.840,00          |
|                                                                        | 4490.52  | 1.501 0000 |    | 15.994,00           |
| <b>TOTAL</b>                                                           |          |            |    | <b>1.239.500,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.629 de 20 de dezembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.981, de 13 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220001.00729.

**D E C R E T A:**  
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 36.633.745,59** (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| Especificação                                                                         | Natureza | Fonte | CO   | Valor         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|---------------|
| 12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO                                     | 3190.11  | 1.540 | 1070 | 7.605.879,57  |
|                                                                                       | 3190.11  | 1.541 | 1070 | 5.971.378,13  |
|                                                                                       | 3190.13  | 1.540 | 1070 | 1.354.707,90  |
| 12.361.5046.4974.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3190.13  | 1.540 | 1070 | 2.573.897,43  |
|                                                                                       | 3191.13  | 1.540 | 1070 | 6.800.000,00  |
|                                                                                       |          |       |      |               |
| 12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO       | 3190.11  | 1.541 | 1070 | 4.823.730,23  |
|                                                                                       | 3190.13  | 1.540 | 1070 | 2.971.287,87  |
|                                                                                       | 3191.13  | 1.540 | 1070 | 4.532.864,46  |
| TOTAL                                                                                 |          |       |      | 36.633.745,59 |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| Especificação                                                                       | Natureza | Fonte | CO   | Valor         |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|---------------|
| 12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL           | 3390.18  | 1.540 | 0000 | 7.000,00      |
|                                                                                     | 3390.36  | 1.540 | 0000 | 9.500,00      |
|                                                                                     | 3390.39  | 1.540 | 0000 | 432.147,20    |
|                                                                                     | 4490.52  | 1.540 | 0000 | 662.420,00    |
| 12.361.5006.2326.0287- FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO      | 3190.11  | 1.540 | 0000 | 6.800.000,00  |
|                                                                                     | 3190.11  | 1.541 | 0000 | 700.000,00    |
| 12.361.5006.4871.0287- TRANSPORTE ESCOLAR                                           | 3340.39  | 1.540 | 0000 | 572.657,72    |
| 12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS     | 3390.39  | 1.540 | 0000 | 189.057,80    |
|                                                                                     | 3390.92  | 1.540 | 0000 | 20.000,00     |
|                                                                                     | 3390.93  | 1.540 | 0000 | 6.492,38      |
|                                                                                     | 4490.51  | 1.540 | 0000 | 3.438.297,26  |
|                                                                                     | 4490.51  | 1.541 | 0000 | 5.271.378,13  |
| 12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO                 | 3390.30  | 1.540 | 0000 | 2.573.897,43  |
| 12.365.5006.1440.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL              | 3390.30  | 1.540 | 0000 | 50.000,00     |
| 12.366.5006.2770.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 3390.36  | 1.540 | 0000 | 500.000,00    |
| 12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS   | 3390.39  | 1.540 | 0000 | 7.605.879,57  |
|                                                                                     | 3390.39  | 1.540 | 0000 | 2.971.287,87  |
|                                                                                     | 3390.39  | 1.541 | 0000 | 4.823.730,23  |
| TOTAL                                                                               |          |       |      | 36.633.745,59 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.630 de 20 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.981, de 13 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220001.00730.

**D E C R E T A:**  
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 60.000.000,00** (sessenta milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| Especificação                                                                         | Natureza | Fonte | CO   | Valor         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|---------------|
| 12.361.5046.4974.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3190.11  | 1.500 | 1001 | 53.000.000,00 |
|                                                                                       |          |       |      |               |
| 12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO       | 3190.11  | 1.500 | 1001 | 7.000.000,00  |
|                                                                                       |          |       |      |               |
| TOTAL                                                                                 |          |       |      | 60.000.000,00 |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| Especificação                                                                      | Natureza | Fonte | CO   | Valor         |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|---------------|
| 10.843.0004.0755.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE APÓS 2000 | 3290.21  | 1.500 | 1002 | 15.000.000,00 |
|                                                                                    |          |       |      |               |
| 28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                    | 3290.21  | 1.500 | 0000 | 15.000.000,00 |
|                                                                                    |          |       |      |               |
| 28.844.0005.0707.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA                    | 4690.71  | 1.500 | 0000 | 20.000.000,00 |
|                                                                                    |          |       |      |               |
| TOTAL                                                                              |          |       |      | 60.000.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.631 de 20 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220001.00735.

**D E C R E T A:**  
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000.000,00** (trinta milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| Especificação                                                                   | Natureza | Fonte | CO   | Valor         |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|---------------|
| 12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO | 3190.11  | 1.502 | 1001 | 30.000.000,00 |
|                                                                                 |          |       |      |               |
| TOTAL                                                                           |          |       |      | 30.000.000,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17196201 - Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar 194/2022 - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.632 de 20 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00632.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 11.450.000,00** (onze milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:  
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

| Especificação                                                                                 | Natureza | Fonte | CO   | Valor        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|--------------|
| 10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE | 3390.39  | 1.600 | 0000 | 800.000,00   |
|                                                                                               |          |       |      | 1.800.000,00 |
| 10.302.5007.4836.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO 'DOM JOSÉ MARIA PIRES'            | 3390.39  | 1.500 | 1002 | 8.850.000,00 |
|                                                                                               |          |       |      | TOTAL        |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:  
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

| Especificação                                                                                     | Natureza | Fonte | CO   | Valor         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|---------------|
| 10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE     | 3390.39  | 1.500 | 1002 | 8.850.000,00  |
| 10.302.5007.4060.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO / UNACON (PATOS) | 3390.30  | 1.600 | 0000 | 800.000,00    |
|                                                                                                   | 3390.30  | 2.600 | 0000 | 1.000.000,00  |
|                                                                                                   | 3390.39  | 2.600 | 0000 | 800.000,00    |
| TOTAL                                                                                             |          |       |      | 11.450.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.633 de 20 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/300002.00143.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.008.262,50** (um milhão, oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| Especificação                                                     | Natureza | Fonte | CO   | Valor        |
|-------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|--------------|
| 04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO | 3390.47  | 1.502 | 0000 | 1.008.262,50 |
| TOTAL                                                             |          |       |      | 1.008.262,50 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17196201 - Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar 194/2022 - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.634 de 20 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.981, de 13 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310001.00097.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.300.000,00** (sete milhões, trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

| Especificação                                                                          | Natureza | Fonte | CO   | Valor        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|--------------|
| 28.846.0000.0722.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA | 4590.65  | 1.754 | 0000 | 7.300.000,00 |
| TOTAL                                                                                  |          |       |      | 7.300.000,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:  
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

| Especificação                                                                                                                  | Natureza | Fonte | CO   | Valor        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|--------------|
| 17.512.5003.2267.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | 4490.51  | 1.754 | 0000 | 7.300.000,00 |
| TOTAL                                                                                                                          |          |       |      | 7.300.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.635 de 20 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310101.00088.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

| Especificação                                                                      | Natureza | Fonte | CO   | Valor      |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|------------|
| 26.782.5004.4603.0287- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS | 4490.30  | 1.704 | 0000 | 500.000,00 |
| TOTAL                                                                              |          |       |      | 500.000,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

| Especificação                                                                          | Natureza | Fonte | CO   | Valor      |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|------------|
| 26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS | 4490.39  | 1.704 | 0000 | 500.000,00 |
| TOTAL                                                                                  |          |       |      | 500.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.636 de 20 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.981, de 13 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/350401.00143.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 158.000,00** (cento e cinquenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR  
35.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

| Especificação                                                         | Natureza | Fonte | CO   | Valor      |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|------------|
| 12.364.5006.2864.0274- CONCESSÃO DE BOLSAS E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE | 3390.18  | 1.500 | 1001 | 158.000,00 |
| TOTAL                                                                 |          |       |      | 158.000,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:  
35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR  
35.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

| Especificação                                                 | Natureza | Fonte | CO   | Valor      |
|---------------------------------------------------------------|----------|-------|------|------------|
| 12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3391.39  | 1.500 | 1001 | 18.259,00  |
|                                                               | 4490.51  | 1.500 | 1001 | 81.741,00  |
| 28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES      | 3190.92  | 1.500 | 1001 | 48.000,00  |
|                                                               | 4490.92  | 1.500 | 1001 | 10.000,00  |
| TOTAL                                                         |          |       |      | 158.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.637 de 20 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.981, de 13 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/350401.00145.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.400.000,00** (cinco milhões, quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR  
35.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

| Especificação                                                 | Natureza | Fonte | CO   | Valor        |
|---------------------------------------------------------------|----------|-------|------|--------------|
| 12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390.08  | 1.500 | 1001 | 183.000,00   |
|                                                               | 3390.37  | 1.500 | 1001 | 2.547.000,00 |
|                                                               | 3390.46  | 1.500 | 1001 | 670.000,00   |

|                                                           |         |       |      |              |
|-----------------------------------------------------------|---------|-------|------|--------------|
| 12.364.5006.4503.0274- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB | 3191.13 | 1.500 | 1001 | 2.000.000,00 |
| TOTAL                                                     |         |       |      | 5.400.000,00 |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:  
30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| Especificação                                                   | Natureza | Fonte | CO   | Valor        |
|-----------------------------------------------------------------|----------|-------|------|--------------|
| 28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 3290.21  | 1.500 | 0000 | 5.400.000,00 |
| TOTAL                                                           |          |       |      | 5.400.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 3.597 João Pessoa-PB, 20 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, em consonância com o resultado da Ata 017/2023 - DEIP que consta a classificação final do Curso de Formação de Oficiais - Aspirantes 2023, publicada no Boletim Eletrônico QCG/BM Nº. 0196, de 19 de outubro de 2023, e com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 11 e 20, inciso II, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986 e o artigo 43, inciso I do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

**PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 19 de outubro de 2023, o **ASPIRANTE MATRÍCULA 532.616- 8 LUCAS BARBOSA DA PAZ**.

Ato Governamental nº 3.598 João Pessoa-PB, 20 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2023/02878 - PBdoc-66/DGP-3,

R E S O L V E:

**Promover** ao Posto de CORONEL PM, a contar de 01 de dezembro de 2023, o TENENTE CORONEL PM, matrícula 520.274-4, EDUARDO JORGE DE SOUZA DE ANDRADE LIMA, classificado no EME, da Polícia Militar do estado da Paraíba, por preencher os requisitos legais da Promoção a Pedido para a Reserva Remunerada, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua OPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, enquanto aguarda o processamento da Transferência para Reserva Remunerada.

Ato Governamental nº 3.599 João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II, IV e VI do art. 86 da Constituição Estadual e tendo em vista o art. 24 da Lei nº 3.815/75,

R E S O L V E:

Designar, para integrar o Conselho Fiscal da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida (FUNDAC), como representantes da Secretaria de Estado da Fazenda, as servidoras **MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO**, como titular, e **PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA**, como suplente.

Ato Governamental nº 3.600 João Pessoa, 20 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **TAYSA CYLYANE GUEDES MEDEIROS**, matrícula nº 1836455, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.601

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **LUIZ FRANCISCO DE ALMEIDA**, matrícula nº 1837249, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO FATORES BIOLOGICOS E ENTOMOLOGIA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.602

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **LUIZ FRANCISCO DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE SAUDE AMBIENTAL, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.603

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **EMANOEL LIRA**, matrícula nº 1583735, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE SAUDE AMBIENTAL, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.604

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **EMANOEL LIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR EM ACAO BASICA DE SAUDE DA PRIMEIRA MACRO REGIONAL, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.605

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021,

**R E S O L V E** nomear **WILLIAM PIMENTEL MATIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 3.606

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear **JANIELSON ABNER LOPES SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DE DELEGADO SECCIONAL DE POLICIA CIVIL, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.607

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear **EDLANE DA SILVA ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE CARTORIO, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.608

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

| NOME                            | MATRÍCULA | CARGO                                             | SIMBOLOGIA |
|---------------------------------|-----------|---------------------------------------------------|------------|
| LEONARDO GONCALVES MACIEL PINHO | 1684949   | DELEGADO DE COMARCA                               | CSP-3      |
| JOAO JOALDO FERREIRA            | 1569015   | DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA       | CSP-3      |
| MARILENE PONTES PEREIRA         | 1552694   | SECRETARIO DE DELEGADO SECCIONAL DE POLICIA CIVIL | FGT-1      |

Ato Governamental nº 3.609

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

| SERVIDOR                         | CARGO                                             | SÍMBOLO |
|----------------------------------|---------------------------------------------------|---------|
| LEONARDO GONCALVES MACIEL PINHO  | DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA DISTRITAL           | CSP-2   |
| JOAO JOALDO FERREIRA             | DELEGADO SECCIONAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL       | CAD-3   |
| NATHALIA LARISSA MARTINS DA MOTA | SECRETARIO DE DELEGADO SECCIONAL DE POLICIA CIVIL | FGT-1   |

Ato Governamental nº 3.610

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ANA LUCIA DA CONCEICAO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 3.611

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 11. 317 de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear **LUCAS DE MENEZES MARSICANO CAVALCANTE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 3.612

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 11. 317 de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear **NAYARA FONSECA VIEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 3.613

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 11. 317 de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear **IGOR QUEIROGA SOARES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 3.614

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria de Estado da Educação, e Despacho ratificatório, oriundo da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2022/10240, todos registrados também no Processo nº SAD-PRC-2023/05758;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **JOSÉ VANDERLEI DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 110.771-2, cargo de Assessor Auxiliar, pertencente ao quadro permanente do Estado, lotado na Secretaria de Estado da Educação; uma vez que, descumpriu os deveres funcionais elencados previstos no art. 106, incisos I, III, IX e X, incidência nas proibições contidas no art. 107, inciso XVII, bem como, art. 120, inciso III c/c o art.128, inciso I, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 3.486

João Pessoa, 21 de novembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os car-

gos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

| SERVIDOR                                        | CARGO                                                                  | SÍMBOLO |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------|
| TEN CEL QOC KELTON DA SILVA PONTES              | SUBCOMANDANTE DE POLICIAMENTO REGIONAL DA POLICIA MILITAR - CPRM       | CGS-1   |
| CAP QOC PATRICK BARBOSA RESENDE TELES           | SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE – 7ª CIPM                      | CSP-1   |
| 1º TEN QOA ABDUL FAHAD KAFFA FERRAZ             | CHEFE DE DIVISAO – Diretoria de Gestão de Pessoas                      | CAT-2   |
| CAP QOC RILEIDE DO COUTO CAMARA                 | CHEFE DE DIVISAO – Diretoria de Gestão de Pessoas                      | CAT-2   |
| 1º TEN ALLAN MAX VIEIRA E FREITAS               | COMANDANTE DE COMPANHIA – 4º EOTAM/ROTAM                               | CSP-1   |
| MAJ QOC JULLIERMESON GUEDES MORAIS              | COORDENADOR DO EME – Gerenciamento de Crises                           | CAD-5   |
| CAP QOC DAYANA CRUZ PEREIRA                     | COORDENADOR DO EME – Coord de Interação Comunitária e Direitos Humanos | CAD-5   |
| TEN CEL QOC EDHER LUCIO DOS SANTOS ALMEIDA      | DIRETOR - DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO DA POLICIA MILITAR              | CAD-2   |
| MAJ QOC JOSE UBIRACI LIMA DA COSTA              | VICE DIRETOR – DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO DA POLICIA MILITAR         | CAD-3   |
| CEL QOC DOUGLAS FERREIRA DE ARAUJO              | COMANDANTE DE POLICIAMENTO REGIONAL DA POLICIA MILITAR                 | CDS-3   |
| MAJ QOC ISAIAS PAZ DE SOUZA                     | COMANDANTE DE COMPANHIA – Força Regional/CPRM                          | CSP-1   |
| CAP QOC RAFAEL ARAUJO DE PONTES                 | SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA - Força Regional /CPRM                      | CSP-2   |
| MAJ QOC SAULO ALVES DE SANTANA                  | CHEFE DE DIVISAO                                                       | CAT-2   |
| CAP QOC JOSE SAMUEL DE OLIVEIRA FERNANDES       | CHEFE DE DIVISAO                                                       | CAT-2   |
| MAJ QOA EDIVANDO CABRAL DUARTE                  | CHEFE DE DIVISAO                                                       | CAT-2   |
| MAJ QOC JOSE TARGINO PEREIRA JUNIOR             | CHEFE DE DIVISAO                                                       | CAT-2   |
| CAP QOA JOAO JERRY CAMPOS                       | CHEFE DE DIVISAO                                                       | CAT-2   |
| 1º TEN DIEGO EMANUEL TRAJANO DOS SANTOS DE LIMA | CHEFE DE DIVISAO                                                       | CAT-2   |
| MAJ QOC MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK FILHO       | CHEFE DO CENTRO DE SUPRIMENTO LOGISTICO                                | CAD-5   |
| CAP QOC BENEDICT PONTES SOARES ONIAS            | CHEFE DE SETOR                                                         | CSE-4   |
| 1º TEN QOA JOSE JUVENIL ALVES DE SOUSA          | CHEFE DE SETOR                                                         | CSE-4   |

Publicado no DOE em 22.11.2023

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 3.496

João Pessoa, 27 de novembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, NAIRES SANTOS DE AMARAL, matrícula nº 1876007, do cargo em comissão de ASSISTENTE DA ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Publicado no DOE em 28.11.2023

Republicado por incorreção

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## GOVERNADORIA

### CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE CONSÓRCIO NORDESTE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2020

**Processo:** 200.13105.2023.0000162-41 **Convênio nº:** 002/2020; **Objeto:** Prorrogação da vigência do Plano de Trabalho constante no 2º Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Técnica 002/2020, por mais seis meses, permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e disposições do Convênio originário; **Vigência:** início em 01/01/2024 e término em 30/06/2024; **Concedente:** Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste – CNPJ: 34.304.033/0001-47; **Convenente:** Fundação Estatal Saúde da Família – FESF/SUS – CNPJ nº11.020.634/0001-22; **Data da assinatura:** 15/12/2023.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 651/2023/SEAD.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, em conformidade com o Termo de Convênio nº 020/2022 de Cessão de Servidores, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/29476/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, da servidora MARIA LENISSY GONCALVES DANTAS, matrícula 175.919-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem.

PORTARIA Nº 652/2023/SEAD.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso III, art. 1º do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, em conformidade com o Termo Aditivo 01 ao Convênio nº 004/2019, que entre si celebram o Governo do Estado da Paraíba e o Ministério Público do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/29469/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Ministério Público do Estado da Paraíba – Procuradoria Geral de Justiça, dos servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem:

| NOME                            | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|---------------------------------|-----------|---------|
| CLAUDENI OLEGARIO LEMOS         | 75.186-3  | SEE     |
| LUIZ CARLOS DA SILVA NASCIMENTO | 82.584-1  | SEE     |
| MARCOS ANTONIO BERTO MENDES     | 94.587-1  | SEE     |
| TERESA LAURA MENDES DA SILVA    | 95.541-8  | SEE     |

PORTARIA Nº 653/2023/SEAD.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso III, art. 1º do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, em conformidade com o Termo Aditivo 01 ao Convênio nº 004/2019, que entre si celebram o Governo do Estado da Paraíba e o Ministério Público do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/29466/SEAD,

R E S O L V E autorizar a renovação da cessão para o Ministério Público do Estado da Paraíba - Procuradoria Geral de Justiça, do servidor ANTONIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 094.598-6, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o órgão de origem, na forma do art. 90, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 654/2023/SEAD.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso I, art. 1º do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/29471/SEAD,

R E S O L V E autorizar a Cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 16ª Zona Eleitoral de Campina Grande - PB, da servidora LUZIA JEANNE BATISTA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 179.659-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 713/2023 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 18-12-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCRR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

| Processo           | Matricula | Nome                                         | Cargo                          | Classe | P/Classe |
|--------------------|-----------|----------------------------------------------|--------------------------------|--------|----------|
| SAD-PSE-2023/28624 | 185763-1  | CECILIA LEONIA MOREIRA MELO                  | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  | B      | C        |
| SAD-PSE-2023/29145 | 143627-9  | CICERA DA NOBREGA SILVA                      | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  | B      | C        |
| SAD-PSE-2023/28722 | 177409-3  | CICERO MARINHO DE LACERDA                    | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  | B      | C        |
| SAD-PSE-2023/28612 | 175797-1  | DANUBIA DA SILVA BARBOSA                     | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  | B      | C        |
| SAD-PSE-2023/28649 | 188818-8  | DAVID ELOI DOS SANTOS BITENCOURT             | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  | C      | D        |
| SAD-PSE-2023/28727 | 143536-1  | DEBORAH GLEINE DE OLIVEIRA                   | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | B      | C        |
| SAD-PSE-2023/28601 | 188241-4  | ELLEN CHRISTINNE LIMA DOS SANTOS             | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  | B      | C        |
| SAD-PSE-2023/28651 | 172598-0  | JAMIRE MURIEL DA SILVA                       | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  | D      | E        |
| SAD-PSE-2023/28592 | 178697-3  | JOAO BATISTA DE LIMA                         | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  | B      | C        |
| SAD-PSE-2023/28606 | 188054-3  | JOSE DIVANILDO SOUSA ALVES                   | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  | B      | C        |
| SAD-PSE-2023/28621 | 188309-7  | JOSE MAURICIO DE ALBUQUERQUE MONTEIRO JUNIOR | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  | B      | D        |
| SAD-PSE-2023/28650 | 157064-1  | KADYGDA LAMARA DE FRANCA LEITE               | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  | C      | E        |
| SAD-PSE-2023/28603 | 188295-3  | LAERCIA JAMILLY DUARTE DINIZ NOBREGA         | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  | B      | D        |
| SAD-PSE-2023/28725 | 165746-1  | NEUZA FERREIRA RODRIGUES                     | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  | C      | D        |
| SAD-PSE-2023/28616 | 142719-9  | SILEIDE XAVIER BARBOSA BEZERRA               | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  | B      | C        |

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 710/2023 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 19-12-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.956/2006 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo DPS:

| Processo           | Matricula | Nome                       | Cargo    | Classe | P/Classe |
|--------------------|-----------|----------------------------|----------|--------|----------|
| SAD-PSE-2023/29016 | 807.796   | ADALGISA VEIGA DE MEDEIROS | REPORTER | A      | B        |

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 711/2023 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 19-12-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.376/03 , DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

| Nº Processo        | Matricula | Nome                                     | Cargo                 | Niv. Ant. | Atual |
|--------------------|-----------|------------------------------------------|-----------------------|-----------|-------|
| SAD-PSE-2023/29485 | 16.241-13 | ALANA SAYONARA TEODOSIO DE MACEDO        | FISIOTERAPEUTA        | III       | IV    |
| SAD-PSE-2023/27860 | 16.014-40 | ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUSA MELO BRANDAO | MEDICO                | I         | IV    |
| SAD-PSE-2023/29487 | 16.253-49 | CLARA OLIVEIRA DE ARRUDA                 | FONOAUDILOGO          | III       | IV    |
| SAD-PSE-2023/26163 | 16.243-18 | DALLILA VIEIRA DANTAS ALBUQUERQUE        | TECNICO DE ENFERMAGEM | III       | IV    |
| SAD-PSE-2023/29120 | 16.158-82 | FLAVIA SANTOS SILVA                      | TECNICO DE ENFERMAGEM | III       | IV    |
| SAD-PSE-2023/29267 | 16.101-47 | FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO         | FISIOTERAPEUTA        | III       | IV    |
| SAD-PSE-2023/29413 | 16.262-48 | GILCLESSIA CONCEICAO DA SILVA            | ASSISTENTE SOCIAL     | III       | IV    |
| SAD-PSE-2023/29101 | 16.197-99 | IRISNEIDE ANTONINO DE LACERDA            | ASSISTENTE SOCIAL     | III       | IV    |
| SAD-PSE-2023/29419 | 16.233-11 | MARIA SABRINA LINS BRAGA ARRUDA          | FISIOTERAPEUTA        | III       | IV    |
| SAD-PSE-2023/29098 | 16.200-88 | MARIA VANUZA QUEIROGA DA SILVA           | TECNICO DE ENFERMAGEM | III       | IV    |
| SAD-PSE-2023/29420 | 16.199-85 | MARILEA DA SILVA LIMA                    | TECNICO DE ENFERMAGEM | III       | IV    |
| SAD-PSE-2023/29473 | 16.190-80 | NATHALIA DE ARAUJO LIMA NUNES            | ASSISTENTE SOCIAL     | III       | IV    |
| SAD-PSE-2023/29414 | 16.199-77 | ROSILENE JACOME FERREIRA                 | TECNICO DE ENFERMAGEM | III       | IV    |
| SAD-PSE-2023/29350 | 92.599-3  | SHIRLENE DANTAS GADELHA                  | ENFERMEIRO            | VI        | VII   |
| SAD-PSE-2023/29401 | 16.249-62 | SORAYA GUILHERME CAVALCANTI              | PSICOLOGO             | III       | IV    |

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 712/2023 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 18-12-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03 , DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

| Nº Processo        | Matricula | Nome                                      | Cargo                         | Niv. Ant. | Atual |
|--------------------|-----------|-------------------------------------------|-------------------------------|-----------|-------|
| SAD-PSE-2023/29162 | 16.627-07 | ANA MARIA NUNES                           | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III | I         | II    |
| SAD-PSE-2023/29177 | 16.504-31 | ANTONIO DE PAULA BEZERRA LEITE            | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III | I         | II    |
| SAD-PSE-2023/29178 | 17.248-19 | BRUNO ANDRADE DE LIMA                     | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III | II        | III   |
| SAD-PSE-2023/29289 | 17.726-61 | DEBORA KAROLLYNE XIMEN SILVA              | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III | II        | III   |
| SAD-PSE-2023/29180 | 17.922-29 | JOERGEISON VLAOISLON BATISTA GOUVEIA      | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III | II        | III   |
| SAD-PSE-2023/29181 | 17.254-41 | MARCIO ARAUJO SOUSA                       | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III | I         | III   |
| SAD-PSE-2023/29169 | 17.832-46 | MARIA CELMA ALVES FERREIRA                | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III | I         | III   |
| SAD-PSE-2023/29162 | 15.745-23 | MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III | IV        | V     |

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 714/2023 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 20-12-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais da Fazenda, combinado com a Lei nº 8.427/07 DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

| Processo           | Matricula | Nome                  | Cargo                         | Classe | P/Classe |
|--------------------|-----------|-----------------------|-------------------------------|--------|----------|
| SAD-PSE-2023/28230 | 161161-5  | DIMITRI PINTO DE MELO | AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST | C      | D        |

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 638/2023 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 19-12-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

| Nº Processo        | Matricula | Nome                              | Cargo                 |
|--------------------|-----------|-----------------------------------|-----------------------|
| SAD-PSE-2023/29195 | 16.287-21 | LEIDY FRANCE DA SILVA MOURA SOUZA | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| SAD-PSE-2023/29284 | 16.243-26 | ROSANA CAVALCANTE PEREIRA         | FISIOTERAPEUTA        |

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 639/2023 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 19-12-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve da Saúde, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

| Processo           | Matricula | Nome                    | Cargo      |
|--------------------|-----------|-------------------------|------------|
| SAD-PSE-2023/29348 | 92599-3   | SHIRLENE DANTAS GADELHA | ENFERMEIRO |

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 634/2023  
EXPEDIENTE DO DIA : 20-12-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

| Lotacao                          | Processo           | Matricula | Nome                | Origem do tempo | Data Inicio | Data Final | Total Dias |
|----------------------------------|--------------------|-----------|---------------------|-----------------|-------------|------------|------------|
| SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO | SAD-PSE-2023/29551 | 13363398  | JOAO SEVERINO NEVES | Empresa Privada | 01/06/1981  | 30/08/1988 | 1.874      |

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 20-12-2023  
Resenha nº : 635/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/08, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

| PROCESSO           | MATRICULA | NOME                             | LOTAÇÃO         |
|--------------------|-----------|----------------------------------|-----------------|
| SAD-PSE-2023/29565 | 1630172   | MONICA FARLIN GONCALVES DA SILVA | SEC. EST. SAUDE |

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 642/2023 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 20-12-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

| Nº Processo        | Matricula | Nome                        | Cargo                        |
|--------------------|-----------|-----------------------------|------------------------------|
| SAD-PSE-2023/14044 | 15.961-10 | LUIS CARLOS LUCENA FERREIRA | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II |
| SAD-PSE-2023/16228 | 14.422-11 | MARIA DO SOCORRO PORTO      | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II |

  
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1096/GS João Pessoa, 06 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Designar os servidores, MICHELLE LÚCIA TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 161.983-7, Técnica de Enfermagem, JOSÉ PEDRO DE ALCÂNTARA NETO, matrícula nº 946.240-6, Assistente Administrativo, AMANA DORE PAIVA, matrícula nº 942.410-5, Nutricionista, MARIJANE DO NASCIMENTO CORREA, matrícula nº 150.397-9, Técnica de Laboratório, ADERALDO JOSÉ DE SANTANA FILHO, matrícula nº 91.871-7, Técnico de Nível Médio, MARIA APARECIDA DA SILVA LIME, matrícula nº 161.958-6, Técnica de Enfermagem, IONARA FERREIRA RAMOS, matrícula nº 191.393-0, Chefe do Núcleo de Enfermagem, EDUARDO JORGE LACERDA TOMAZ, matrícula nº 158.382-4, Chefe do Núcleo de Sorologia e LEOPOLDINO ROSADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 184.831-3, Chefe do Núcleo de Imunohemato e Fracionamento, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DO HEMOCENTRO JOÃO PESSOA**.

Art. 2º - Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano, e entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº1107/ GS João Pessoa, 11 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**  
I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar a infrequência do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 60 dias de faltas no ano de 2023, conforme consta no processo nº. 301123502.

| Matricula | Servidor   | Cargo  |
|-----------|------------|--------|
| 150.788-5 | RUI ARAUJO | MÉDICO |

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº1108/ GS João Pessoa, 11 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**  
I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar a infrequência do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 60 dias de faltas no ano de 2023, conforme consta no processo nº. 301123503.

| Matricula | Servidor               | Cargo  |
|-----------|------------------------|--------|
| 160.328-1 | DISNEY MARTINS DE MELO | MÉDICO |

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº1109/ GS

João Pessoa, 11 de dezembro de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar a infrequência do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 60 dias de faltas no ano de 2023, conforme consta no processo nº. 301123504.

| Matrícula | Servidor                     | Cargo                  |
|-----------|------------------------------|------------------------|
| 178.584-2 | TIAGO LEMOS OLIVEIRA MACHADO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº1110/ GS

João Pessoa, 11 de dezembro de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar a infrequência do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 60 dias de faltas no ano de 2023, conforme consta no processo nº. 301123505.

| Matrícula | Servidor       | Cargo                 |
|-----------|----------------|-----------------------|
| 167.924-4 | LUCIANA SCAICO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº1111/ GS

João Pessoa, 11 de dezembro de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar a infrequência do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 60 dias de faltas no ano de 2023, conforme consta no processo nº. 301123506.

| Matrícula | Servidor               | Cargo                       |
|-----------|------------------------|-----------------------------|
| 149.532-1 | MARCOS BARROS DE SOUZA | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO |

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº1112/ GS

João Pessoa, 11 de dezembro de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar a infrequência do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 60 dias de faltas no ano de 2023, conforme consta no processo nº. 301123507.

| Matrícula | Servidor                | Cargo                 |
|-----------|-------------------------|-----------------------|
| 168.044-7 | MARIA BETANIA DE MORAIS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº. 1181/ GS

João Pessoa, 11 de dezembro de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **MARTA BETÂNIA DUARTE SILVA**, Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Projetos e Convênios da Gerência de Planejamento e Gestão- NAC-GEPLAG/ SES, matrícula nº 153.200-6, como GESTORA DO CONVÊNIO a ser celebrado em 2023 junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAYEUX – CUSTEIO DA UP4 24 HORAS, naquela municipalidade, para o fomento e custeio das Ações Assistenciais ofertadas pela Gestão Municipal.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº1182/ GS

João Pessoa, 11 de dezembro de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

I – Renovar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar a infrequência do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 60 dias de faltas no ano de 2023, conforme consta no processo nº. 290623554.

| Matrícula | Servidor                         | Cargo                 |
|-----------|----------------------------------|-----------------------|
| 167.870-1 | FRANCILIA NICOLE RODRIGUES NUNES | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº1183/ GS

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, instituída pela Portaria nº. 966/GS publicada em DOE de 29/11/2023, apensa ao Processo nº 161123513, a fim de apurar a infrequência do(a) servidor(a) **FERNANDA RAQUEL ALVES DE LIMA FERREIRA**, matrícula nº. 162.260-9, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA Nº1184/ GS

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, instituída pela Portaria nº 249/GS publicada no DOE de 27/07/2023, apenso ao Processo Nº 260723506.

**RESOLVE** aplicar pena de **ADVERTÊNCIA**, prevista no art. 116, inciso I, da Lei 58/2003, ao servidor (a) **MARIA LUCIENE DA ROCHA**, psicólogo, matrícula nº 181.711-6.

JHONY WESLEY BEZERRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 692

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

**R E S O L V E** designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

| Nome                        | Matrícula | Função | Nº do Termo de Protocolo | Processo Administrativo |
|-----------------------------|-----------|--------|--------------------------|-------------------------|
| VANUZA CAVALCANTI FERNANDES | 174.468-2 | Gestor | 264/2023                 | SEG-PRC-2022/04844      |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 694

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**CONSIDERANDO** que o servidor **Anderson Henriques Gonçalves**, matrícula nº **611.556-0**, atualmente exerce o cargo de professor, da ECI Antônio Moacir Dantas Cavalcanti, situada na cidade de Maturéia – PB, circunscrita na 1ª GRE;

**CONSIDERANDO** a gravidade das denúncias apresentadas em desfavor do supracitado servidor, elencadas no Processo nº **SEE-PRC-2023/35545**, no qual o referido encontra-se na condição de investigado;

**CONSIDERANDO** que a permanência deste servidor na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor já se encontra afastado desde o dia 17/10/2023, conforme Portaria nº 577/2023;

**CONSIDERANDO** a previsão de prorrogação prevista no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Prorrogar o afastamento em caráter preventivo do servidor **Anderson Henriques Gonçalves**, matrícula nº **611.556-0**, professor, da ECI Antônio Moacir Dantas Cavalcanti, situada na cidade de Maturéia – PB, circunscrita na 1ª GRE, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido, o servidor afastado deverá continuar ausente da escola pelo prazo de vigência desta Portaria.

Portaria nº 695

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e



tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**CONSIDERANDO** que o servidor **Ivonaldo Lopes Nunes**, matrícula nº **642.716-2**, atualmente exerce o cargo de professor, da ECIT José do Patrocínio, situada na cidade de João Pessoa – PB, circunscrita na 1ª GRE;

**CONSIDERANDO** a gravidade das denúncias apresentadas em desfavor do supra-citado servidor, elencadas no Processo nº **SEE-PRC-2023/34744**, no qual o referido encontra-se na condição de investigado;

**CONSIDERANDO** que a permanência deste servidor na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor já se encontra afastado desde o dia 17/10/2023, conforme Portaria nº 576/2023;

**CONSIDERANDO** a previsão de prorrogação prevista no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Prorrogar o afastamento em caráter preventivo do servidor **Ivonaldo Lopes Nunes**, matrícula nº **642.716-2**, professor, da ECIT José do Patrocínio, situada na cidade de João Pessoa – PB, circunscrita na 1ª GRE, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido, o servidor afastado deverá continuar ausente da escola pelo prazo de vigência desta Portaria.

**Portaria nº 696** **João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.**

**O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 409/2023 e 383/2023, publicadas no DOE/PB em 09/08/2023 e 03/08/2023, respectivamente. Decide pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS** em face do servidor **Erasmio de Sousa Nascimento – matrícula nº 178.176-6** e a **imediata remoção do servidor para outra Unidade de Ensino Regular**, conforme previsão do Art. 34, inciso I da LC 58/2003 do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2023/26000**.

**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA**  
Secretário

**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba**

**Portaria Conjunta nº 519** **João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 setembro de 2009,

**Considerando** a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 186/2023, por meio do Ofício nº 2503/2023/GS, da **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN**, constante do Processo Administrativo nº **SUP-PRC-2023/05696**;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 186, publicada no DOE de 23/05/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0136/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, na forma abaixo discriminado:

| Classificação funcional-programática                                                    | Natureza | Fonte CO   | Valor             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-------------------|
| 22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS | 3390.39  | 1.540 0000 | 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                            |          |            | <b>100.000,00</b> |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

  
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA  
Secretário de Estado da Educação

**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Especial do Corpo de Bombeiros / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba**

**Portaria Conjunta nº 520** **João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora **FUNESBOM - 57.0001 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 02/2023 que entre si celebram a (o) **FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS** e o (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, relativo à O presente instrumento tem por objetivo **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**, situado em João Pessoa, neste Estado. A descentralização justifica-se pelo fato de se tratar da execução de programa de governo envolvendo atividade de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação. Será descentralizado o valor de R\$ 293.748,28 (duzentos e noventa e três mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), tendo sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| Classificação funcional-programática                                    | Natureza | Fonte CO   | Valor             |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-------------------|
| 23901.06.182.5005.1157.0287- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS - FUNESBOM | 4490.51  | 1.759 0000 | 293.748,28        |
| <b>TOTAL</b>                                                            |          |            | <b>293.748,28</b> |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL. GOM  
Comandante Geral do CBMPB

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**

**PORTARIA Nº 264/2023** **João Pessoa – PB, 19 de dezembro de 2023**

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, e

**CONSIDERANDO**, que cabe à Secretaria, nos termos do o art. 58, inciso III, combinado com o Art. 67, ambos da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o (a) Servidor(a) Adones Gomes de Araújo Pereira Júnior, Matrícula nº 191.101-5, para responder como **GESTOR** dos Contratos nº 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724/2023, cujos objetos é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente, para atender as necessidades desta Secretaria.

**Art. 2º.** O(A) servidor(a) designado(a), nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

**Art. 3º** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003(Estatuto dos Servidores Cívis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 267/2023/GS/SEDH**

**Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 838/2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO JOSÉ MATIAS PAIVA**, com matrícula nº 906.744-2, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº **838/2022**, firmado com a empresa **EXATA CONSTRUÇOES ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de construção civil para execução dos serviços de reforma no restaurante popular de campina grande, localizado na av. mal. floriano peixoto, 691 – centro, campina grande-pb, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no termo de referência ou projeto básico.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

**Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social**

**PORTARIA COGER/SESDS Nº 177, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições previstas no art. 8º, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 152/2018; e os arts. 110, 111, 131, 134 e 136 previstos na Lei Complementar Estadual nº 58/2003 (Estatuto do Servidor Público Civil), **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023-GEDDETRAN para apurar fatos atribuídos ao servidor **DINARCISO GALDINO DE LACERDA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 3.533-5.

**Art. 2º** Designar a 1ª Comissão Permanente de Disciplina/GEDDETRAN para apuração dos fatos elencados no PBDOP Nº DTR-OFI-2023/01601 e os conexos que emergirem no curso dos trabalhos, nos termos do Despacho Homologatório nº 392/2023/GAB14/COGER.

**Art. 3º** O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem, conforme previsto pelo art. 140 da Lei Complementar 58/2003.

**Art. 4º** Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hélio de ARAÚJO Firmino – Cel QOC**  
Corregedor Geral da SESDS/PB

**DESPACHO DE PRORROGAÇÃO nº 001/2023/DETRAN/COGER/SESDS**

**Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2023/1ªCPD/SESDS/PB**  
**Processado: KALIANNA MOURA TARGINO, Agente de Vistoria, matrícula nº 4197-1**

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 140 da LC 58/2003 e a Portaria nº 02/2020/COGER/SESDS/PB, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim Oficial da SESDS nº 020, de 06 de março de 2020, que delegou atribuição aos gerentes de disciplina para prorrogarem procedimentos administrativos disciplinares previstos na Lei Complementar Estadual nº 152/2018.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Presidente da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, consistente na **prorrogação do PAD nº 001/2023/DETRAN/1ªCPD/SESDS/PB**.

**AUTORIZO** a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº **001/2023**, por até mais **90 (noventa) dias, a partir de 18 de dezembro de 2023**.

Publique-se e registre.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2023.

**SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO**  
Gerente Executivo de Disciplina do DETRAN/PB

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023**

**Estabelece normas para execução DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO REBANHO PARAIBANO e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978.

Considerando o Decreto Estadual nº 43.713 de 22 de maio de 2023, que decretou situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em 140 (cento e quarenta) municípios afetados pela ESTIAGEM.

Considerando os Decretos Municipais, que decretaram situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA pela ESTIAGEM e o Parecer Técnico 005/2023, datado de 11 de dezembro de 2023, elaborado pela Gerência Executiva de Defesa Civil da Paraíba.

Considerando a execução do Programa Emergencial de Manutenção do Rebanho Paraibano (alimento protéico), a fim de minimizar os efeitos da seca e contribuir para a manutenção dos rebanhos.

Considerando a importância do estabelecimento de normas e padronização de procedimentos e ações.

Considerando a necessidade de evitar duplicidade de informações e/ou ações durante a execução do Programa supracitado e, manter as decisões tomadas nas reuniões de gabinete.

Considerando a necessidade de atender os prazos estabelecidos, para recepção e venda subsidiada dos insumos.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**DA ESTRUTURA DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO**

Art. 1º - A Coordenação do Programa será feita pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – PESCA, através do Gabinete do Secretário de Estado, que designará uma Comissão Especial para a execução, acompanhamento e monitoramento do Programa.

§ 1º - Para o bom andamento dos trabalhos, a Comissão Especial do Programa contará com a colaboração de 8 (oito) gerentes operacionais e 8 (oito) auxiliares de escritório, distribuídos nos 8 (oito) pólos de operação do Programa.

Art. 2º - O Programa contará com estrutura de móveis e equipamentos em cada um dos pólos composto de no mínimo: um computador, uma impressora, uma mesa de escritório e duas cadeiras. Além disso, deverá ser disponibilizado internet, material de expediente e programa (software) para entrada e saída e emissão de boletos.

Art. 3º - Cabe à Comissão Especial designada executar, acompanhar, monitorar e fiscalizar as ações do Programa e elaborar relatórios.

Art. 4º - Aos Gerentes Operacionais de cada pólo, caberá:

§ 1º - Receber e conferir diretamente os quantitativos de farelo de soja destinados a cada pólo, atestando conforme Nota Fiscal.

§ 2º - O Cadastramento do produtor interessado que atenda aos critérios de habilitação.

§ 3º - O armazenamento e a distribuição subsidiada do farelo de soja em cada pólo, devendo prestar contas a cada lote do produto.

§ 4º - O registro de Entrada e Saída, bem como a emissão de boletos da distribuição subsidiada do produto.

§ 5º - A Entrega do produto aos agricultores adquirentes, após a conferência e atesto quanto ao pagamento do boleto.

§ 6º - Registrar em controle próprio a relação nominal dos beneficiários, inclusive quantitativo por produtor.

Art. 5º - Qualquer alteração na execução do Programa deverá ser comunicado imediatamente aos órgãos envolvidos e, caso necessário, convocação de reunião extraordinária para as devidas providências.

**CAPÍTULO II**

**DA HABILITAÇÃO DOS PRODUTORES**

Art. 6º - Para habilitação, os produtores deverão apresentar documentos pessoais (CPF e RG) e a Declaração de Dados Cadastrais emitida nas Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal (ULSAV's) da Defesa Agropecuária Estadual, devendo o produtor, no caso de bovinos, está regularizado com relação à vacinação contra a Febre Aftosa e Brucelose.

Art. 7º - O Programa atenderá, prioritariamente, produtores inscritos no PAA - Leite, devendo o produtor apresentar comprovante da venda do leite no referido programa.

**CAPÍTULO III**

**DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO**

Art. 8º - A distribuição do insumo será a preço subsidiado em um percentual de 50%

do valor da aquisição, nas regiões estratégicas nos municípios aptos, conforme Decreto Governamental de Emergência pela estiagem.

Art. 9º - O insumo será disponibilizado em sacos de 50 (cinquenta) quilogramas (unidade mínima de venda), nos municípios pólos de Campina Grande, Picuí, Monteiro, Patos, Itaporanga, Catolé do Rocha, Sousa e Cajazeiras, onde o produtor, devidamente habilitado, poderá se dirigir aos pólos e adquirir o seu insumo.

§ 1º - Na definição da quantidade máxima de distribuição por produtor, deverá ser observada a quantidade de animais constantes na Declaração de Dados Cadastrais do produtor na Defesa Agropecuária Estadual, conforme tabelas de referência a seguir:

Tabela 1: Quantidade de farelo de soja a ser distribuída em relação ao número de bovinos.

| Nº de bovinos | Quantidade de farelo de soja (kg) |
|---------------|-----------------------------------|
| 1 a 10        | 50 kg (1 saco)                    |
| 11 a 20       | 100 kg (2 sacos)                  |
| 21 a 30       | 150 kg (3 sacos)                  |
| 31 a 40       | 200 kg (4 sacos)                  |
| 41 a 50       | 250 kg ((5 sacos)                 |
| > 50          | 300 kg (6 sacos)                  |

Tabela 2: Quantidade de farelo de soja a ser distribuída em relação ao número de caprinos/ovinos.

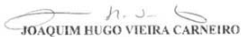
| Nº de caprinos/ovinos | Quantidade de farelo de soja (kg) |
|-----------------------|-----------------------------------|
| 1 a 40                | 50 kg (1 saco)                    |
| 41 a 80               | 100 kg (2 sacos)                  |
| 81 a 120              | 150 kg (3 sacos)                  |
| 121 a 140             | 200 kg (4 sacos)                  |
| 141 a 180             | 250 kg ((5 sacos)                 |
| > 180                 | 300 kg (6 sacos)                  |

§ 2º - O produtor interessado poderá adquirir o insumo uma vez ao mês durante o período de execução do programa, obedecendo-se os limites estabelecidos nas tabelas acima.

Art. 10º - O custo referente ao carregio do produto e ao transporte entre o pólo de venda e o imóvel, fica a cargo do produtor adquirente ou de suas associações.

Art. 11º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2023.

  
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
Secretário de Estado  
SEDAP

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 078/2023 João Pessoa, 20 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Christina Vicente Vasconcelos**, Matrícula nº **720.591-1**, para ser o Gestor do Contrato nº **0116/2023**, para manutenção corretiva do barco da SUDEMA com a empresa **Valter Vinícius Correia Lima ME**.

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 079/2023 João Pessoa, 20 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Marina Maria Lima de Almeida**, Matrícula nº **720.618-6**, para ser o Gestor do Contrato nº **0113/2023**, para contratação do serviço da folha de pagamento com a empresa **Elmar Processamento de Dados EIRELI-EPP**.

  
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente

### CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5426

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 751ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de maio de 2023, no uso de suas atribuições

conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

**Relação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de abril/2023, em atendimento a Deliberação COPAM nº 5.192/21** que aprovou a **Norma Administrativa 101**, publicada em 15 de dezembro de 2021, que estabelece os procedimentos e especificidades para o licenciamento ambiental, dispondo no ANEXO C – A LISTA DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Risco Baixo A); e considerando, o art. 1º, da **Deliberação COPAM Nº 3.748**, publicada em 18 de novembro de 2016, estabelecendo que a SUDEMA informe mensalmente ao COPAM a lista de atividades que foram dispensadas de licenciamento:

**1 - CÓDIGO 25.817** - “Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área de até 20 ha”:

CERTIDÃO Nº 18/2023 - PROCESSO Nº 2023-000882 (PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO); CERTIDÃO Nº 17/2023 - PROCESSO Nº 2023-000778 (PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO); CERTIDÃO Nº 19/2023 - PROCESSO Nº 2023-000307 (PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO); CERTIDÃO Nº 20/2023 - PROCESSO Nº 2023-001297 (PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO); CERTIDÃO Nº 21/2023 - PROCESSO Nº 2023-001302 (PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO).

**2 – CÓDIGO 25.908** - “Implantação de projetos agrícolas (irrigados), sem uso de agrotóxicos, com área até 1,0Ha.”:

CERTIDÃO Nº 15/2023 - PROCESSO Nº 2023-000556 (PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO); CERTIDÃO Nº 16/2023 - PROCESSO Nº 2023-000569 (PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO).

**3 - CÓDIGO 30.500** - “Cisternas domiciliares construídas na zona rural com capacidade até 20m³”:

CERTIDÃO Nº 14/2023 - PROCESSO Nº 2023-001358 (CISTERNAS DOMICILIARES); CERTIDÃO Nº 22/2023 - PROCESSO Nº 2023-001714 (CISTERNAS DOMICILIARES - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL JOÃO PEDRO DE LUCENA DA VILA MALHADA); CERTIDÃO Nº 23/2023 - PROCESSO Nº 2023-001715 (CISTERNAS DOMICILIARES - GRUPO COMUNITÁRIO PROFESSOR ZEZINHO MARIA); CERTIDÃO Nº 24/2023 - PROCESSO Nº 2023-001716 (CISTERNAS DOMICILIARES - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE VIRACÃO); CERTIDÃO Nº 25/2023 - PROCESSO Nº 2023-001718 (CISTERNAS DOMICILIARES - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO RIACHÃO); CERTIDÃO Nº 26/2023 - PROCESSO Nº 2023-001752 (CISTERNAS DOMICILIARES - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MATEUS II).

**4 - CÓDIGO 50.022** - “Salas de comércio e serviços com área até 200 m², inseridos em empreendimentos que possuem Licença de Operação vigente, exceto atividades geradoras de resíduos especiais”:

**CERTIDÃO Nº 13/2023 - PROCESSO Nº 2023-001373 (JL EMPREENDIMENTOS).**

Art. 2º Esta deliberação está sendo republicada devido a um erro material na original publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.863 no dia 19 de maio de 2023.

DELIBERAÇÃO Nº 5529

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 766ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2023**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

**Art. 1º Ficam Homologadas as seguintes licenças emitidas pela SUDEMA (SIG-MA),** LAC 2785/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA - 2023-005307/TEC/LAC-0727; RLO 2792/2023 - FRANCINALDO BEZERRA - 2023-000160/TEC/RLO-0032; RLO 2807/2023 - WEBERTON DE ARAÚJO BARRETO - 2023-001905/TEC/RLO-0463; LI 2808/2023 - GISLAINE GERALDO DA SILVA - 2023-002128/TEC/LI-0214; RLO 2796/2023 - JOSÉ JONAS DE FARIAS CABRAL - 2023-002261/TEC/RLO-0551; RLO 2794/2023 - FRANCISCO PERONNY OLIVEIRA COURA - 2023-002266/TEC/RLO-0554; LO 2793/2023 - EMANUEL PINHEIRO DE MELO - 2023-002380/TEC/LO-0194; LI 2789/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - 2023-002945/TEC/LI-0278; LRO 2795/2023 - CLAUDIA ROSIANE DA CRUZ SILVA - 2023-003122/TEC/LRO-0145; RLO 2797/2023 - ANTONIO SERGIO FERREIRA MAIA - 2023-003734/TEC/RLO-0848; LAC 2804/2023 - MANOELA CAVALCANTE DO NASCIMENTO - 2023-004227/TEC/LAC-0497; LI 2809/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP - 2023-004468/TEC/LI-0472; LTE 2813/2023 - JOSE LUIZ PESOA - 2023-004486/TEC/LTE-0266; LRO 2798/2023 - TERESINHA TERTO DE FIGUEIREDO - 2023-004528/TEC/LRO-0238; LTE 2812/2023 - JOSE GENEZIO BISPO JUNIOR - 2023-004666/TEC/LTE-0273; LOP 2800/2023 - MARCIO BARBOSA PESSOA - 2022-000606/TEC/LOP-0514; RLO 2811/2023 - DANILO SARMENTO GADELHA - 2022-003428/TEC/LO-4186; LAC 2816/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-003131/TEC/LAC-0354; LAC 2814/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-003173/TEC/LAC-0362; RLO 2818/2023 - MARCOS EVANGELISTA DE MEDEIROS JUNIOR - 2023-004054/TEC/RLO-0909; RLO 2815/2023 - VERALUCIA ROCHA LIRA ELIAS - 2023-004406/TEC/RLO-0969; RLO 2810/2023 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP - 2023-004601/TEC/RLO-0999; RLO 2799/2023 - ALAIR MARTINS JÚNIOR - 2023-004635/TEC/RLO-1003; RLO 2801/2023 - DJALMA DANTAS - 2022-002184/TEC/LO-3937; LO 2802/2023 - MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE ARAUJO



MELO - 2023-005301/TEC/LO-0377; LAC 2817/2023 - PREFEITURA DE VIEIRÓPOLIS - 2023-005367/TEC/LAC-0736; LAC 2803/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ - 2022-004465/TEC/LAC-1004; LAC 2805/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ - 2022-004466/TEC/LAC-1005; LAC 2806/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ - 2022-004467/TEC/LAC-1006; LAC 2820/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - 2023-005426/TEC/LAC-0749; RLO 2827/2023 - ZENILDA CAVALCANTE SILVA - 2023-001446/TEC/RLO-0354; RLO 2828/2023 - IVÂNDIA MARTINS DA COSTA - 2023-001786/TEC/RLO-0426; LP 2822/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - 2023-003223/TEC/LP-0069; LP 2834/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO - 2023-005232/TEC/LP-0114; LRO 2829/2023 - ALEXSANDRO DA SILVA NASCIMENTO COELHO - 2023-002627/TEC/LRO-0114; RLO 2821/2023 - CLAUDIO DE FREITAS ALENCAR - 2023-002752/TEC/RLO-0656; LRO 2830/2023 - JOSE MARCONDES FERNANDES - 2022-002869/TEC/LRO-0096; LTE 2831/2023 - GISANNE PEREIRA TEMOTEO DE ANDRADE - 2023-004306/TEC/LTE-0258; RLO 2832/2023 - AELSON MARTINS DA COSTA - 2023-004371/TEC/RLO-0962; LTE 2833/2023 - REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES - 2023-004576/TEC/LTE-0269; LI 2836/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2021-007903/TEC/LI-3543; LO 2819/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2022-009735/TEC/LO-3443; RLO 2842/2023 - LEONAM ALVINO DA SILVA - 2023-000403/TEC/RLO-0117; RLO 2826/2023 - JOHN HERISON ALMEIDA DAS NEVES - 2023-000856/TEC/RLO-0213; LAC 2837/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-001527/TEC/LAC-0153; RLO 2841/2023 - EDIVALDO LIMA FILHO - 2022-004287/TEC/LO-4395; LAC 2838/2023 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-002237/TEC/LAC-0231; LAC 2839/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-002622/TEC/LAC-0273; LAC 2840/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-002651/TEC/LAC-0278; LRO 2843/2023 - JOELMA HONORIO DA SILVA - 2023-002693/TEC/LRO-0119; LAC 2823/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - 2023-005427/TEC/LAC-0750; LAC 2824/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - 2023-005428/TEC/LAC-0751; LAC 2825/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - 2023-005429/TEC/LAC-0752; LAC 2835/2023 - MUNICIPIO DE CABACEIRAS - 2023-005441/TEC/LAC-0756; RLO 2845/2023 - EDGLEY MACIEL LACERDA SOBRINHO - 2020-009325/TEC/LO-1440; LO 2848/2023 - EDSON GAIDZINSKI JÚNIOR - 2023-004751/TEC/LO-0352; LO 2850/2023 - PATRÍCIA ALVES GALDINO - 2023-004919/TEC/LO-0357; RLO 2860/2023 - GILBERTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE - 2023-000945/TEC/RLO-0244; LI 2852/2023 - JOÃO IDALINO DA SILVA - 2023-002939/TEC/LI-0276; RLO 2846/2023 - ISABEL CRISTINA DE ARAUJO NASCIMENTO - 2023-003533/TEC/RLO-0815; RLO 2859/2023 - PATRICIA DA SILVA PONTES - 2023-003565/TEC/RLO-0821; LAO 2858/2023 - ELIANE MORAIS DE ARAUJO LIMA - 2023-003717/TEC/LAO-0070; RLO 2847/2023 - ADOALDO VENCESLAU - 2023-003973/TEC/RLO-0888; LO 2853/2023 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2023-004454/TEC/LO-0339; RLO 2851/2023 - ANA MAGDALIA SOUZA DA SILVA - 2022-004530/TEC/LO-4442; RLO 2855/2023 - ANTÔNIO SOARES JUNIOR - 2023-003736/TEC/RLO-0849; RLO 2857/2023 - SEVERINO DO RAMO NASCIMENTO DOS SANTOS - 2023-004639/TEC/RLO-1005; LAC 2861/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-001339/TEC/LAC-0125; LAC 2862/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-001470/TEC/LAC-0146; LAC 2863/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-001476/TEC/LAC-0147; LAC 2864/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-001908/TEC/LAC-0188; LAC 2865/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-001981/TEC/LAC-0199; AA 2868/2023 - ELIAKIM CLAUDINO BERNARDES - 2023-005304/TEC/AA-0906; LI 2866/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - 2023-003959/TEC/LI-0414; LO 2856/2023 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2023-004455/TEC/LO-0340; LO 2849/2023 - TIAGO ASSIOLI SILVA - 2023-004522/TEC/LO-0342; LAO 2869/2023 - GLANOR PEREIRA CEZAR - 2023-004692/TEC/LAO-0085; RLI 2867/2023 - JOSEFA RIBEIRO - 2023-004761/TEC/RLI-0185; LI 2881/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - 2023-003458/TEC/LI-0325; LI 2882/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - 2023-003459/TEC/LI-0326; LI 2883/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - 2023-003461/TEC/LI-0328; LI 2884/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - 2023-003463/TEC/LI-0330.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

## DELIBERAÇÃO Nº 5530

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 766ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

Art. 1º **Relação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de novembro/2023, em atendimento a Deliberação COPAM nº 5.192/21 que aprovou a Norma Administrativa 101, publicada em 15 de dezembro de 2021, que estabelece os procedimentos e especificidades para o licenciamento ambiental, dispondo no ANEXO C – A LISTA DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Risco Baixo A); e considerando, o art. 1º, da Deliberação COPAM Nº 3.748, publicada em 18 de novembro de 2016, estabelecendo que a SUDEMA informe mensalmente ao COPAM a lista de atividades que foram dispensadas de licenciamento:**

1 - CÓDIGO 25.091 - “Avicultura (postura e corte) inferior a 300 animais”: CERTIDÃO Nº 238/2023 – PROCESSO Nº 2023-004867 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 239/2023 – PROCESSO Nº 2023-004868 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 240/2023 – PROCESSO Nº 2023- 004869 (PROJETO CO-

OPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 241/2023 – PROCESSO Nº 2023-004870 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 242/2023 – PROCESSO Nº 2023-004871 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 243/2023 – PROCESSO Nº 2023-004872 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 244/2023 – PROCESSO Nº 2023- 004873 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA).

2 - CÓDIGO 25.454 - “Carcinicultura com área inferior a 5 ha”: CERTIDÃO Nº 232/2023 – PROCESSO Nº 2023-003313 (MANOEL DE BRITO NETO).

3 - CÓDIGO 25.545 - “Psicultura com área inferior a 5 ha”: CERTIDÃO Nº 229/2023 – PROCESSO Nº 2023-004615 (ROZILDO FRANCISCO DA SILVA); CERTIDÃO Nº 233/2023 – PROCESSO Nº 2023-004457 (ELIOMAR DE SOUSA FERREIRA).

4 - CÓDIGO 25.817 - “Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área de até 20 ha”: CERTIDÃO Nº 231/2023 – PROCESSO Nº 2023-004903 (JOSÉ ALVINO DE LIMA).

5 - CÓDIGO 25.908 - “Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área até 1 ha”: CERTIDÃO Nº 228/2023 – PROCESSO Nº 2023-004640 (EVANDERLEI PEREIRA DE SOUSA); CERTIDÃO Nº 230/2023 – PROCESSO Nº 2023-004642 (MARIA GRACINETE DE ARAÚJO RODRIGUES); CERTIDÃO Nº 234/2023 – PROCESSO Nº 2023-004780 (LUIZ FERREIRA DOS SANTOS); CERTIDÃO Nº 235/2023 – PROCESSO Nº 2023-004786 (FLÁVIO SOUZA DE OLIVEIRA); CERTIDÃO Nº 236/2023 – PROCESSO Nº 2023-004827 (JOÃO ALVES FERREIRA); CERTIDÃO Nº 237/2023 – PROCESSO Nº 2023-004920 (NAIR EMÍLIA DANTAS).

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros  
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque  
Presidente Substituto do COPAM

## Departamento de Estradas de Rodagem

### PORTARIA DER/PB Nº 171 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº DER-PRC-2023/08126.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o Engenheiro Mecânico **WILSON IZIDRO DOS SANTOS**, matrícula **6110-7**, inscrito no CPF sob nº 154.083.964-87, pelo Engenheiro Mecânico **JOSE CELIO MARQUES DE SOUSA**, matrícula 3878-4, inscrito no CPF sob nº 110.527.834-49, como Gestor do Contrato PJ-017/2023, que tem por objeto Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para máquinas motoniveladoras, Marca VOLVO, Modelo G930.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Enge. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendência  
DER-PB

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

### PORTARIA EXTERNA Nº 387/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria Externa 386/2023/GP/FUNDAC;

Art. 2º - **ONDE SE LER no Art. 2º** Está suspensão será válida até o dia 02/03/2023.

**LEIA-SE** Está suspensão será válida até o dia 02/03/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMASCENO SOARES  
Presidente FUNDAC

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 404/2023/DS

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tornar sem efeito a Portaria nº 305/2023/DS, publicada na edição do Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 04 de outubro de 2023.

**Art. 2º** – Publique-se.

PORTARIA Nº 405/2023/DS

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear BARBARA CUSTODIO DA SILVA, para exercer do cargo de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 12ª CIRETRAN, localizada no município de Sousa/PB, símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

**Art. 2º** – Publique-se.

PORTARIA Nº 427/2023/DS

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2023/34550;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cancelar o Registro nº 038821708-61, emitido em nome de MARIA APA-RECIDA DOS SANTOS LIRA, CNH nº 090061927-1, RENACH nº PB014351420.

**Art. 2º** – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 428/2023/DS

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/42346;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora BRUNA MIKAELY DE MELO FREITAS, matrícula **2296-9**, para responder pela Chefia da 23ª CIRETRAN, localizada no município de Santa Luzia/PB, pelo período de 10 de janeiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 429/2023/DS

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/42130;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora FABIANA KARLA FERREIRA DA SILVA, matrícula **1650-1**, para responder pela Chefia da 4ª CIRETRAN, localizada no município de Patos/PB, pelo período de 08 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 430/2023/DS

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2023/16722, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

| MATRÍCULA | NOME                               |
|-----------|------------------------------------|
| 526.619-0 | DIEGO FELIPE AMARANTE GOMES        |
| 527.604-7 | WANDERSON MENEZES DA SILVA BARBOSA |
| 529.719-2 | GUSTAVO DOS SANTOS NOBREGA         |
| 518.085-6 | SANDRO ANTONIO MOREIRA DA SILVA    |
| 525.655-1 | EUDES EUELLYS GOMES                |
| 525.135-4 | GELMANDO DA SILVA                  |
| 526.676-9 | ARIEL DOS SATOS DAVIM              |
| 526.885-1 | MARCOS ANTONIO FILHO               |

**Art. 2º** - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

**Art. 3º** - Publique-se.

PORTARIA Nº 431/2023/DS

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2023/16723, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Policial Militar abaixo relacionada, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

| MATRÍCULA | NOME                           |
|-----------|--------------------------------|
| 528.265-9 | ELLEN CRISTINA PEREIRA DE LIMA |

**Art. 2º** - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

**Art. 3º** - Publique-se.

PORTARIA Nº 432/2023/DS

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2023/16726, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

| MATRÍCULA | NOME                            |
|-----------|---------------------------------|
| 526.504-5 | RONIERIC JACSON ALVES MANGUEIRA |

**Art. 2º** - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

**Art. 3º** - Publique-se.

PORTARIA Nº 433/2023/DS

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/16486, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CREDENCIAR** a empresa ANA MARIS ALVES TIMOTEO LTDA, CNPJ 24.177.898/0001-36, com endereço na Rua Sinhazinha de Oliveira Nº 122, Palmeira, Campina Grande/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 154/2023/DS publicada no DOE/PB em 06/05/2023, pelo prazo constante no *caput* do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 435/2023/DS

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/29600, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CREDENCIAR** a empresa SEU DOTÔ CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ 29.391.658/0001-53, com endereço na Rua Marques Herval, Nº 230, Centro, Mamanguape/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 154/2023/DS publicada no DOE/PB em 06/05/2023, pelo prazo constante no *caput* do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 436/2023/DS

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando a deliberação em Ata de Reunião do Conselho Diretor do DETRAN/PB;

Considerando o que consta no processo nº DTR-PRC-2023/36199;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, matrícula 2313-2, MARCONI JOSE DE LIMA, matrícula 1394-3, e ADEILSON CARMO SALES DE SOUZA, matrícula 2223-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma comissão interna, a fim de apurar as eventuais responsabilidades atinentes ao fato narrado no processo acima mencionado.

**Art. 2** – Publique-se.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

# Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0305/GS/SUPLAN

João Pessoa, 29 de novembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990

RESOLVE:

EXONERAR, ANDRÉ ALVES DUTRA, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, da Obra de Construção do Novo Complexo Educacional da E.E.E.F.M. Joaquim Alves de Sousa, em Bandarra, Distrito de São João do Rio do Peixe/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0306/GS/SUPLAN

João Pessoa, 29 de novembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.720-7, CPF 084.134.754-90, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Construção do Novo Complexo Educacional da E.E.E.F.M, Joaquim Alves de Sousa, em Bandarra, Distrito de São João do Rio do Peixe/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0322/GS/SUPLAN

João Pessoa, 15 dedezembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 076/2023-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO GONZALEZ, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.738-0, CPF 70087101432, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra Reforma e Ampliação da ECIT Presidente João Goulart, em João Pessoa/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data da sua publicação.

PORTARIA 0323/GS/SUPLAN

João Pessoa, 15 de dezembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 076/2023-SUPLAN

RESOLVE:

DESIGNAR, VICTOR DE PAULO MARQUES, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.763-1, CPF 106.138.504-32, para responder cumulativamente pela Gerência da Obra de Reforma e Ampliação da Escola Cidadã Integral João Lelys, em Livramento/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0324/GS/SUPLAN

João Pessoa, 15 de dezembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com ATO nº 76/2023-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, CAIO ISMAEL SANTOS, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, Matrícula nº 770.680-4, CPF 088214715454, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Reforma e Ampliação da E.E.E.F.M. Professora Maria José Costa de Albuquerque, em Olivados/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 0325/GS/SUPLAN

João Pessoa, 15 dedezembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 76/2023-SUPLAN

RESOLVE:

DESIGNAR, THAIS SHAIVA DA COSTA SOUSA, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.845-9 CPF 04119903303, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Reforma e Ampliação da Escola Coriolano de Medeiros, no Município de Patos/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0326/GS/SUPLAN

João Pessoa, 15 de dezembro de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com o Ato 76/2023-SUPLAN

RESOLVE:

DESIGNAR, ALER FARIAS COSTA DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.839-4, CPF nº 08607204467, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Construção do Novo Prédio, Conclusão do Laboratório Tipo 2 e Reforma do Bloco de Oficinas e Ginásio 20x30 com Vestiários, na Escola Cidadã Integral Técnica Severino Cabral em Campina Grande/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0327/GS/SUPLAN

João Pessoa, 15 dedezembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições

que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda de acordo com o Ato 76/2023-SUPLAN

RESOLVE:

DESIGNAR, RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.588-3, CPF 06907436450, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto e Implantação do Sistema de Aquecimento da Piscina na Escola de Formação Técnica em Hotelaria e Turismo(Bruxaxá), em Areia/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0328/GS/SUPLAN

João Pessoa, 15 de dezembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com o Ato nº 76/2023-SUPLAN

RESOLVE:

DESIGNAR, YASMIN FRANCHESKA TEIXEIRA DA SILVA, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.672-3, CPF 095.852.314-25, para responder cumulativamente pela Gerência Setorialda Obra de Construção do Novo Prédio e Manutenção do Ginásio da Escola E.E.F. Antônio Pinto Barbalho, em Pitanga da Estrada, em Mamanguape/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 330/2023/GS

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores **Eng.º ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA**, Matrícula nº 770.318-0, CREA nº 160.348.679-8, ocupante do cargo de Gerente da Regional da SUPLAN em Campina Grande; **Eng.º GUILHERME AUGUSTO FIGUEIREDO DE ALMEIDA**, Matrícula nº 750.494-2, CREA nº 160.463.488-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da SUPLAN; e **Eng.º OSMAR ARRUDA DE MACÊDO JÚNIOR**, Matrícula nº 770.643-0, CREA nº 162.031.118-6, ocupante do cargo de Gerente Setorial, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS, EM PICUÍ/PB**, objeto do **Contrato PJU nº 056/2022**, firmado com a **R&H ENGENHARIA LTDA (SUP-OFN-2023/01616)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 333/2023/GS

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: **Engº ANDRÉ SANTORO SEVERO**, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; **Engº GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA**, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; e **Engº ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro pessoal da SETDE, estando à disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONCLUSÃO DA MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.C.I.T. ERENICE CAVALCANTE FIDELIZ, EM BAYEUX/PB**, objeto do **Contrato PJU nº 0125/2022**, firmado com a **SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI (SUP-PRC-2023/05790)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 334/2023/GS

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engº **ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro pessoal da SETDE, estando à disposição da SUPLAN; Eng.º **FRANCISCO IRLÉN DOS GUIMARÃES**, Matrícula nº 750.215-0, CREA nº 160.634.891-4, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, e o Eng.º **JOSÉ MIROCEM**



GONÇALVES, Matrícula nº 760.484-5, CREA nº 160.205.483-5, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN para Fiscais da **CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO GRUPAMENTO TÁTICO AÉREO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 101/2023 – PROCESSO Nº SUP-PRC-2023/04728**.

**Art. 2º** - Ao profissional designado nesta Portaria como gestor contratual cabe a responsabilidade administrativa quanto ao acompanhamento do objeto do contrato e seu prazo de vigência, o trâmite dos aditivos e das medições, a verificação das condições de habilitação, o acompanhamento dos pagamentos bem como dos processos de penalidades e demais atividades correspondentes.

**Art. 3º** - Aos profissionais designados nesta Portaria como fiscais dos serviços cabe a responsabilidade técnica, devendo prezar pela boa qualidade dos serviços a serem executados, apurar os quantitativos dos serviços efetivamente executados, bem como observar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, análise e aprovação das etapas dos projetos, emitir notificações, elaborar aditivos, medições, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

**Art. 4º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, os gestores deverão atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização dos Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie.

**Art. 5º** - As medições deverão ser expedidas na forma prevista no contrato, sendo os profissionais responsabilizados integralmente pelos quantitativos dos serviços nelas existentes, ou ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato.

**Art. 6º** - Quando da necessidade de aditivos estes deverão ser submetidos previamente a direção da SUPLAN para posterior elaboração, deverão ainda ser remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a sua tempestiva elaboração.

**Art. 7º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará aos servidores designados, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

**Art. 8º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

ATO Nº 80/2023 - SUPLAN

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.

**Criação de Gerências Setoriais para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento Interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Criar 02 (duas) Gerências Setoriais para fins de acompanhamento e fiscalização da obra, conforme descrição adiante:

**I** – Gerência Setorial para a obra de **Construção do Laboratório (Modelo 2) e Reforma do Instituto de Educação da Paraíba (IEP), em João Pessoa/PB**, objeto da **Concorrência nº 83/2023 – Processo nº SUP-PRC-2023/01605**.

**II** – Gerência Setorial para a obra de **Manutenção da Paróquia Nossa Senhora do Rosário, em João Pessoa/PB**, objeto da **Tomada de Preços nº 72/2022 – Processo nº SUP-PRC-2022/04178**.

**Art. 2º** - Aos gerentes caberão as seguintes responsabilidades:

**I** - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

**II** - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

**III** - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

**IV** - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

**V** - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

**VI** - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

**VII** - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

**VIII** - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

**IX** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**X** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

**Art. 3º** - As gerências ora criadas serão subordinadas à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

**Art. 4º** - Após o encerramento do Contrato e entrega da obra cessará todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

**Parágrafo único** – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

**Art. 5º** - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 167/2023-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 19 de dezembro de 2023

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, observando a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e o Decreto Nº 43.975 de 08 de agosto de 2023, conforme quadro abaixo:

| CONTRATO               | OBJETO                                  | PROCESSO           | FUNÇÃO | POSTO             | MATR.     | NOME                             |
|------------------------|-----------------------------------------|--------------------|--------|-------------------|-----------|----------------------------------|
| Nº 054/2023 - FUNESBOM | Aquisição de BOTAS DE SEGURANÇA (AMPLA) | CBM-PRC-2023/00433 | Gestor | 2º TENENTE        | 527.544-0 | A N T Ô N I O DIMAS CABRAL LUCIO |
|                        |                                         |                    | Fiscal | ASPIRANTE-OFICIAL | 532.617-6 | ISLAN CARDO-SO MAMEDE CHIANCA    |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Portaria nº 168/2023-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 19 de dezembro de 2023

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, observando a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e o Decreto Nº 43.975 de 08 de agosto de 2023, conforme quadro abaixo:

| CONTRATO               | OBJETO                                  | PROCESSO           | FUNÇÃO | POSTO             | MATR.     | NOME                             |
|------------------------|-----------------------------------------|--------------------|--------|-------------------|-----------|----------------------------------|
| Nº 056/2023 - FUNESBOM | Aquisição de BOTAS DE SEGURANÇA (MICRO) | CBM-PRC-2023/00481 | Gestor | 2º TENENTE        | 527.544-0 | A N T Ô N I O DIMAS CABRAL LUCIO |
|                        |                                         |                    | Fiscal | ASPIRANTE-OFICIAL | 532.617-6 | ISLAN CARDO-SO MAMEDE CHIANCA    |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM  
Comandante Geral

## Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 0127/2023/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 19 de dezembro de 2023.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2022, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

**Designar, Fernando Saulo Dornelas de Figueiredo – Mat. 289**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

| CONTRATO    | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | EMPRESA                                               |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Nº 058/2023 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, de forma continuada, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra adequada à execução dos serviços, visando atender às necessidades da <b>DOCAS/PB</b> , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e seus Anexos, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba- DOCAS/PB. | ALERTA SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 04.427.309/0001-13. |

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Ricardo Barbosa  
Diretor Presidente

## Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 092/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhor Rômulo Francisco de Mendonça Ferreira, matrícula nº 600.025-8, para responder pela GESTÃO DE CONTRATO.

| Contrato nº | Objeto do Contrato                                                       | Vigência                                     |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 033/2023    | Aquisição de equipamento permanente de informática (TABLETS e MONITORES) | 120 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. |
| 034/2023    | Aquisição de equipamento permanente de informática (STORAGE)             | 120 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. |
| 035/2023    | Aquisição de equipamento permanente de informática (SSD’S)               | 120 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. |
| 036/2023    | Aquisição de equipamento permanente de informática (ESTABILIZADORES)     | 120 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

  
Emilia Correia Lima  
Diretora Presidente da Cehap

## PBPprev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1676

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8446-23.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º SARGENTO da PM, ANTONIO DA SILVA LACERDA, matrícula nº. 519.406-7 conforme o disposto do “art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o art. 44 da Lei nº. 12.194/2022, e o caput do art. 34 da Lei nº. 5.701/1993, com redação dada pela Lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 06 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1761

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008949-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VÂNIA MARIA PEREIRA DE SOUZA GOMES, no cargo de Bioquímica, matrícula nº. 151.049-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 4º, caput, inciso II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº 103/19, c/c o Art. 34-A, caput da CE com redação dada pela ECE nº 47/20.

João Pessoa, 28 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1764

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 7369-23,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 2º TENENTE da PM, JOSENILDO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº. 519.847-0, conforme o disposto do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 44, da Lei nº 12.194/2022, c/c art. 34 da Lei nº 5.701/1993, com redação dada pela Lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1805

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0807690-74.2017.8.15.2001,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 2505/2017, publicada no DOE em 11/10/2017, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, NATANAEL DAVID DE LIMA FILHO, matrícula nº. 515.532-1 conforme o disposto do “art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 44

e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c o art. 88, inciso I e caput. do art. 89 da lei 3.909/1977.  
João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1806

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0862325-05.2017.8.15.2001,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 0767/2020, publicada no DOE em 04/11/2020, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, JOSENILDO FELIX DE LIMA, matrícula nº. 517.972-6 conforme o disposto do “art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c o art. 88, inciso I e caput. do art. 89 da lei 3.909/1977.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1807

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 7892-23,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o CAPITÃO da PM, EDVAN NOVAIS DA SILVA, matrícula nº. 518.242-5 conforme o disposto do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º do art. 1º da lei 4.816/86, com redação dada pela lei 12.194/2022.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1820

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 00010502-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ACILINO ALBERTO MADEIRA NETO no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.913-0, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI  
Presidente da PBPREV

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 205/PGE

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Procuradora do Estado JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, matrícula nº 173.166-1, para substituir o Procurador do Estado SÉRGIO ROBERTO FÉLIX LIMA, matrícula nº 167.120-1, junto a Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda, no período das suas Férias de 20/12/2023 a 25/12/2023, e o Procurador ELIPHAS NETO PALITOT TOSCANO, matrícula 190.588-1, de 26/12/2023 a 18/01/2024, conforme portaria nº 189/PGE, publicada no Diário oficial de 20/12/2023.

PORTARIA Nº 206/PGE

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Procurador do Estado JOÃO EDUARDO FERREIRA FONTAN DA COSTA BARROS, matrícula nº 190.772-7, para substituir a Procuradora do Estado JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, matrícula nº 173.166-1, junto a Coordenadoria Regional da Procuradoria Geral do Estado, no período das suas Férias de 09/01/2024 a 07/02/2024, conforme portaria nº 195/PGE, publicada no Diário oficial de 20/12/2023.

PORTARIA Nº 207/PGE

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 10 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor ESPEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 186.924-8, Assistente de Gabinete II, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2023/2024.

  
PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO



## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Superintendência da Administração do Meio Ambiente

#### ATAS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

#### ATA DA 763ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM REALIZADA EM 31/10/2023

No trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, às oito horas e cinquenta minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para participação de forma presencial e parte dirigiram-se inicialmente a sala virtual da Plataforma PBmeet para participação virtual, através do Link: <https://pbmeet.codata.pb.gov.br/preconf?t=5y-77-ndaq>. A reunião foi conduzida pela Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, cumprindo o disposto na Pauta da 763ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Geog. Euzivan Lemos Alves – CREA (virtual), Eng.ª Claudia Coutinho Nóbrega – CREA (virtual), Eng.ª Gláucia Suzana Batista Pereira – CREA (virtual), Eng.º Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves – CREA (virtual), Eng.ª Ana Paula da Anunciação Pinho – CREA (virtual), Eng.º Roberto Wagner Cavalcanti Raposo – CREA (virtual), Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP (virtual), Eng.º Eloizio Henrique H. Dantas – SUDEMA (presencial), Eng.º José Humberto A. G. Filho – SUDEMA (virtual), Bel. Joanna Regis Nóbrega – SUDEMA (presencial), Adv. Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA (virtual), Adv. Romulo Hamad Pereira – FIEP (virtual), Eng.º Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque – SUDEMA (presencial), Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA (presencial), Arqt.ª Rossana Cristina Honorato de Oliveira – APAN (virtual), Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA (virtual). **Item 2 - Discussão da Ata da 762ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 762ª Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por maioria dos presentes, com abstenção dos Conselheiros José Humberto de A. G. Filho e Euzivan Lemos Alves, sob a justificativa de não estarem presentes na 762ª Reunião Ordinária, e, Rossana Cristina Honorato de Oliveira, sob a justificativa de não ter tido tempo hábil para analisar a documentação da reunião. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, registrou a presença de Débora Scheeren e Thays Varella (Representantes da EDF – Processo SUDEMA nº 2023-002548/TEC/LO-0204 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO XII), o qual realizaram cadastramento prévio para participação na 763ª Reunião Ordinária, através do e-mail do COPAM. Também justificou a ausência dos Conselheiros Titulares, Maria Christina Vicente Vasconcelos e Juan Ébano Soares Alencar, mas registrou a presença dos Conselheiros Suplentes, José Humberto A. G. Filho e Roberto Wagner Cavalcanti Raposo. **Item 4 – Ordem do dia: 4.1. Análise das Licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante nos relatórios incluídos na convocação da 763ª Reunião Ordinária do COPAM.** Após leitura, discussão e votação, com abstenção da Conselheira Rossana Cristina Honorato de Oliveira, o Relatório foi aprovado por maioria dos presentes, no que se segue: RLO 241/2023 - CICERA DO SOCORRO BALBINO - 2023-000651/TEC/RLO-0176; LP 2234/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - 2023-001984/TEC/LP-0048; LS 2237/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - 2023-002997/TEC/LS-0194; LS 2238/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - 2023-003118/TEC/LS-0204; LP 2239/2023 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - 2023-003169/TEC/LP-0067; LTE 2240/2023 - ROBSON DINIZ DE MORAIS - 2023-003518/TEC/LTE-0225; LVPE 2227/2023 - ALEXSANDRO NUNES ANDRADE - 2023-004400/TEC/LVPE-0013; RLO 2235/2023 - SHEYLLA NADJANE BATISTA LACERDA - 2023-002311/TEC/RLO-0563; RLO 2242/2023 - ALDENORA CUSTÓDIO DA SILVA - 2023-002971/TEC/RLO-0703; LI 2246/2023 - MUNICIPIO DE ALGODAO DE JANDAIRA - 2022-004744/TEC/LI-3780; LRO 2243/2023 - CARLOS ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA - 2023-003782/TEC/LRO-0198; RLO 2244/2023 - EMMANUEL CARLOS LOPES - 2017-006055/TEC/LO-5405; LAC 2228/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - 2023-004471/TEC/LAC-0536; LAC 2230/2023 - MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB - 2023-004476/TEC/LAC-0537; LAC 2231/2023 - MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB - 2023-004477/TEC/LAC-0538; LAC 2232/2023 - MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB - 2023-004478/TEC/LAC-0539; LAC 2229/2023 - MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB - 2023-004479/TEC/LAC-0540; LAC 2233/2023 - MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB - 2023-004480/TEC/LAC-0541; LRO 2245/2023 - THAIS LINO DOS SANTOS - 2021-003760/TEC/LO-2220; AA 2261/2023 - JOSÉ JAMILTON RODRIGUES DOS SANTOS - 2023-004567/TEC/AA-0753; LRO 2249/2023 - ASBECK ANTUNIS BARBOSA DE QUEIROZ - 2023-001662/TEC/LRO-0068; AA 2247/2023 - ADRIANO ANACLETO DA SILVA - 2023-002313/TEC/AA-0338; RLO 2250/2023 - ALAELSON HENRIQUES DA SILVA - 2023-002328/TEC/RLO-0567; AA 2251/2023 - SERRA DA PALMEIRA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - 2023-002413/TEC/AA-0355; LP 2253/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-003591/TEC/LP-0075; RLI 2254/2023 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2023-003654/TEC/RLI-0148; LI 2257/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-003894/TEC/LI-0403; AA 2256/2023 - DANIEL CHEQUER RIBEIRO - 2023-004550/TEC/AA-0749; LO 2272/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-002944/TEC/LO-0231; RLO 2277/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-003852/TEC/RLO-0866; LI 2260/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-003856/TEC/LI-0398; RLO 2276/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-004281/TEC/RLO-0941; LAC 2263/2023 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - 2023-004290/TEC/LAC-0507; LI 2286/2023 - DANIEL CHEQUER RIBEIRO - 2023-002344/TEC/LI-0236; LI 2252/2023 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2023-003244/TEC/LI-0301; LTE 2255/2023 - SONARA SOARES DA SILVA - 2023-003673/TEC/LTE-0236; AA 2271/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR - 2022-001914/TEC/AA-7045; LTE 2266/2023 - ARIKÉCIA FERREIRA LIMA - 2023-002276/TEC/LTE-0180; RLO 2270/2023 - VALDENICE DA SILVA ADELAIDE - 2023-002307/TEC/RLO-0561; RLI 2259/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-002507/TEC/RLI-0099; RLO 2236/2023 - LUIZ CARLOS ALEXANDRE DO NASCI-

MENTO - 2023-002666/TEC/RLO-0644; RLO 2269/2023 - PETRONIO VIERA NUNES - 2023-002894/TEC/RLO-0687; RLO 2267/2023 - PEDRO HENRIQUE COUTINHO LIMA - 2023-003144/TEC/RLO-0738; LO 2274/2023 - MAYRA LUANA DE AGUIAR CHAVES (CAPITÃO NEMO EMBARCAÇÕES & TURISMO) - 2023-003366/TEC/LO-0267; LAC 2262/2023 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF - 2023-003712/TEC/LAC-0419; LI 2268/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - 2023-003713/TEC/LI-0370; RLO 2248/2023 - RICARDO DE SOUZA ABRANTES - 2023-003839/TEC/RLO-0863; LAC 2265/2023 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - 2023-004289/TEC/LAC-0506; LAC 2264/2023 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - 2023-004341/TEC/LAC-0515; RLO 2258/2023 - LARS REIBEL - 2022-004385/TEC/LO-4411; LAC 2278/2023 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF - 2023-003824/TEC/LAC-0437; LTE 2291/2023 - ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO - 2023-003956/TEC/LTE-0249; LAC 2279/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP - 2023-004439/TEC/LAC-0529; LO 2289/2023 - DN CONSTRUÇÕES LTDA - 2023-003855/TEC/LO-0288; RLI 2273/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-004283/TEC/RLI-0169; LTE 2296/2023 - PATRICIO FERNANDES JALES NETO - 2022-004291/TEC/LTE-0189; RLO 2287/2023 - ENERGI-SA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2023-001931/TEC/RLO-0471; LS 2288/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - 2023-003053/TEC/LS-0198; RLI 2290/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - 2023-003898/TEC/RLI-0155; LI 2275/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-003928/TEC/LI-0409; LRO 2284/2023 - ANE - ÁGUAS DO NORDESTE S.A - 2023-003961/TEC/LRO-0207; RLO 2285/2023 - SÉRGIO PINHEIRO BARBOSA - 2022-003694/TEC/LO-4246; RLI 2292/2023 - EPITÁCIO ROBERTO DANTAS NETO - 2023-004056/TEC/RLI-0162; LTE 2293/2023 - WELLINGTON NASCIMENTO BEZERRA - 2023-004169/TEC/LTE-0254; LTE 2294/2023 - VALESKA DE ARAUJO - 2023-004207/TEC/LTE-0255; LTE 2304/2023 - DANILO SARMENTO GADELHA - 2023-003435/TEC/LTE-0220; LAC 2280/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP - 2023-004442/TEC/LAC-0530; LAC 2281/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP - 2023-004443/TEC/LAC-0531; LAC 2282/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP - 2023-004444/TEC/LAC-0532; LAC 2283/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO - 2023-004500/TEC/LAC-0545; LO 2295/2023 - DAMIÃO BALDUINO DA NÓBREGA - 2023-004555/TEC/LO-0344; LRO 2308/2023 - DIEGO CASTRO - 2023-002521/TEC/LRO-0215; RLO 2314/2023 - GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITAO - 2023-001891/TEC/RLO-0459; RLO 2309/2023 - CLARA GABRIELA ALVES VENCESLAU - 2023-001442/TEC/RLO-0353; LRO 2317/2023 - ANDRE AUGUSTO CASTRO DO AMARAL - 2023-003573/TEC/LRO-0185; RLO 2306/2023 - FABIO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI - 2023-001483/TEC/RLO-0370; RLO 2312/2023 - DIOGO JOSÉ BARRETO DE MENEZES - 2023-001918/TEC/RLO-0465; RLO 2302/2023 - MARCIO JOSE DIAS LOPES - 2023-002981/TEC/RLO-0709; LO 2303/2023 - SEBASTIAO MIGUEL DA SILVA - 2023-003078/TEC/LO-0241; LRO 2307/2023 - DANILO SARMENTO GADELHA - 2023-003450/TEC/LRO-0242; LAC 2297/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASERENGUE - 2023-003921/TEC/LAC-0447; RLO 2305/2023 - JOSÉ CARNEIRO DE ANDRADE FILHO - 2023-003982/TEC/RLO-0891; RLO 2310/2023 - MARIA ISABEL BONFIM DE OLIVEIRA - 2023-004004/TEC/RLO-0901; RLO 2311/2023 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG - 2023-004008/TEC/RLO-0902; LAC 2298/2023 - SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - 2023-004163/TEC/LAC-0485; LAC 2299/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS - 2023-004502/TEC/LAC-0546; LAC 2300/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS - 2023-004503/TEC/LAC-0547; LAC 2301/2023 - MUNICIPIO DE CURRAL DE CIMA - 2023-004506/TEC/LAC-0549; LAC 2325/2023 - JOSE ROBERTO BEZERRA JUNIOR - 2023-004488/TEC/LAC-0579; AA 2316/2023 - PEDRO RICARDO SOUZA PALITOT - 2023-002620/TEC/AA-0414; LI 2315/2023 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2023-002662/TEC/LI-0261; RLO 2324/2023 - JOSE GENEZIO BISPO JUNIOR - 2023-003577/TEC/RLO-0823; LO 2323/2023 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2023-003641/TEC/LO-0275; RLI 2321/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SEIRHMA - 2023-003793/TEC/RLI-0152; LVPE 2333/2023 - ANDREY LEITE ESPERIDIAO - 2023-003913/TEC/LVPE-0012; LAC 2326/2023 - MARIA DA CONCEIÇÃO SABINO - 2023-003969/TEC/LAC-0454; LAC 2327/2023 - EVANILDO DA PAIXÃO RODRIGUES - 2023-004059/TEC/LAC-0466; LI 2320/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2022-003128/TEC/LO-4129; LAC 2328/2023 - FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA - 2023-004113/TEC/LAC-0471; LS 2319/2023 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. - 2022-000553/TEC/LS-0614; RLO 2313/2023 - LUIS CARLOS FERREIRA CORREIA - 2023-004297/TEC/RLO-0946; LAC 2329/2023 - JOSICLAUDIO JOSE DA SILVA - 2023-004309/TEC/LAC-0509; LAC 2331/2023 - FORTUNATO VICENTE FERREIRA JÚNIOR - 2023-004312/TEC/LAC-0512; LAC 2332/2023 - ALDERY PEDRO DO NASCIMENTO - 2023-004416/TEC/LAC-0527; RLO 2318/2023 - GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR - 2023-004440/TEC/RLO-0975; AA 2348/2023 - WESLEY BARBOSA LIMA - 2023-004520/TEC/AA-0735; AA 2349/2023 - EDUARDO CARNEIRO DE BRITO - 2023-004691/TEC/AA-0778; LS 2345/2023 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. - 2023-001506/TEC/LS-0065; RLO 2337/2023 - JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS - 2023-002021/TEC/RLO-0497; LS 2346/2023 - SBA TORRES BRASIL LTDA - 2023-002148/TEC/LS-0140; RLI 2338/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - 2023-003680/TEC/RLI-0150; RLI 2339/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - 2023-003681/TEC/RLI-0151; LTE 2322/2023 - JANNAILSON DE SOUSA DANTAS - 2023-003740/TEC/LTE-0239; RLO 2340/2023 - AURELIO LEAL FREIRE JUNIOR - 2023-003779/TEC/RLO-0858; RLO 2341/2023 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2022-004806/TEC/LO-4494; LS 2347/2023 - SBA TORRES BRASIL LTDA - 2023-003941/TEC/LS-0254; LAC 2343/2023 - MUNICIPIO DE CABACEIRAS - 2023-004019/TEC/LAC-0461; LAC 2330/2023 - CAPRIBOM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO - LTDA - 2023-004310/TEC/LAC-0510; LAC 2344/2023 - MUNICIPIO DE EMAS - 2023-004380/TEC/LAC-0518; LAC 2336/2023 - REGILANIO GERALDO DE MORAIS - 2023-004552/TEC/LAC-0552; LI 2342/2023 - SECOI CONSULTORIA LTDA - 2023-004592/TEC/LI-0489; LAC 2335/2023 - JOÃO ALVES FERREIRA - 2023-004625/TEC/LAC-0573; LAC 2334/2023 - JOSÉ ALVES FEITOSA FILHO - 2023-004627/TEC/LAC-0575; LI 2364/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX - 2023-000539/TEC/LI-0056; LI 2368/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-000912/TEC/LI-0096; RLO 2359/2023 - ALEX WILLIAM DE ALBUQUERQUE CABRAL - 2023-

002108/TEC/RLO-0521; RLO 2357/2023 - RAFAEL VENTURA PEREIRA - 2023-002978/TEC/RLO-0707; RLI 2363/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-004262/TEC/RLI-0168; AA 2355/2023 - ANA LUIZA CASTELO BRANCO FIGUEIREDO - 2023-004264/TEC/AA-0688; LAC 2366/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - 2023-004579/TEC/LAC-0561; LI 2378/2023 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2023-001515/TEC/LI-0165; LI 2377/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-002759/TEC/LI-0266; LI 2379/2023 - CUI TE PB GERACAO DE ENERGIA SOLAR 01 LTDA - 2022-004468/TEC/LI-8718; RLO 2386/2023 - JOSE HERMES DA SILVA BRANDAO - 2023-003840/TEC/RLO-0864; LO 2381/2023 - CDM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 2023-004085/TEC/LO-0301; RLI 2384/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-004229/TEC/RLI-0166; RLO 2382/2023 - TIAGO FERNANDES BARBOSA - 2023-000449/TEC/RLO-0128; LS 2371/2023 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A - 2023-002552/TEC/LS-0163; LTE 2383/2023 - TASSO JESSE TERTULIANO MARTINS - 2023-002973/TEC/LTE-0204; RLO 2353/2023 - MARIA SUELY DE LIMA - 2023-003014/TEC/RLO-0716; RLO 2356/2023 - SEVERINO SALVINO DE ARAÚJO NETO - 2023-003227/TEC/RLO-0750; RLO 2354/2023 - LUCIANO ARAUJO DOS SANTOS - 2023-003229/TEC/RLO-0752; LO 2358/2023 - DONATO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - 2023-003334/TEC/LO-0263; LTE 2362/2023 - ADAILTON PERREIRA DA SILVA - 2023-003662/TEC/LTE-0234; LS 2372/2023 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A - 2023-003901/TEC/LS-0240; LAC 2361/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - 2023-003922/TEC/LAC-0448; LS 2375/2023 - SBA TORRES BRASIL LTDA - 2023-003931/TEC/LS-0244; LO 2376/2023 - EGIONE DE MEDEIROS SVENDSEN - 2023-004013/TEC/LO-0297; LTE 2373/2023 - JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA - 2023-004090/TEC/LTE-0252; LO 2374/2023 - COOM-JUR - COOPERATIVA MINERAL DE JUAZEIRINHO E REGIAO - 2023-004109/TEC/LO-0308; RLI 2385/2023 - MUNICIPIO DE CONGO - 2023-004339/TEC/RLI-0171; LAC 2351/2023 - MUNICIPIO DE EMAS - 2023-004381/TEC/LAC-0519; LAC 2350/2023 - MUNICIPIO DE EMAS - 2023-004463/TEC/LAC-0534; LAC 2352/2023 - MUNICIPIO DE CABACEIRAS - 2023-004535/TEC/LAC-0551; LO 2380/2023 - EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA - 2023-004549/TEC/LO-0343; LAC 2360/2023 - MUNICIPIO DE SOSSEGO - 2023-004568/TEC/LAC-0553; LAC 2365/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - 2023-004578/TEC/LAC-0560; LAC 2369/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - 2023-004580/TEC/LAC-0562; LAC 2370/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - 2023-004599/TEC/LAC-0568; RLO 2397/2023 - JOSE GENEZIO BISPO JUNIOR - 2023-002400/TEC/RLO-0583; RLI 2408/2023 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2023-004034/TEC/RLI-0160; LRO 2403/2023 - HEMETÉRIO DUARTE DA COSTA - 2023-004267/TEC/LRO-0219; LI 2367/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP - 2023-004438/TEC/LI-0465; LI 2404/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ - 2022-004649/TEC/LI-8744; LO 2405/2023 - HUDSON DE SOUZA E SILVA - 2022-003819/TEC/LO-4285.

**4.2. Apresentações das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de setembro de 2023, conforme a Deliberação nº 5.192/21 (que aprovou a Norma Administrativa 101) e, em atendimento a Deliberação nº 3.748/16 do COPAM.** Com a apresentação dos relatórios de dispensa, o Plenário, em sua maioria, com abstenção da Conselheira Rossana Honorato, tomou conhecimento das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de setembro de 2023.

**4.3. Análise do Processo SUDEMA nº 2023-002548/TEC/LO-0204 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO XII – SIGMA – LO - Geração, Transmissão e Distribuição de Energia – LO = LOA: C47/22 = Processo: 22-2389 = Parque Eólico = Potência: 46,4 MW - 08 Aerogeadores = ÁREA: 1.220.900 m² = Local da Atividade: Estrada Vicinal que conecta à BR-230 - Lote Sítio Exu- Santa Luzia/PB.** **Conselheiro Relator: Eloizio H. Henrique Dantas – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, com abstenção da Conselheira Rossana Cristina Honorato de Oliveira, o Plenário aprovou, por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à emissão da Licença de Operação COPAM para o Parque Eólico Serra do Seridó XII da empresa GRUPO EDF EN do Brasil Participações, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. Ressalta-se que durante a leitura do relato do Conselheiro Relator, o Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz, questionou a respeito do fato gerador informado na Pauta da reunião não coincidir com as informações mencionadas no relato. A Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, informou que as informações mencionadas no relato estavam corretas e que o empreendimento é composto por 07 Aerogeradores de 5,8MW e Potência Instalada total de 40,6MW com Torre Anemométrica (TA-SSXII). O empreendimento, em questão, deu entrada com as informações incorretas, mas a alteração foi realizada resultado de uma Licença de Alteração de Instalação - LAI anterior que corrige essas informações.

**4.4. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-003789/TEC/AIMU-0517 - JOSÉ RODRIGO SILVA CUNHA – Auto de Infração Nº 18988 = Local da Infração: Rua Simão Pereira de Almeida, 132, Centro, Boa Vista/PB = NURECG =.** **Conselheiro Relator: Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP.** Antes da leitura do relato, a Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva concedeu a palavra ao Conselheiro Dr. Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque, o qual solicitou o registro em Ata informando que seu suplente Ítalo Ricardo Amorim Nunes participaria da votação dos Itens de Pauta 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8, sob a justificativa de ter realizado manifestação nos autos do processo. Após leitura, iniciaram-se as discussões, em que a Conselheira Rossana Honorato solicitou um esclarecimento, afirmando de subsidiar o seu voto, e, questionou se seria possível reverter a autuação, se não existe alguma medida de caráter educativa e em alternância a penalidade financeira. O Conselheiro relator Emanuel Vieira informou que a legislação permite apenas a advertência de multas que, abstratamente, apresenta o limite máximo de valor de multa de mil reais. E especificamente, neste caso, o valor da multa varia de “quinhentos reais a milhões”, dependendo exclusivamente do caso concreto. O Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz informou que o Conselheiro pode interferir, apenas se houver um pedido do autuado. Se o autuado não pedir a mudança do tipo da autuação, ou seja, não pedir para transformar a multa em serviço de prestação à comunidade, então não é possível realizar qualquer modificação além do que é pedido, tendo em vista que juridicamente pode ser considerado questionável. O Conselheiro Dr. Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque informou que existe a dupla visitação, que estava sendo adotada pela SUDEMA, quando são empreendimentos de pequeno porte, primeiro há a advertência, em seguida é fornecido um prazo para regularização. Caso não haja a regularização, ocorre a autuação. O Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz informou que a dupla visitação, nesse caso, é dispensável pelo fato que a falta de licença é considerada crime. O Conselheiro Dr. Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque esclareceu que não se referia a esse caso em específico, mas havia mencionado a dupla visitação de modo geral. O Conselheiro Euzivan Lemos Alves informou que o conselho tem se deparado com situações semelhantes, em que pessoas em certo estado de vulnerabilidade social são submetidas a uma situação de infração porque estão funcionando “suas atividades de subsistência”. Deste modo, o conselheiro acredita que, enquanto conselho,

deve-se existir certa sensibilidade, fazendo-se necessária a adoção de medidas que não prejudiquem essas pessoas, tendo em vista que não terão como arcar com os custos da licença. Então dificilmente vai ter condição de arcar. Além disso, o Conselheiro Euzivan Lemos Alves mencionou a possibilidade da isenção da cobrança e não da dispensa da licença, através do estabelecimento de um mecanismo administrativo para que o jurídico pudesse amparar esse tipo de atividade, “atividade de subsistência”, que está ligada à sobrevivência imediata da família. O Conselheiro também ressaltou que entende que o Auto de Infração está dentro da legalidade, mas sente-se desconfortável em votar situações como essas. A Conselheira Rossana Honorato se acostou ao Conselheiro Euzivan Lemos e enfatizou é preciso analisar os casos, tendo em vista os contextos completamente diferentes. Além disso, destacou que o Brasil é um país que externa que a “legalidade e a justiça social não caminham juntas”. O Conselheiro Emanuel Vieira destacou sobre a possibilidade de utilizar a dupla visitação como justificativa para anular o Auto de Infração. Logo em seguida, a Conselheira Priscila Marsicano se acostou ao que foi dito pelo Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz e explicou que a questão da dupla visita, ela existe para uma determinada situação, por exemplo, em que a empresa que detém a obrigatoriedade de expor a licença no estabelecimento e não o tem no momento da fiscalização, ela tem uma oportunidade de apresentar no dia seguinte alguma medida que possa corrigir até a segunda visita, que pelo que se vê não é o caso do processo em tela. Destacou ainda que, não foi algo que o autuado pretendeu corrigir por uma série de razões, as quais a Conselheira compreende. Porém, salientou que não se pode esquecer que no Brasil, de uma forma geral a realidade social é muito delicada, em que abraçar a causa das pessoas que realmente não têm condições de regularizar os seus empreendimentos, é algo que vai nos distanciar cada vez mais da legalidade e do cuidado com as questões ambientais. A Conselheira Priscila Marsicano complementou sua fala enfatizando que o mais importante é modificar a mentalidade, a cultura da informalidade, que é uma realidade também. O Conselheiro Eloizio H. Henrique Dantas sugeriu a manutenção e redução do Auto de Infração para o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), sendo acatado pelo Conselheiro Relator que alterou seu voto. Após discussão e votação, com abstenção da Conselheira Rossana Cristina Honorato de Oliveira e voto contrário dos Conselheiros Euzivan Lemos Alves, tendo em vista a manutenção do auto de infração e Dr. Ronilson José da Paz sob a justificativa da redução da multa sem o pedido do autuado, o Plenário aprovou, por maioria, a manutenção do Auto de Infração Nº 18988 e redução da multa para o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**4.5. Análise do Processo SUDEMA nº 2020-002612/TEC/AIMU-9274 - JOSÉ SERGIO PEREIRA – Auto de Infração Nº 17510 = Local da Infração: Sítio Malhada da Cruz, S/N, Área Rural – Caturité/PB = NURECG =.** **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após leitura, discussão e votação, com abstenção dos Conselheiros Euzivan Lemos Alves e Rossana Cristina Honorato de Oliveira, o plenário aprovou por maioria, sendo favorável a Manutenção do Auto de Infração Nº 17510 em todos os seus termos.

**4.6. Análise do Processo SUDEMA nº 2020-002745/TEC/AIMU-9311 - JOSÉ SERGIO PEREIRA – Auto de Infração Nº 010741, Sítio Pedra D'Água de Caturité S/N, Zona Rural, Caturité/PB.** **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após leitura, discussão e votação, com abstenção da Conselheira Rossana Cristina Honorato de Oliveira, o plenário aprovou por maioria, sendo favorável à manutenção do Auto de Infração Nº 010741 em todos os seus termos.

**4.7. Análise do Processo SUDEMA nº 2020-003452/TEC/AIMU-9397 - GOLDDEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – Auto de Infração Nº 16348 = Local da Infração: Loteamento Quintas da Mata, Campina Grande/PB = NURECG =.** **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** O Conselheiro relator, Dr. Ronilson José da Paz, solicitou ao Conselho a retirada dos Itens 4.7. da Pauta da 763ª Reunião Ordinária do COPAM. Após votação, o Plenário aprovou por unanimidade o pedido do Conselheiro.

**4.8. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-007879/TEC/AIMU-8921 - MARCUS VINICIUS ABREU DE SOUZA – Auto de Infração Nº 014820 - Av. Arthur Monteiro de Paiva, S/N - Bessa - João Pessoa/PB.** **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após leitura, discussão e votação, o plenário aprovou por unanimidade, sendo favorável à manutenção do Auto de Infração Nº 014820, mantendo o valor da multa em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a devida atualização prescrita pela legislação vigente, com a possibilidade da concessão do benefício de desconto de 30% de acordo com o Decreto Federal nº 6514/2008.

**Item 5 – Franqueamento da Palavra. Item 6 - Encerramento dos Trabalhos.** Por fim, a Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, encerrou a 763ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 764ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 21 de novembro de 2023. **Assim sendo, eu Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM e da sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

|                                                                      |                                                                                |                                                              |                                                          |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Isis Rafaela Rodrigues da Silva<br>Presidente do COPAM               | Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque<br>Presidente Substituto do COPAM | Roanny Viana de Barros<br>Secretária Executiva do COPAM      |                                                          |
| Luis Eduardo de Vasconcelos<br>Chaves<br>Conselheiro – CREA          | Kátia Barbosa da Silva<br>Cons. Suplente – CREA                                | Ronilson José da Paz<br>Conselheiro – IBAMA                  | Alexandre Bernardes Garcia<br>Cons. Suplente – IBAMA     |
| Euzivan Lemos Alves<br>Conselheiro – CREA                            | André Oliveira Trigueiro Castelo Branco<br>Cons. Suplente – CREA               | Joanna Regis Nóbrega<br>Conselheira – SUDEMA                 | Clayriston Sousa Alves<br>Cons. Suplente – SUDEMA        |
| Gláucia Suzana Batista Pereira<br>Conselheiro – CREA                 | Ana Paula da Anunciação Pinho<br>Cons. Suplente – CREA                         | Maria Christina V. Vasconcelos<br>Conselheira – SUDEMA       | José Humberto de A. G. Filho<br>Cons. Suplente – SUDEMA  |
| Juan Ébano Soares Alencar<br>Conselheiro – CREA                      | Roberto Wagner Cavalcanti Raposo<br>Cons. Suplente – CREA                      | Priscila Marsicano Soares Negri<br>Conselheiro – SUDEMA      | Lucas Coutinho Fernandes<br>Cons. Suplente – SUDEMA      |
| Claudia Coutinho Nóbrega<br>Conselheiro – CREA                       | Sachenka Bandeira da Hora<br>Cons. Suplente – CREA                             | Umbelino J. Peregrino de Albuquerque<br>Conselheiro – SUDEMA | Eloizio Henrique H. Dantas<br>Cons. Suplente – SUDEMA    |
| Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque<br>Conselheiro – SUDEMA | Ítalo Ricardo Amorim Nunes<br>Cons. Suplente – SUDEMA                          | Franklin Mendonça Linares<br>Conselheira – ABES              | Virgilio Gadelha Pinto<br>Cons. Suplente – ABES          |
| Gabriella Donato de Oliveira Lima<br>Conselheira - IPHAEP            | Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo<br>Cons. Suplente – IPHAEP                 | Maria do Socorro de Brito Silva<br>Conselheira – CIEP        | Emanuel Vieira Gonçalves<br>Cons. Suplente – CIEP        |
| Romulo Hamad Pereira<br>Conselheiro – FIEP                           | Raimundo Gilson Vieira Frade<br>Cons. Suplente – FIEP                          | Rossana Cristina Honorato de Oliveira<br>Conselheiro – APAN  | Ligia Maria de Medeiros<br>Cons. Suplente – APAN         |
| Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha<br>Conselheiro - MPPB            | Cons. Suplente – MPPB                                                          | Efraim de Araújo Moraes<br>Conselheiro - SEDAP               | Pedro Patrício de Souza Júnior<br>Cons. Suplente – SEDAP |

SUPERINTENDEENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVAATA DA 764ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM  
REALIZADA EM 21/11/2023

No vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três, às oito horas e cinquenta minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma PBmeet para participação virtual, através do Link: <https://pbmeet.codata.pb.gov.br/preconf/?t=zdvb-ywgm>. A reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na Pauta da 764ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.º André Oliveira Trigueiro Castelo Branco – CREA (presencial), Eng.ª Claudia Coutinho Nóbrega – CREA (virtual), Eng.ª Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA (presencial), Eng.ª Ana Paula da Anunciação Pinho – CREA (presencial), Eng.º Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves – CREA (virtual), Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP (virtual), Eng.º José Humberto de A.G. Filho – SUDEMA (presencial), Arq. Umbelino José Peregrino de Albuquerque – SUDEMA (presencial), Bel. Joanna Regis Nóbrega – SUDEMA (presencial), Adv. Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA (presencial), Adv. Romulo Hamad Pereira – FIEP (virtual), Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA (presencial), Arq.ª Rossana Cristina Honorato de Oliveira – APAN (virtual), Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA (virtual), Eng.º Clayriston Sousa Alves – SUDEMA (presencial), Eng.º Juan Ébano Soares Alencar – CREA (virtual), Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha – MPPB (virtual). Ressalta-se que a representante do Ministério Público da Paraíba, Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha, não participa das votações conforme entendimento do próprio MPPB.

**Item 2 - Discussão da Ata da 763ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 763ª Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por maioria dos presentes, com abstenção dos Conselheiros, Maria Christina Vicente Vasconcelos, Umbelino José Peregrino de Albuquerque e André Oliveira Trigueiro Castelo Branco, sob a justificativa de não estarem presentes na 763ª Reunião Ordinária. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, registrou o cadastramento prévio para participação na 764ª Reunião Ordinária, através do e-mail do COPAM, de Felipe Bernardo. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, informou aos presentes a respeito da ausência da Presidente do Conselho, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, a qual estava em um compromisso de agenda. Deste modo, o Item 4.7. foi retirado da Pauta da 764ª Reunião Ordinária. Além disso, o Presidente Substituto, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque comunicou ao Conselho sobre a decisão da justiça sobre a Reserva de Garauí (Processo SUDEMA nº 2021-008178/TEC/LI-8139 - LORD NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA) e sugeriu a suspensão da Licença. Sendo assim, diante da decisão da justiça, o Plenário aprovou por unanimidade, a Suspensão da Renovação da Licença de Instalação COPAM Nº C0017/2023 da empresa Lord Negócios Imobiliários LTDA – Complexo Eco-Turístico Reserva Garauí, assim como a Suspensão dos efeitos da Autorização de Exploração – Uso alternativo do solo nº 2025.5.2022.60402, objeto do Processo SINAFLOR nº 22518701, tendo em vista Decisão Judicial Liminar 2ª Vara Federal – Processo nº: 0809295-84.2023.4.05.8200. Informamos para os devidos fins, que a Conselheira Maria Christina Vicente Vasconcelos finalizou sua participação na 764ª Reunião Ordinária do COPAM no Item 4.4, tendo em vista que a mesma iria participar de uma reunião no Ministério Público e que seu Suplente, José Humberto de A.G. Filho relatou o Item 4.5. De mesmo modo, a Conselheira Joanna Regis Nóbrega, finalizou sua participação na 764ª Reunião Ordinária do COPAM no Item 4.5., tendo em vista que seu Suplente, Clayriston Sousa Alves relatou o Item 4.6. A Conselheira Paula da Anunciação Pinho precisou se ausentar da 764ª Reunião Ordinária do COPAM no Item 4.5., sob a justificativa de sua participação em outra reunião. **Item 4 – Ordem do dia: 4.1. Análise das Licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante nos relatórios incluídos na convocação da 764ª Reunião Ordinária do COPAM.** Após leitura, discussão e votação, o Relatório foi aprovado por unanimidade, no que se segue: LS Nº 1113/2020 - AROLDO FELIX DE AZEVEDO JUNIOR - SUDEMA - 2020-002347/TEC/LI-0424; LI Nº 1137/2020 - MUNICIPIO DE SERRA REDONDA - SUDEMA - 2020-002798/TEC/LI-7325; LA Nº 1389/2020 - AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A - SUDEMA - 2020-004926/TEC/LA-0964; LP Nº 1403/2020 - SAO JOSE DO SABUGI MINI EOLICA LTDA - SUDEMA - 2020-003657/TEC/LP-3345; LP Nº 1416/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-005016/TEC/LP-3365; LS Nº 1779/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-003651/TEC/LI-0445; LI Nº 1815/2020 - TELXIUS TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2020-006485/TEC/LI-7470; LP Nº 1823/2020 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO II S.A - SUDEMA - 2020-004496/TEC/LP-3355; LP Nº 1824/2020 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO III S.A - SUDEMA - 2020-004499/TEC/LP-3356; LP Nº 1825/2020 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO IV S.A - SUDEMA - 2020-004503/TEC/LP-3357; LP Nº 1827/2020 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO VII S.A - SUDEMA - 2020-004505/TEC/LP-3359; LP Nº 1828/2020 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO IX S.A - SUDEMA - 2020-004506/TEC/LP-3360; LI Nº 1873/2020 - IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A - SUDEMA - 2020-007168/TEC/LI-3386; LP Nº 1893/2020 - ALTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2020-004278/TEC/LP-3352; LA Nº 1924/2020 - AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A - SUDEMA - 2020-006547/TEC/LA-0970; LA Nº 2080/2020 - POSTO ESTRELA DA BR 101 LTDA - SUDEMA - 2020-009117/TEC/LA-0977; LS Nº 2087/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010944/TEC/LI-0521; LS Nº 2088/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010665/TEC/LI-0502; LS Nº 2089/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-011001/TEC/LI-0523; LS Nº 2090/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010664/TEC/LI-0501; LS Nº 2091/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010769/TEC/LI-0512; LS Nº 2092/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010343/TEC/LI-0478; LS Nº 2093/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010342/TEC/LI-0477; LS Nº 2094/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010712/TEC/LI-0509; LS Nº 2095/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010663/TEC/LI-0500; LS Nº 2096/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010659/TEC/LI-0496; LS Nº 2097/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010657/TEC/LI-0494; LS Nº 2098/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010666/TEC/LI-0503; LS Nº 2099/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010451/TEC/LI-0483; LS Nº 2101/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010968/TEC/LI-0522; LS Nº 2102/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010506/TEC/LI-0485; LS Nº 2103/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010713/TEC/LI-0510; LS Nº 2104/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010508/TEC/LI-0486; LS Nº 2105/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010639/TEC/LI-0493; LS Nº 2106/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010603/TEC/LI-0491; LS Nº 2107/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010583/TEC/LI-0489; LS Nº 2108/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010344/TEC/LI-0479; LS Nº 2109/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010773/TEC/LI-0514; LS Nº 2110/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010429/TEC/LI-0481; LS Nº 2111/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010444/TEC/LI-0482; LS Nº 2112/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010667/TEC/LI-0504; LS Nº 2113/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010585/TEC/LI-0490; LS Nº 2114/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010356/TEC/LI-0480; LS Nº 2115/2020 - TIM S/A - SUDE-

MA - 2020-010776/TEC/LI-0516; LS Nº 2116/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010771/TEC/LI-0513; LS Nº 2117/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010662/TEC/LI-0499; LS Nº 2118/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010658/TEC/LI-0495; LS Nº 2119/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010661/TEC/LI-0498; LS Nº 2120/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010943/TEC/LI-1638; LS Nº 2121/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010605/TEC/LI-0492; LS Nº 2122/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010710/TEC/LI-0507; LS Nº 2123/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010660/TEC/LI-0497; LS Nº 2124/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010780/TEC/LI-0517; LS Nº 2125/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010714/TEC/LI-0511; LS Nº 2126/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010711/TEC/LI-0508; LS Nº 2127/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010709/TEC/LI-0506; LO Nº 2160/2020 - TELXIUS TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2020-006181/TEC/LO-1039; LP Nº 2185/2020 - SAO JOSE DO SABUGI MINI EOLICA LTDA - SUDEMA - 2020-009323/TEC/LP-3406; LP Nº 226/2021 - SKY ENERGY SAO MAMEDE PROJETO SOLAR SPE LTDA - SUDEMA - 2020-011013/TEC/LP-3420; LO Nº 279/2021 - IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A - SUDEMA - 2020-010645/TEC/LO-1588; LS Nº 348/2021 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-003520/TEC/LI-0443; LI Nº 564/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-002175/TEC/LI-7759; LI Nº 565/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-002173/TEC/LI-7758; LI Nº 577/2021 - ENGEMAT ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA - SUDEMA - 2020-006325/TEC/LI-7465; LI Nº 588/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-002156/TEC/LI-7756; LO Nº 605/2021 - IVALDO MAMEDE - SUDEMA - 2020-005259/TEC/LO-0934; LS Nº 632/2021 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-003656/TEC/LI-0446; LI Nº 636/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-002171/TEC/LI-7757; LI Nº 637/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-002178/TEC/LI-7761; LI Nº 638/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-002176/TEC/LI-7760; LI Nº 639/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-002154/TEC/LI-7755; LI Nº 693/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-002246/TEC/LI-7767; LI Nº 694/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-001999/TEC/LI-7744; LI Nº 695/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-001935/TEC/LI-7742; LI Nº 696/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-0002475/TEC/LI-7780; LI Nº 697/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-002439/TEC/LI-7775; LI Nº 698/2021 - QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA - SUDEMA - 2021-001760/TEC/LI-7732; LI Nº 782/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-002470/TEC/LI-7779; LI Nº 862/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-002533/TEC/LI-7785; LI Nº 863/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-002514/TEC/LI-7783; LI Nº 869/2021 - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA - SUDEMA - 2021-004068/TEC/LI-7875; LS Nº 955/2021 - WENDELL MARLON TIMOTEO CAVALCANTI - SUDEMA - 2021-004141/TEC/LI-0543; LI Nº 980/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-003711/TEC/LI-7840; LI Nº 1022/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-003514/TEC/LI-7822; LI Nº 1023/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-003108/TEC/LI-7806; LI Nº 1025/2021 - EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - SUDEMA - 2020-003399/TEC/LI-7360; LI Nº 1050/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-002840/TEC/LI-7789; LI Nº 1071/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-003510/TEC/LI-7821; AA Nº 1129/2021 - PEC ENERGIA S.A. - SUDEMA - 2020-003293/TEC/AA-6282; LI Nº 1136/2021 - SAO JOSE DO SABUGI MINI EOLICA LTDA - SUDEMA - 2021-002981/TEC/LI-7795; LI Nº 1139/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-003620/TEC/LI-7833; LI Nº 1140/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-003723/TEC/LI-7843; LS Nº 1145/2021 - MARIANA MEDEIROS COUTINHO - SUDEMA - 2020-005233/TEC/LI-0453; LP Nº 1092/2022 - ESTENIO FERREIRA SA ODONTOLOGIA EIRELI-ME - SUDEMA - 2022-000591/TEC/LP-3645; **Ficam também Homologadas as seguintes licenças emitidas pelo SIGMA:** LAC 2108/2023 - JOÃO BATISTA DE QUEIROZ SOUZA - 2023-003948/TEC/LAC-0451; LAC 2387/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - 2023-004496/TEC/LAC-0542; LAC 2388/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - 2023-004497/TEC/LAC-0543; LAC 2389/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - 2023-004498/TEC/LAC-0544; LAC 2390/2023 - MUNICIPIO DE PILOEZINHOS - 2023-004585/TEC/LAC-0565; LAC 2391/2023 - MUNICIPIO DE PILOEZINHOS - 2023-004586/TEC/LAC-0566; LAC 2392/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO - 2023-004597/TEC/LAC-0567; LAC 2393/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - 2023-004606/TEC/LAC-0569; LAC 2394/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - 2023-004622/TEC/LAC-0571; LI 2395/2023 - CLAUDIO JOSÉ GOMES - 2021-009082/TEC/LI-8215; LRO 2396/2023 - JESUS ALVARO REY BELLO - 2023-001325/TEC/LRO-0058; LS 2398/2023 - MARCONI JOSÉ DE FRANÇA CRUZ LACERDA - 2023-003001/TEC/LI-0195; LS 2399/2023 - JOAQUIM FÉLIX NETO - 2023-003567/TEC/LI-0226; RLO 2400/2023 - GILENO PAIVA DE LIMA - 2023-003574/TEC/RLO-0822; LRO 2401/2023 - JULIO CESAR SANTOS MATOS - 2023-004107/TEC/RLO-0214; LRO 2406/2023 - FRANCISCO JUDIVAN VIEIRA DA SILVA - 2023-004223/TEC/RLO-0216; RLO 2407/2023 - THIAGO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE BARACHO - 2023-003280/TEC/RLO-0764; LO 2409/2023 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2023-004117/TEC/LO-0310; RLO 2410/2023 - JOAO RIBEIRO COUTINHO - 2023-004211/TEC/RLO-0933; LI 2411/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE- SEIRHMA - 2023-002160/TEC/LI-0351; LS 2412/2023 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. - 2023-002206/TEC/LS-0147; LS 2413/2023 - SBA TORRES BRASIL LTDA - 2023-003946/TEC/LS-0259; RLO 2414/2023 - JOSE CAVALCANTI DOS SANTOS IRMÃO - 2023-003278/TEC/RLO-0763; LS 2415/2023 - SBA TORRES BRASIL LTDA - 2023-003945/TEC/LS-0258; LI 2416/2023 - CESAR DE LIMA BEZERRA - 2023-002911/TEC/LI-0272; RLO 2417/2023 - CIRO DE FARIAS MARQUES - 2023-002917/TEC/RLO-0690; LI 2418/2023 - EMILIO MOREIRA DA NOBREGA - 2023-003069/TEC/LI-0286; LTE 2419/2023 - CLARA GABRIELA ALVES VENCESLAU - 2023-003110/TEC/LTE-0208; LI 2420/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP - 2023-003995/TEC/LI-0418; LS 2421/2023 - SBA TORRES BRASIL LTDA - 2023-003934/TEC/LS-0247; RLO 2422/2023 - CONDOMINIO CABO BRANCO RESIDENCE PRIVE - 2020-005882/TEC/LO-0993; RLO 2423/2023 - OSANILDA MARTINS DA SILVA - 2023-003868/TEC/RLO-0868; LS 2424/2023 - SBA TORRES BRASIL LTDA - 2023-003933/TEC/LS-0246; LRO 2425/2023 - DAIANE GOMES SANTOS - 2023-002702/TEC/LRO-0120; AA 2426/2023 - JANIO DOS SANTOS NASCIMENTO JÚNIOR - 2023-004674/TEC/AA-0777; LAC 2427/2023 - MUNICIPIO DE CURRAL DE CIMA - 2023-004626/TEC/LAC-0574; LAC 2428/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - 2023-004652/TEC/LAC-0577; LAC 2429/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS - 2023-004662/TEC/LAC-0578; LAC 2430/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA - 2023-004679/TEC/LAC-0580; LAC 2431/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL - 2023-004684/TEC/LAC-0584; LAC 2432/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL - 2023-004685/TEC/LAC-0585; RLO 2433/2023 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2023-004602/TEC/RLO-1000; AA 2434/2023 - RICARDO DA SILVA OLIVEIRA - 2023-004643/TEC/AA-0770; AA 2435/2023 - MARIA ROSSANA DA COSTA SILVA - 2023-004671/TEC/AA-0775; AA 2436/2023 - EWERTON MARTORANO DE SOUZA - 2023-004763/TEC/AA-0790; RLO 2437/2023 - MARCO APARECIDO DE OLIVEIRA - 2023-002364/TEC/RLO-0572; AA 2438/2023 - ALEXSANDRO BATISTA DOS SANTOS - 2023-004788/TEC/AA-0797; LO 2439/2023



- CARLOS LINS BRAGA FILHO - 2023-003452/TEC/LO-0355;LAC 2440/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - 2023-004680/TEC/LAC-0581;LAC 2441/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - 2023-004681/TEC/LAC-0582;LAC 2442/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - 2023-004682/TEC/LAC-0583;LAC 2443/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL - 2023-004686/TEC/LAC-0586;LAC 2444/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ - 2023-004704/TEC/LAC-0587;LAC 2445/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB - 2023-004850/TEC/LAC-0614;RLO 2446/2023 - JOAO ALVES NETO - 2023-003705/TEC/RLO-0841;RLO 2447/2023 - AGNALDAO BARROS DE AMORIM NEVES - 2023-003892/TEC/RLO-0875;RLO 2448/2023 - MARILIA AZEVEDO MOURA DE ANDRADE - 2023-004199/TEC/RLO-0927;RLO 2449/2023 - DANILO SARMENTO GADELHA - 2023-003434/TEC/RLO-0798;RLO 2450/2023 - JUAREZ RAIMUNDO MAIA - 2023-003106/TEC/RLO-0729;LO 2451/2023 - BRUNO RAFAEL PINA DA SILVA - 2023-004087/TEC/LO-0302;RLO 2452/2023 - OSVALDO RUIDIAS MARTINS - 2022-000558/TEC/LO-3616;RLO 2453/2023 - JOSE DIEGO PEREIRA SIQUEIRA - 2023-002252/TEC/RLO-0547;RLO 2454/2023 - JOSIMARIO CORDEIRO FLORENTINO - 2023-003315/TEC/RLO-0773;RLO 2455/2023 - FABIO HENRIQUE SILVEIRA NOGUEIRA - 2022-004633/TEC/LO-4452;LAO 2456/2023 - OSVALDO RUI DIAS MARTINS - 2023-000161/TEC/LAO-0002;LI 2457/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS RAMOS - 2023-004031/TEC/LS-0269;AA 2458/2023 - FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS - 2023-004732/TEC/AA-0787;RLO 2459/2023 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2022-004814/TEC/LO-4502;LS 2460/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - 2023-003156/TEC/LS-0206;LTE 2461/2023 - AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - 2023-003588/TEC/LTE-0229;LTE 2462/2023 - ROLF TAMBKE - 2023-004271/TEC/LTE-0257;LAC 2463/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - 2023-004727/TEC/LAC-0591;LAC 2464/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - 2023-004752/TEC/LAC-0601;LAC 2465/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - 2023-004757/TEC/LAC-0604;LAC 2466/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - 2023-004758/TEC/LAC-0605;LAC 2467/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ - 2023-004824/TEC/LAC-0612;LI 2468/2023 - CUIPE PB GERACAO DE ENERGIA SOLAR 01 LTDA - 2022-004469/TEC/LI-0511;LO 2469/2023 - LAIS AZEVEDO SANTOS - 2023-004053/TEC/LO-0298;RLO 2470/2023 - FRANCISCO DE ASSIS SOARES FRADE - 2023-001673/TEC/LRO-0070;RLO 2471/2023 - GEORGE LUIZ SOARES DE OLIVEIRA - 2023-002616/TEC/RLO-0635;RLO 2472/2023 - RAIMUNDO VICENTE DE SOUZA - 2023-000475/TEC/RLO-0131;LRO 2473/2023 - WASHINGTON COELHO DA SILVA - 2023-003325/TEC/RLO-0165;RLO 2474/2023 - GLEIDE DE LIMA - 2023-003966/TEC/RLO-0886;RLO 2475/2023 - RODRIGO BATISTA EGIDIO - 2023-000326/TEC/RLO-0088;RLO 2476/2023 - JORSILDO ALVES DE FARIAS - 2023-003062/TEC/LRO-0139;RLI 2477/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - 2023-004221/TEC/RLI-0165;AA 2478/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA - 2023-002907/TEC/AA-0458;LAC 2479/2023 - MUNICIPIO DE ITA-BAIANA - 2023-004766/TEC/LAC-0607;LAC 2480/2023 - MUNICIPIO DE ESPERANCA - 2023-004773/TEC/LAC-0608;LAC 2481/2023 - MUNICIPIO DE ESPERANCA - 2023-004774/TEC/LAC-0609;LTE 2482/2023 - GLEYSON GOMES MARTINS - 2023-004484/TEC/LTE-0265;RLO 2483/2023 - FLAVIO LUCIO DA SILVA - 2023-002381/TEC/RLO-0577;RLO 2484/2023 - FRANCISCO CARNEIRO DE ANDRADE FILHO - 2023-002785/TEC/LRO-0125;RLO 2485/2023 - COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DE JUNCO DO SERIDO-PB - 2023-004655/TEC/RLO-1008;RLO 2486/2023 - ELIENE BARBOSA DE MENEZES - 2023-002658/TEC/RLO-0640;RLO 2487/2023 - COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DE JUNCO DO SERIDO-PB - 2023-004659/TEC/RLO-1010;RLO 2488/2023 - TIAGO WANDERLEY DE SOUSA LEITE - 2023-001805/TEC/RLO-0439;LS 2489/2023 - SBA TORRES BRASIL LTDA - 2023-003979/TEC/LS-0263;RLO 2490/2023 - AUCILENE MEDEIROS DA SILVA ENEAS - 2023-004200/TEC/RLO-0928;LI 2491/2023 - CUIPE PB GERACAO DE ENERGIA SOLAR 02 LTDA - 2022-004759/TEC/LI-8760;LS 2492/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS RAMOS - 2023-004038/TEC/LS-0270;LI 2493/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP - 2023-004730/TEC/LI-0502;RLO 2494/2023 - CESAR DE LIMA BEZERRA - 2023-004340/TEC/RLO-0952;LS 2495/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - 2023-003466/TEC/LS-0222;LS 2496/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - 2023-003467/TEC/LS-0223;LAC 2497/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004152/TEC/LAC-0483;LAC 2498/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004153/TEC/LAC-0484;LAC 2499/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO - 2023-004790/TEC/LAC-0611;LAC 2500/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - 2023-004860/TEC/LAC-0618;LAC 2501/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - 2023-004876/TEC/LAC-0619;LAC 2502/2023 - MUNICIPIO DE IGARACY - 2023-004884/TEC/LAC-0621;LS 2503/2023 - MUNICIPIO DE ZABELE - 2023-002903/TEC/LS-0186;LS 2504/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - 2023-003499/TEC/LS-0224;RLO 2505/2023 - MARIA EDNA SOUTO ALVES DA COSTA - 2023-004657/TEC/RLO-1009;RLO 2506/2023 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2023-004847/TEC/RLO-1035;RLO 2507/2023 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2023-004841/TEC/RLO-1033;RLO 2508/2023 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2023-004840/TEC/RLO-1032;AA 2509/2023 - RAFAEL SANCHEZ BRANDAO - 2023-003918/TEC/AA-0635;LO 2510/2023 - MARIA HELENA NOGUEIRA BATISTA - 2023-003866/TEC/LO-0290;LI 2511/2023 - JRA CONSTRUTORA LTDA - 2023-004511/TEC/LI-0481;LAC 2512/2023 - MICHAEL DANTAS MEDEIROS - 2023-004144/TEC/LAC-0481;LAC 2513/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004214/TEC/LAC-0491;LAC 2514/2023 - RINALDO DE MEDEIROS FRANCISCO - 2023-004462/TEC/LAC-0533;LAC 2515/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004575/TEC/LAC-0559;LAC 2516/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004621/TEC/LAC-0570;RLO 2517/2023 - JOSE NILTON DA SILVA - 2023-001191/TEC/RLO-0301;RLO 2518/2023 - JOÃO IDALINO DA SILVA - 2023-001386/TEC/RLO-0342;RLO 2519/2023 - JOSIVALDO MENDES RODRIGUES - 2023-002198/TEC/RLO-0540;RLI 2520/2023 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DAPB - 2023-004702/TEC/RLI-0180;LO 2521/2023 - VALDERI ALVES GUERRA - 2023-003138/TEC/LO-0248;RLO 2522/2023 - RAPHAEL DE OLIVEIRA SILVA - 2022-004848/TEC/LO-4512;LAC 2523/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004217/TEC/LAC-0494;LI 2524/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - 2023-004634/TEC/LI-0494;AA 2525/2023 - EDSON GAIDZINSKI JUNIOR - 2022-002999/TEC/AA-7097;LAC 2526/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004386/TEC/LAC-0522;LAC 2528/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004504/TEC/LAC-0548;LAC 2529/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004507/TEC/LAC-0550;LAC 2530/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004582/TEC/LAC-0563;LAC 2531/2023 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF - 2023-004624/TEC/LAC-0572;LAC 2532/2023 - HIBERNON JOAQUIM DE SOUZA -

2023-004718/TEC/LAC-0588;LAC 2533/2023 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF - 2023-004728/TEC/LAC-0592;LAC 2534/2023 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF - 2023-004729/TEC/LAC-0593;LAC 2535/2023 - ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA - 2023-004854/TEC/LAC-0615;LAC 2536/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL - 2023-005019/TEC/LAC-0665;RLO 2537/2023 - EDUARDO LOBO NASLAVSKY - 2023-002531/TEC/LRO-0107;LTE 2538/2023 - HELOISA HELENA PEREIRA - 2023-004209/TEC/LTE-0256;LTE 2539/2023 - LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA COURA - 2023-004348/TEC/LTE-0260;LTE 2540/2023 - DAVID ROSA LIRA - 2023-004405/TEC/LTE-0264;LO 2541/2023 - RAFAEL SANCHEZ BRANDAO - 2023-002988/TEC/LO-0235;RLO 2542/2023 - JOSÉ ANTONIO DE AGUIAR LACERDA - 2022-002825/TEC/LO-4073;RLO 2543/2023 - JOSE MACEDO DE ARAUJO - 2023-002602/TEC/RLO-0628;RLO 2544/2023 - VALDOMIRO MARTINS DANOEBREGA - 2022-003659/TEC/LO-4241;RLO 2545/2023 - ARTHUR PEREIRA CANDEIA - 2023-003263/TEC/RLO-0758;LP 2546/2023 - MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - 2022-004103/TEC/LP-3756;LAC 2547/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004570/TEC/LAC-0554;LAC 2548/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004571/TEC/LAC-0555;LAC 2549/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004573/TEC/LAC-0557;LAC 2550/2023 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF - 2023-005059/TEC/LAC-0672;LO 2551/2023 - AEC CENTRO DE CONTATOS S/A - 2023-004664/TEC/LO-0347;RLO 2552/2023 - GIUSEPE PIRES FECHINE DE ALENCAR - 2023-002976/TEC/RLO-0706;LS 2553/2023 - PEC ENERGIA S.A. - 2022-004641/TEC/LS-0833;LAC 2554/2023 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF - 2023-004974/TEC/LAC-0647;LS 2555/2023 - SBA TORRES BRASIL LTDA - 2023-003980/TEC/LS-0264;RLO 2556/2023 - GLAUCO DE LIMA - 2023-004003/TEC/RLO-0900;RLO 2557/2023 - JANILSON LEAL DE MARIA - 2023-004203/TEC/RLO-0930;LAC 2558/2023 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF - 2023-004975/TEC/LAC-0648;LAC 2559/2023 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF - 2023-004980/TEC/LAC-0651;LAC 2560/2023 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF - 2023-004981/TEC/LAC-0652;LI 2561/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - 2023-002404/TEC/LI-0244;LI 2562/2023 - ARYAN OURIQUES DE OLIVEIRA - 2023-003292/TEC/LI-0305;RLO 2563/2023 - ADAUTO LUIS DE OLIVEIRA NETO - 2023-003082/TEC/RLO-0725;RLO 2564/2023 - ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO - 2023-003869/TEC/RLO-0202;RLO 2565/2023 - SUZY KARINNE DE OLIVEIRA MORAIS - 2023-003963/TEC/RLO-0883;RLO 2566/2023 - ADEMIR LEONIZIO RICARDO DA SILVA - 2023-004088/TEC/RLO-0912;RLOP 2567/2023 - MARIA JOSE DA CONCEICAO MORAIS - 2022-001274/TEC/LOP-0518;AA 2568/2023 - SILVANEY DE MEDEIROS SOUSA - 2023-005083/TEC/AA-0879;RLO 2570/2023 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB - 2023-004385/TEC/LRO-0233;RLO 2571/2023 - JOSÉ IVAN MACHADO DE OLIVEIRA - 2023-003603/TEC/RLO-0828;RLI 2572/2023 - GD SOLAR ENERGIA LTDA - 2023-004036/TEC/RLI-0161;LO 2576/2023 - MOREIRA & RUFFO'S LTDA - 2023-002427/TEC/LO-0197;LS 2577/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - 2023-003897/TEC/LS-0239;LAO 2579/2023 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2023-003532/TEC/LAO-0066;LAO 2580/2023 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2023-003547/TEC/LAO-0067;LAO 2581/2023 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2023-003531/TEC/LAO-0065. **4.2. Apresentações das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de outubro de 2023, conforme a Deliberação nº 5.192/21 (que aprovou a Norma Administrativa 101) e, em atendimento a Deliberação nº 3.748/16 do COPAM.** Com a apresentação dos relatórios de dispensa, o Plenário, por unanimidade, tomou conhecimento das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de outubro de 2023. **4.3. Análise do Processo SUDEMA nº 2023-003254/TEC/LI-0302 - ECO FORTE - ATERROS SANITARIOS LTDA** – SIGMA - LI - Coleta, Transporte, Armazenamento, Destinação e Tratamento de Resíduos e Produtos – RLI = LIA: C13/21 – Proc.: 20-10841 = Aterro Sanitário = MRS = 250 - TON/DIA = NE: 08 = FAT: 1.561.837,25 = Local da Atividade: Sítio Antonica – Zona Rural - São José do Bonfim/PB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos** – SUDEMA. Após leitura do relato, iniciaram-se as discussões, onde o Conselheiro Ronilson José da Paz questionou a Conselheira Relatora, Maria Christina Vicente Vasconcelos, a respeito do que foi considerado impacto indefinido e a respeito da escrituração do imóvel não ter sido apresentada, a qual seria um documento importantíssimo e que o mesmo deveria ter sido apresentado no processo de Licença Prévia. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, informou que o documento havia sido apresentado durante a Licença Prévia e que estava apenas sendo solicitada uma retificação. Além disso, enfatizou que conforme entendimento da CAEIA não seria um documento que comprometeria a aprovação da Licença de Instalação e que poderia ser apresentado conforme prazo estabelecido. A Conselheira Relatora, Maria Christina Vicente Vasconcelos, informou que a retificação da escrituração do imóvel corresponde a reserva legal do empreendimento, tendo em vista a alteração no layout do empreendimento. Após discussões, o item foi posto em votação, em que o Plenário aprovou por unanimidade, parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável à emissão da Renovação da Licença de Instalação COPAM para o Aterro Sanitário da empresa ECO FORTE - ATERROS SANITARIOS LTDA, localizado no município de São José do Bonfim-PB, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.4. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2021/04709 - ECO FORTE - ATERROS SANITARIOS LTDA** – Comunica sobre interesse em cumprimento da compensação ambiental referente a Licença de Instalação nº C13/2021 - Processo: 2019-007541 = Protocolo: 5516/2021. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos** – SUDEMA. Após leitura do relato, iniciaram-se as discussões, momento em que o Conselheiro André Trigueiro questionou qual a Unidade de Conservação receberá a Compensação Ambiental. A Conselheira Relatora, Maria Christina Vicente Vasconcelos, informou que a Unidade de Conservação ainda não foi definida, mas que a Compensação Ambiental será destinada inicialmente para o bioma Caatinga. O Conselheiro André Trigueiro enfatizou sobre a necessidade de se observar as prioridades de implantação de investimentos da Compensação Ambiental conforme a Lei do SNUC, afim de se evitar conflitos principalmente do ponto de vista fundiário e de demarcação. Após discussões, o item foi posto em votação, em que o Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável à aprovação do TCCA nº 018/2023, referente ao Aterro Sanitário da empresa ECO FORTE - ATERROS SANITARIOS LTDA, localizado no município de São José do Bonfim/PB. **4.5. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-008379/TEC/LI-8154 - MINERAÇÃO NACIONAIS S/A** - LI = LPNº C1/2021 = Proc. 13-001359 = Extração de Calcário = ANM Nº 846.234/2007 = IT: 10.380.000,00 = Área: 383,73 ha = NE: 10 = Local da Atividade: Fazenda Riacho de Bueira, Zona Rural - Caaporã – PB = 1º e 2º PUB. **Conselheiro Relator: José Humberto A. G. Filho** – SUDEMA. Após leitura do relato, iniciaram-se as discussões, momento em que o Conselheiro Emanuel Vieira informou que a empresa não pretende instalar, no mo-



mento, até a Licença de Operação, e, que isso é comum em atividades de mineração. Deste modo, o Conselheiro não vê nenhum problema em emitir uma Licença de Instalação condicionando a sua instalação à apresentação das documentações inerentes a Autorização do Uso Alternativo do Solo, tendo em vista que para a ANM a fase final de portaria de lavra se dá após a apresentação da LI por parte da empresa. Com a portaria de lavra, é possível então solicitar a LO. O Conselheiro Relator, José Humberto informou que a empresa já foi beneficiada com uma condicionante para a apresentação da Autorização do Uso Alternativo do Solo no prazo de 30 (trinta) dias, cujo Conselho cancelou a licença justamente pelo não cumprimento da condicionante. O Conselheiro André Trigueiro questionou o uso produtivo da terra e se houve transação entre os dois empreendimentos para que houvesse ocupação da área, ou se foi dentro da prioridade em que a mineração se sobressai. Momento que foi respondido pelo Conselheiro Relator, José Humberto que o uso produtivo da terra é cana de açúcar e que a prioridade é da Mineração Nacional, tendo em vista a atividade de mineração. Posteriormente, o Conselheiro André Trigueiro afirmou considerar arriscado emitir uma licença condicionando a entrega de documentos, tendo em vista a possibilidade de estar gerando e postergando problemas que logo poderiam ser solucionados. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, questionou ao Conselheiro Relator, José Humberto, sobre a possibilidade de abertura do processo de Autorização do Uso Alternativo do Solo juntamente com o processo de LI, o qual foi respondido pelo Conselheiro Relator, José Humberto, que não havia problema em solicitar a abertura de ambos os processos e que se fosse emitida Licença de Instalação condicionando a apresentação das documentações referente a Autorização do Uso Alternativo do Solo apenas as circunstâncias apresentadas, o Conselho estaria contrário a Deliberação COPAM nº 4058/2019, tendo em vista que a licença de instalação está vinculada ao uso alternativo do solo. Após as discussões, o relato foi posto em votação, em que o Plenário aprovou, por maioria, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável ao indeferimento do pedido da empresa, e pela manutenção da apresentação da Autorização do Uso Alternativo do Solo. Ressalta-se que primeiramente foi votado o relato do Conselheiro Relator, em que houveram 8 votos favoráveis. Em seguida, foi votada a proposta de condicionar a apresentação da autorização do Uso Alternativo do Solo, em que houveram apenas 3 votos favoráveis dos Conselheiros Emanuel Vieira, Luis Eduardo e Romulo Hamad.

**4.6. Análise do Processo SUDEMA nº 2022-004063/TEC/LI-8654 - EDP RENOVAVEIS BRASIL S/A** – LI = LPA: 2357/22 = Proc: 22-2418 = Instalação de Complexo Eólico = Pot: 182,9 MW/31 Aerogeradores = Área: 4347,32 ha = Fat: 1.500.000,00 = NE: 01 = Local da Atividade: Rod PB-121, Zona Rural de Pocinhos e Areal – PB = 1ª e 2ª PUB. **Conselheiro Relator: Clayriston Sousa Alves – SUDEMA.** Após leitura do relato, iniciaram-se as discussões, em que o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, informou que uma das condicionantes, estava escrita da seguinte forma “recomenda-se a não instalação de torres a menos de 400 metros”, em que o correto seria mudar o verbo, o qual está recomendando para um verbo de proibição, ou seja, “Não será permitida a instalação de torres com menos de 400 metros”. Essa sugestão se dá pelo fato de que muitas das reclamações das instalações das torres são relacionadas a questão do ruído. Logo em seguida, o relato foi posto em votação, em que o Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação COPAM para o Complexo Eólico da empresa EDP RENOVAVEIS BRASIL S/A, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

**4.7. Discussão e deliberação sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de Estações de Triagem e Transbordo (ETT) de resíduos sólidos urbanos e equiparados situados no estado da Paraíba. Conselheira Relatora: Isis Rafaela Rodrigues da Silva.** A Proposta de Deliberação foi retirada de Pauta devido à ausência da Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, tendo em vista sua ausência devido a compromissos de agenda.

**Item 5 – Franqueamento da Palavra. Item 6 - Encerramento dos Trabalhos.** Por fim, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, encerrou a 764ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 765ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2023. Assim sendo, eu \_\_\_\_\_ **Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM e da sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

|                                                                         |                                                                                |                                                                            |                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Isis Rafaela Rodrigues da Silva<br>Presidente do COPAM                  | Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque<br>Presidente Substituto do COPAM | Roanny Viana de Barros<br>Secretária Executiva do COPAM                    |                                                                    |
| <b>Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves</b><br><i>Conselheiro – CREA</i>  | Kátia Barbosa da Silva<br>Cons. Suplente – CREA                                | <b>Ronilson José da Paz</b><br><i>Conselheiro – IBAMA</i>                  | Alexandre Bernardes Garcia<br><i>Cons. Suplente – IBAMA</i>        |
| Euzivan Lemos Alves<br><i>Conselheiro – CREA</i>                        | André Oliveira Trigueiro Castelo Branco<br>Cons. Suplente – CREA               | <b>Joanna Regis Nóbrega</b><br><i>Conselheira – SUDEMA</i>                 | Clayriston Sousa Alves<br><i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>           |
| <b>Gláucia Suzana Batista Pereira</b><br><i>Conselheiro – CREA</i>      | Ana Paula da Anunciação Pinho<br><i>Cons. Suplente – CREA</i>                  | <b>Maria Christina V. Vasconcelos</b><br>Conselheira – SUDEMA              | José Humberto de A. G. Filho<br><i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>     |
| Juan Ébano Soares Alencar<br><i>Conselheiro – CREA</i>                  | Roberto Wagner Cavalcanti Raposo<br><i>Cons. Suplente – CREA</i>               | <b>Priscila Marsicano Soares Negri</b><br><i>Conselheiro – SUDEMA</i>      | Lucas Coutinho Fernandes<br><i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>         |
| <b>Claudia Coutinho Nóbrega</b><br><i>Conselheiro – CREA</i>            | Sachenka Bandeira da Hora<br>Cons. Suplente – CREA                             | <b>Umbelino J. Peregrino de Albuquerque</b><br><i>Conselheiro – SUDEMA</i> | Eloizio Henrique H. Dantas<br><i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>       |
| Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque<br>Conselheiro – SUDEMA    | Ítalo Ricardo Amorim Nunes<br>Cons. Suplente – SUDEMA                          | Franklin Mendonça Linhares<br>Conselheira – ABES                           | Virgílio Gadelha Pinto<br><i>Cons. Suplente – ABES</i>             |
| <b>Gabriella Donato de Oliveira Lima</b><br><i>Conselheira - IPHAEP</i> | Pablo Fonsêca Guedes Pereira<br>Máximo<br>Cons. Suplente – IPHAEP              | <b>Maria do Socorro de Brito Silva</b><br><i>Conselheira – CIEP</i>        | Emanuel Vieira Gonçalves<br>Cons. Suplente – CIEP                  |
| <b>Romulo Hamad Pereira</b><br><i>Conselheiro – FIEP</i>                | Raimundo Gilson Vieira Frade<br><i>Cons. Suplente – FIEP</i>                   | <b>Rossana Cristina Honorato de Oliveira</b><br><i>Conselheiro – APAN</i>  | Ligia Maria de Medeiros<br><i>Cons. Suplente – APAN</i>            |
| Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha<br><i>Conselheiro - MPPB</i>        | <i>Cons. Suplente – MPPB</i>                                                   | <b>Efraim de Araújo Morais</b><br><i>Conselheiro - SEDAP</i>               | Pedro Patricio de Souza<br>Júnior<br><i>Cons. Suplente – SEDAP</i> |

SUPERINTENDEENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 765ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM  
REALIZADA EM 05/12/2023

No quinto dia do mês dezembro do ano de dois mil e vinte três, às oito horas e cinquenta minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para participação de forma presencial e parte dirigiram-se inicialmente a sala virtual da Plataforma PBmeet para participação virtual, através do Link: <https://pbmeet.codata.pb.gov.br/preconf?t=c5kv-5szz>. A reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na Pauta da 765ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.º André Oliveira Trigueiro Castelo Branco – CREA (presencial), Eng.ª Claudia Coutinho Nóbrega – CREA (virtual), Eng.ª Gláucia Suzana Batista Pereira – CREA (presencial), Eng.ª Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA (presencial), Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP (presencial), Arq. Umbelino José Peregrino de Albuquerque – SUDEMA (presencial), Bel. Joanna Regis Nóbrega – SUDEMA (presencial), Adv. Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA (virtual), Adv. Romulo Hamad Pereira – FIEP (virtual), Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA (presencial), Arq.ª Rossana Cristina Honorato de Oliveira – APAN (virtual), Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA (presencial), Eng.º Juan Ébano Soares Alencar – CREA (virtual), Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha – MPPB (virtual). Ressalta-se que a representante do Ministério Público da Paraíba, Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha, não participa das votações conforme entendimento do próprio MPPB.

**Item 2 - Discussão da Ata da 764ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 764ª Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por maioria dos presentes, com abstenção da Conselheira Maria Christina Vicente Vasconcelos. Ressalta-se que, durante as discussões, o Conselheiro André Oliveira Trigueiro apresentou sua objeção à Ata da 764ª Reunião Ordinária do COPAM, solicitando a retificação dos itens 4.3., 4.4., 4.5. e 4.6., em relação ao detalhamento, tendo em vista que, de acordo com o mesmo, não é possível compreender/assimilar o que foi debatido entre os conselheiros. A Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros informou que o detalhamento dos itens da Ata não foi possível devido a um problema técnico na disponibilização da gravação da reunião. Em contato com o suporte do PBmeet, foi possível realizar o download do arquivo apenas na segunda-feira, dia 04 de dezembro de 2023, impossibilitando a alteração da Ata em tempo hábil, tendo em vista que a convocação já havia sido realizada na quinta-feira, dia 30 de novembro. Por decisão da maioria dos presentes, a Ata foi votada e aprovada, devendo ser retificada e reenviada para os conselheiros.

**Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, registrou o cadastramento prévio para participação na 765ª Reunião Ordinária, através do e-mail do COPAM, de Flavia Nascimento. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, informou para os presentes a respeito da ausência da Presidente do Conselho, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, a qual estava presente na reunião da 28ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas para Mudança do Clima (COP 28), nos Emirados Árabes Unidos. O Conselheiro Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves justificou sua ausência na 765ª Reunião Ordinária do COPAM, informando que estaria viajando.

**Item 4 – Ordem do dia: 4.1. Análise das Licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante nos relatórios incluídos na convocação da 765ª Reunião Ordinária do COPAM.** Após leitura, discussão e votação, o Relatório foi aprovado por unanimidade dos presentes, no que se segue: **Licenças emitidas pela SUDEMA (SACS):** LP Nº 1826/2020 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO VI S.A - SUDEMA - 2020-004504/TEC/LP-3358; LS Nº 2120/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010934/TEC/LS-0520; LS Nº 2161/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-010020/TEC/LS-0476; LS Nº 161/2021 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-005453/TEC/LS-0455; LS Nº 938/2021 - TIM S/A - SUDEMA - 2021-003534/TEC/LS-0536; LS Nº 939/2021 - TIM S/A - SUDEMA - 2021-003697/TEC/LS-0538; LS Nº 982/2021 - TIM S/A - SUDEMA - 2021-003971/TEC/LS-0541; LA Nº 1150/2021 - ALUMASA INDUSTRIA DE PLASTICO E ALUMINIO LTDA - SUDEMA - 2020-008090/TEC/LA-0974; AA Nº 1152/2021 - AUTOCARGA TRANSPORTES LTDA - SUDEMA - 2021-004474/TEC/AA-6617; LO Nº 1166/2021 - LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - SUDEMA - 2020-008267/TEC/LO-1305; LS Nº 1172/2021 - FUNDAÇÃO SÓCIO CULTURAL ANTÔNIO ANTAS DINIZ - FUNAAD - SUDEMA - 2021-003937/TEC/LS-0540; LI Nº 1178/2021 - LOTEAMENTO COSTA SPE LTDA - SUDEMA - 2021-001797/TEC/LI-7735; LO Nº 1199/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-004308/TEC/LO-2323; LO Nº 1200/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-004164/TEC/LO-2303; LI Nº 1201/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-003637/TEC/LI-7836; LI Nº 1207/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - SUDEMA - 2021-002414/TEC/LI-7773; LI Nº 1237/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-004248/TEC/LI-7886; LO Nº 1238/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-004032/TEC/LO-2275; LI Nº 1240/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-004037/TEC/LI-7869; LI Nº 1255/2021 - D S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME - SUDEMA - 2020-011690/TEC/LI-3423; LI Nº 1266/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SUDEMA - 2021-004650/TEC/LI-7911; LO Nº 1268/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-004039/TEC/LO-2276; LO Nº 1269/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-004082/TEC/LO-2282; LO Nº 1270/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-004312/TEC/LO-2324; LO Nº 1271/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-004272/TEC/LO-2321; LS Nº 1272/2021 - TIM S.A - SUDEMA - 2021-005664/TEC/LS-0556; LO Nº 1394/2021 - INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA - SUDEMA - 2021-004583/TEC/LO-2375; LO Nº 1397/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-005361/TEC/LO-2495; LO Nº 1398/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-004565/TEC/LO-2373; LO Nº 1399/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-005681/TEC/LO-2549; LO Nº 1400/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-004587/TEC/LO-2376; LO Nº 1401/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-004536/TEC/LO-2366; LS Nº 1403/2021 - TIM S.A - SUDEMA - 2021-005462/TEC/LS-0550; LS Nº 1404/2021 - TIM S.A - SUDEMA - 2021-005495/TEC/LS-0555; LS Nº 1405/2021 - TIM S.A - SUDEMA - 2021-005466/TEC/LS-0551; LI Nº 1413/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-005323/TEC/LI-7937; LP Nº 1423/2021 - RIACHO DO NAVIO ENERGIA SOLAR SPE LTDA - SUDEMA - 2021-005382/TEC/LP-3480; LO Nº 1512/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-005581/TEC/LO-2533; LO Nº 1528/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-004098/TEC/LO-2288; LS Nº 1562/2021 - TIM S.A - SUDEMA - 2021-005490/TEC/LS-0554; LO Nº 1564/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-004171/TEC/LO-2305; LS Nº 1571/2021 - TIM S.A - SUDEMA - 2021-005807/TEC/LS-0559; LO Nº 1573/2021 - FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MEDICOS - EIRELI - SUDEMA - 2021-003391/TEC/LO-2136; LS Nº 1574/2021 - TIM S.A - SUDEMA - 2021-005811/TEC/LS-0560; LS Nº 1575/2021 - TIM S.A - SUDEMA - 2021-005786/TEC/LS-0558; LO Nº 1576/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-004761/TEC/LO-2412; LS Nº 1649/2021 - TIM S.A - SUDEMA - 2021-005471/TEC/LS-0553; LI Nº 1650/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-004747/TEC/LI-7914; LO Nº 1653/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-005783/TEC/LO-2565; LO Nº 1655/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-004597/TEC/LO-2380; LO Nº 1656/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-005676/TEC/LO-2546; LI Nº 1717/2021 - RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP - SUDEMA - 2020-007653/TEC/LI-7528; LO Nº 1727/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-004873/



TEC/LO-2424; LS Nº 1729/2021 - TIM S.A - SUDEMA - 2021-006429/TEC/LS-0571; LS Nº 1730/2021 - TIM S.A - SUDEMA - 2021-006370/TEC/LS-0567; LS Nº 1769/2021 - TIM S.A - SUDEMA - 2021-005905/TEC/LS-0562; LO Nº 1770/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-005013/TEC/LO-2444; LS Nº 1771/2021 - TIM S.A - SUDEMA - 2021-006413/TEC/LS-0569; LO Nº 1772/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-005711/TEC/LO-2558; LS Nº 1774/2021 - TIM S.A - SUDEMA - 2021-005819/TEC/LS-0561; LS Nº 1776/2021 - TIM S.A - SUDEMA - 2020-003633/TEC/LS-0444; LO Nº 1777/2021 - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-005968/TEC/LO-2603; LI Nº 1842/2021 - RFF - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - SUDEMA - 2021-002252/TEC/LI-7768; LRO Nº 3298/2022 - REI DA ECONOMIA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - SUDEMA - 2022-001505/TEC/LRO-0035; **Licenças emitidas pelo SIGMA:** RLO 2575/2023 - MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS - 2023-001471/TEC/RLO-0364; LS 2574/2023 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. - 2023-002730/TEC/LS-0175; RLI 2573/2023 - PLANO URBANISMO LTDA - 2023-003316/TEC/RLI-0141; LS 2578/2023 - SBA TORRES BRASIL LTDA - 2023-003929/TEC/LS-0242; RLI 2595/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-004009/TEC/RLI-0158; LO 2569/2023 - JORGE GUILHERME ALVARENGA LIMA - 2023-004218/TEC/LO-0319; LI 2592/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2022-003661/TEC/LI-8605; AA 2582/2023 - CAIO PAIVA ROCHA - 2023-004532/TEC/AA-0739; LAC 2583/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO - 2023-004885/TEC/LAC-0622; LAC 2584/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO - 2023-004902/TEC/LAC-0624; LAC 2585/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO - 2023-004905/TEC/LAC-0625; LAC 2586/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA - 2023-004931/TEC/LAC-0636; LAC 2590/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - 2023-004945/TEC/LAC-0639; LAC 2591/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ-PB - 2023-004965/TEC/LAC-0645; LAC 2593/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - 2023-004972/TEC/LAC-0646; LAC 2594/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE - 2023-004979/TEC/LAC-0650; LAC 2589/2023 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF - 2023-004982/TEC/LAC-0653; LAC 2587/2023 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF - 2023-005060/TEC/LAC-0673; LAC 2588/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - 2023-005119/TEC/LAC-0684; RLO 2402/2023 - RINALDO RICARDO DA SILVA - 2023-000692/TEC/RLO-0183; LI 2606/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-001235/TEC/LI-0132; LI 2605/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-001896/TEC/LI-0197; LI 2604/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-002941/TEC/LI-0277; LAC 2600/2023 - MUNICIPIO DE TACIMA - 2023-004983/TEC/LAC-0654; LAC 2601/2023 - MUNICIPIO DE TACIMA - 2023-004984/TEC/LAC-0655; LAC 2602/2023 - MUNICIPIO DE TACIMA - 2023-004985/TEC/LAC-0656; LAC 2603/2023 - MUNICIPIO DE TACIMA - 2023-004986/TEC/LAC-0657; LAO 2612/2023 - GILBERTO CARVALHO TAVARES DE MELO - 2023-004901/TEC/LAO-0087; LO 2599/2023 - CSQ AQUARELA EASY HOME CONSTRUÇÃO E INCORPARAÇÃO SPE LTDA - 2023-004337/TEC/LO-0325; LI 2611/2023 - CUIPE PB GERACAO DE ENERGIA SOLAR 01 LTDA - 2022-004478/TEC/LI-8719; LP 2607/2023 - GIVANILSON CORDEIRO DO AMARAL - 2023-002755/TEC/LP-0060; LS 2598/2023 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. - 2023-004233/TEC/LS-0277; LO 2608/2023 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2023-004425/TEC/LO-0370; LI 2610/2023 - CUIPE PB GERACAO DE ENERGIA SOLAR 01 LTDA - 2022-004461/TEC/LI-8715; LO 2609/2023 - ARMANDO MONTEIRO DA FONSECA FILHO - 2023-003291/TEC/LO-0259; LI 2613/2023 - CUIPE PB GERACAO DE ENERGIA SOLAR 01 LTDA - 2023-000866/TEC/LI-0091; LI 2596/2023 - MARIA JOSE DA CONCEICAO MORAIS - 2023-001944/TEC/LI-0200; LAC 2615/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI - 2023-005000/TEC/LAC-0659; LAC 2616/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - 2023-005001/TEC/LAC-0660; LAC 2617/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - 2023-005002/TEC/LAC-0661; LAC 2618/2023 - MUNICIPIO DE TACIMA - 2023-005009/TEC/LAC-0662; LAC 2619/2023 - MUNICIPIO DE TACIMA - 2023-005066/TEC/LAC-0674; LAC 2614/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS - 2023-004992/TEC/LAC-0658; LAC 2620/2023 - MUNICIPIO DE TACIMA - 2023-005172/TEC/LAC-0695; RLO 2631/2023 - ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA - 2023-002212/TEC/RLO-0542; LI 2621/2023 - PICUÍ PB GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR 03 LTDA - 2023-002300/TEC/LI-0233; RLO 2626/2023 - VANESSADA SILVA LIMA - 2023-002543/TEC/RLO-0620; RLO 2624/2023 - ANIOLLY AMARAL CABRAL LIMA DA TRINDADE - 2023-002936/TEC/RLO-0695; LRO 2627/2023 - JOSE EDUARDO DA MATA - 2023-003448/TEC/LRO-0174; RLO 2625/2023 - PEDRO JOSÉ DA SILVA - 2023-003604/TEC/RLO-0829; RLO 2623/2023 - JOSÉ MARIO SILVA BATISTA - 2023-003924/TEC/RLO-0880; RLO 2622/2023 - RODRIGO STEFANIS FARIAS LINS - 2023-004210/TEC/RLO-0932; LI 2630/2023 - WAY 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - 2023-004775/TEC/LI-0508; LI 2628/2023 - ANTONIO ALBINO ARAUJO CAMPOS ABELANDA - 2022-004446/TEC/LI-8711; RLO 2597/2023 - FABIANO UCHOAS RIBEIRO - 2023-005091/TEC/RLO-1070; RLI 2641/2023 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2023-004943/TEC/RLI-0189; AA 2640/2023 - ROGER TURISMO EIRELI (LUCK RECEP-TIVO) - 2023-005210/TEC/AA-0892; RLO 2632/2023 - IVANILDO COUTINHO DE SOUSA - 2023-004374/TEC/RLO-0963; LI 2651/2023 - MAIKOL FERNANDES LEAL DE OLIVEIRA - 2023-005074/TEC/LI-0528; AA 2642/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - 2023-000387/TEC/AA-0055; LO 2645/2023 - WEBERTON DE ARAÚJO BARRETO - 2023-000681/TEC/LO-0080; RLI 2646/2023 - MUNICIPIO DE ESPERANCA - 2023-001764/TEC/RLI-0072; LI 2647/2023 - FABRICIA SOARES DE OLIVEIRA LTDA - 2023-002113/TEC/LI-0211; RLO 2644/2023 - ADAILTON FERNANDES MACHADO - 2023-002425/TEC/RLO-0594; RLO 2648/2023 - DAVID ROSA LIRA - 2023-003006/TEC/RLO-0714; RLO 2629/2023 - FABIO GONÇALVES DE PONTES - 2023-003399/TEC/RLO-0793; RLO 2650/2023 - WEBER JULIO PAIVA VASCONCELOS - 2022-004277/TEC/LO-4391; LAO 2649/2023 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG - 2023-004250/TEC/LAO-0076; LAC 2633/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - 2023-005012/TEC/LAC-0663; LAC 2634/2023 - MUNICIPIO DE ESPERANCA - 2023-005013/TEC/LAC-0664; LO 2653/2023 - LUZIA 2 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. - 2023-003882/TEC/LO-0291; LAC 2635/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - 2023-005024/TEC/LAC-0668; LAC 2636/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - 2023-005025/TEC/LAC-0669; LAC 2637/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - 2023-005026/TEC/LAC-0670; LAC 2638/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - 2023-005027/TEC/LAC-0671; LAC 2639/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - 2023-005109/TEC/LAC-0681; AA 2661/2023 - ALEXSANDRO BATISTA DOS SANTOS - 2023-005194/TEC/AA-0890; RLO 2643/2023 - MARCONE SEGUNDO ALVES DE MORAIS - 2023-001244/TEC/RLO-0312; LRO 2667/2023 - TEREZINHA DE JESUS CAMPOS DE ALMEIDA - 2023-002833/TEC/LRO-0128; RLO 2670/2023 - JOSÉ INALDO SERAFIM - 2023-003116/TEC/RLO-0731; LI 2666/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - 2023-003714/TEC/LI-0371; LO 2664/2023 - AQUILA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - 2023-003716/TEC/LO-0279; LO 2652/2023 - LAGOA 2 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. - 2023-003834/TEC/LO-0284; LO 2665/2023 - SÃO JOSÉ

INCORPORADORA LTDA - 2023-004365/TEC/LO-0326; LAC 2654/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004574/TEC/LAC-0558; RLO 2671/2023 - TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELETRICA S.A. - 2023-004714/TEC/RLO-1019; LAC 2655/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004736/TEC/LAC-0594; LAC 2656/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004737/TEC/LAC-0595; LAC 2657/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004739/TEC/LAC-0596; LAC 2658/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004740/TEC/LAC-0597; LAC 2659/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004742/TEC/LAC-0599; AA 2663/2023 - CTG BRASIL - CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA LTDA. - 2023-004747/TEC/AA-0789; LAC 2660/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004754/TEC/LAC-0602; LAC 2669/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004756/TEC/LAC-0603; LI 2705/2023 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2023-004253/TEC/LI-0441; RLO 2690/2023 - JOSE IRANILDO DA SILVA - 2023-002919/TEC/RLO-0691; RLI 2680/2023 - DN CONSTRUÇÕES LTDA - 2023-003010/TEC/RLI-0126; LTE 2693/2023 - ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO - 2023-003809/TEC/LTE-0246; LO 2682/2023 - CANOAS ENERGIA RENOVÁVEL S.A. - 2023-003885/TEC/LO-0292; AA 2689/2023 - CTG BRASIL - CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA LTDA. - 2023-004673/TEC/AA-0776; LAC 2672/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004858/TEC/LAC-0617; LAC 2673/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004877/TEC/LAC-0620; LAC 2674/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004910/TEC/LAC-0626; LAC 2675/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004911/TEC/LAC-0627; LAC 2677/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004912/TEC/LAC-0628; LAC 2676/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004913/TEC/LAC-0629; LAC 2678/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004914/TEC/LAC-0630; LAC 2686/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004916/TEC/LAC-0631; LAC 2687/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004917/TEC/LAC-0632; LAC 2692/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004918/TEC/LAC-0633; AA 2662/2023 - SERRA DA PALMEIRA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - 2023-005004/TEC/AA-0856; RLO 2688/2023 - MARIA DO SOCORRO MENDES SANTOS - 2023-005096/TEC/RLO-1072; LAO 2681/2023 - GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR - 2023-005125/TEC/LAO-0089; AA 2679/2023 - LEANDRO DA SILVA SOARES - 2023-005161/TEC/AA-0887; AA 2722/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - 2023-005321/TEC/AA-0908; AA 2691/2023 - JANIO DOS SANTOS NASCIMENTO JÚNIOR - 2023-005249/TEC/AA-0898; LP 2748/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - 2023-005300/TEC/LP-0115; AA 2683/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - 2023-000404/TEC/AA-0057; LO 2700/2023 - PETER GEORG HLUCHAN - 2022-002362/TEC/LO-3971; LI 2698/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - 2023-003241/TEC/LI-0300; RLO 2703/2023 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PACIFIC FLAT - 2023-003744/TEC/RLO-0851; LP 2709/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO - 2023-004492/TEC/LP-0095; LAC 2694/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004927/TEC/LAC-0634; LAC 2696/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004932/TEC/LAC-0637; LAC 2697/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004948/TEC/LAC-0640; LAC 2702/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004949/TEC/LAC-0641; LAC 2699/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004950/TEC/LAC-0642; RLO 2716/2023 - OSANILDA TARGINO DA SILVA - 2023-004969/TEC/RLO-1049; LAC 2712/2023 - MUNICIPIO DE AROEIRAS - 2023-005178/TEC/LAC-0697; LI 2701/2023 - JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA - 2023-001529/TEC/LI-0262; RLO 2721/2023 - WEBERTON DE ARAÚJO BARRETO - 2022-002929/TEC/LO-4098; RLO 2723/2023 - WEBERTON DE ARAÚJO BARRETO - 2022-000211/TEC/LO-3516; RLO 2713/2023 - DALVA GUEDES ARNAUD - 2023-003310/TEC/RLO-0771; RLO 2717/2023 - VLADIMIR BATISTA CAVALCANTI - 2023-004041/TEC/RLO-0907; LS 2706/2023 - FRANCISCO EUDES ALVES - 2023-004057/TEC/LS-0271; RLO 2719/2023 - ADEILSON CHAVES SOUSA - 2023-004155/TEC/RLO-0921; RLO 2718/2023 - RODOLFO ALVES DE ALBUQUERQUE - 2023-004157/TEC/RLO-0922; LO 2707/2023 - JOSE SEVERINO BARBOSA JUNIOR - 2023-004257/TEC/LO-0320; RLO 2708/2023 - JOSE HONORATO DE ARAUJO - 2023-004450/TEC/RLO-0977; RLO 2715/2023 - MINERAÇÃO NACIONAL S.A. - 2023-004557/TEC/RLO-0989; LTE 2711/2023 - FELIPE KENIO ALMEIDA DE QUEIROZ - 2023-004713/TEC/LTE-0277; AA 2684/2023 - LUCAS CARDOSO SANCHEZ - 2023-004746/TEC/AA-0788; RLO 2720/2023 - ORLANDO PEDRO DA SILVA - 2022-003531/TEC/LO-4210; LS 2710/2023 - JOSÉ MENDES DE ALMEIDA - 2023-004826/TEC/LS-0290; LAC 2695/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004930/TEC/LAC-0635; LAC 2704/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004951/TEC/LAC-0643; LAC 2724/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - 2023-005069/TEC/LAC-0675; LAC 2725/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - 2023-005107/TEC/LAC-0679; LAC 2726/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - 2023-005108/TEC/LAC-0680; LAC 2728/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - 2023-005110/TEC/LAC-0682; LAC 2727/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - 2023-005114/TEC/LAC-0683; LAC 2729/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - 2023-005124/TEC/LAC-0685; LAC 2730/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL - 2023-005129/TEC/LAC-0686; LAC 2731/2023 - MUNICIPIO DE MATINHAS - 2023-005146/TEC/LAC-0689; LAC 2732/2023 - MUNICIPIO DE MATINHAS - 2023-005147/TEC/LAC-0690; LAC 2733/2023 - MUNICIPIO DE MATINHAS - 2023-005148/TEC/LAC-0691; LO 2751/2023 - ATACADÃO SA - 2023-002893/TEC/LO-0225; RLO 2735/2023 - SEBASTIÃO ANTÔNIO DE BARROS - 2023-003023/TEC/RLO-0718; RLO 2736/2023 - LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA - 2023-003324/TEC/RLO-0776; LTE 2765/2023 - MARIA LUIZA RODRIQUES - 2023-003433/TEC/LTE-0219; LI C0023/2023 - EDP RENOVAVEIS BRASIL S/A - 2022-004063/TEC/LI-8654; RLO 2750/2023 - PORTAL DO VALLE CONDOMÍNIO PRIVÊ - 2023-004108/TEC/RLO-0914; RLO 2767/2023 - FRANCISCO JANDILSON LOURENÇO DE SOUSA - 2023-004354/TEC/RLO-0956; LTE 2766/2023 - MANOELA CAVALCANTE DO NASCIMENTO - 2023-004660/TEC/LTE-0272; LS 2738/2023 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004829/TEC/LS-0291; LS 2739/2023 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004830/TEC/LS-0292; LS 2740/2023 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004831/TEC/LS-0293; LS 2741/2023 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004832/TEC/LS-0294; LS 2742/2023 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004833/TEC/LS-0295; LS 2743/2023 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004834/TEC/LS-0296; LS 2744/2023 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004835/TEC/LS-0297; LS 2745/2023 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004836/TEC/LS-0298; LS 2746/2023 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004844/TEC/LS-0299; LS 2747/2023 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004874/TEC/LS-0301; LS 2749/2023 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004875/TEC/LS-0302; LS 2734/2023 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004947/TEC/LS-0305; LS 2737/2023 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004959/TEC/LS-0306; RLO 2752/2023 - EMERSON ARAUJO GAMBARRA - 2023-005072/TEC/RLO-1066; AA 2685/2023 - ARNALDO GASPAR JUNIOR - 2023-005250/TEC/AA-0899; LI 2772/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-000907/TEC/LI-0095;

RLO 2771/2023 - PEDRO ABRANTES NETO - 2022-000346/TEC/LO-3562; LI 2777/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - 2023-003464/TEC/LI-0331; LAC 2668/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004857/TEC/LAC-0616; LAC 2753/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - 2023-005176/TEC/LAC-0696; LAC 2754/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - 2023-005189/TEC/LAC-0701; LAC 2755/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - 2023-005200/TEC/LAC-0704; LAC 2756/2023 - MUNICIPIO DE CURRAL DE CIMA - 2023-005202/TEC/LAC-0706; LAC 2757/2023 - MUNICÍPIO DE MANAÍRA - 2023-005216/TEC/LAC-0707; LAC 2758/2023 - PREFEITURA MUNCIPAL DE SOUSA - 2023-005225/TEC/LAC-0708; LAC 2759/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - 2023-005239/TEC/LAC-0710; LAC 2760/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - 2023-005240/TEC/LAC-0711; LAC 2761/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - 2023-005241/TEC/LAC-0712; LAC 2762/2023 - MUNICIPIO DE SOSSEGO - 2023-005254/TEC/LAC-0716; LAC 2763/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITE - PB - 2023-005264/TEC/LAC-0718; LAC 2764/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBA - 2023-005268/TEC/LAC-0719; LAC 2775/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB - 2023-005269/TEC/LAC-0720; AA 2774/2023 - SILVANEY DE MEDEIROS SOUSA - 2023-005296/TEC/AA-0905; LAC 2768/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA - 2023-005308/TEC/LAC-0728; LAC 2769/2023 - MUNICIPIO DE CUITEGI - 2023-005342/TEC/LAC-0732; LAC 2770/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU - 2023-005346/TEC/LAC-0733; LAC 2773/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - 2023-005360/TEC/LAC-0735; LTE 2788/2023 - JOSE SEVERINO BARBOSA JUNIOR - 2023-002913/TEC/LTE-0199; LI 2790/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - 2023-003460/TEC/LI-0327; LI 2791/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - 2023-003462/TEC/LI-0329; LAC 2778/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-004572/TEC/LAC-0556; LAC 2779/2023 - JANAILSON SILVA DE LIMA - 2023-004725/TEC/LAC-0589; LAC 2783/2023 - SEVERINO GONCALVES DA SILVA - 2023-004748/TEC/LAC-0600; LAC 2782/2023 - NILSON SOUZA DA SILVA - 2023-004765/TEC/LAC-0606; LAC 2781/2023 - FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA - 2023-004778/TEC/LAC-0610; LAC 2780/2023 - ERIBERTO SOUZA DA SILVA - 2023-004825/TEC/LAC-0613; LAC 2787/2023 - JORGE RUFINO ALVES - 2023-004958/TEC/LAC-0644; LAC 2786/2023 - GUTTEMBERG FRANCISCO DA SILVA MORAIS ANDRADE - 2023-004977/TEC/LAC-0649; LAC 2784/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA - 2023-005285/TEC/LAC-0724; LAC 2785/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA - 2023-005307/TEC/LAC-0727. **4.2. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2023/08470 – ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE PROPAGANDA VOLANTE DA PARAÍBA** – Ofício nº 002/2023 = Associação dos Profissionais de Propaganda Volante da Paraíba = Pedido de análise de licença ambiental. **Conselheiro Relator: Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque.** Após leitura do voto, o item foi colocado em discussão, em que não houveram manifestações. Deste modo, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque colocou em votação, em que o Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à redução do valor da licença. Também restou alterado o critério para Potencial Poluidor da atividade 48.88.333 – Publicidade Volante e Eventos, inserida no Anexo J, Grupo 48, Subgrupo 48.88, página 135 do Anexo da NA-101, passando a valer: ANEXO – J – TABELAS DE PORTE, POTENCIAL POLUIDOR E LETRAS REFERENTES A CUSTOS DE ANÁLISESDASATIVIDADES PASSIVEIS LICENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL E/OU REGISTRO NO ESTADO DA PARAÍBA GRUPO 48 – COMÉRCIO E SERVIÇO SUB-GRUPO 48.88 – PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS.

| CÓDIGO DA ATIVIDADE                                                                                                     | Publicidade Volante e eventos |                                             |                               |       |        | CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR |      |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|-------|--------|----------------------------------|------|------|
| CRITÉRIO DE PORTE: TIPO DE VEÍCULO                                                                                      | PORTE DA ATIVIDADE            |                                             | POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR |       |        |                                  |      |      |
|                                                                                                                         |                               |                                             | PEQUENO                       | MÉDIO | GRANDE | AR                               | ÁGUA | SOLO |
|                                                                                                                         | MICRO                         | Motos, motocicletas, bicicletas e similares | D                             | -     | -      | P                                | P    | P    |
|                                                                                                                         | PEQUENO                       | Carros de Passeios                          | E                             | -     | -      | P                                | P    | P    |
|                                                                                                                         | MÉDIO                         | Carros de utilitários                       | -                             | F     | -      | M                                | P    | M    |
|                                                                                                                         | GRANDE                        | Mini-trio e/ou mini-trio recreativo         | -                             | -     | G      | G                                | P    | G    |
| EXTRAORDINÁRIO                                                                                                          | -                             | -                                           | -                             | -     | -      | -                                | -    | -    |
| OBS.: atividade passível de Licença Veicular de Propaganda e Eventos e Autorização Ambiental para publicidade eleitoral |                               |                                             |                               |       |        |                                  |      |      |

**4.3. Análise do Processo SUDEMA nº 2020-003452/TEC/AIMU-9397 - GOLDEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** – Auto de Infração Nº 16348 = Local da Infração: Loteamento Quintas da Mata, Campina Grande/PB = NURECG =. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após leitura, iniciaram-se as discussões, em que a Conselheira Rossana Cristina Honorato de Oliveira solicitou ao relator o esclarecimento quanto aos elementos que levam a constatação de grande impacto. O Conselheiro Ronilson José da Paz, informou que por se tratar de um loteamento, houve desmatamento considerável de caatinga, tendo em vista que a área é considerada extensa, também foi constatada a presença de uma casa e arruamentos. Após questionamentos, deu-se início a votação, na qual o Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à manutenção do Auto de Infração Nº 16348 e manutenção do valor da multa aplicada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), devidamente atualizado, em desfavor da GOLDEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, fundamentado no art. 70, § 1º, e art. 72, incisos II e IV, da Lei nº 9.605/1998, c/c art. 3º, incisos II e IV, e art. 24, § 3º, inciso III, do Decreto nº 6.514/2008, podendo o valor ser parcelado e o desconto concedido, de acordo com as normas vigentes. Em seu voto, o Conselheiro Ronilson José da Paz acrescentou a necessidade de verificação do Termo de Cooperação que consta nos autos processuais, tendo em vista que não há data de validade. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, registrou que não vota nos Processos de Auto de Infração por ter participado dos pareceres em primeira instância. Deste modo, quem participa das votações é o seu suplente, Ítalo Ricardo Amorim Nunes. **4.4. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/04334 – FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** – Auto de Infração nº 21461 – Local da Infração: Rod. PB 121 KM 04, Centro, Esperança-PB. Divisão de Fiscalização – DIFI (NUREGC). **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após leitura do relato, iniciaram-se as discussões, momento que a Conselheira Gláucia Suzana Batista Pereira questionou se haveria possibilidade de redução da multa, caso seja sanado o fato gerador. O Conselheiro Ronilson José da Paz explicou aos presentes que há a possibilidade de redução da multa, anulação, etc., conforme análise, desde que seja pedido pelo atuado. Sem mais discussões, o item foi colocado em votação, em que o Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à manutenção do Auto de Infração Nº 21461 e manutenção do valor da multa aplicada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente atualizado, em desfavor da FU-

TURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, fundamentado no art. 70, § 1º, e art. 72, incisos II e IV, da Lei nº 9.605/1998, c/c art. 3º, incisos II e IV, e art. 24, § 3º, inciso III, do Decreto nº 6.514/2008, podendo o valor ser parcelado e o desconto concedido, de acordo com as normas vigentes. **4.5. Análise do Processo SUDEMA nº 2018-002491/TEC/AIMU-6757 - ALEXANDRE SIMÕES PIMENTA** – Auto de Infração Nº 014667, Termo de Apreensão Nº 006864 e Termo de Depósito Nº 006174 = Local da Infração: Rua Nunes Guedes, 367, Centro, Belém/PB = NURECG =. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Antes da leitura do relato, o Conselheiro Relator, Ronilson José da Paz, solicitou ao Conselho a autorização para realizar um relato único dos Processos SUDEMA nº 2018-002491/TEC/AIMU-6757 e 2018-005701/TEC/AIMU-7200, tendo em vista que ambos tratam de mesmo fato gerador. Seu pedido foi acatado por unanimidade pelo Conselho. Após leitura, iniciaram-se as discussões, na qual o Conselheiro André Trigueiro questionou ao relator se as aves estavam anilhadas, tendo em vista que se as aves não tivessem, já deveriam ter sido apreendidas. O Conselheiro Ronilson José da Paz informou que as aves não estavam anilhadas. Após as discussões, deu-se início a votação, em que o Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à manutenção do valor da multa aplicada em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), devidamente atualizado, em desfavor do senhor ALEXANDRE SIMÕES PIMENTA, fundamentado no art. 70, § 1º, e art. 72, incisos II e IV, da Lei nº 9.605/1998, c/c art. 3º, incisos II e IV, do Decreto nº 6.514/2008, com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, como previsto na Portaria SUDEMA nº 44/2019. **4.6. Análise do Processo SUDEMA nº 2018-005701/TEC/AIMU-7200 - EUDSON ZEFERINO DE SOUZA** – Auto de Infração Nº 16227 = Termo de Apreensão Nº 07101 = Local da Infração = Rua João Batista Lopes, 10 - Castanho - Queimadas/PB = NURECG =. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à manutenção do Auto de Infração Nº 16227 e manutenção do valor da multa aplicada em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), devidamente atualizado, em desfavor do senhor EUDSON ZEFERINO DE SOUZA, fundamentado no art. 70, § 1º, e art. 72, incisos II e IV, da Lei nº 9.605/1998, c/c art. 3º, incisos II e IV, e art. 24, § 3º, inciso III, do Decreto nº 6.514/2008, com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, como previsto na Portaria SUDEMA nº 44/2019. **Item 5 – Franqueamento da Palavra.** Após franquear a palavra, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, passou a palavra para o Conselheiro André Trigueiro, o qual fez um pedido de atenção em relação ao licenciamento dos areeiros, extração de areia em leitos fluviais. Tendo em vista, que recentemente o Conselheiro esteve na região do Cariri, de modo específico, na região da bacia do Taperuá, observe-se e relata os moradores que moram nas margens do rio Taperuá, de extração de areia, e de modo que está gerando modificações que são percebidas por esses moradores, que não acontecia antes. Além disso, o Conselheiro afirmou que quando se tem intervenção minerária, principalmente em leito fluvial, os efeitos acabam ocorrendo tanto a montante como a jusante. Diante do exposto, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti questionou ao Conselheiro André se os areeiros observados possuíam licenciamento, momento em que o Conselheiro Emanuel Vieira informou que nesses casos, os areeiros são geralmente clandestinos, tendo em vista que os que a SUDEMA acompanha não têm esse problema, tendo em vista a Deliberação criada em 2015, a qual é muito restritiva. Desse modo, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti, solicitou a Secretária Executiva, Roanny Viana de Barros o registro dessas informações e também que a mesma elaborasse um ofício endereçado a SUDEMA, informando que o Conselho chamou atenção em relação a essa extração que possivelmente é ilegal, para que a SUDEMA tome as providências. Em seguida, o Conselheiro Ronilson José da Paz propôs um voto de aplauso à Presidente do COPAM, Isis Rafaela Rodrigues da Silva, pela efetiva participação na COP 28. Deste modo, o Plenário aprovou, por unanimidade, o voto de aplauso à Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Isis Rafaela Rodrigues da Silva, pela efetiva participação na reunião da 28ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas para Mudança do Clima (COP 28), nos Emirados Árabes Unidos, entre 30 de novembro a 12 de dezembro de 2023, e pela divulgação das ações de mitigação dos gases de efeito estufa executados pelo Governo da Paraíba. **Item 6 - Encerramento dos Trabalhos.** Por fim, o Presidente Substituto do COPAM, Dra. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, encerrou a 765ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 766ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2023. Assim sendo, eu **Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM e da sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

|                                                                      |                                                                                |                                                                     |                                                          |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Isis Rafaela Rodrigues da Silva<br>Presidente do COPAM               | Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque<br>Presidente Substituto do COPAM | Roanny Viana de Barros<br>Secretária Executiva do COPAM             |                                                          |
| <b>Luis Eduardo de Vasconcelos</b><br>Chaves<br>Conselheiro – CREA   | Kátia Barbosa da Silva<br>Cons. Suplente – CREA                                | <b>Ronilson José da Paz</b><br>Conselheiro – IBAMA                  | Alexandre Bernardes Garcia<br>Cons. Suplente – IBAMA     |
| Euzivan Lemos Alves<br>Conselheiro – CREA                            | André Oliveira Trigueiro Castelo Branco<br>Cons. Suplente – CREA               | <b>Joanna Regis Nóbrega</b><br>Conselheira – SUDEMA                 | Clayriston Sousa Alves<br>Cons. Suplente – SUDEMA        |
| <b>Gláucia Suzana Batista Pereira</b><br>Conselheiro – CREA          | Ana Paula da Anunciação Pinho<br>Cons. Suplente – CREA                         | <b>Maria Christina V. Vasconcelos</b><br>Conselheira – SUDEMA       | José Humberto de A. G. Filho<br>Cons. Suplente – SUDEMA  |
| Juan Ébano Soares Alencar<br>Conselheiro – CREA                      | Roberto Wagner Cavalcanti Raposo<br>Cons. Suplente – CREA                      | <b>Priscila Marsicano Soares Negri</b><br>Conselheiro – SUDEMA      | Lucas Coutinho Fernandes<br>Cons. Suplente – SUDEMA      |
| <b>Claudia Coutinho Nóbrega</b><br>Conselheiro – CREA                | Sachenka Bandeira da Hora<br>Cons. Suplente – CREA                             | <b>Umbelino J. Peregrino de Albuquerque</b><br>Conselheiro – SUDEMA | Eloizio Henrique H. Dantas<br>Cons. Suplente – SUDEMA    |
| Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque<br>Conselheiro – SUDEMA | Ítalo Ricardo Amorim Nunes<br>Cons. Suplente – SUDEMA                          | Franklin Mendonça Linhares<br>Conselheira – ABES                    | Virgilio Gadelha Pinto<br>Cons. Suplente – ABES          |
| <b>Gabriella Donato de Oliveira Lima</b><br>Conselheira - IPHAEP     | Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo<br>Cons. Suplente – IPHAEP                 | <b>Maria do Socorro de Brito Silva</b><br>Conselheira – CIEP        | Emanuel Vieira Gonçalves<br>Cons. Suplente – CIEP        |
| <b>Romulo Hamad Pereira</b><br>Conselheiro – FIEP                    | Raimundo Gilson Vieira Frade<br>Cons. Suplente – FIEP                          | <b>Rossana Cristina Honorato de Oliveira</b><br>Conselheiro – APAN  | Ligia Maria de Medeiros<br>Cons. Suplente – APAN         |
| Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha<br>Conselheiro - MPPB            | Cons. Suplente – MPPB                                                          | <b>Efraim de Araújo Morais</b><br>Conselheiro - SEDAP               | Pedro Patricio de Souza Júnior<br>Cons. Suplente – SEDAP |

# PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!



O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA



## Secretaria de Estado da Administração

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022 – PROCESSO Nº 25.901.000017.2021**

**OBJETO/ÓRGÃO(S):** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, destinado ao Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer - CEDC, conforme edital e anexos.  
**DATA E HORÁRIO:** 08/01/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
Nº do Pregão no [compras.gov.br](https://www.compras.gov.br): 092082022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic02@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic02@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-00266-2

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

**Diego de Almeida Santos**  
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023 – PROCESSO Nº 19.000.023801.2022**

**OBJETO/ÓRGÃO(S):** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinado a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, conforme edital e anexos.  
**DATA E HORÁRIO:** 08/01/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic06@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic06@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-02953-6

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

**Diego de Almeida Santos**  
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000022.2023**

**OBJETO/ÓRGÃO(S):** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, destinado a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.  
**DATA E HORÁRIO:** 08/01/2024 às 14h00 (horário de Brasília).

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic06@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic06@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-03071-0

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

**Diego de Almeida Santos**  
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000045.2023**

**OBJETO/ÓRGÃO(S):** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS E UNIFORMES HOSPITALARES, destinado à DIVERSOS HOSPITAIS - HDS, HCCG, HETCG, HEM, HRC, HRCR, HRQ, CPJM, UPA DE CAJAZEIRAS e SEAP, conforme edital e anexos.  
**DATA E HORÁRIO:** 08/01/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto

nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic08@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic08@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-02254-3

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

**Diego de Almeida Santos**  
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000036.2023**

**OBJETO/ÓRGÃO(S):** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, CATERES E ESCALPE, destinado à DIVERSOS HOSPITAIS - HRWL, MPF, HRS, HCCG, HRG, HETCG, HRPSRC, UPA STARITA, CSCA, HRDJC, HDDJGS, CHCF, HRCR, HRQ, HPMGER, HGM, HEETSHL, UPA DE CAJAZEIRAS, UPA DE GUARABIRA, HEM, HRC e HDS, conforme edital e anexos.  
**DATA E HORÁRIO:** 11/01/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic04@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic04@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-02999-1

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

**Diego de Almeida Santos**  
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000130.2023**

**OBJETO/ÓRGÃO(S):** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO 2 - PARTE 02 - CEDMEX, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/CEDMEX, conforme edital e anexos.  
**DATA E HORÁRIO:** 12/01/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic04@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic04@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-03001-6

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

**Diego de Almeida Santos**  
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000179.2023**

**OBJETO/ÓRGÃO(S):** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL POR CARRO-PIPA, destinado à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, conforme edital e anexos.  
**DATA E HORÁRIO:** 11/01/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic07@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic07@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-02994-0

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

**Diego de Almeida Santos**  
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2023 – PROCESSO Nº 20.000.000210.2023**

**OBJETO/ÓRGÃO(S):** CONTRATAÇÃO DE SISTEMA AUTOMATIZADO COM INTELIGÊNCIA

ARTIFICIAL PARA GESTÃO DA EXECUÇÃO FISCAL, COBRANÇA EXTRAJUDICIAL E CONTENCIOSO JUDICIAL, DESTINADA A MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PGE, INCLUINDO LICENÇA DE USO PERPÉTUO, HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE AO USUÁRIO, MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO SOB DEMANDA, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 08/01/2024 às 09h00 (horário de Brasília). PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302. O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, por meio do PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA – PROFISCO II, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 5188/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme previsto na GN 2349-15, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [comissao profisco@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:comissao profisco@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-02970-9

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.  
**Diego de Almeida Santos**  
Gerente Executivo de Licitação

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023 – PROCESSO Nº 20.000.000551.2023**  
**OBJETO/ÓRGÃO(S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM DATA CENTER (SALA SEGURA) COM SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 08/01/2024 às 9h00 (horário de Brasília). PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302. O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic09@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic09@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-02456-4

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.  
**Diego de Almeida Santos**  
Gerente Executivo de Licitação

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000066.2023**  
**OBJETO/ÓRGÃO(S):** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL E ENDOTRAQUEAL, destinado à HGM, HRCR, HRPSRC, UPA CAJAZEIRAS, HETCG, CHCF, HRC, HRQ, HCCG, HGT, CSCA, UPA GUARABIRA e HRDJC, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 11/01/2024 às 14h00 (horário de Brasília). PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302. O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic07@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic07@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-03038-1

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.  
**Diego de Almeida Santos**  
Gerente Executivo de Licitação

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000028.2023**  
**OBJETO/ÓRGÃO(S):** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DRENOS, destinado aos HMSF, HGM, HEETSHL, HRS, HGT, MPF, HRPSRC, HRWL, HRG, HETCG, HRCR, HRQ, HRC, HEM, HCCG, HDJGS, CHCF, HRDJC, CSCA, conforme edital e anexos, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 11/01/2024 às 9h00 (horário de Brasília). PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302. O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic03@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic03@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro

Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-02972-6

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

**Diego de Almeida Santos**  
Gerente Executivo de Licitação

**EXTRATOS**

**SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Extrato de Contrato**

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do Cadastro                       | 23-00058-9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Nº do Contrato                       | 0089/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Contratante                          | SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratado                           | COMPANHIA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Objeto                               | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM INFRAESTRUTURA DE DATA CENTER, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INCLUINDO HARDWARE, HOSPEDAGEM E ACESSO DE APLICATIVOS, CONECTIVIDADE ENTRE UNIDADES DESCENTRALIZADAS, GESTÃO, MONITORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. DESIGNADO COMO FISCAL DE CONTRATO:JOZELMA RUBSTYENE OLIVEIRA COSTA, MAT.: 186.831-4, PORT.: 507/2022/SEAD, D.O.E/PB: 27/12/2022. |
| Valor                                | 8.450.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Classificação Funcional-Programática | 30.101.04.126.5046.4994.0287.3390.40.500.0.1.0000.003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Período da Vigência do Contrato      | 29/12/2022 A 28/12/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Data da Assinatura                   | 29/12/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Gestor do Contrato                   | CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON - Mat.: 146.984-3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

|                                                              |                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do Cadastro                                               | 19-02981-1                                                                                                                              |
| Nº do Contrato                                               | 0071/2019                                                                                                                               |
| Contratante                                                  | SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO                                                                                                   |
| Contratado                                                   | ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA                                                                                                       |
| Valor Original do Contrato                                   | 1.206.085,32                                                                                                                            |
| Nº do Aditivo                                                | 05                                                                                                                                      |
| Objeto do aditivo                                            | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, RECEPCIONISTA E COPEIRAGEM, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. |
| Valor do aditivo                                             | 1.794.858,84                                                                                                                            |
| Classificação Funcional-Programática                         | 30.101.04.122.5046.4511.0287.3390.37.500.0.2.0000.00                                                                                    |
| Período da Vigência do Contrato                              | 19/12/2019 A 18/12/2024                                                                                                                 |
| Data da Assinatura do aditivo                                | 18/12/2023                                                                                                                              |
| Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) | 5.104.703,90                                                                                                                            |
| Gestor do Contrato                                           | ANESIO COELHO PEREIRA FILHO - Mat.: 17.0819-8                                                                                           |

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Contrato**

|                                      |                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do Cadastro                       | 23-04593-1                                                                                                                                                               |
| Nº do Contrato                       | 0189/2023                                                                                                                                                                |
| Contratante                          | SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO                                                                                                                                    |
| Contratado                           | RICARDO LUCENA DA CUNHA LIMA                                                                                                                                             |
| Objeto                               | CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA EM JOÃO PESSOA-PB, SITUADO À PRAÇA SANTO ANTÔNIO, Nº 22, BAIRRO TAMBAÚ. |
| Valor                                | 180.000,00                                                                                                                                                               |
| Classificação Funcional-Programática | 30.101.04.122.5046.4199.0287.3390.36.500.0.2.0000.00                                                                                                                     |
| Período da Vigência do Contrato      | 7/12/2023 A 6/12/2024                                                                                                                                                    |
| Data da Assinatura                   | 7/12/2023                                                                                                                                                                |
| Gestor do Contrato                   | CAMILA DOS SANTOS VANSCONCELOS - Mat.: 1925067                                                                                                                           |

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do Cadastro                       | 23-00058-9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Nº do Contrato                       | 0089/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Contratante                          | SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contratado                           | COMPANHIA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Valor Original do Contrato           | 8.450.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Nº do Aditivo                        | 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Objeto do aditivo                    | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM INFRAESTRUTURA DE DATA CENTER, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INCLUINDO HARDWARE, HOSPEDAGEM E ACESSO DE APLICATIVOS, CONECTIVIDADE ENTRE UNIDADES DESCENTRALIZADAS, GESTÃO, MONITORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. DESIGNADO COMO FISCAL DE CONTRATO: :JOZELMA RUBSTYENE OLIVEIRA COSTA, MAT.: 186.831-4, PORT.: 507/2022/SEAD, D.O.E/PB: 27/12/2022. |
| Valor do aditivo                     | 8.450.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Classificação Funcional-Programática | 30.101.04.126.5046.4994.0287.3390.40.500.0.2.0000.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Período da Vigência do Contrato      | 29/12/2022 A 28/12/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Data da Assinatura do aditivo        | 20/12/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Gestor do Contrato                   | CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON - Mat.: 146.984-3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



# Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

## LICITAÇÕES

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

#### REGISTRO NA CGE Nº 23-02167-9 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 72/2022**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da **IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 15.776.046/0001-74 para a **MANUTENÇÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, EM JOÃO PESSOA/PB, no valor global de R\$ 485.713,36 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E SEIS CENTAVOS)**. **Processo nº SUP-PRC-2022/04178**.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães  
PRESIDENTE

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

#### Registro na CGE nº 23-02291-5 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 83/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da **IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 15.776.046/0001-74 para a **CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO (MODELO 2) E REFORMA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA (IEP), EM JOÃO PESSOA/PB, no valor global de R\$ 5.970.613,97 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**. **Processo nº SUP-PRC-2023/01605**.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães  
PRESIDENTE

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

#### Registro na CGE nº 23-02657-6 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 101/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **L & M SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 25.175.320/0001-03 para a **CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO GRUPAMENTO TÁTICO AÉREO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no valor global de R\$ 121.253,16 (CENTO E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**. **Processo nº SUP-PRC-2023/04728**.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães  
PRESIDENTE

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 065/2023 - REGISTRO Nº 23-02754-9

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; AÇÃO ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA.; ARKETON ENGENHARIA LTDA.; CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA. – ARBITRIUM ENGENHARIA; CONSTRUTORA DINIZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.; CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.; FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.; GASA ENGENHARIA LTDA.; RCA CONSTRUÇÕES LTDA.; RL2 – CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.; RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. – EPP; e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** AJP ENGENHARIA LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea “f”; CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA. pelo descumprimento do subitem 9.1; e PLANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.5.1, alínea “b”. Fica desde já marcada para o dia **04/01/2024, às 10h00** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros  
Presidente da CPL

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 102/2023 - REGISTRO Nº 23-02631-9

Da análise procedida nos documentos de habilitação e após configuração da proposta de preços apresentada pela única empresa participante, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação e classificação: **EMPRESA HABILITADA E CLASSIFICADA:** INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA., com proposta no valor de R\$ 63.835,39. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros  
Presidente da CPL

## EXTRATOS

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04586-8  
Nº do Contrato 0115/2023  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado CENTRA MÓVEIS S/A  
Objeto COMPRA DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS A SUPLAN  
Valor 280.686,00  
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.1.0000.0  
031.202.15.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.2.0000.0031.202.15.122.5046.4216.0287.4490.52.501.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 13/12/2023 A 31/12/2023  
Data da Assinatura 13/12/2023  
Gestor do Contrato ELIANGELA PRISCILA DOS SANTOS - Mat.: 7704488  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04587-6  
Nº do Contrato 0117/2023  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI  
Objeto AQUISIÇÃO DE CORTINAS (PERSIANAS) PARA A SEDE DA SUPLAN.  
Valor 23.530,00  
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 13/12/2023 A 12/3/2024  
Data da Assinatura 13/12/2023  
Gestor do Contrato POLIANE KELI DE MENEZES SARMENTO - Mat.: 770081-4  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02000-4  
Nº do Contrato 0044/2022  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado CONSTRUTORA QUEIROGA LTDA-EPP  
Valor Original do Contrato 7.128.314,71  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 7/6/2022 A 29/2/2024  
Data da Assinatura do aditivo 15/12/2023  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.598.044,96  
Gestor do Contrato ANA MARIA DO CARMO LOURENÇO - Mat.: 770847-5  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03063-8  
Nº do Contrato 0076/2022  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado R&H ENGENHARIA LTDA  
Valor Original do Contrato 4.826.502,78  
Nº do Aditivo 02  
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 28/7/2022 A 18/2/2024  
Data da Assinatura do aditivo 13/12/2023  
Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO - Mat.: 770.578-6  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03248-7  
Nº do Contrato 0082/2022  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado COPLAN - CONSULTORIA CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - EPP  
Valor Original do Contrato 5.356.855,46  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA E CONTRATUAL PRORROGADAS POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 16/8/2022 A 12/2/2024  
Data da Assinatura do aditivo 13/12/2023  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.707.859,95  
Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO - Mat.: 770.5786  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04538-4  
Nº do Contrato 0110/2022  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO

DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SA - EPC  
Valor Original do Contrato 323.100,00  
Nº do Aditivo 01  
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 MESES E REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATADO. TRATA-SE DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.  
Valor do aditivo 403.875,00  
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 5/12/2022 A 5/12/2024  
Data da Assinatura do aditivo 1/12/2023  
Gestor do Contrato FILOMENA CIBELE BARBOSA DE MATOS - Mat.: 7605809  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato  
Nº do Cadastro 23-00584-0  
Nº do Contrato 0014/2023  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLE - EPP  
Valor Original do Contrato 3.866.733,61  
Nº do Aditivo 01  
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREND0, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 9/3/2023 A 2/4/2024  
Data da Assinatura do aditivo 18/12/2023  
Gestor do Contrato ELENKE CARINE DE SOUSA VIEIRA - Mat.: 7707142  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Processo CBM-PRC-2023/00315  
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2023, do Pregão Eletrônico nº 27/2022-EASA, da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos de Armas.  
Data: 18/12/2023.  
Objeto: Aquisição de notebooks para o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.  
Valor Total: R\$ 57.099,90 (cinquenta e sete mil noventa e nove reais e noventa centavos).  
Dotação Orçamentária: 26.901.06.121.5005.1072 Natureza da Despesa: 44.90.52 Fonte: 713.  
Autorizo a presente adesão à ata de registro de preços, tendo como fornecedor a empresa:  
1. GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ nº 89.237.911/0289-08, sediada na Rodovia Governador Mário Covas, 10600, Galpão 03, Meltex Km290, Serra do Anil, Caracica - ES, CEP: 29.147-030, aderindo, da referida Ata de Registro de Preço, ao item:

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO      | VALOR UNITÁRIO RS | VALOR TOTAL RS |
|------|-----|-----------|-------------------|-------------------|----------------|
| 04   | 10  | NOTEBOOK  | HP/ PROBOOK 445G9 | 5.709,99          | 57.099,90      |

João Pessoa - PB, 18 de dezembro de 2023.  
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES  
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

## Secretaria de Estado da Cultura

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SCT-PRC-2023/01915.  
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDES, CULTURA E CIDADANIA - AJURCC  
Objeto: Formação Cultural e Educacional de 180 (cento e oitenta) jovens, adolescentes e crianças.  
Valor: R\$449.346,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais).  
Vigência: 19/12/2023 a 27/12/2023.  
Fundamento legal: Art. 31, “caput”, da Lei 13.019/2014.  
Torna-se público a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 29, da Lei n. 13.019/14, por se tratar de Emenda Parlamentar, destinada a Associação de Juventudes, Cultura e Cidadania – AJURCC.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.  
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS  
Secretário de Estado da Cultura da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Registro na CGE nº 23-03091-8  
DISPENSA nº 077/2023  
RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Artigo 75, inciso IX da Lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 305/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de R\$30.588,00 (trinta mil, quinhentos e oitenta

e oito reais), em favor da Empresa Paraibana de Comunicação S.A - EPC, inscrita no CNPJ nº 09.366.790/0001-06, referente ao pagamento de publicações no Diário Oficial do Estado da Paraíba, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01920.  
João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.  
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS  
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
ADESÃO nº 015/2023  
PROCESSO PBD0C nº SEM-PRC-2023/00190  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso das suas atribuições e com base no PARECER Nº 1716/PGE G-2023, RATIFICA o Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2022-SSP-BA, tendo como vencedora e, portanto, contratada a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 04.602.789/0001-01, no valor de R\$ 121.620,00 (cento e vinte e um mil seiscentos e vinte reais), para aquisição de microcomputadores com monitores.  
João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.  
ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA  
AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Registro na CGE Nº 23-02904-8  
A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que FICA ADIADO para o dia 16 de janeiro de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico LRE Nº 056/2023, por razão de erro insanável no cadastro do quantitativo dos itens. Objeto: Aquisição de Conexões em PVC (Redução e Tê), destinados ao estoque do Almoxarifado Central. Todos novos e originais, de primeiro uso, recomendados pelos fabricantes específicos e normatizados, a serem utilizados em toda abrangência da CAGEPA, subsidiando a manutenção de toda a infraestrutura hidráulica operada pela companhia, seja através das equipes de manutenção própria ou contratos específicos de manutenção de linhas e de redes de distribuição, entre outros sistemas de abastecimento de água no âmbito das Gerências Regionais, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no Banco do Brasil Licitação - ID Nº 1033172.  
João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.  
Rosa de Fátima Moreira de Menezes  
Pregoeira

### LICENÇAS

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLO-OBRS CIVIS-RLO=LO Nº623/22=Nº 2021-008919=OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO=ÁREA:5900M²=VAZÃO:60,84M³/H=L/AT: MUNICÍPIO DE SUMÉ-PB SUME-PB.Processo:2023-005105/TEC/RLO-1076.

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-LAC-ÓBRAS CIVIS-LAC=BOTA-ESPERA DO SISTEMA ADULTOR TRASPARAÍBA(RAMAL CURIMATAÚ)=ÁREA:11989,919M²=L/AT:AV.JOSÉ PAULINO DA COSTA,S/N,XOXOZÃO,CUBATI-PB CUBATI-PB. Processo:2023-005612/TEC/LAC-0788.

### EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
Extrato de Contrato  
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0257/2023  
Contrato Nº: 0242/2023  
LOCATÁRIA: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.  
LOCADOR (A): CLAUDETE GOMES MONTENEGRO SOARES  
Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Imóvel, no qual o(a) LOCADOR(A), na qualidade de legítimo proprietário do imóvel localizado na Rua Capitão Pedro Rafael, nº 283, Centro, Cidade de Passagem, CEP 58.734-000 no Estado da Paraíba, cuja destinação é servir de um imóvel para instalação da AGLO da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no município de Passagem, no Estado da Paraíba, por um período 12 (doze) meses, de Acordo com a Dispensa de Licitação nº 257/2023. Processo Administrativo nº CGP -PRC -2023/40227.  
Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)  
Vigência: 20/12/2023 a 20/12/2024

Gestor do Contrato: EDSON CABRAL DE LIMA, matrícula 9759-4  
Data da Assinatura: 20/12/2023  
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES- DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato  
Nº do Cadastro 23-04563-9  
Nº do Contrato 0238/2023  
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado ANDREA GONÇALVES PEREIRA VILAR (BOLANDEIR@RTFILMS – PRO-  
DUÇÕES E EVENTOS)  
Objeto PATROCÍNIO EM EVENTO DO 18º FEST – ARUANDA DO AUDIO VISIAL BRASI-  
LEIRO, ANDREA GONÇALVES PEREIRA VILAR (BOLANDEIR@RTFILMS – PRODUÇÕES E  
EVENTOS), DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO EM EVENTO  
DO 18º FEST – ARUANDA DO AUDIO VISIAL BRASILEIRO, VISANDO LEVAR INCENTIVO  
AOS PROJETOS CULTURAIS DO NOSSO ESTADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,  
DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 VISANDO LEVAR IN-  
CENTIVO AOS PROJETOS CULTURAIS DO NOSSO ESTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES  
CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA. CGP-PRC-2023/31965.  
Valor 160.000,00  
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.86  
Período da Vigência do Contrato 19/12/2023 A 19/12/2024  
Data da Assinatura 19/12/2023  
Gestor do Contrato FABIO CABRAL BERNARDO - Mat.: 14049-0  
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato  
Nº do Cadastro 23-04571-0  
Nº do Contrato 0232/2023  
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado SANCCOL – SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO  
SANITÁRIO – SES DE CABEDELO (EEE 4A -BACIAS D, E E G), NO ESTADO DA PARAÍBA,  
DE ACORDO COM A LICITAÇÃO Nº 012/2023, DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO  
E SEUS ANEXOS; TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE  
MEDIÇÃO, ASSIM COMO A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0066/2023, NORMAS DA ASSOCIA-  
ÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS  
ELEMENTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/43650.  
Valor 11.977.530,85  
Classificação Funcional-Programática 31.101.17.512.5003.2267.0287.4490.51.500.0.1.0000.0  
031.101.17.512.5003.2267.0287.4490.51.700.0.1.0000.0031.206.17.512.5003.2267.0287.4490.51.50  
1.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 18/12/2023 A 18/12/2024  
Data da Assinatura 18/12/2023  
Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5  
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO CGE PB 23-03067-0

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2023, com fulcro no art. 75, inciso IX da Lei 14.133/21, Orientação  
normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº 2091/2023/PRO-  
JUR/DS/SUDEMA, em favor EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. – EPC CNPJ:  
09.366.790/0001-06, referente a Contratação de Empresa para Serviços Gráficos em Geral; no  
valor estimado de R\$ 20.650,00 (Vinte Mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme consta do processo  
administrativo nº SUD-PRC-2023/09117.

João Pessoa, 19 de dezembro 2023.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente da Sudema.

### EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato  
Nº do Cadastro 22-03945-7  
Nº do Contrato 0061/2022  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
Contratado KALIANE DOS SANTOS LIMA  
Valor Original do Contrato 8.136,00  
Nº do Aditivo 01  
Objeto do aditivo RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO  
Valor do aditivo 8.136,00  
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07  
Período da Vigência do Contrato 17/10/2022 A 17/10/2024  
Data da Assinatura do aditivo 17/10/2023  
Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961  
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato  
Nº do Cadastro 23-04589-2  
Nº do Contrato 0104/2023  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
Contratado EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE DRONE  
Valor 162.984,00  
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.4490.52.753.0.1.0000.01  
Período da Vigência do Contrato 6/12/2023 A 31/12/2023  
Data da Assinatura 6/12/2023  
Gestor do Contrato LEONARDO ANGELO VIRGINIO DE SOUTO - Mat.: 7207220  
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

### LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00135 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS) REGISTRO CGE Nº 23-03050-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO E CUFÔMETRO  
- FISIOTERAPIA, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA  
DE GESTÃO EM SAÚDE  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE,  
com base no Parecer Jurídico nº 0744/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36  
do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA  
o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: BRAZTECH MANUTENCAO  
E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 24.505.009/0001-12, no  
valor total de R\$ 6.487,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais) e HUNTER CIENTIFICA  
COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.304.559/0001-0, no valor total de R\$ 15.940,80 (quinze  
mil e novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), perfazendo o total de R\$ 22.427,80 (vinte e dois  
mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do  
RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01655 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS) REGISTRO CGE Nº 23-03051-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DE MODO A ATENDER ÀS NECES-  
SIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE,  
com base no Parecer Jurídico nº 0741/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao  
art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E  
DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: MARANATA  
MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ Nº 46.284.623/0001-34, no valor total de R\$ R\$  
6.192,85 (Seis mil cento e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos) e PANORAMA COMÉR-  
CIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 01.722.296/0001-17, no  
valor total de R\$ 35.268,50 (Trinta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos),  
perfazendo o total de R\$ 41.461,35 (Quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta  
e cinco centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas  
acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01748 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS) REGISTRO CGE Nº 23-03048-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO – S.M.S.\*, DE  
MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE,  
com base no Parecer Jurídico nº 0742/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art.  
36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVUL-  
GA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: INOVA - MATERIAIS  
CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 12.305.398/0001-53, perfazendo o total de R\$

13.490,70 (treze mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

\*dados anonimizados.

**FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01644**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023**  
**(ART. 38, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)**  
**REGISTRO CGE Nº 23-03049-8**

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DA TORRE DE VÍDEO DA MARCA CONFIANCE INSTALADA NO HSGER, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico nº 0717/2023 – AEAJ e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado de inexigibilidade em favor da empresa: **CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.209.279/0001-31 no valor global de **R\$ 19.178,43 (dezenove mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e três centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 38, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

\*dados anonimizados.

**FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00960**  
**SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 098/2023**  
**(ART. 36, IV, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)**  
**REGISTRO CGE Nº 23-02540-3**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETERES HSGER**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 0752/2023 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: **SURGICALMEDI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.057.136/0001-10, no total de **R\$ 28.530,00 (vinte e oito mil e quinhentos e trinta reais)**; **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.396.122/0001-60, no total de **R\$ 129.121,00 (cento e vinte e nove mil e cento e vinte e um reais)**; **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.958.628/0002-97, no total de **R\$ 7.680,20 (sete mil reais e seiscentos e oitenta reais e vinte centavos)**; **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, no total de **R\$ 46.640,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais)**; **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.844.417/0001-40, no total de **R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)**; **HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDI HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.135/0001-77, no total de **R\$ 4.958,60 (quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)**; **BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.495.866/0001-47, no total de **R\$ 27.070,00 (vinte e sete mil e setenta reais)**, perfazendo o total de **R\$ 226.001,13 (duzentos e vinte e seis mil e um reais e treze centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

**FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01908**  
**DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**  
**(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)**  
**REGISTRO CGE Nº 23-03075-3**

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE POLTRONAS PARA ACOMPANHANTES PARA ATENDER O HOSPITAL DO SERVIDOR GAL. EDSON RAMALHO – HSGER, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico nº 0750/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.377.805/0001-04, perfazendo o valor total de **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

**FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01694**  
**DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**  
**(ART. 37, XIV DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)**  
**REGISTRO CGE Nº 23-03073-6**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIPES DE TITÂNIO E DE POLÍMERO PARA O HSGER

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico nº 0754/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **ARCAN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.320.035/0001-00, perfazendo o valor total de **R\$ 113.760,00 (cento e treze mil e setecentos e sessenta reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

**FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01483**  
**DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**  
**(ART. 37, XIV DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)**  
**REGISTRO CGE Nº 23-03074-5**

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME EXTRA SUS, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ELETROFISIOLOGIA NO PACIENTE M.M.A.\* DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico nº 0746/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **INOVA - MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.398/0001-53, perfazendo o valor total de **R\$ 54.933,27 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

| EXTRATOS                                        |                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE           |                                                                                                                                           |
| Extrato de Aditivo de Contrato                  |                                                                                                                                           |
| Nº do Cadastro                                  | 23-02628-6                                                                                                                                |
| Nº do Contrato                                  | 0106/2023                                                                                                                                 |
| Contratante                                     | FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE                                                                                                     |
| Contratado                                      | BJ COMÉRCIO DE ALMEIDA LTDA                                                                                                               |
| Valor Original do Contrato                      | 30.596,60                                                                                                                                 |
| Nº do Aditivo                                   | 01                                                                                                                                        |
| Objeto do aditivo                               | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE-PB SAÚDE                          |
| Valor do aditivo                                | 2.683,66                                                                                                                                  |
| Período da Vigência do Contrato                 | 7/8/2023 A 4/2/2024                                                                                                                       |
| Data da Assinatura do aditivo                   | 13/12/2023                                                                                                                                |
| Gestor do Contrato                              | NAJARA MORAIS LIMA - Mat.: 1822                                                                                                           |
| ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE |                                                                                                                                           |
|                                                 |                                                                                                                                           |
| Nº do Cadastro                                  | 23-02566-2                                                                                                                                |
| Nº do Contrato                                  | 0115/2023                                                                                                                                 |
| Contratante                                     | FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE                                                                                                     |
| Contratado                                      | TEM DE TUDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                                                                      |
| Valor Original do Contrato                      | 727.230,50                                                                                                                                |
| Nº do Aditivo                                   | 01                                                                                                                                        |
| Objeto do aditivo                               | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE-PB SAÚDE                          |
| Valor do aditivo                                | 171.853,18                                                                                                                                |
| Período da Vigência do Contrato                 | 1/8/2023 A 28/1/2024                                                                                                                      |
| Data da Assinatura do aditivo                   | 13/12/2023                                                                                                                                |
| Gestor do Contrato                              | NAJARA MORAIS LIMA - Mat.: 1822                                                                                                           |
| ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE |                                                                                                                                           |
|                                                 |                                                                                                                                           |
| Extrato de Contrato                             |                                                                                                                                           |
| Nº do Cadastro                                  | 23-04562-1                                                                                                                                |
| Nº do Contrato                                  | 0240/2023                                                                                                                                 |
| Contratante                                     | FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE                                                                                                     |
| Contratado                                      | INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA                                                                                          |
| Objeto                                          | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS) PARA 06 MESES DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE. |
| Valor                                           | 344.878,00                                                                                                                                |
| Período da Vigência do Contrato                 | 4/12/2023 A 1/6/2024                                                                                                                      |
| Data da Assinatura                              | 4/12/2023                                                                                                                                 |
| Gestor do Contrato                              | WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213                                                                                                  |
| ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE |                                                                                                                                           |



Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04564-7  
Nº do Contrato 0244/2023  
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Contratado POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS) PARA 06 MESES DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.  
Valor 11.265,00  
Período da Vigência do Contrato 4/12/2023 A 1/6/2024  
Data da Assinatura 4/12/2023  
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213  
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04565-5  
Nº do Contrato 0245/2023  
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Contratado POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LATICÍNIOS) - HM E HSGER DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.  
Valor 63.432,00  
Período da Vigência do Contrato 4/12/2023 A 4/6/2024  
Data da Assinatura 4/12/2023  
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213  
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04566-3  
Nº do Contrato 0246/2023  
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Contratado MARCUS SERGIO RUFFO  
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LATICÍNIOS) - HM E HSGER DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.  
Valor 141.251,10  
Período da Vigência do Contrato 4/12/2023 A 4/6/2024  
Data da Assinatura 4/12/2023  
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213  
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04567-1  
Nº do Contrato 0248/2023  
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Contratado SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLO-GICA LTDA  
Objeto CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Valor 8.364,00  
Período da Vigência do Contrato 4/12/2023 A 4/12/2024  
Data da Assinatura 4/12/2023  
Gestor do Contrato BONFILHO MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR - Mat.: 1963  
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Polícia Militar da Paraíba

LICITAÇÕES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMANDO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15.000.000140.2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023-CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e com base no Parecer nº 0525.1/2023 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar do Estado da Paraíba, **RATIFICA E ADJUDICA** o Processo nº 15.000.000140.2023, Dispensa de Licitação nº 044/2023-CPL, objetivando a Aquisição de carretas de reboque para motos aquáticas, em favor da empresa: MWD NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EIRELI, **R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)** - RO 400, de acordo com as informações constantes na tabela abaixo, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do *caput* do artigo 90, da Lei nº 14.133/21.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC  
Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMANDO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15.000.000159.2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023-CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87,

de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e com base no Parecer nº 0526.1/2023 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar do Estado da Paraíba, **RATIFICA E ADJUDICA** o Processo nº 15.000.000159.2023, Dispensa de Licitação nº 051/2023-CPL, objetivando a Aquisição de equipamentos para exames de aptidão física, em favor da empresa: OGATTI IMPORTS, **R\$ 24.882,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais)** - RO 403, de acordo com as informações constantes na tabela abaixo, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do *caput* do artigo 90, da Lei nº 14.133/21.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC  
Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMANDO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15.000.000157.2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023-CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e com base no Parecer nº 0519.1/2023 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar do Estado da Paraíba, **RATIFICA E ADJUDICA** o Processo nº 15.000.000157.2023, Dispensa de Licitação nº 049/2023-CPL, objetivando a Aquisição de Lousas de Vidro, em favor das empresas: F. F. N. FORNAZARI, **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)** - RO 401, de acordo com as informações constantes na tabela abaixo, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do *caput* do artigo 90, da Lei nº 14.133/21.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC  
Comandante-Geral

EXTRATOS

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04575-2  
Nº do Contrato 0100/2023  
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA  
Contratado SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A  
Objeto EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, INCLUINDO DISPOSITIVOS TOKENS USB.  
Valor 32.500,00  
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.2.0000.99  
Período da Vigência do Contrato 15/12/2023 A 31/12/2023  
Data da Assinatura 15/12/2023  
Gestor do Contrato SERGIO DOS SANTOS NASCIMENTO - Mat.: 522.851-4  
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL - PMPB

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04584-1  
Nº do Contrato 0124/2023  
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA  
Contratado WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA  
Objeto SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PMPB, EM JOÃO PESSOA-PB.  
Valor 212.671,90  
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.181.5005.1193.0287.3390.39.500.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 19/12/2023 A 19/6/2024  
Data da Assinatura 19/12/2023  
Gestor do Contrato SAULO ALVES DE SANTANA - MAJ QOC - Mat.: 520.433-0  
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC - COMANDANTE-GERAL

Loteria do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

AUTORIZO o ato de dispensa, em conformidade com o Inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, com fundamento no inciso II do artigo 75, e §2º do artigo 95, da Lei Federal n. 14.133/2021, para contratação da Empresa HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.873.342/0001-23, no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), tendo como objeto da avença a aquisição de material de consumo - compra de café em pó 250g, tudo de acordo com a legislação e documentos constantes no processo administrativo LTP-PRC-2023/00857.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2023.  
Francisco Petrônio de Oliveira Rolim  
Superintendente

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

AUTORIZO o ato de dispensa, em conformidade com o Inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº

14.133/2021, consolidada com as suas alterações, com fundamento no inciso II do artigo 75, e §2º do artigo 95, da Lei Federal n. 14.133/2021, para contratação da Empresa SOLUCOES EM EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.709.626/0001-72, no valor de R\$ 2.655,50 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), tendo como objeto da avença a aquisição de material de escritório - envelopes de segurança (Correios) para envio dos bilhetes Sorte Sua, tudo de acordo com a legislação e documentos constantes no processo administrativo LTP-PRC-2023/00908.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2023.  
**Francisco Petrônio de Oliveira Rolim**  
Superintendente

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**  
AUTORIZO o ato de dispensa, em conformidade com o Inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, com fundamento no inciso II do artigo 75, e §2º do artigo 95, da Lei Federal n. 14.133/2021, para contratação da Empresa THAIS DE LUCENA FALCAO-RADICAL MOTOS, inscrita no CNPJ nº 35.816.762/0001-45, no valor de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais), tendo como objeto da avença a aquisição de material de consumo- Compra de pneus para moto Suzuki YAS-125- patrimônio da LOTEPE, tudo de acordo com a legislação e documentos constantes no processo administrativo LTP-PRC-2023/00688.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.  
**Francisco Petrônio de Oliveira Rolim**  
Superintendente

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023**  
AUTORIZO o ato de dispensa, em conformidade com o Inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, com fundamento no inciso II do artigo 75, e §2º do artigo 95, da Lei Federal n. 14.133/2021, para contratação da Empresa JOSÉ CÉLIO DE LIMA JÚNIOR (NATIVOS STARTUP), inscrita no CNPJ nº 30.060.350/0001-04, no valor de R\$ 999,99 (Novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), tendo como objeto da avença a contratação de serviço não contínuo de design gráfico para desenvolvimento de manual da marca LOTEPE, tudo de acordo com a legislação e documentos constantes no processo administrativo LTP-PRC-2023/00937.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2023.  
**Francisco Petrônio de Oliveira Rolim**  
Superintendente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. **FEC-PRC-2023/01902– FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA nº. 089/2023**, para pagamento no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, em favor da **PJ MIRTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES, CNPJ 30.885.679/0001-04**, para contratação de empresa especializada em criação de figurinos. Os serviços contratados deverão abranger mão de obra e fornecimento, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 05-11, com finalidade de atender as necessidades da FUNESC.

Publique-se,  
João Pessoa – PB, 20 de dezembro de 2023.  
**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
Presidente da FUNESC  
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. **FEC-PRC-2023/01684– FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA nº. 088/2023**, para pagamento no valor de **R\$ 3.220,00 (Três mil duzentos e vinte reais)**, em favor da **PJ IVANILDO JOSE DOS SANTOS, CNPJ 40.809.712/0001-70**, para contratação de empresa especializada em fabricação de rampa, para atender a demanda da FUNESC, especialmente ao Teatro Paulo Pontes. Os serviços contratados deverão abranger mão de obra e fornecimento de material, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 08-14, com finalidade de atender as necessidades da FUNESC.

Publique-se,  
João Pessoa – PB, 20 de dezembro de 2023.  
**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
Presidente da FUNESC  
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. **FEC-PRC-2023/01841– FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA nº. 085/2023**, para pagamento no valor de **R\$ 12.975,00 (Doze mil novecentos e setenta e cinco reais)**, em favor da **PJ JOSÉ SEVERINO FILHO, CNPJ 29.618.308/0001-87**, para aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Fundação Espaço Cultural- FUNESC, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 05-10,

com finalidade de atender as necessidades da FUNESC.  
Publique-se,

João Pessoa – PB, 20 de dezembro de 2023.  
**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
Presidente da FUNESC  
Matricula- 800.641-2

EXTRATO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 22-02488-3  
**Nº do Contrato** 0178/2022  
**Contratante** FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA  
**Contratado** PLENITUDE SEGURANCA PRIVADA LTDA  
**Valor Original do Contrato** 1.158.096,00  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2022, BASEADO DISSÍDIO COLETIVO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC.  
**Valor do aditivo** 277.944,72  
**Classificação Funcional-Programática** 33.201.13.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.6033.201.13.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.6033.201.13.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.2.0000.60  
**Período da Vigência do Contrato** 5/7/2022 A 5/7/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 1/12/2023  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 2.316.192,00  
**Gestor do Contrato** ALINE JOYCE FÉLIX DE OLIVEIRA - Mat.: 86.186-3  
**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA** - PRESIDENTE DA FUNESC

Hospital Regional de Picuí

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUI

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE PICUI  
Contratado: J F L MARTINS SUPERMERCADO NORDESTINO LTDA, CNPJ Nº 25.354.054/0001-86.  
Data da Assinatura: 20/12/2023  
Vigência: 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50200.9.1.1002 Reserva: 24351  
**Valor Global: R\$ 42.023,27 (Quarenta e dois mil e vinte e três reais e vinte e sete centavos).**  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 204/2023, MEMORANDO 084/2023, PBDOC SES-PRC-2023/26891.

EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL DE PICUI - FELIPE TIAGO GOMES

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-04572-8  
**Nº do Contrato** 0042/2023  
**Contratante** HOSPITAL REGIONAL DE PICUI - FELIPE TIAGO GOMES  
**Contratado** UCD UNIDADE CAMPINENSE DE DIAGNOSTICO LTDA  
**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ANATOPATOLÓGICOS.  
**Valor** 28.282,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4057.0287.3390.39.600.9.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 14/12/2023 A 11/6/2024  
**Data da Assinatura** 14/12/2023  
**Gestor do Contrato** ROBINSON SANTOS SILVA - Mat.: 191.365-4  
**EDJARDE SANDRO CAVALCANTE ARCOVERDE** - DIRETOR GERAL

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-04591-4  
**Nº do Contrato** 0043/2023  
**Contratante** HOSPITAL REGIONAL DE PICUI - FELIPE TIAGO GOMES  
**Contratado** FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA  
**Valor** 184.152,60  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4057.0287.3390.39.600.9.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 14/12/2023 A 11/6/2024  
**Data da Assinatura** 14/12/2023  
**Gestor do Contrato** ROBINSON SANTOS SILVA - Mat.: 191.365-4  
**EDJARDE SANDRO CAVALCANTE ARCOVERDE** - DIRETOR GERAL



Secretaria de Estado da Saúde

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0489/2023**  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB  
**Contratado:** HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI EPP  
**CNPJ n.** 29.251.159/0001-33  
**Data da Assinatura:** 20/12/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Reserva Orçamentária:** 24025/2023**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.2950.000000 00287.33909100.50000.0.1.1002  
**CÓDIGO REDUZIDO DA CLASSIFICAÇÃO:** 1958  
**Valor Global:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO AO HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE HOME CARE AO PACIENTE JOSÉ GUILHERME PEREIRA DE LUCENA, SEM O DEVIDO RESPALDO CONTRATUAL, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, PRESTADOS NO PERÍODO DE 21 A 30 DE JUNHO/2023, CONFORME CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 231023534.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0522/2023**  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB  
**Contratado:** IONARA DE LUCENA CARDOSO (I PROMO AÇÕES PROMOCIONAIS)  
**CNPJ n.** 13.597.741/0001-43  
**Data da Assinatura:** 20/12/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Reserva Orçamentária:** 23870/2023**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.2950.000000 00287.33903900.50000.0.1.1002  
**CÓDIGO REDUZIDO DA CLASSIFICAÇÃO:** 1954  
**Valor Global:** R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO À EMPRESA IONARA DE LUCENA CARDOSO (I PROMO AÇÕES PROMOCIONAIS), inscrita no CNPJ nº 13.597.741/0001-43, SEM O DEVIDO RESPALDO CONTRATUAL, PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL PARA A CENTRAL DE TRANSPLANTES, CONFORME CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/26389.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0528/2023**  
**Com Contratante:** Jhony Weslys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde  
**Contratado:** ALTERNATIVA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
**CNPJ CNPJ n.** 07.114.760/0001-79  
**Data da Assinatura:** 18/12/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 195225101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.5000 0.0.1.1002 **Reserva:** 23934  
**Valor Global:** R\$ 4.480,75 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023-00274.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 242/2023**  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** POLLYANA PATRÍCIA CHAVES SILVA (POLYLAB)  
**Data da Assinatura:** 09.11.2023  
**Vigência:** 31.12.2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.2.0 000 **Reserva:** 19467  
**Valor Global:** R\$ 301.497,71 (trezentos e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2989/2023.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 096/2023**  
**Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA  
**Contratado:**MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
**CNPJ n.º** 40.938.508/0001-50  
**Data da Assinatura:** 06 de dezembro de 2023  
**Vigência:** 01 a 30 de novembro  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000 **Reserva:** 22996  
**Valor Global:** R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 265/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA,

INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.PUBLICADO NO DIÁRIO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EM RAZÃO DE EQUÍVOCO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 106/2023**  
**Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA  
**Contratado:**BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**CNPJ n.º** 07.227.808/0001-55  
**Data da Assinatura:** 08 de dezembro de 2023  
**Vigência:** 01 a 31 de dezembro  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60000**Reserva:** 23243  
**Valor Global:** R\$ 731,25 (setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O CONSUMO DE ÁGUAMINERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 276/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 107/2023**  
**Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA  
**Contratado:**RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA.  
**CNPJ n.º** 10.464.359/0001-73  
**Data da Assinatura:** 08 de dezembro de 2023  
**Vigência:** 01 a 31 de dezembro  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000**Reserva:** 23244  
**Valor Global:** R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 277/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 108/2023**  
**Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA  
**Contratado:**SUPREMA L. LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.  
**CNPJ n.º** 24.050.462/0001-81  
**Data da Assinatura:** 08 de dezembro de 2023  
**Vigência:** 01 a 31 de dezembro  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000**Reserva:** 23245  
**Valor Global:** R\$ 12.730,00 (doze mil setecentos e trinta reais)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 278/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 111/2023**  
**Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA  
**Contratado:**ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.  
**CNPJ n.º** 02.715.056/0001-58  
**Data da Assinatura:** 08 de dezembro de 2023  
**Vigência:** 01 a 31 de dezembro  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000**Reserva:** 23248  
**Valor Global:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE VÍDEOMONITORAMENTO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 281/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 113/2023**  
**Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA  
**Contratado:**L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ n.º** 17.227.485/0001-53  
**Data da Assinatura:** 08 de dezembro de 2023  
**Vigência:** 01 a 31 de dezembro  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60200**Reserva:** 23250  
**Valor Global:** R\$ 51.562,08 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 283/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 116/2023**  
**Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA  
**Contratado:**ALEXANDRO SANTOS DA SILVA  
**CNPJ n.º** 05.329.135/0001-19

**Data da Assinatura:** 14 de dezembro de 2023  
**Vigência:** 01 a 31 de dezembro  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000**Reserva:** 23988  
**Valor Global:** R\$ 17.977,38 (dezessete mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 287/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 109/2023**  
**Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA  
**Contratado:**DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA-ME  
**CNPJ n.º 11.426.166/0001-90**  
**Data da Assinatura:** 08 de dezembro de 2023  
**Vigência:** 01 a 31 de dezembro  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000**Reserva:** 23418  
**Valor Global:** R\$ 28.859,64 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 279/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 105/2023**  
**Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA  
**Contratado:**HOSPLAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA  
**CNPJ n.º 13.583.677/0001-41**  
**Data da Assinatura:** 08 de dezembro de 2023  
**Vigência:** 01 a 31 de dezembro  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000**Reserva:** 23242  
**Valor Global:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 275/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 110/2023**  
**Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA  
**Contratado:**FORÇAALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
**CNPJ n.º 10.446.347/0001-16**  
**Data da Assinatura:** 08 de dezembro de 2023  
**Vigência:** 01 a 31 de dezembro  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000**Reserva:** 23247  
**Valor Global:** R\$ 42.106,00 (quarenta e dois mil, cento e seis reais)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA ARMADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 280/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 112/2023**  
**Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA  
**Contratado:**VLADIMIR DE MATOS LEITÃO - ME.  
**CNPJ n.º 17.018.554/0001-19**  
**Data da Assinatura:** 08 de dezembro de 2023  
**Vigência:** 01 a 31 de dezembro  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000**Reserva:** 23249  
**Valor Global:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO POR RECONHECIMENTO FACIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 282/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 114/2023**  
**Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA  
**Contratado:**ALLISON FELIPE OLIVEIRA MARCOLINO ME.  
**CNPJ n.º 14.822.531/0001-74**  
**Data da Assinatura:** 08 de dezembro de 2023  
**Vigência:** 01 a 31 de dezembro  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60000

**Reserva:** 23251  
**Valor Global:** R\$ 9.051,64 (nove mil, cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 284/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 115/2023**  
**Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA  
**Contratado:**MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
**CNPJ n.º 40.938.508/0001-50**  
**Data da Assinatura:** 08 de dezembro de 2023  
**Vigência:** 01 a 31 de dezembro  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000**Reserva:** 23359  
**Valor Global:** R\$ 3.361,72 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 286/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 301/2023**  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:**FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO**CNPJ:** 01.627.117/0001-62  
**Data da Assinatura:** 15.12.2023  
**Vigência:** 31.12.2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1.002 **Reserva:** 23964  
**Valor Global:** R\$ 19.257,76 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AOS SERVIÇOS DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS–FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 Á 13 DE DEZEMBRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3464/2023.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0512/2023**  
**Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde  
**Contratado:** HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP  
**CNPJ n. 29.521.159/0001-33**  
**Data da Assinatura:** 14/12/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 195825101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.5000.0.0.1.1002 **Reserva:** 24160  
**Valor Global:** R\$ 17.518,95 (dezessete mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE HOME CARE EM FAVOR DO PACIENTE JOSÉ PEREIRA DA SILVA NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 050423512. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. ARQUIVO PUBLICADO EM 15/12/2023.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0506/2023**  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB  
**Contratado:** HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI EPP  
**CNPJ n. 29.251.159/0001-33**  
**Data da Assinatura:** 14/12/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Reserva Orçamentária:** 24161/2023**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.2950.0000000 0287.33909100.50000.0.1.1002 **CÓDIGO REDUZIDO DA CLASSIFICAÇÃO:** 6173  
**Valor Global:** R\$ 17.056,16 (dezessete mil, cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO AO HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE HOME CARE AO PACIENTE JOSÉ PEREIRA DA SILVA, SEM O DEVIDO RESPALDO CONTRATUAL, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, PRETADOS NO MÊS DE MARÇO/2023, CONFORME CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 190623547. Republicação por incorreção. Arquivo publicado em 15/12/2023.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0510/2023**  
**Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde  
**Contratado:** HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP  
**CNPJ n. 29.521.159/0001-33**  
**Data da Assinatura:** 14/12/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002 **Reserva:** 24157  
**Valor Global:** R\$ 18.409,26 (dezoito mil, quatrocentos e nove reais e vinte e seis centavos)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE HOME CARE EM FAVOR DO PACIENTE JOSÉ PEREIRA DA SILVA NO MÊS DE ABRIL/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 140723557. Republicação por incorreção. Arquivo publicado em 15/12/2023.



**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0511/2023**

**Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde  
**Contratado:** HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP  
**CNPJ n.** 29.521.159/0001-33  
**Data da Assinatura:** 14/12/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002 **Reserva:** 24166  
**Valor Global:** R\$ 16.587,70 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE HOME CARE EM FAVOR DO PACIENTE JOSÉ PEREIRA DA SILVA NO MÊS DE MAIO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 010823540.  
Republicação por incorreção. Arquivo publicado em 15/12/2023.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0411/2023**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB  
**Contratado:** SAFETY HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**CNPJ n.** 45.956.114/0001-48  
**Data da Assinatura:** 22/11/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 1954 - 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50 000.0.1.1002 **Reserva:** 20652  
**Valor Global:** R\$ 193.374,28 (cento e noventa e três mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO À EMPRESA SAFETY HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA , REFERENTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, NO HOSPITALDE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, NO PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2023, NO PROCESSO 111023540.

**EXTRATO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-04577-9  
**Nº do Contrato** 0482/2023  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Contratado** LABOR INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCEN-  
TRO COORDENADOR DA PARAÍBA E HEMORREDE ESTADUAL  
**Valor** 21.319,60  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4734.0287.4490.52.659.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 22/11/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura** 22/11/2023  
**Gestor do Contrato** SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3  
**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAUDE

**Complexo Hospitalar  
Dr. Clementino Fraga**

**TERMO DE AJUSTE**

**COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0080/2023**

**Contratante:** Complexo de Doenças InfECTOcontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato represen-  
tado por seu Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio, Matrícula: 187.741-1, **Contratado:** CLAVER  
ANALISES TRATAMENTO DE ÁGUA E IMUNIZAÇÃO LTDA.  
**Data da Assinatura:** 20/12/2023.  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.60000 - **RO**  
**n.º** 23156.  
**Valor Global:** R\$ 4.480,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).  
**OBJETO DO CONTRATO:** SERVIÇO DE TRATAMENTO DE AGUA, NO VALOR TOTAL DE  
4.480,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), REFERENTE AO PERIODO DE  
AGOPSTO A NOVEMBRO DE 2023.  
**Gilberto Costa Teodozio**  
**Diretor Geral do CHCF**  
**Matricula:** 187.741-1

**Maternidade Frei  
Damião / Fesep**

**TERMOS DE AJUSTE**

**MATERNIDADE FREI DAMIÃO**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0144/2023**  
**Contratante:** MATERNIDADE FREI DAMIÃO  
**Contratado:** AG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - **CNPJ nº** 52.297.070/0001 -57  
**Data da Assinatura:** 18/12/2023  
**Vigência:** 31/12/2023

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 24253 - **Valor Global:** e R\$ 1.255,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).  
**Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. PERÍODO REFERÊNCIA: **NOVEMBRO/2023**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/26808.  
**Marcela TárCIA Barros Pereira**  
**Matrícula 170.323-4**  
**Diretora Geral**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0145/2023**

**Contratante:** MATERNIDADE FREI DAMIÃO  
**Contratado:** AG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - **CNPJ nº** 52.297.070/0001 -57  
**Data da Assinatura:** 18/12/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 24258 - **Valor Global:** e R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).  
**Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. PERÍODO REFERÊNCIA: **NOVEMBRO/2023**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/26815.  
**Marcela TárCIA Barros Pereira**  
**Matrícula 170.323-4**  
**Diretora Geral**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0146/2023**

**Contratante:** MATERNIDADE FREI DAMIÃO  
**Contratado:** AG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - **CNPJ nº** 52.297.070/0001 -57  
**Data da Assinatura:** 18/12/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 24266 - **Valor Global:** e R\$ 2.463,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais).  
**Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. PERÍODO REFERÊNCIA: **NOVEMBRO/2023**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/26812.  
**Marcela TárCIA Barros Pereira**  
**Matrícula 170.323-4**  
**Diretora Geral**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0147/2023**

**Contratante:** MATERNIDADE FREI DAMIÃO  
**Contratado:** AG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - **CNPJ nº** 52.297.070/0001 -57  
**Data da Assinatura:** 18/12/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 24268 - **Valor Global:** e R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).  
**Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. PERÍODO REFERÊNCIA: **NOVEMBRO/2023**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/26644.  
**Marcela TárCIA Barros Pereira**  
**Matrícula 170.323-4**  
**Diretora Geral**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0148/2023**

**Contratante:** MATERNIDADE FREI DAMIÃO  
**Contratado:** AG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - **CNPJ nº** 52.297.070/0001 -57  
**Data da Assinatura:** 18/12/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 24269 - **Valor Global:** e R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).  
**Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. PERÍODO REFERÊNCIA: **NOVEMBRO/2023**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/26809.  
**Marcela TárCIA Barros Pereira**  
**Matrícula 170.323-4**  
**Diretora Geral**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0149/2023**

**Contratante:** MATERNIDADE FREI DAMIÃO  
**Contratado:** AG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - **CNPJ nº** 52.297.070/0001 -57  
**Data da Assinatura:** 18/12/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 24271 - **Valor Global:** e R\$ 4.620,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais).  
**Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. PERÍODO REFERÊNCIA: **NOVEMBRO/2023**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/26859.  
**Marcela TárCIA Barros Pereira**  
**Matrícula 170.323-4**  
**Diretora Geral**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0150/2023**  
**Contratante:** MATERNIDADE FREI DAMIÃO  
**Contratado:** AG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 52.297.070/0001 -57  
**Data da Assinatura:** 18/12/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 24273 - Valor Global: e R\$ 4.702,00 (Quatro mil, setecentos e dois reais).  
**Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PERÍODO REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/26858.  
**Marcela Tárzia Barros Pereira**  
**Matrícula 170.323-4**  
**Diretora Geral**

## Hospital Regional de Cajazeiras

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 231/2023**  
**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC  
**Contratado:** N HONORATO ALEXANDRE - ME  
**CNPJ n.º** 42.268.108/0001-00  
**Data da Assinatura:** 14 de dezembro de 2023.  
**Vigência:** OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2023.  
**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Código Classificação:** 2032  
**Reserva:** 24133  
**Valor Global:** R\$ 10.875,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A LOCAÇÃO DE COMPUTADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2023.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 218/2023**  
**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC  
**Contratado:** MED IMAGE ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ n.º** 28.483.917/0001-03  
**Data da Assinatura:** 11 de dezembro de 2023.  
**Vigência:** OUTUBRO de 2023.  
**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.60000.9.1.0000  
**Código Classificação:** 2033  
**Reserva:** 23674  
**Valor Global:** R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TECNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS,EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 529/2023.

### EXTRATOS

#### HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-04568-0  
**Nº do Contrato** 0040/2023  
**Contratante** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS  
**Contratado** F F MELO SILVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
**Valor** 480.076,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.500.9.1.1002.362  
**5.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.600.9.1.0000.36**  
**Período da Vigência do Contrato** 15/12/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura** 15/12/2023  
**Gestor do Contrato** ELISÂNGELA CAMPOS MENDES - Mat.: 941.287-5  
**JACILENE EDUARDO DE SOUSA - DIRETORA GERAL**

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-04569-8  
**Nº do Contrato** 0047/2023  
**Contratante** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS  
**Contratado** FORTMED COMERCIAL LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
**Valor** 17.601,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.500.9.1.1002.36  
**Período da Vigência do Contrato** 14/12/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura** 14/12/2023  
**Gestor do Contrato** ELISÂNGELA CAMPOS MENDES - Mat.: 941.287-5  
**JACILENE EDUARDO DE SOUSA - DIRETORA GERAL**

## Hospital de Clínicas de Campina Grande

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE  
**Contratado:** ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI – ME  
**CNPJ n.º** 10.464.359/0001-73 **Objeto:** LOCAÇÃO DE 01(UM) APARELHO DE ENDOSCÓPIO DIGITAL COM PROCESSADORA  
**Data da Assinatura:** 19/11/2023  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.10  
**02Reserva:** 24292  
**Valor Global:** R\$23.100,00(VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO LOCAÇÃO DE UM APARELHO DE ENDOSCOPIO DIGITAL COM PROCESSADORA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE  
**Contratado:** ALERTASAT RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA  
**CNPJ n.º** 13.185.192/0001-08  
**Objeto:** SERVIÇO DE MONITORAMENTO  
**Data da Assinatura:** 11/12/2023  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.10  
**02Reserva:** 24293  
**Valor Global:** R\$5.045,00 (CINCO MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO, REFERENTE AO PERÍODO REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE  
**Contratado:** IS RISTO GASTRONOMIA LTDA  
**CNPJ n.º** 15.081.369/0001-43  
**Objeto:** FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS  
**Data da Assinatura:** 14/12/2023  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.10  
**02Reserva:** 24307  
**Valor Global:** R\$68.367,90(sessenta e oito mil e trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL A TÍTULO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, REFERENTE AOS DIAS DE 27 A 31 DE OUTUBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE  
**Contratado:** IS RISTO GASTRONOMIA LTDA  
**CNPJ n.º** 15.081.369/0001-43  
**Objeto:** FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS  
**Data da Assinatura:** 14/12/2023  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.10  
**02Reserva:** 24305  
**Valor Global:** R\$305.617,60(trezentos e cinquenta mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, REFERENTE AO PERÍODO DOS DIAS DE 01 A 26 DE OUTUBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE  
**Contratado:** IS RISTO GASTRONOMIA LTDA  
**CNPJ n.º** 15.081.369/0001-43  
**Objeto:** FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS  
**Data da Assinatura:** 14/12/2023  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.10



02Reserva: 24308  
**Valor Global:** R\$394.520,30(TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL A TÍTULO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, REFERENTE AO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2023,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE  
**Contratado:** IS RISTO GASTRONOMIA LTDA  
**CNPJ n.º 15.081.369/0001-43**  
**Objeto:** FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS  
**Data da Assinatura:** 13/12/2023  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.10  
02Reserva: 24309  
**Valor Global:** R\$38.038,20(TRINTA E OITO MIL E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL A TÍTULO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, REFERENTE AO PERÍODO DE 01 a 03 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE  
**Contratado:** ENDOSURGICAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.  
**CNPJ n.º 08.713.023/0001-55** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
**Data da Assinatura:** 15/12/2023  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 **Reserva:** 24345  
**Valor Global:** R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)  
**OBJETO:**OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/09/2023 a 18/11/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB

## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

### TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0129/2023**  
**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:** KAIROS SEGURANCA LTDA **CNPJ n.º 09.377.459/0001-83**  
**Data da Assinatura:** 20 de dezembro de 2023 - **Período:** 01 a 31/10/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Programa:**25101.10.302.5007.4060 **Fonte:** 502 **Reserva Orçamentária:** 23606 - **Elemento de Despesa:** 33903900 **Classificação orçamentária:** 6198 Exercício 2023  
**Valor Global:** R\$ 53.232,48 (cinquenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **396/2023** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0130/2023**  
**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:** KAIROS SEGURANCA LTDA  
**CNPJ n.º 09.377.459/0001-83**  
**Data da Assinatura:** 20 de dezembro de 2023 - **Período:** 01 a 30/11/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Programa:**25101.10.302.5007.4060 **Fonte:** 502 **Reserva Orçamentária:** 23609 - **Elemento de Despesa:** 33903900 **Classificação orçamentária:** 6198 Exercício 2023  
**Valor Global:** R\$ 53.232,48 (cinquenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **412/2023** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0131/2023**  
**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:** KAIROS SEGURANCA LTDA  
**CNPJ n.º 09.377.459/0001-83**  
**Data da Assinatura:** 20 de dezembro de 2023 - **Período:** 01 a 31/12/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Programa:**25101.10.302.5007.4060 **Fonte:** 500 **Reserva Orçamentária:** 23990 - **Elemento de Despesa:** 33903900 **Classificação orçamentária:** 2011 Exercício 2023  
**Valor Global:** R\$ 53.232,48 (cinquenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **413/2023** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Hospital Regional de Queimadas

### TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO  
**Contratado:** A DA S MOURA COMERCIO VAREJISTA  
**CNPJ:** 45.137.006/0001-43  
**Vigência:** Dezembro/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50200.9.1.1002  
**Reserva:** 24352  
**Valor Global:** R\$ 3.490,34 (Três mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos).  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SESPRC-2023/27163 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

## Universidade Estadual da Paraíba

### EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 18-02570-6  
**Nº do Contrato** 1314/2018  
**Contratante** UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
**Contratado** FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA - PAQTCPB  
**Valor Original do Contrato** 21.011.187,00  
**Nº do Aditivo** 05  
**Objeto do aditivo** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DE QUE TRATA A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 1314/2018.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 3/9/2018 A 30/12/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 20/12/2023  
**Gestor do Contrato** KATIA ELISABETE GALDINO - Mat.: 1223836  
**CÉLIA REGINA DINIZ** - REITORA

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-01841-1  
**Nº do Contrato** 0148/2023  
**Contratante** UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
**Contratado** AM PEREIRA ABRANTES EIRELI  
**Valor Original do Contrato** 55.656,72  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTO ADITAR EM 23,96% ( VINTE E TRÊS VÍRGULA NOVENTA E SEIS POR CENTO) O VALOR DO CONTRATO 148/2023.  
**Valor do aditivo** 13.333,59  
**Classificação Funcional-Programática** 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00  
**Período da Vigência do Contrato** 14/6/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 18/12/2023  
**Gestor do Contrato** LILIAN SUASSUNA MARTINS FERREIRA - Mat.: 400.781-6  
**CÉLIA REGINA DINIZ** - REITORA

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-00292-1  
**Nº do Contrato** 0044/2023  
**Contratante** UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado LEONARDO SOUZA FARIAS DE ALBUQUERQUE - ME  
Valor Original do Contrato 14.996,60  
Nº do Aditivo 01  
Objeto do aditivo ADITAR EM 22,94% (VINTE E DOIS VÍRGULA NOVENTA E QUATRO POR CENTO) O CONTRATO 0044/2023.  
Valor do aditivo 3.439,92  
Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00  
Período da Vigência do Contrato 15/2/2023 A 31/12/2023  
Data da Assinatura do aditivo 18/12/2023  
Gestor do Contrato DANIELLE GINUINO CORREIA - Mat.: 102.674-5  
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Aditivo de Contrato  
Nº do Cadastro 23-02118-7  
Nº do Contrato 0167/2023  
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
Contratado BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA  
Valor Original do Contrato 50.000,00  
Nº do Aditivo 01  
Objeto do aditivo ADITAR EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO ) O CONTRATO 167/2023.  
Valor do aditivo 12.500,00  
Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00  
Período da Vigência do Contrato 7/7/2023 A 31/12/2023  
Data da Assinatura do aditivo 20/12/2023  
Gestor do Contrato KERRY ANNE VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Mat.: 101.837-0  
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Aditivo de Contrato  
Nº do Cadastro 23-03516-1  
Nº do Contrato 0242/2023  
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
Contratado AM PEREIRA ABRANTES LTDA EIRELI  
Valor Original do Contrato 165.065,80  
Nº do Aditivo 01  
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESSE INSTRUMENTO ADITAR EM 21,88% ( VINTE E UM VÍRGULA OITENTA E OITO POR CENTO) O VALOR DO CONTRATO 242/2023.  
Valor do aditivo 36.123,16  
Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00  
Período da Vigência do Contrato 9/10/2023 A 31/12/2023  
Data da Assinatura do aditivo 18/12/2023  
Gestor do Contrato LILIAN SUASSUNA MARTINS FERREIRA - Mat.: 400.781-6  
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)  
Nº do Cadastro 22-80210-0  
Nº do Instrumento 0001/2022  
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR  
Conveniente FUNDAÇÃO MIGUEL BATISTA  
Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
Valor Original do Instrumento 2.056.918,36  
Nº do Aditivo 05  
Objeto do aditivo ACRESCENTAR MAIS 04 (QUATRO) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Instrumento 21/1/2022 A 20/4/2024  
Data da Assinatura do aditivo 19/12/2023  
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)  
Nº do Cadastro 22-81100-1  
Nº do Instrumento 0008/2022  
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR  
Conveniente ASSOCIAÇÃO DE APOIO A LUTA PELA MORADIA - ALAM  
Valor Original do Instrumento 663.958,01  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo ACRESCENTAR 120 (CENTO E VINTE) DIAS A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Instrumento 21/7/2022 A 20/4/2024  
Data da Assinatura do aditivo 14/12/2023  
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)  
Nº do Cadastro 23-80508-1  
Nº do Instrumento 0007/2023  
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO OLHO DÁGUA DO CAPIM - AMODC  
Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
Valor Original do Instrumento 462.841,56  
Nº do Aditivo 01  
Objeto do aditivo ACRESCENTAR 90 (NOVENTA) DIAS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Instrumento 9/7/2023 A 8/3/2024  
Data da Assinatura do aditivo 6/12/2023  
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato  
Nº do Cadastro 21-00065-4  
Nº do Contrato 0002/2021  
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Contratado ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
Valor Original do Contrato 6.642.874,37  
Nº do Aditivo 05  
Objeto do aditivo ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO PJ-002/2021  
Valor do aditivo -0,01  
Período da Vigência do Contrato 7/1/2021 A 27/12/2023  
Data da Assinatura do aditivo 30/11/2023  
Gestor do Contrato ODUWALDO ANDRADE E SILVA - Mat.: 3861-0  
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato  
Nº do Cadastro 21-03331-5  
Nº do Contrato 0045/2021  
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Contratado SIGA CONSTRUTORA EIRELI  
Valor Original do Contrato 3.218.010,52  
Nº do Aditivo 08  
Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 8/9/2021 A 25/2/2024  
Data da Assinatura do aditivo 15/12/2023  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.312.548,84  
Gestor do Contrato ROBERTO SATURNINO BARBOSA PAULO GOMES - Mat.: 9495-1  
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato  
Nº do Cadastro 21-03947-0  
Nº do Contrato 0056/2021  
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Contratado NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Valor Original do Contrato 9.242.984,69  
Nº do Aditivo 07  
Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 14/10/2021 A 4/3/2024  
Data da Assinatura do aditivo 4/12/2023  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 11.775.657,39  
Gestor do Contrato JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4  
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato  
Nº do Cadastro 22-00113-1  
Nº do Contrato 0001/2022  
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Contratado TAPAJÓS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
Valor Original do Contrato 6.630.954,05  
Nº do Aditivo 05  
Objeto do aditivo QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 001/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 11/1/2022 A 4/3/2024  
Data da Assinatura do aditivo 4/12/2023  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 10.674.657,35  
Gestor do Contrato ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA - Mat.: 9500-1  
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato  
Nº do Cadastro 22-03105-7  
Nº do Contrato 0034/2022  
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Contratado TAPAJÓS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Valor Original do Contrato 4.427.521,33



|                                                              |                                                              |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Nº do Aditivo                                                | 04                                                           |
| Objeto do aditivo                                            | ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS |
| Valor do aditivo                                             | 0,00                                                         |
| Período da Vigência do Contrato                              | 27/7/2022 A 20/2/2024                                        |
| Data da Assinatura do aditivo                                | 15/12/2023                                                   |
| Gestor do Contrato                                           | JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4                 |
| CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE |                                                              |

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Extrato de Contrato                             |                                                                                                                                                                                                                                     |
| Nº do Cadastro                                  | 23-04573-6                                                                                                                                                                                                                          |
| Nº do Contrato                                  | 0143/2023                                                                                                                                                                                                                           |
| Contratante                                     | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA                                                                                                                                                                              |
| Contratado                                      | CLINICA DE PSICOLOGIA DE CAMPINA GRANDE                                                                                                                                                                                             |
| Objeto                                          | O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A REALIZAÇÃO DO EXAME DE PERÍCIA PSICOLÓGICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO. |
| Valor                                           | 12.173,04                                                                                                                                                                                                                           |
| Classificação Funcional-Programática            | 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.00                                                                                                                                                                                |
| Período da Vigência do Contrato                 | 18/12/2023 A 17/12/2024                                                                                                                                                                                                             |
| Data da Assinatura                              | 18/12/2023                                                                                                                                                                                                                          |
| Gestor do Contrato                              | NATHÁLIA DE PÁDUA DANTA DINIZ - Mat.: 2050-8                                                                                                                                                                                        |
| IISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE |                                                                                                                                                                                                                                     |

|                                                        |                                                        |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Extrato de Contrato                                    |                                                        |
| Nº do Cadastro                                         | 23-04594-9                                             |
| Nº do Contrato                                         | 0137/2023                                              |
| Contratante                                            | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA |
| Contratado                                             | JUCIVANDA ROBERTO PESSOA (RP COMÉRCIO E SERVIÇO)       |
| Objeto                                                 | AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DO TIPO VEÍCULOS ELÉTRICOS     |
| Valor                                                  | 15.611,40                                              |
| Classificação Funcional-Programática                   | 26.201.06.368.5005.1858.0272.4490.52.752.0.1.0000.00   |
| Período da Vigência do Contrato                        | 18/12/2023 A 31/12/2023                                |
| Data da Assinatura                                     | 18/12/2023                                             |
| Gestor do Contrato                                     | ARIANA NOGUEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Mat.: 2332-9   |
| ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR SUPERINTENDENTE |                                                        |

Polícia Civil do Estado da Paraíba

EXTRATOS

POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Extrato de Contrato                                               |                                                                                                                                                                                                                  |
| Nº do Cadastro                                                    | 23-04570-1                                                                                                                                                                                                       |
| Nº do Contrato                                                    | 0077/2023                                                                                                                                                                                                        |
| Contratante                                                       | POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA                                                                                                                                                                               |
| Contratado                                                        | MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA                                                                                                                                         |
| Objeto                                                            | O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. |
| Valor                                                             | 59.160,00                                                                                                                                                                                                        |
| Classificação Funcional-Programática                              | 38.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.2.0000.36                                                                                                                                                             |
| Período da Vigência do Contrato                                   | 13/12/2023 A 31/12/2023                                                                                                                                                                                          |
| Data da Assinatura                                                | 13/12/2023                                                                                                                                                                                                       |
| Gestor do Contrato                                                | CRISTIANE HELENA DA SILVA FREIRE - Mat.: 168.250-4                                                                                                                                                               |
| ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVL |                                                                                                                                                                                                                  |

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Extrato de Contrato                                               |                                                                                                                                                                                                                  |
| Nº do Cadastro                                                    | 23-04574-4                                                                                                                                                                                                       |
| Nº do Contrato                                                    | 0078/2023                                                                                                                                                                                                        |
| Contratante                                                       | POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA                                                                                                                                                                               |
| Contratado                                                        | FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALA-RES LTDA                                                                                                                                                  |
| Objeto                                                            | O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. |
| Valor                                                             | 103.683,50                                                                                                                                                                                                       |
| Classificação Funcional-Programática                              | 38.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.2.0000.36                                                                                                                                                             |
| Período da Vigência do Contrato                                   | 13/12/2023 A 31/12/2023                                                                                                                                                                                          |
| Data da Assinatura                                                | 13/12/2023                                                                                                                                                                                                       |
| Gestor do Contrato                                                | CRISTIANE HELENA DA SILVA FREIRE - Mat.: 168.250-4                                                                                                                                                               |
| ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVL |                                                                                                                                                                                                                  |

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Nº do Cadastro                                        | 23-80841-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Nº do Instrumento                                     | 0119/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Concedente                                            | FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Conveniente                                           | CENTRO DE DIREITOS HUMANOS DOM OSCAR ROMERO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Objeto                                                | CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É O ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL, CULTURAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE 320 BENEFICIÁRIOS DIRETOS (SENDO CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS) E 960 ATENDIDOS INDIRETAMENTE (COMPONENTES FAMILIARES), DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO. |
| Valor                                                 | 100.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Classificação Funcional-Programática                  | 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.000027.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Período da Vigência do Instrumento                    | 14/12/2023 A 31/10/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Data da Assinatura                                    | 14/12/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Nº do Cadastro                                        | 23-80845-4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Nº do Instrumento                                     | 0126/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Concedente                                            | FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Conveniente                                           | ESCOLA PIOLLIN - ROGER/JOÃO PESSOA                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Objeto                                                | CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É REALIZAR O REPASSE FINANCEIRO COM A FINALIDADE DE PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DOS CURSOS PROPOSTOS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO. |
| Valor                                                 | 150.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Classificação Funcional-Programática                  | 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.761.0.1.000027.9                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Período da Vigência do Instrumento                    | 7/12/2023 A 31/7/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Data da Assinatura                                    | 7/12/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

|                                                        |                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Extrato de CONVÊNIO                                    |                                                                                                                                                                                                   |
| Nº do Cadastro                                         | 23-80842-0                                                                                                                                                                                        |
| Nº do Instrumento                                      | 0269/2023                                                                                                                                                                                         |
| Concedente                                             | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                  |
| Conveniente                                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA                                                                                                                                                        |
| Objeto                                                 | O PRESENTE CONVÊNIO VISA A AQUISIÇÃO DE UMA VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BERNARDINO BATISTA - PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PROCESSO SEE-PRC-2023/29528. |
| Valor                                                  | 330.000,00                                                                                                                                                                                        |
| Classificação Funcional-Programática                   | 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.52.540.0.1.0000                                                                                                                                                 |
| Período da Vigência do Instrumento                     | 11/12/2023 A 11/12/2024                                                                                                                                                                           |
| Data da Assinatura                                     | 11/12/2023                                                                                                                                                                                        |
| ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO |                                                                                                                                                                                                   |

|                                                        |                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)                |                                                                                                                                                                                         |
| Nº do Cadastro                                         | 23-80843-8                                                                                                                                                                              |
| Nº do Instrumento                                      | 0302/2023                                                                                                                                                                               |
| Concedente                                             | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                        |
| Conveniente                                            | SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA                                                                                                              |
| Objeto                                                 | OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO(12 SALAS DE AULA) DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL, MONTEIRO/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2023/05561. |
| Valor                                                  | 0,00                                                                                                                                                                                    |
| Período da Vigência do Instrumento                     | 18/12/2023 A 10/2/2025                                                                                                                                                                  |
| Data da Assinatura                                     | 18/12/2023                                                                                                                                                                              |
| ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO |                                                                                                                                                                                         |

|                                                             |                                       |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) |                                       |
| Nº do Cadastro                                              | 21-80467-2                            |
| Nº do Instrumento                                           | 0172/2021                             |
| Concedente                                                  | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO      |
| Conveniente                                                 | FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA |
| Valor Original do Instrumento                               | 424.064,60                            |
| Nº do Aditivo                                               | 03                                    |

**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA ATÉ ENTÃO ESTABELECIDADA PARA 31 DE MARÇO DE 2024, A CONTAR DA DATA DO SEU VENCIMENTO, AUMENTANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA. SEE-PRC-2023/42481.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 15/9/2021 A 31/3/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 15/12/2023  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 904.797,12  
**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA** - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**  
**Nº do Cadastro** 21-81377-9  
**Nº do Instrumento** 0515/2021  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Convenente** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
**Valor Original do Instrumento** 869.005,67  
**Nº do Aditivo** 03  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEMPOR OBJETIVO A REPROGRAMAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO E REAJUSTE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, SEM QUE HAJA ALTERAÇÃO DO OBJETO E MAJORAÇÃO DO VALOR DE REPASSE CONVENIADO. CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2023/37795.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 17/12/2021 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 18/12/2023  
**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA** - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-04576-1  
**Nº do Contrato** 0253/2023  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Contratado** COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR  
**Objeto** CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL ABAIXO DISCRIMINADO: ÔNIBUS ESCOLAR; MODELO: VW/NEOBUS 15.190 ESC; 60P / POTÊNCIA: 186CV; 2022/2023; COR: AMARELA; TOMBAMENTO: 01379971; PLACA: SKZ5F43; CHASSI: 9532E82W2PR043508, CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2023/09762.  
**Valor** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 15/12/2023 A 14/3/2024  
**Data da Assinatura** 15/12/2023  
**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-04585-0  
**Nº do Contrato** 0042/2023  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Contratado** ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL (COPO PARA ÁGUA)  
**Valor** 13.120,00  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00  
**Período da Vigência do Contrato** 15/12/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura** 15/12/2023  
**Gestor do Contrato** JOSÉ HONÓRIO DA SILVA MELO - Mat.: 647.270-2  
**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-04096-3  
**Nº do Contrato** 0036/2023  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Contratado** MAIS PROMO PROD E EVENTOS LTDA  
**Valor Original do Contrato** 1.461.680,00  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA POR MAIS 6 (SEIS) MESES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA, CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2023/41466.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 20/11/2023 A 28/6/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 13/12/2023  
**Gestor do Contrato** JOSÉ HONÓRIO DA SILVA MELO - Mat.: 647.270-2  
**ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA** - SECRETARIO DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)**  
**Nº do Cadastro** 21-80957-7  
**Nº do Instrumento** 0065/2021  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL  
**Convenente** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
**Valor Original do Instrumento** 266.200,00  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0065/2021 DE BOM SUCESSO ATÉ 31/12/2024.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 6/12/2021 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 20/12/2023  
**RENATO COSTA FELICIANO** - SECRETÁRIO

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)**  
**Nº do Cadastro** 21-81162-8 - **Nº do Instrumento** 0047/2021  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL  
**Convenente** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
**Valor Original do Instrumento** 366.201,72  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0047/2021 DE RIACHÃO ATÉ 31/12/2024.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 15/12/2021 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 13/12/2023  
**RENATO COSTA FELICIANO** - SECRETÁRIO

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)**  
**Nº do Cadastro** 21-81166-1 - **Nº do Instrumento** 0136/2021  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL  
**Convenente** PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
**Valor Original do Instrumento** 378.556,81  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0136/2021 DE MASSARANDUBA ATÉ 31/12/2024.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 15/12/2021 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 19/12/2023  
**RENATO COSTA FELICIANO** - SECRETÁRIO

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)**  
**Nº do Cadastro** 21-81528-3 - **Nº do Instrumento** 0197/2021  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL  
**Convenente** PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA  
**Valor Original do Instrumento** 66.092,04  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0197/2021 DE TACIMA ATÉ 31/12/2024.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 28/12/2021 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 13/12/2023  
**RENATO COSTA FELICIANO** - SECRETÁRIO

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)**  
**Nº do Cadastro** 21-81179-2 - **Nº do Instrumento** 0193/2021  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL  
**Convenente** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**Valor Original do Instrumento** 100.000,11  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0193/2021 DE CATURITÉ ATÉ 31/12/2024.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 16/12/2021 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 18/12/2023  
**RENATO COSTA FELICIANO** - SECRETÁRIO

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)**  
**Nº do Cadastro** 22-80017-4 - **Nº do Instrumento** 0204/2021  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL  
**Convenente** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
**Valor Original do Instrumento** 141.550,00  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0204/2021 DE RIACHO DOS CAVALOS ATÉ 31/12/2024.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 28/12/2021 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 19/12/2023  
**RENATO COSTA FELICIANO** - SECRETÁRIO

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)**  
**Nº do Cadastro** 22-80514-1 - **Nº do Instrumento** 0025/2022  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL  
**Convenente** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
**Valor Original do Instrumento** 145.333,33  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0025/2022 DE LUCENA ATÉ 30/06/2024.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 7/6/2022 A 30/6/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 20/12/2023  
**RENATO COSTA FELICIANO** - SECRETÁRIO

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)**  
**Nº do Cadastro** 22-80748-9 - **Nº do Instrumento** 0054/2022  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL  
**Convenente** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
**Valor Original do Instrumento** 314.248,67  
**Nº do Aditivo** 02



**Objeto do aditivo** PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0054/2022 DE BAYEUX ATÉ 30/06/2024.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 20/6/2022 A 30/6/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 19/12/2023  
**RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO**

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)**  
**Nº do Cadastro** 22-80616-4 - **Nº do Instrumento**0087/2022  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DAARTICULAÇÃO MUNICIPAL  
**Convenente** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
**Valor Original do Instrumento** 100.000,00  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0087/2022 DE TEIXEIRA ATÉ 30/06/2024.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 14/6/2022 A 30/6/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 13/12/2023  
**RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO**

## Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

### EXTRATO

**FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**  
**Nº do Cadastro** 2023/570001.00027.  
**Nº do Instrumento** 02/2023  
**Concedente** FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
**Convenente** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Objeto** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, SITUADO EM JOÃO PESSOA, NESTE ESTADO. A DESCENTRALIZAÇÃO JUSTIFICA-SE PELO FATO DE SE TRATAR DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO ENVOLVENDO ATIVIDADE DE INTERESSE RECÍPROCO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO. SERÁ DESCENTRALIZADO O VALOR DE R\$ 293.748,28 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TENDO SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023.  
**Valor** 293.748,28  
**Classificação Funcional-Programática** 23.901.06.182.5005.1157.0287.4490.51.1.759.0000  
**Período da vigência do Instrumento** 04/12/2023 à 31/12/2023  
**Data da assinatura** 06/12/2023  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s)** 293.748,28  
**aditivo(s) anterior(es)**  
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 520 publicada no DOE de 21/12/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - SUPERINTENDENTE**

## Secretaria de Estado da Fazenda

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-00817-2 - **Nº do Contrato** 0004/2023  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**Contratado** SUPORTE INFORMATICA SOLUÇÕES LTDA  
**Valor Original do Contrato** 1.762.607,36  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2023 É MODIFICAR O OBJETO, O VALOR, OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, A APROVAÇÃO DA MINUTA.  
**Valor do aditivo** 124.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 20.902.04.122.5292.1673.0287.4490.40.754.0.1.0000.99  
**Período da Vigência do Contrato** 31/3/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 12/12/2023  
**Gestor do Contrato** JOSÉ DE ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA - Mat.: 155.522-7  
**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

### EXTRATO

#### HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**Nº do Contrato** 0319/2023  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA  
**Contratado:** APOIO COTACOES SISTEMA DE INFORMATICA S.A. - CNPJ Nº 09.379.577/0001-20  
**Objeto:** SERVIÇO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE COTAÇÕES ONLINE  
**Valor:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4066.00000000287.33903000.60000.9.1.1  
**002 Nº** 21744  
**Período da Vigência do Contrato** 20/12/2023 A 20/06/2024 **Data da Assinatura** 20/12/2023

**Gestor do Contrato** **RAFAELA KATHARINA ESPÍNOLA LACERDA FREIRE**, matrícula nº 907.404-0 e CPF nº 079.971.514.00  
**LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO**  
**DIRETOR GERAL - Mat. 99.780-3**

## Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 20-03704-0  
**Nº do Contrato** 0018/2020  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Contratado** RCA CONSTRUÇÕES LTDA  
**Valor Original do Contrato** 12.377.083,84  
**Nº do Aditivo** 07  
**Objeto do aditivo** PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 10/9/2020 A 8/6/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 8/12/2023  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 16.268.789,56  
**Gestor do Contrato** FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS - Mat.: 92900-0  
**DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR**

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**  
**Nº do Cadastro** 20-80477-6  
**Nº do Instrumento** 0049/2020  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Convenente** CASA PEQUENO DAVI  
**Valor Original do Instrumento** 3.650.736,33  
**Nº do Aditivo** 04  
**Objeto do aditivo** CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS) AO TERMO DE COLABORAÇÃO EM EPÍ- GRAFE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO, ANEXADO A ESTE TERMO.  
**Valor do aditivo** 720.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5008.4324.0287.3350.39.665.0.1.0000  
**Período da Vigência do Instrumento** 23/7/2020 A 31/5/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 14/12/2023  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 3.728.071,22  
**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO**

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-04592-2  
**Nº do Contrato** 1486/2023  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Contratado** BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (DSAN) - RESTAURANTES POPULARES, CENTROS SOCIAIS URBANOS (CSU), SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (SESAES)  
**Valor** 309.677,36  
**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5002.4668.0287.4490.52.500.0.1.0000.0  
**027.101.08.244.5008.4441.0287.4490.52.500.0.1.0000.0027.101.08.306.5008.0287.4490.52.500.0.1.0000.00**  
**Período da Vigência do Contrato** 6/12/2023 A 6/3/2024  
**Data da Assinatura** 6/12/2023  
**Gestor do Contrato** DANILO GABRIEL DOS SANTOS - Mat.: 1827901  
**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETARIA DE ESTADO**

## Laboratório Central de Saúde Pública

### EXTRATO

#### LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-03109-3  
**Nº do Contrato** 0030/2023  
**Contratante** LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
**Contratado** EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA  
**Valor Original do Contrato** 101.304,00

Nº do Aditivo 01  
Objeto do aditivo ADITIVO 01 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO DO CONTRATO 030/2023  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 12/9/2023 A 12/3/2024  
Data da Assinatura do aditivo 12/9/2023  
Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5  
DR. BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - DIRETOR GERAL

## Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

### EXTRATO

#### FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Extrato de Aditivo de Contrato  
Nº do Cadastro 19-02950-1  
Nº do Contrato 0013/2019  
Contratante FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO  
Contratado AGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Valor Original do Contrato 156.476,76  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0013/2019 POR 12 (DOZE) MESES ADICIONAIS, INICIADOS A PARTIR DE 01/01/2024 E COM ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, OBSERVADA A VIGÊNCIA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (31/12/2024), NOS TERMOS DO ARTIGO 57, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993, MANTENDO INALTERADO, RESPECTIVAMENTE, O OBJETO E O VALOR DO CONTRATO VIGENTE, QUAL SEJAM, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM E RECEPÇÃO, E VALOR DE R\$ 215.300,64 (DUZENTOS E QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), COM SUPORTE LEGAL NO PRINCÍPIO DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA EM CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLADO NO ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO NA LEI N. 8.666/1993 AO REGULAMENTAR O COMANDO CONSTITUCIONAL MENCIONADO.  
Valor do aditivo 215.300,64  
Período da Vigência do Contrato 1/1/2020 A 31/12/2024  
Data da Assinatura do aditivo 19/12/2023  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 720.006,60  
Gestor do Contrato MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA - Mat.: 187633-3  
FABRICIO FEITOSA BEZERRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

## Junta Comercial do Estado da Paraíba

### EXTRATO

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato  
Nº do Cadastro 23-04588-4  
Nº do Contrato 0021/2023  
Contratante JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Objeto LOCAÇÃO DE 12 APARELHOS DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, SENDO 09 APARELHOS COM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA E 03 APARELHOS COM IMPRESSÃO COLORIDA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
Valor 28.080,00  
Classificação Funcional-Programática 21.205.23.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 19/12/2023 A 19/12/2024  
Data da Assinatura 19/12/2023  
Gestor do Contrato ANA CAROLINA DUARTE DA SILVA - Mat.: 1202669  
GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA - PRESIDENTE

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

### EXTRATO

#### CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato  
Nº do Cadastro 23-04583-3  
Nº do Contrato 0044/2023  
Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  
Contratado INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA  
Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº 44/2023, PROCESSO SEI Nº 3040.01.0000169/2023-91, QUE TRATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, NA MODALIDADE DE FÁBRICA DE SOFTWARE, COM DIMENSIONAMENTO DAS ATIVIDADES E/OU SERVIÇOS DEMANDADOS UTILIZANDO-SE AS TÉCNICAS DE CONTAGEM DE PONTOS

POR FUNÇÃO (APF), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023.  
Valor 4.018.950,00  
Classificação Funcional-Programática 21.201.22.126.5046.4219.0287.3390.40.501.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 7/12/2023 A 7/12/2024  
Data da Assinatura 7/12/2023  
Gestor do Contrato BISMARQUE FERREIRA DA SILVA - Mat.: 3.182-1  
RÔMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

## Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### EXTRATO

#### FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO  
Nº do Cadastro 23-80844-6  
Nº do Instrumento 0033/2023  
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
Objeto PAVIMENTAÇÃO DE 03 (TRÊS) RUAS NO BAIRRO BELA VISTA, E 03 (TRÊS) RUAS NO BAIRRO SÃO VICENTE - MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB  
Valor 530.394,62  
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000  
Período da Vigência do Instrumento 15/12/2023 A 14/12/2024  
Data da Assinatura 14/12/2023  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

### EXTRATO

#### PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)  
Nº do Cadastro 23-80765-2  
Nº do Instrumento 0008/2023  
Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA  
Conveniente COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BANANEIRAS  
Objeto APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES, ATRAVÉS DE SUBPROJETOS PRODUTIVOS E SUSTENTÁVEIS EXEEQUÍVEIS, VISANDO A AMPLIAÇÃO DE ACESSO A MERCADOS.  
Valor 617.600,00  
Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1845.0287.4450.42.754.0.1.0000  
Período da Vigência do Instrumento 22/11/2023 A 22/12/2024  
Data da Assinatura 22/11/2023  
Publicado no DOE em 30/11/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL - PROJETO COOPERAR

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

### MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PROCESSO Nº: 001.2020.036131

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing, para compor subcomissão técnica de julgamento das propostas técnicas.  
HOMOLOGO o procedimento de Chamamento Público 001/2022, conforme julgamento da Comissão de Licitação, cujo objeto é sorteio dos membros para composição da Subcomissão técnica que atuará nas análises das propostas técnicas das licitações voltadas para a contratação de serviços de publicidade no âmbito do Ministério Público do Estado da Paraíba, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.232/2010, a seguinte composição da subcomissão técnica:

| Subcomissão Técnica                                 |                                                     |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Profissionais Com Vínculo                           | Profissionais Sem Vínculo                           |
| Alexsander de Carvalho Silva<br>cpf 039.929.514-30  | Máximo Malheiros Serpa Junior<br>cpf 000.791.234-06 |
|                                                     | Laylson Ismar Dantas da Silva<br>cpf 954.130.494-04 |
| Suplentes                                           |                                                     |
| Profissionais Com Vínculo                           | Profissionais Sem Vínculo                           |
| Andrea Maria Batista da Silva<br>cpf 885.146.844-34 | Viviany de Oliveira Gomes<br>cpf 057.486.424-50     |



|  |                                                        |
|--|--------------------------------------------------------|
|  | José Maria Mendes Pereira Junior<br>cpf 011.048.044-92 |
|--|--------------------------------------------------------|

Publicação na forma legal.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
**ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe o art. 4º, inciso XXII, da Lei n. 10520/2002, de 15.07.2002, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 031/2023, do tipo Menor Preço para o Lote Ofertado, com registro neste órgão sob o Processo MP Virtual Nº 001.2023.063264, objetivando a Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para execução de serviço especializado em vigilância armada nas cidades de João Pessoa, Campina Grande e Patos, Estado da Paraíba, a serem executados nos locais constantes no preâmbulo do edital, observadas as especificações do Termo de Referência. Foi declarada vencedora do certame a empresa, DIGNA SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 25.320.846/0001-30, com o valor global anual de R\$ 1.723.102,83.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

**Francisco de Assis Martins Junior**  
**Diretor/DILIC**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe o art. 4º, inciso XXII, da Lei n. 10520/2002, de 15.07.2002, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 034/2023, através do Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço para os Lotes Ofertados, com registro neste órgão sob o Processo MP Virtual Nº 001.2023.082585, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisições, eventuais e futuras de equipamentos de informática – computadores do tipo desktop com monitor, incluindo garantia e suporte técnico on-site, a fim de atender as necessidades da Diretoria Administrativa do Ministério Público da Paraíba, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. Foram declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas: 1) LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ n. 00.066.716/0003-53, com o valor global de R\$ R\$ 689.940,00 para o lote 01; 2) TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ n. 42.491.006/0001-59, com o valor global de R\$ 93.500,00 para o lote 02.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

**Francisco de Assis Martins Junior**  
**Diretor/DILIC**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe o art. 4º, inciso XXII, da Lei n. 10520/2002, de 15.07.2002, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 020/2023, do tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, com registro neste órgão sob o Processo MP Virtual Nº 001.2023.007010, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, POR DEMANDA VARIÁVEL, em equipamentos odontológicos, de diversas marcas e modelos, discriminados na listagem de bens, em anexo, nos consultórios instalados em João Pessoa-PB e Campina Grande-PB, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Foi declarada vencedora do certame a empresa, TECSHOP ASSISTENCIA TÉCNICA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 05.830.842/0001-94, com o valor global de R\$ 30.000,00.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

**Francisco de Assis Martins Junior**  
**Diretor/DILIC**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe o art. 4º, inciso XXII, da Lei n. 10520/2002, de 15.07.2002, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 023/2023, do tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, com registro neste órgão sob o Processo MP Virtual Nº 001.2023.053624, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, para executar o fornecimento e instalação de grades de ferro e corrimões em diversas Promotorias de Justiça do MPPB, cidade de João Pessoa e Pedras de Fogo – conforme projetos, especificações e planilha orçamentária. Foi declarada vencedora do certame a empresa, LEDA NATERCIA FERRERIA COMÉRCIO DE GESSO, CNPJ Nº 34.128.774/0001-14, com o valor global de R\$ 19.497,39.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

**Francisco de Assis Martins Junior**  
**Diretor/DILIC**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe o art. 4º, inciso XXII, da Lei n. 10520/2002, de 15.07.2002, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 030/2023, do tipo Menor Preço Global Anua para o Lote Ofertado, com registro neste órgão sob o Processo MP Virtual Nº 001.2023.071116, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, POR DEMANDA VARIÁVEL, em aparelhos de ar-condicionado, tipo split e central de ar, de propriedade do Ministério Público da Paraíba, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, conforme Termo de Referência do Edital. Foi declarada vencedora do certame a empresa, CLIMAZONE COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉRMICOS LTDA., CNPJ Nº 09.575.551/0001-58, com o valor global de R\$ 174.562,61.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

**Francisco de Assis Martins Junior**  
**Diretor/DILIC**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe o art. 4º, inciso XXII, da Lei n. 10520/2002, de 15.07.2002, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 035/2023, através do Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço para os Lotes Ofertados, com registro neste órgão sob o Processo MP Virtual Nº 001.2023.072174, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de suprimentos de informática, conforme especificações técnicas mínimas e quantitativos descritos no termo de referência, a fim de atender as necessidades do Ministério Público da Paraíba. Foram declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas: 1) GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 43.905.981/0001-29, com os valores finais de: R\$ 21.650,00 para o lote 1, R\$ 4.500,00 para o lote 8, e R\$ 8.173,69 para o lote 10; 2) G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES, CNPJ nº 45.740.175/0001-73, com os valores finais de: R\$ 56.965,50 para o lote 2, e R\$ 13.287,00 para o lote 3; 3) L DE A B DANTAS, CNPJ nº 42.726.388/0001-52, com o valor final de: R\$ 5.890,00 para o lote 4; 4) NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 44.173.856/0001-34, com os valores finais de: R\$ 1.190,00 para o lote 5, e R\$ 340,00 para o lote 6; 5) TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 27.274.178/0001-87, com o valor final de: R\$ 1.080,00 para o lote 7; e 6) QUALITY ATACADO LTDA, com os valores finais de: R\$ 495,00 para o lote 11, e R\$ 1.369,80 para o lote 12.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

**Francisco de Assis Martins Junior**  
**Diretor/DILIC**

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

## Prefeitura Municipal de João Pessoa

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**  
**UNIDADE EXECUTIVA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO (ADL)**  
**BRASIL**

**PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL**  
**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO 4444-OC/BR**

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE PROJETO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PARQUE SOCIOAMBIENTAL DO ROGER 2º ETAPA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL.

Licitação Pública Nacional nº 82004/2023

Chave CGM EZ6L-8XYV-6LLZ-HA9P

- Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no Development Business, edição de 23/08/2019.
- O Município de João Pessoa recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa João Pessoa Sustentável, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de Financiamento nº 4444 – OC/BR.
- A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável convida os Licitantes elegíveis a apresentar propostas para CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE PROJETO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PARQUE SOCIOAMBIENTAL DO ROGER 2º ETAPA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL.
- A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, e está aberta a todos os Licitantes elegíveis, conforme definido nestas normas.
- Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional de: Unidade



Executiva do Programa João Pessoa Sustentável, no email celuep@joaopessoa.pb.gov.br, com cópia (CC) para o email celuep@gmail.com e inspecionar os documentos de licitação através da internet ou no endereço indicado ao final deste Aviso.

6. Os requisitos de qualificação estão descritos no Termo de Referência – TDR, disponível para download no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no Link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=8893>. Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em Português, disponível para download no referido link.

7. As propostas deverão ser enviadas para o email celuep@joaopessoa.pb.gov.br. A data limite para envio das Propostas é no dia 22/03/2024, às 23:59hs (horário de Brasília). No dia 25/03/2024 às 10:00h, será realizada a reunião de abertura das Propostas por VIDEOCONFERÊNCIA, que será transmitida ao vivo através da Plataforma Youtube.com, e disponibilizada para acompanhamento dos interessados no Canal Oficial do Programa João Pessoa Sustentável, link: [https://www.youtube.com/channel/UCX9\\_5CSCh1W-ZfYcPo3uzJRQ](https://www.youtube.com/channel/UCX9_5CSCh1W-ZfYcPo3uzJRQ). Todas as propostas deverão estar acompanhadas de uma Garantia de Manutenção da Proposta, conforme estabelece o Edital.

8. O(s) endereço(s) mencionado(s) acima é(são): Rua Empresário Clóvis Rolim, nº 2051, Bairro dos Ipês, Salas 2301 B a 2306 B, do Duo Corporate Towers, CEP.: 58.028-873, João Pessoa – Paraíba, no horário de 09:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

**Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros**  
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável  
Município de João Pessoa  
Paraíba, Brasil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DATA DE ABERTURA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.066/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25.033/2023 da SEINFRA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E M PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM 04 RUAS NO BAIRRO DA PENHA EM JOÃO PESSOA/PB**

**CHAVE CGM: AMLU-99Q1-1X0R-7ZH6**

O Aviso de licitação da Concorrência Pública nº 11.066/2023, publicado na edição na data de 28/11/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública da CP 11.066/2023, inicialmente marcada para 28/12/2023, às 10:00h, fica adiada para realização da sessão dia 22/01/2024 às 10h, devido ajustes no edital O Edital ficará a disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes..>

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023

**Petrônio Wanderley de Oliveira Lima**  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.090/2023/SEINFRA – DO CONVITE Nº 11.008/2023/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.594/2023**

**CHAVE CGM: XZVD-CQWB-UOM1-4T9A**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB**

**CONTRATADA: CONSTRUTORA MARGI EIRELI – EPP, CNPJ nº 35.440.419/0001-49**

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE QUIOSQUES NO PARQUE BOSQUE DAS ÁGUAS, NO BAIRRO DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA/PB**

**VIGÊNCIA:** O prazo contratual decorre de mais 1 (um) meses após conclusão do prazo de execução.

**VALOR TOTAL: R\$ 34.073,33 (trinta e quatro mil, setenta e três reais e trinta e três centavos).**

**Classificação Funcional:** 11000.11101.04.122.5084.111086 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

**Natureza da despesa:** 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**Fonte de Recursos:** 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**Signatários:** Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Construtora Margi Eireli – EPP -Gilberto Souza de Oliveira- Diretor Administrativo

**Data da Assinatura:** 19 de dezembro de 2023

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023

**Rubens Falcão da Silva Neto**

**Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP**

# O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

**!** De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

**DIÁRIO OFICIAL**

**EMPRESA**  
**PARAIBANA DE**  
**COMUNICAÇÃO**

**GOVERNO**  
**DA PARAIBA**



## Prefeitura Municipal de Itatuba

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados a atender as demandas deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00024/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados a atender as demandas deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAREZ SOUZA DO O – ME - R\$ 53.500,00.

Itatuba - PB, 14 de Dezembro de 2023

**JOSMAR LACERDA MARTINS**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00025/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00025/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poços em rocha cristalina até 50 metros de profundidade; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO PIRES DE OLIVEIRA RIBEIRO LTDA - R\$ 84.000,00.

Itatuba - PB, 06 de Dezembro de 2023

**JOSMAR LACERDA MARTINS**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00025/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poços em rocha cristalina até 50 metros de profundidade. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Infraestrutura e Transporte Urbano. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/12/2023.

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados a atender as demandas deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba: 10.10.04.122.2002.2002.500.20.40.12.361.2010.2014.500.3.3.90.30.. VIGÊNCIA: até 14/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00149/2023 - 14.12.23 - JOAREZ SOUZA DO O - ME - R\$ 53.500,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poços em rocha cristalina até 50 metros de profundidade. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00025/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba: 20.50 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES – 18.544.1002.1024 – PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até 13/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00148/2023 - 14.12.23 - FERNANDO PIRES DE OLIVEIRA RIBEIRO LTDA - R\$ 84.000,00.

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal diversos, destinados as demandas operacionais deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00122/2023 - 49.990.588 Aluska Maria Tavares - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.12.23

## Prefeitura Municipal de Esperança

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.907/19; Decreto Municipal nº 2028/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361–3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br..

Esperança - PB, 20 de Dezembro de 2023.

**JUVENCIO RODRIGUES NETO**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, às 09h00min horas do dia 15 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.907/19; Decreto Municipal nº 2028/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361–3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br..

Esperança - PB, 20 de Dezembro de 2023.

**JUVENCIO RODRIGUES NETO**  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### EXTRATO DE ADITIVO

##### 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0371/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA  
Contratada: DELGADO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 43.625.211/0001-22  
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.  
Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 17/04/2024.  
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00009/2022.  
Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS  
Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993.  
Assinatura: 18/12/2023

#### EXTRATO DE ADITIVO (convalidando termo aditivo)

##### 7º (SÉTIMO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0285/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA  
Contratada: VERSATTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 09.133.042/0001-75  
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UBSF BELA VISTA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB.  
Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 11/04/2024.  
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00001/2021.  
Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS  
Fundamento legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.  
Assinatura: 12/12/2023

Prefeitura Municipal  
de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023 – PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00097/2023 – PMBEX

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o adiamento da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR OFERTA, a nova data de abertura está prevista às 11h00min (horário local) do dia 10 de Janeiro de 2024, objetivando a PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADA PARA IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTO URBANO CONSISTENTES EM ABRIGOS PARA USUÁRIOS DE TRANSPORTES COLETIVO, RELÓGIOS DIGITAIS MARCADORES DE HORA E/OU TEMPERATURA, POSTES INDICADORES DE VIAS PÚBLICAS E GRADIS PROTETORES/ORIENTADORES DE PEDESTRES, COM EXPLORAÇÃO DOS RESPECTIVOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS, INCLUINDO A FABRICAÇÃO E O FORNECIMENTO DE TAIS EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portalde-comprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 19 de Dezembro de 2023.  
ALICE SOARES DA SILVA  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCEDIMENTO DE ADESAO Nº 00016/2023– FMS-PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00100/2023 – FMS - PMBEX

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2022, cujo órgão gerenciador é SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da PREFEITURA DE GOIANINHA – RN, embasado no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acato o Parecer Jurídico, RATIFICO e ADJUDICO o PROCEDIMENTO DE ADESAO Nº 00016/2023 – FMS-PMBEX que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA, E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR / INFECTANTE (CLASSES A, B e E), PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNÍPIO DE BAYEUX/PB, em favor da empresa: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA CNPJ: 09.234.399/0001-40, pelo valor total estimado de R\$ 239.856,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 30/2019. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 18 de Dezembro de 2023.  
ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00248/2022 – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00045/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2022 – PMBEX  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: CRISENEUDA CAVALCANTE CHAVES - CNPJ: 40.385.547/0001-77  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 2.090 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; 08.244.3040.2054 - MANUTENÇÃO DO RESTAU-

RANTE POPULAR DE BAYEUX; CONVÊNIO 0055-2022 SEDAM  
VALOR: R\$ 198.388,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)  
DATA DO APOSTILAMENTO: 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00228/2023 – FMS – PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA, E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR / INFECTANTE (CLASSES A, B e E), PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNÍPIO DE BAYEUX/PB. MODALIDADE: PROCEDIMENTO DE ADESAO Nº 00016/2023– FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00100/2023 – FMS – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 A 18 DE DEZEMBRO DE 2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA CNPJ: 09.234.399/0001-40  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 239.856,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

Prefeitura Municipal  
de Cachoeira dos Índios

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA LIMÃO COM MEL PARA APRESENTAÇÃO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2023 NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS COM DURAÇÃO DE 1:30H (UMA HORA E TRINTA) MINUTOS DE SHOW; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 150.000,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 20 de Dezembro de 2023  
ALLAN SEIXAS DE SOUSA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO ARTISTA ANTONIO CARDOSO PARA APRESENTAÇÃO DIA 25 DE DEZEMBRO DE 2023 NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS COM DURAÇÃO DE 1:30H (UMA HORA E TRINTA) MINUTOS DE SHOW; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A C D A S CARVALHO LINS - R\$ 19.400,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 20 de Dezembro de 2023  
ALLAN SEIXAS DE SOUSA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL E MINISTRAÇÃO DO CANTOR JOSAFÁ SOUZA E BANDA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2023 NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS COM DURAÇÃO DE 02:00H (DUAS) HORAS DE SHOW; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SMART EVENTOS LTDA - R\$ 25.000,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 20 de Dezembro de 2023  
ALLAN SEIXAS DE SOUSA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DEAPRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO “OH! TERRINHA BOA” NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2023 NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS COM DURAÇÃO DE 01:00H (UMA) HORA DE ESPETÁCULO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 40.618.131 FRANCISCO JUCINERIO FELIX FILHO - R\$ 2.500,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 20 de Dezembro de 2023

ALLAN SEIXAS DE SOUSA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ZEZO POTIGUAR PARA APRESENTAÇÃO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2023 NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS COM DURAÇÃO DE 90 (NOVENTA) MINUTOS DE SHOW, ATRAVES DE EMPRESÁRIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 150.000,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 19 de Dezembro de 2023

ALLAN SEIXAS DE SOUSA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS MARCELO E RAYANE PARA APRESENTAÇÃO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2023 NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS COM DURAÇÃO DE 1:40H (UMA HORA E QUARENTA) MINUTOS DE SHOW; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J. MARCELO DE OLIVEIRA - R\$ 60.000,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 19 de Dezembro de 2023

ALLAN SEIXAS DE SOUSA  
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA LIMÃO COM MEL PARA APRESENTAÇÃO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2023 NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS COM DURAÇÃO DE 1:30H (UMA HORA E TRINTA) MINUTOS DE SHOW. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Índios. VIGÊNCIA: até 20/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00210/2023 - 20.12.23 - DAE GRAVACOES E EDICOES MÚSICAIS LTDA - R\$ 150.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTISTA ANTONIO CARDOSO PARA APRESENTAÇÃO DIA 25 DE DEZEMBRO DE 2023 NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS COM DURAÇÃO DE 1:30H (UMA HORA E TRINTA) MINUTOS DE SHOW. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Índios. VIGÊNCIA: até 20/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00211/2023 - 20.12.23 - A C DA S CARVALHO LINS - R\$ 19.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL E MINISTRAÇÃO DO CANTOR JOSAFÁ SOUZA E BANDA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2023 NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS COM DURAÇÃO DE 02:00H (DUAS) HORAS DE SHOW. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Índios. VIGÊNCIA: até 20/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00212/2023 - 20.12.23 - SMART EVENTOS LTDA - R\$ 25.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DEAPRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO “OH! TERRINHA BOA” NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2023 NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS COM DURAÇÃO DE 01:00H (UMA) HORA DE ESPETÁCULO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Índios. VIGÊNCIA: até 20/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00213/2023 - 20.12.23 - 40.618.131 FRANCISCO JUCINERIO FELIX FILHO - R\$ 2.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ZEZO POTIGUAR PARA APRESENTAÇÃO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2023 NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS COM DURAÇÃO DE 90 (NOVENTA) MINUTOS DE SHOW, ATRAVES DE EMPRESÁRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Índios. VIGÊNCIA: até 19/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00208/2023 - 19.12.23 - ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 150.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS MARCELO E RAYANE PARA APRESENTAÇÃO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2023 NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS COM DURAÇÃO DE 1:40H (UMA HORA E QUARENTA) MINUTOS DE SHOW. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Índios. VIGÊNCIA: até 19/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00209/2023 - 19.12.23 - J. MARCELO DE OLIVEIRA - R\$ 60.000,00.

Prefeitura Municipal  
de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00050/2023

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - ME – CNPJ 23.937.523/0001-64 com o valor global R\$ 506.172,69 (quinhentos e seis mil, cento e setenta e dois reais sessenta e nove centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer produtos e serviços com a troca de óleos para manutenção periódica de veículos, vulcanização e troca de pneus, atendendo a manutenção das secretarias do Município de Piancó-PB, durante o exercício de 2024. Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 18 de Dezembro de 2023

André Alexandre do Nascimento  
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00056/2023

Vencedoras: PB SIGNS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - CNPJ 48.052.079/0001-20, com o valor global R\$ 379.541,00 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta um reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de impressão destinados a todas as Secretarias do Município de Piancó-PB, durante o exercício de 2024. Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 18 de Dezembro de 2023

André Alexandre do Nascimento  
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00045/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa DEBORAH DANYELLE LOPES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 53.090.599/0001-68 e o VALOR MENSAL ESTIPULADO de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), resultando, com base em um período de 12 (doze) meses, em um VALOR GLOBAL ESTIPULADO de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com o objeto a Contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para o programa Melhor em Casa, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente à Chamada Pública 00002/2023. Conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Piancó- PB, em 20 de dezembro de 2023.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Processo Inexigibilidade nº 00045/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó CONTRATADA: DEBORAH DANYELLE LOPES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 53.090.599/0001-68. OBJETO: Contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para o programa Melhor em Casa, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente à Chamada Pública 00002/2023. VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Piancó- PB, em 20 de dezembro de 2023. Daniel Galdino de Araújo Pereira PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: JARAGUA MERCANTIL LTDA - CNPJ Nº 13.390.706/0001-59

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento eletrocardiógrafo para o Município de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 57.890,00 (Cinquenta e sete mil oitocentos e noventa reais).

Piancó-PB, 19 de dezembro de 2023.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**

Prefeito

**Câmara Municipal  
de Piancó****EDITAL E AVISO****CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL 001/2023****EXTRATO DE EDITAL**

A Câmara Municipal de Piancó torna público a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos no quadro permanente de pessoal, com oferta total de **04(quatro vagas)**. O Concurso será realizado levando em consideração às disposições legais referentes ao assunto e, ainda, **com as condições estabelecidas em Edital**.

O Concurso será executado pela Empresa EDUCA - ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA, site: [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br). As vagas oferecidas são para os cargos de: **Assistente Administrativo, Assistente Legislativo, Porteiro, Auxiliar de Serviços**.

As inscrições serão realizadas pela internet, por meio do endereço; [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br), no período **das 8 horas do dia 22 de dezembro 2023 às 23h59min do dia 21 de janeiro de 2024**. As inscrições custam R\$ 50,00 para Nível Básico, R\$ 70,00 para Nível Médio. As **Provas Objetivas serão realizadas no dia 10 de março de 2024**.

Gabinete do Presidente da Câmara de Piancó - PB, em 18 dezembro de 2023

**EDGAR VALDEVINO LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Piancó

**Prefeitura Municipal  
de Alhandra****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2023, que objetiva: Registro de preços para contratação dos serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e outras atividades correlatas, tais como reserva, alteração, cancelamento e reembolso, incluindo hospedagem, para os Agentes Políticos e servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA - R\$ 149.999,69.

Alhandra - PB, 15 de Dezembro de 2023.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para contratação dos serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e outras atividades correlatas, tais como reserva, alteração, cancelamento e reembolso, incluindo hospedagem, para os Agentes Políticos e servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA; DESIGNO as servidoras Allan Bruno Fernandes Beserra, Chefe Gabinete Vice-prefeito, como Gestora; e Marcos Onecimo Freitas da Silva, Chefe Núcleo Atos Oficiais, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00031/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 15 de Dezembro de 2023.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00087/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023**

OBJETO: Registro de preços para contratação dos serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e outras atividades correlatas, tais como reserva, alteração, cancelamento e reembolso, incluindo hospedagem, para os Agentes Políticos e servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPOSTA VENCEDORA: - F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 12.669.334/0001-31. Valor: R\$ 149.999,69.

Alhandra - PB, 19 de Dezembro de 2023.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023**

OBJETO: Contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção corretiva e preventiva, com implantação e operação de sistema informatizado, dos veículos oficiais que compõe a frota deste município. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos... PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00230/2023 - 15.12.23 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - R\$ 255.675,03.

**Prefeitura Municipal  
de São Bento****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB****1º TERMO ADITIVO - 1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022

Instrumento: CONTRATO Nº 20001/2022

Regime: 8.666/93 e suas alterações

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

CNPJ: 09.069.709/0001-18

Contratado: ALBURQUERQUE &amp; LIMA

CNPJ Nº 23.295.565/0001-49

Representante: GLAYDSTONE DE ALBUQUERQUE ROCHA

CPF nº 046.727.924-12

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica nas áreas de licitação e contratos, defesas e acompanhamentos de processos extrajudiciais relativos a área de licitação e contratos a esta edilidade municipal.

3.1 – O Presente Instrumento de Contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, ficando o vencimento para o dia 17 de Janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 no Art. 57, parágrafo 1º, que assegura que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o prazo de convocação poderá ser prorrogado por mais uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

São Bento-PB, 19 de Dezembro de 2023

**JARQUES LÚCIO DA SILVA II**

Prefeito

**Prefeitura Municipal  
de São José de Piranhas****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00078/2023**

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas: dia 04 de janeiro de 2024 às 09h00 (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e e-mail: [cplsaojosepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaojosepiranhas@gmail.com).

São José de Piranhas - PB, 20 de dezembro de 2023.

**Helder de Lima Freitas**

Pregoeiro

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB****EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00011/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e fornecimento de internet para zona urbana e rural, afim de atender todas as Secretarias do Município de São José de Piranhas - PB. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.292.667/0001-91.

DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato atualizado nº 00131/2021, por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor 31/12/2023 até 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.

**SANDOVAL VIEIRA LINS**

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no recebimento de resíduos classe A–2, domésticos, comerciais, varreduras em aterro sanitário licenciado, com PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E WM ENGENHARIA E SERVIÇOS LIMITADA, CNPJ: 10.488.400/0001-41.  
DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial nº 00190/2023-CPL, pelo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do contrato em vigor 31/12/2023 até 31/12/2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.  
SANDOVAL VIEIRA LINS  
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E A3T - CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA – CNPJ: 09.047.935/0001-06, com objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma praça na sede no Município de São José de Piranhas – PB.  
DO PRAZO: O termo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato inicial atualizado nº 00165/2020, por novo período de 06 (Seis) meses, a contar do fim da vigência do termo aditivo em vigor (03/09/2023) até (03/03/2024).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2023.  
SANDOVAL VIEIRA LINS  
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal  
de Mari

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 024/2023, que objetiva o Registro de Preços para: Eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal para atender as necessidades dos postos de saúde e unidades móveis de saúde do município de Mari; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ: 16.737.759/0001-91.  
Valor: R\$ 94.848,00.  
Publique-se e cumpra-se.

Mari - PB, 15 de dezembro de 2023.  
ANTÔNIO GOMES DA SILVA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 - SRP – PROCESSO ADM Nº 2023.10.116

OBJETO: Eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal para atender as necessidades dos postos de saúde e unidades móveis de saúde do município de Mari.  
VALOR REGISTRADO E LICITANTE:

| TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA<br>CNPJ: 16.737.759/0001-91 |                                                                              |       |        |          |               |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|---------------|
| ITEM                                                                   | DISCRIMINAÇÃO                                                                | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL      |
| 1                                                                      | Recarga de Oxigênio medicinal comprimido, cilindros com capacidade para 7m3. | UND   | 240    | 179,70   | 43.128,00     |
| 2                                                                      | Recarga de Oxigênio medicinal comprimido, cilindros com capacidade para 4m3  | UND   | 120    | 125,00   | 15.000,00     |
| 3                                                                      | Recarga de Oxigênio medicinal cilindros com capacidade para PPU              | UND   | 408    | 90,00    | 36.720,00     |
| Total:                                                                 |                                                                              |       |        |          | R\$ 94.848,00 |

2. VALIDADE DA ATA  
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.  
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Mari, 15 de dezembro de 2023.

Município de Mari  
ANTONIO GOMES DA SILVA - PREFEITO  
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº: 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, torna público para conhecimento dos interessados nos termos

da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas inerentes a espécie, que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS na forma de Execução Indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço Global, objetivando Obra civil pública de conclusão da construção do Hospital Sagrado Coração de Jesus do município de Mari, em sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e proposta que realizar-se-á as 14:00hs do dia 08/01/2024, na sala da CPL. Maiores informações e aquisição do edital através do site [www.mari.pb.gov.br](http://www.mari.pb.gov.br), ou na CPL no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 249 – Centro – Mari-Pb, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

MARI, 20 de dezembro de 2023.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES  
Presidente da CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

EXTRATO DO CONTRATO

Mari- PB, 15 de dezembro de 2023.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2023  
PROCESSO ADM. Nº: 2023.10.116  
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARI.  
CONTRATO Nº 190/2023  
CONTRATADO: TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.737.759/0001-91.  
VIGENCIA: ATE 15/12/2024  
VALOR TOTAL: R\$ 94.848,00 (noventa e quatro reais e oitocentos e quarenta e oito reais).  
ONERANDO A DOTAÇÃO 2023: 02.170-SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU - 02170.10.301.0103.2026-MANUT.DAS ATIVID.E OUTROS PROG.SUS FUNDO A FUNDO - 02170.10.301.0103.2027-MANUT.DAS ATIVID.DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 02170.10.301.0103.2061-MANUT.DAS ATIV.DAS AÇÕES E SERV.PUBLICOS DE SAUDE – 02170.10.302.0103.2028-MANUT.D/PROG.D/BLOCO DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL - 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

Prefeitura Municipal  
de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO JULGAMENTO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

A CPL, través de sua presidente torna público a seguinte decisão, em conformidade com os princípios da licitação, edital e a Lei 8.666/93: HABILITADAS: EMPRESA 01: ARRIMO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05.446.272/0001-33; EMPRESA 02: ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40, EMPRESA 03: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.287.720/0001-82, por atender todos os requisitos do edital. INABILITADAS: EMPRESA 01: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58, Não atendeu aos seguintes itens do edital: 5.1.3.2. do edital – não atende – não apresentou acervo técnico operacional para todos os serviços técnicos, ou não atingiu a quantidade mínima executada; EMPRESA 02: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 19.910.105/0001-06, Não atendeu aos seguintes itens do edital: Item 5.1.6. letra “f” do edital – apresentou declaração com o texto divergente do edital; EMPRESA 03: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, Não atendeu aos seguintes itens do edital: Item 5.1.6. letra “f” do edital – não apresentou; EMPRESA 04: MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 31.094.999/0001-09, Não atendeu aos seguintes itens do edital: Item 5.1.6. letra “f” do edital – apresentou declaração com o texto divergente do edital; EMPRESA 05: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.566.790/0001-87, Não atendeu aos seguintes itens do edital: 5.1.3.2. do edital – não atende – não apresentou acervo técnico operacional para todos os serviços técnicos, ou não atingiu a quantidade mínima executada; EMPRESA 06: PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.949.329/0001-00, Não atendeu aos seguintes itens do edital: 5.1.3.2. do edital – não atende – não apresentou acervo técnico operacional para todos os serviços técnicos, ou não atingiu a quantidade mínima executada; EMPRESA 7: SF SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 43.169.096/0001-29, Não atendeu aos seguintes itens do edital: 5.1.2.3. do edital – não atende - apresentou certidão Estadual com o prazo de sua vigência vencida; 5.1.2.5. do edital – não atende - apresentou certidão Nacional com o prazo de sua vigência vencida; 5.1.2.6. do edital – não atende - apresentou certidão FGTS com o prazo de sua vigência vencida; 5.1.3.4. letra “f” do edital – não apresentou comprovação dos vínculos dos responsáveis técnicos; 5.1.3.5. do edital – não apresentou declaração; 5.1.3.6. do edital – não apresentou declaração; 5.1.3.7. do edital – não apresentou certificado IBAMA; 5.1.3.8. do edital – não apresentou declaração; 5.1.3.9. do edital – não apresentou declaração; 5.1.3.10. do edital – não apresentou declaração; 5.1.4.4. do edital – apresentou certidão com sua vigência vencida; 5.1.5. do edital – não apresentou Seguro garantia; 5.1.6. letra “a, b, c, d, e, f, e g” do edital – não apresentou declarações; 5.1.3.2. do edital – não atende – não apresentou acervo técnico operacional para todos os serviços técnicos, ou não atingiu a quantidade mínima executada; EMPRESA 8: SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 35.042.630/0001-03, Não atendeu aos seguintes itens do edital: Item 5.1.6. letra “f” do edital – não apresentou; EMPRESA 9: JRD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 44.135.727/0001-51, Não atendeu aos seguintes itens do edital: 5.1.2.2. do edital – não atende - apresentou inscrição de contribuinte com o prazo de sua vigência vencida. 5.1.2.5. do edital – não atende - apresentou certidão Nacional com o prazo de sua vigência vencida; 5.1.2.6. do edital – não atende - apresentou certidão FGTS com o prazo de sua vigência vencida; 5.1.3.1. do edital – certidão PJ vencida em 27.11.2023 e Certidão PF em 31.10.2023; 5.1.3.5. do edital – não apresentou declaração; 5.1.3.6. do edital – não apresentou declaração; 5.1.3.7. do edital – não apresentou certificado IBAMA; 5.1.3.8. do edital – não apresentou declaração; 5.1.3.9. do edital – não

apresentou declaração; 5.1.3.10. do edital – não apresentou declaração; 5.1.4.4. do edital – apresentou certidão com sua vigência vencida; 5.1.5. do edital – não apresentou Seguro garantia; 5.1.6. letra “a, c, e, f, e g” do edital – não apresentou declarações; 5.1.3.2. do edital – não atende – não apresentou acervo técnico operacional para todos os serviços técnicos, ou não atingiu a quantidade mínima executada. E após transcorrido os prazos legais, sem ingresso de recurso, fica marcado a reunião para abertura de proposta de preços para dia 02 de janeiro de 2024, as 09:00 horas.

INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, ou pelo e-mail [teixeiralicitacao@teixeira.pb.gov.br](mailto:teixeiralicitacao@teixeira.pb.gov.br)

Teixeira – PB, 20 de dezembro de 2023.

CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA  
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0259/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO AO CRUZEIRO do município de Teixeira, para atender CR CEF n. 1056401-34, conforme especificações no edital e seus anexos.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 atualizada.

DATA REUNIAO: 09 de janeiro de 2024, as 09h00m, na sala da CPL.

INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h. Os interessados poderão obter o Edital completo pelo site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br) e pelo site do [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Teixeira – PB, 20 de dezembro de 2023.

CLAUDENICE PEREIRA DA S. ROCHA  
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal  
de Sobrado

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2023

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, localizada na Manoel de Sales - Centro - Sobrado - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS ORIGINAIS COM SERVIÇOS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, TENDO COMO BASE O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DOS SISTEMAS CILIA OU AUDATEX, OU SISTEMA AUTOMATIZADO SIMILAR; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - CNPJ nº 01.612.553/0001-68.

| VENCEDOR: DAYANA GLORIA MARINHO VIEGAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |       |        |            |            |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|------------|------------|
| CNPJ: 12.306.492/0001-27               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |       |        |            |            |
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT.    | P.TOTAL    |
| 1                                      | FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA COM O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS MESMAS, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SISTEMA CILIA OU SIMILAR   | OSAP  | UND   | 1      | 425.000,00 | 425.000,00 |
| 2                                      | FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA COM O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS MESMAS, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS, INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SISTEMA CILIA OU SIMILAR | OSAP  | UND   | 1      | 425.000,00 | 425.000,00 |
| TOTAL                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |       |        |            | 850.000,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DAYANA GLORIA MARINHO VIEGAS.  
12.306.492/0001-27  
Valor: R\$ 850.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

Sobrado - PB, 20 de Dezembro de 2023

OLINALDO MARTINS DA SILVA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS ORIGINAIS COM SERVIÇOS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, TENDO COMO BASE O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DOS SISTEMAS CILIA OU AUDATEX, OU SISTEMA AUTOMATIZADO SIMILAR; ADJUDICO o seu objeto a: DAYANA GLORIA MARINHO VIEGAS - R\$ 850.000,00.

Sobrado - PB, 20 de Dezembro de 2023

WILSON LOURENÇO DE BRITO  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS ORIGINAIS COM SERVIÇOS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, TENDO COMO BASE O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DOS SISTEMAS CILIA OU AUDATEX, OU SISTEMA AUTOMATIZADO SIMILAR; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAYANA GLORIA MARINHO VIEGAS - R\$ 850.000,00.

Sobrado - PB, 20 de Dezembro de 2023

OLINALDO MARTINS DA SILVA  
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS ORIGINAIS COM SERVIÇOS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, TENDO COMO BASE O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DOS SISTEMAS CILIA OU AUDATEX, OU SISTEMA AUTOMATIZADO SIMILAR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sobrado: 02.010 ? Chefia de Gabinete – 04.122.0009.2002 ? Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.020 ? Secretaria de Administração – 04.122.0009.2003 ? Manutenção da Sec.de Adm. – 02.030 ? Secretaria de Finanças – 04.122.0009.2005 ? Manutenção da Sec. De Fin. – 02.050 ? Secretaria de Educação – 12.361.0003–2009 ? Manutenção da Sec.de Educação – 12.361.0003–2010 ? Manutenção de Outros Programas FNDE – 12.361.0003.2016 ? Manutenção do FUNDEB 30% – 02.060 ? Secretaria de Saúde – 10.301.0005.2019 ? Manutenção do Programa Saúde da Família PSF – 10.301.0005.2020 ? Manutenção do Programa de Agentes Comunitários ? PACS – 10.122.0009.2021 ? Manutenção da Sec. de Saúde – 10.301.0005.2025 ? Manutenção do Programa NASF. – 02.070 ? Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos – 15.452.0006.2026 ? Manutenção dos serviços de Limpeza (Urbano e Rural) – 15.122.0009.2027 ? Manutenção da Sec. de Infraestrutura, Obras e Serv. Urbanos. – 02.080 ? Secretaria da Agricultura – 20.122.0009.2030 ? Manutenção da Sec. De Agricultura; – 02.090 ? Secretaria de Desenvolvimento Social – 08.244.0008.2032 ? Manutenção de Programas de Assistência a Comunidade – 08.122.0009.2033 ? Manutenção do Conselho Tutelar – 08.243.0008.2037 ? Manutenção das Atividades do Programa ? PROJOVEM – 08.244.0008.2038 ? Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF – 02.100 ? Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo – 13.392.0004.2040 ? Manutenção da Sec. De Cul. Desp. E Turismo. – 02.110 ? FMAS ? Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0009.2042 ? Manutenção do Fundo de Assist. Social; – 02.120 ? FMS ? Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0009.2043 ? Manutenção do Fundo Mun. De Saúde; – 02.140 ? Secretaria de Articulação Política – 04.122.0002.2053 ? Manutenção da Sec. de Articulação Política. – 33.90.30.00?Material de Consumo ? 33.90.39.00 ? Outros Serviços de Terceiros.. VIGÊNCIA: até 20/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00125/2023 - 20.12.23 - DAYANA GLORIA MARINHO VIEGAS - R\$ 850.000,00.

Prefeitura Municipal  
de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01 00033/2023

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Frei Damião Bozzano - Centro - Itapororoca - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00033/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de peças por percentual de desconto



dos veículos pertencentes a esta edilidade, conforme termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - CNPJ nº 09.165.176/0001-78. JAILSON DA SILVA FERREIRA 05315684407. CNPJ: 32.230.057/0001-73. Item(s): 2 - 3. Valor: R\$ 120.000,00. MULT DIESEL AUTO PECAS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 09.005.279/0001-70. Item(s): 1 - 4 - 5. Valor: R\$ 800.000,00. Total: R\$ 920.000,00.

Itapororoca - PB, 20 de dezembro de 2023  
**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA/PB**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01 00032/2023**

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Frei Damião de Bozzano - Centro - Itapororoca - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 00015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00032/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de peças por percentual de desconto dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA - CNPJ nº 12.099.621/0001-53. LUCIA TARGINO DINIZ. CNPJ: 29.421.586/0001-40. Item(s): 2. Valor: R\$ 239.995,00. PHILIPPE TAVARES DA SILVA. CNPJ: 11.909.555/0001-77. Item(s): 1. Valor: R\$ 100.000,00. Total: R\$ 339.995,00.

Itapororoca - PB, 20 de dezembro de 2023  
**RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA**  
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA/PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para realização de exames de alta e média complexidade, conforme especificações do termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 11/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00288/2023 - 11.12.23 - ECOCLINICA LTDA - R\$ 102.700,00.

**RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA**  
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de peças por percentual de desconto dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2023 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00298/2023 - 20.12.23 - LUCIA TARGINO DINIZ - R\$ 239.995,00; CT Nº 00299/2023 - 20.12.23 - PHILIPPE TAVARES DA SILVA - R\$ 100.000,00.

**RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA**  
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de peças por percentual de desconto dos veículos pertencentes a esta edilidade, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00292/2023 - 20.12.23 - JAILSON DA SILVA FERREIRA 05315684407 - R\$ 120.000,00; CT Nº 00293/2023 - 20.12.23 - MULT DIESEL AUTO PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 800.000,00.

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para construção da Unidade Básica de Saúde de Lagoa do Saco, zona rural do município de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 20/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00294/2023 - 20.12.23 - RENAN COELHO SOUTO CASADO LTDA - R\$ 101.142,39.

**RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA**  
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação da apresentação artística da BANDA FORRÓ DA SACANAGEM, para se apresentar em praça pública no dia 04/01/2024 por ocasião das FESTIVIDADES DE SANTOS REIS no município de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES-

SOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00296/2023 - 20.12.2023 - RAFAEL SOARES DA SILVA 07465509440 - R\$ 20.000,00.

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
Prefeita

**Prefeitura Municipal**  
**de São Sebastião de Lagoa de Roça**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para aquisição de pré-moldados (postes, tubos de concreto, piso intertravado), conforme termo de referência para atender as necessidades deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/09; Decreto Municipal nº 00023/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066.E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Edital: www.lagoaderoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 20 de Dezembro de 2023  
**ARLAN RAMOS LUCAS**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00015/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2023, que objetiva: Elaboração de estudos técnicos visando diagnosticar a situação real do Regime Próprio de Previdência Social–RPPS, dos servidores públicos municipais , elaboração de propostas de financiamento atuarial dos custos futuros , acompanhamento mensal sobre a evolução financeiros e atuariais , apoio a gestão jurídica e normativa , apoio técnico previdenciário e apoio à fiscalização e acompanhamento do RPPS. Tais atividades visam proporcionar maior segurança ao sistema previdenciário e evitar problemas ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL - R\$ 17.400,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 20 de dezembro de 2023  
**MARIA FRANCISCA DE FÁRIAS**  
Presidente do ipsml

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Elaboração de estudos técnicos visando diagnosticar a situação real do Regime Próprio de Previdência Social–RPPS, dos servidores públicos municipais , elaboração de propostas de financiamento atuarial dos custos futuros , acompanhamento mensal sobre a evolução financeiros e atuariais , apoio a gestão jurídica e normativa , apoio técnico previdenciário e apoio à fiscalização e acompanhamento do RPPS. Tais atividades visam proporcionar maior segurança ao sistema previdenciário e evitar problemas f. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02100092722018–2046–Manut.dos serv.de Superv. e coord.do IPSM 3390.35 3390.39 800 – Fonte. VIGÊNCIA: até 20/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00117/2023 - 20.12.23 - LUIZ CLAUDIO KOGUT - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL - R\$ 17.400,00.

**Prefeitura Municipal**  
**de Cabaceiras**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e a empresa POSTO CARIRI COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ sob nº 09.092.045/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO NA ANP PARA FORNECER COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de R\$ 42.364,44, equivalente a 24,91% do valor contratado, ficando assim um valor global do contrato em R\$ 212.434,44, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este 1º Termo Aditivo, com base na Cláusula Oitava do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 18.12.2023. Cabaceiras – PB, 18 de Dezembro de 2023.

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal  
de Aguiar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento Pregão Presencial nº 00021/2023, para Contratação de empresa para a prestação de serviços para locação de horas de trator tipo RETROESCAVADEIRA e TRATOR DE ESTEIRA, recurso da emenda especial, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Aguiar, o seu objeto à empresa THALLISSON NATTANAEL DOS SANTOS SOUZA - ME, cadastrada no CNPJ nº 43.559.144/0001-95, apresentou proposta com o valor global de R\$ 478.160,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e sessenta reais), conforme itens na proposta de preços.

Aguiar - PB, 20 de Dezembro de 2023.

Manoel Batista Guedes Filho  
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 0033/2022, em 14.04.2023.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a Sra. JOCIARA PEREIRA ALVES  
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços como recepcionista, com carga horaria de 40hs semanais, na sede do Município para atender as necessidades da UBS Francisca Pereira de Lacerda  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Aguiar-PB, 05 de Dezembro de 2023.  
Manoel Batista Guedes Filho  
Prefeito

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0073/2023, em 04.04.2023.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a Sra. JOÃO FERNANDES DA SILVA NETO  
OBJETO CONTRATUAL: Locação de um veículo tipo Microonibus, com ano 2008, para o Transporte de pessoas carentes do município para realização de consultas, exames na cidade de Itaporanga, por passagem, (90 passagens) por mês, veículos emplacado, revisado, em bom estado de conservação, motorista, combustível, e manutenção em geral por conta do contratado(a), de propriedade da contratada, para ficar a disposição da Secretaria de saúde.  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Aguiar-PB, 13 de Dezembro de 2023.  
Manoel Batista Guedes Filho  
Prefeito

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0015/2022, em 24.04.2022.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a Sra. IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA  
OBJETO CONTRATUAL: Contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração de planos de trabalho, elaboração de projetos de engenharia, acompanhamento dos referidos projetos junto ao ministério e secretaria de estado, assessoramento a todos os pleitos do município em órgãos públicos e demais serviços especificados  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Aguiar-PB, 13 de Dezembro de 2023.  
Manoel Batista Guedes Filho  
Prefeito

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0051/2021, em 19.04.2021.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a Sra. RAIMUNDA BEATRIZ BATISTA PASSOS  
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços pedagoga com carga horária de 40 horas semanal, junto a Secretaria de Saúde (CAPS).  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Aguiar-PB, 14 de Dezembro de 2023.  
Manoel Batista Guedes Filho  
Prefeito

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 076/2023, em 14.04.2023.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa FRANCISCO HUGO DE LACERDA FILHO.  
OBJETO CONTRATUAL: Locação de um veículo com 05 lugares, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação.  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Aguiar-PB, 19 de Dezembro de 2023.  
Manoel Batista Guedes Filho  
Prefeito

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00001/2021, em 20.01.2021.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços técnico profissional especializado, de natureza singular, de assessoria jurídica para as demandas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, bem como

assessoria e consultoria jurídica junto a comissão permanente de licitação e pregoeira.  
OBJETO DO ADITIVO: alteração de prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Aguiar-PB, 14 de Dezembro de 2023  
Manoel Batista Guedes Filho  
Prefeito

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 0021/2021, em 17.05.2022.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e o Sr. JOÃO GOMES FREIRES FILHO.  
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de prestação de serviços de um veículo, para ficar a disposição da Secretaria de Saúde, de acordo com as necessidades, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação.  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Aguiar-PB, 14 de Dezembro de 2023.  
Manoel Batista Guedes Filho  
Prefeito

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 0066/2022, em 06.05.2022.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a Sr. IRAN ALVES DE SOUZA  
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de para o transporte de estudantes da cidade de Aguiar para a cidade de Patos, por viagem/dia, motorista, combustível e manutenção em geral por conta do contratada, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Aguiar-PB, 14 de Dezembro de 2023.  
Manoel Batista Guedes Filho  
Prefeito

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0049/2021, em 19.04.2021.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a Sra. ANA PAULA DE FRANÇA PEREIRA  
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços Técnico em Enfermagem com carga horaria de 40 horas semanal, junto a Secretaria de Saúde, na sala de vacina.  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Aguiar-PB, 12 de Dezembro de 2023.  
Manoel Batista Guedes Filho  
Prefeito

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0040/2021, em 19.04.2021.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a Sra. JOANA JOSEFA SERAFIM  
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços Enfermeiro com carga horaria de 40 horas semanal, junto a Secretaria de Saúde (SAMU).  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Aguiar-PB, 12 de Dezembro de 2023.  
Manoel Batista Guedes Filho  
Prefeito

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0047/2021, em 19.04.2021.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a Sra. CLARICE LEITE DANTAS DE MOURA  
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços Farmacêutico, para prestação de serviços junto a farmácia básica municipal, com carga horaria de 40 horas semanais.  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Aguiar-PB, 19 de Dezembro de 2023.  
Manoel Batista Guedes Filho  
Prefeito

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0055/2021, em 19.04.2021.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar ao Sr. FRANCISCO FORMIGA NETO - ME.  
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços marceneiro com carga horária aplicada em norma legal do município,  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Aguiar-PB, 12 de Dezembro de 2023.  
Manoel Batista Guedes Filho  
Prefeito

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0058/2023, em 04.04.2023.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA - ME  
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de assessoria do junto a RFB/PGFN; 06. parcelamentos da RFB/PGFN.  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Aguiar-PB, 14 de Dezembro de 2023.  
Manoel Batista Guedes Filho  
Prefeito

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0057/2023, em 04.04.2023.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a Sra. ELISANDRA ANDRADE DA COSTA ARAÚJO  
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços Enfermeiro, para prestação de serviços junto a Secretaria de Saúde, na UBS José Paulino de Sousa, com carga horaria de 40 horas semanais.  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Aguiar-PB, 13 de Dezembro de 2023.  
Manoel Batista Guedes Filho  
Prefeito



INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0083/2022, em 13.05.2022.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa RONALDO ADRIANO ALVES - ME  
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de pedreiro, com carga horaria aplicada em norma legal municipal, em diversas secretarias.  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Aguiar-PB, 11 de Dezembro de 2023.  
**Manoel Batista Guedes Filho**  
**Prefeito**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0027/2022, em 14.04.2022.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar ao Sr. DAMIÃO JOSE DA SILVA  
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços Motorista com carga horaria aplicada na norma legal do município para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e meio ambiente.  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Aguiar-PB, 19 de Dezembro de 2023.  
**Manoel Batista Guedes Filho**  
**Prefeito**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0065/2021, em 06.05.2022.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a Sra. JOÃO BATISTA BRAZ GONÇALVES  
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de um veículo com 5 lugares, a partir do ano 2016, modelo 2017, motor a partir de 1.0, com ar condicionado para o transporte de pessoas carentes do Município para realização de tratamento Medico especializado, consultas, exames fora do domicílio, por viagem ao mês, atendendo as necessidades da secretaria de saúde  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Aguiar-PB, 19 de Dezembro de 2023.  
**Manoel Batista Guedes Filho**  
**Prefeito**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0028/2022, em 14.04.2022.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar ao Sr. JOSÉ DANTAS PEREIRA.  
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços como motorista com carga horaria aplicada em norma legal do Município para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Aguiar-PB, 19 de Dezembro de 2023.  
**Manoel Batista Guedes Filho**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**  
INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 114/2022, em 03.08.2022.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a Sra. JOMARICLEIDE GOMES DA SILVA  
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Pessoa Fisica como Enfermeira, com a carga horaria de 20 horas semanais, junto a Secretaria de Saúde  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Aguiar-PB, 13 de Dezembro de 2023.  
**Manoel Batista Guedes Filho**  
**Prefeito**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0075/2023, em 04.04.2023.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a Sra. MARIA VILEIDE LEIDE OLIVEIRA  
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços cirurgião dentista, plantões no final de semana na obs josé paulino de ousa junto a secretaria de saúde.  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Aguiar-PB, 14 de Dezembro de 2023.  
**Manoel Batista Guedes Filho**  
**Prefeito**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 113/2022, em 03.28.2023.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar ao Sr. ANTONIO VIDAL ALVES MATIAS.  
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de prestação de serviços de Motorista de Ônibus com carga horaria aplicada norma legal Municipal, junto a Secretaria de Educação.  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Aguiar-PB, 07 de Dezembro de 2023.  
**Manoel Batista Guedes Filho**  
**Prefeito**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0035/2022, em 14.04.2023.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a Sra. EVELYN VILMA LEITE VALDES  
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços como Recepcionista, com carga horaria de 40 horas semanais, nas sede do Município, para atender as necessidades da UBS Francisca Pereira de Lacerda (Vila São Francisco).  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Aguiar-PB, 19 de Dezembro de 2023.  
**Manoel Batista Guedes Filho**  
**Prefeito**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 115/2021, em 17.08.2021.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a Sr. GERALDO LUIS DE SOUSA  
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de prestação de serviços de uma motocicleta, a partir do ano/

modelo 2017, para ficar a disposição da secretaria de educação de segunda a sexta. veículo emplacado, revisado, em bom estado de conservação, motorista, combustível e manutenção em geral por conta do contratado (a). Veículo motocicleta Honda NXR 160 bros, placa QFE 1093, ano/modelo2017/2017, chassi nº 9c2kd1000hr012172, cor branca, de propriedade do contratado, para ficar a disposição da secretaria de educação, de segunda a sexta, atendendo as necessidades da secretaria de educação  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Aguiar-PB, 07 de Dezembro de 2023.  
**Manoel Batista Guedes Filho**  
**Prefeito**

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 0004/2022, em 28.01.2022.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a Empresa Passerat de Silans Sociedade Individual de Advocacia  
OBJETO CONTRATUAL: Contrato prestação de serviços continuas técnicos especializados em assessoria e consultoria, compreendendo a defesa dos interesses do município junto ao poder judiciário, representação judicial no Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ª instância), Tribunal Regional Federal da 5ª região (2ª instância) e Tribunais Superiores (STJ e STF), assessoramento jurídico ao município no acompanhamento de convênios com entidades Estaduais e Federais, elaboração de estudos técnicos sobre propostas e pré projetos de leis quando demandados, auxilio em matérias administrativas e emissão de pareceres  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Aguiar-PB, 14 de Dezembro de 2023.  
**Manoel Batista Guedes Filho**  
**Prefeito**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 125/2021, em 17.08.2021.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar ao Sr. JOÃO ALVES NETO.  
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de prestação de serviços de um veículo, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Aguiar-PB, 01 de Dezembro de 2023.  
**Manoel Batista Guedes Filho**  
**Prefeito**

## Prefeitura Municipal de Belém

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS (GLP), VASILHAME E ÁGUA MINERAL DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM PB– NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelem pb@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 20 de Dezembro de 2023

##### LUIS SEBASTIÃO ALVES Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELÉM– PB – NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelem pb@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 20 de Dezembro de 2023

##### LUIS SEBASTIÃO ALVES Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00048/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR PERCENTUAL DE DESCONTO PELA ABC FARMA PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE BELÉM –PB, PARA O EXERCÍCIO 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Belém - PB, 20 de Dezembro de 2023

##### ALINE BARBOSA DE LIMA Prefeita



# Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

## LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00011/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada e do ramo para ampliação e construção de Quadra Poliesportiva com bloco de banheiro da Escola Municipal Manoel Vieira de Lima, localizada no Sítio Sossego, deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco: META CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 736.438,95. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 20 de Dezembro de 2023.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00138/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2023

Torna público através do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, o resultado do julgamento de habilitação da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00066/2023, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros e reguladores medicinais, para atender as necessidades dos Serviços de Saúde deste Município, no exercício financeiro de 2024. Tendo em vista que após análise do Pregoeiro e Equipe de Apoio acerca da documentação: declarações do anexo II protocolado no dia 18/12/2023 pela empresa OXIBORGES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ:03.936.626/0001-00) apresentada dentro do prazo estabelecido na sessão do dia 15/12/2023 e a documentação: cópia do documento pessoal do proprietário; declarações anexo II e IV e atestado de capacidade técnica autenticada protocolado no dia 18/12/2023 pela empresa GABRIEL DE MEDEIROS VERAS (CNPJ:40.503.176/0001-80) apresentada dentro do prazo estabelecido na sessão do dia 15/12/2023, decidiram pela HABILITAÇÃO das empresas licitantes e declaro vencedora: GABRIEL DE MEDEIROS VERAS, por ter ofertado o melhor preço e atendido todos os itens do instrumento convocatório. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: GABRIEL DE MEDEIROS VERAS - Valor: R\$ 79.000,00. O teor do julgamento encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados para consulta, na sede da PMCR. Abre-se prazo de recurso administrativo de 03 (três) dias úteis aos manifestantes, querendo, apresente as razões no Protocolo Geral da PMCR -PB ou via-e-mail, conforme edital, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo das recorrentes.

Catolé do Rocha-PB, 20 de dezembro de 2023.

**JORGE BANDEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para eventual contratação objetivando a aquisição de cadeiras necessárias aos auditórios da E.M.E.I.E.F. Professora Catarina de Sousa Maia e da Secretaria Municipal de Educação. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB VENCEDORES: MARILENE CARVALHO LUCENA DE BRITO (CNPJ: 14.732.438/0001-79), proposta vencedora no valor total de R\$ 427.489,98 conforme especificações e determinações constantes no edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 0029/2023. Data da ata: 20/12/2023. Vigência: 20/12/2023 a 20/12/2024.

Catolé do Rocha - PB, 20 de dezembro de 2023.

**JORGE BANDEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

## EXTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00020/2023/ Proc. Licitatório nº 00048/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e as empresas: BEATRIZ LAVINE DE SOUSA NORMANDES 14829847417, CNPJ nº 45.508.980/0001-76, Contrato nº 0117/2023 e GLEYDSON KLEBER BEZERRA DE ARAUJO 05882284430, CNPJ nº 29.587.619/0001-26, Contrato nº 0103/2023, Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do contrato, prorrogar a vigência por mais 09 meses, a contar de 01/01/2024 a 30/09/2024. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS; 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 04.121.0038.2269 – Manutenção da Secretaria Mun. de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educação Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educação Infantil – Pré Escolar – Rec Próprios; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manutenção de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social; 08.243.0026.2236 – Manutenção do Cons. Tutelar/Arte de Viver e outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS;

08.122.0020.2106 – Manutenção do BL da Prot. Social Esp. e Média Compl – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manutenção BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manutenção do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manutenção do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manutenção Programa BL Gestão Prog. Auxílio Brasil e CAD Único – IGD PAB 08.244.0020.2312 – Manutenção Programa Aprimoramento do Gestão SUAS 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais; 13.392.0013.2031 – Apoio as Festividades e comemorações; 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Catolé do Rocha - PB, 20 de dezembro de 2023.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00079/2021/ Proc. Licitatório nº 00138/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e D C DE ARAUJO JUNIOR – ME, CNPJ nº 08.175.043/0001-10. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do I Termo Aditivo de contrato, prorrogando a vigência do contrato em 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Catolé do Rocha - PB, 20 de dezembro de 2023.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00081/2021/ Proc. Licitatório nº 00141/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO 03173539427, CNPJ nº 27.300.739/0001-75, contrato nº 00004/2022 e JEAN VIEIRA DE SOUSA 91047374404, CNPJ nº 27.300.518/0001-05, contrato nº 00005/2022. Objeto: Alterar a Cláusula Terceira do I termo aditivo de contrato, prorrogando a vigência do contrato em 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS; 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 04.121.0038.2269 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educação Infantil – Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.361.0041.2290 – Manutenção dos Recursos do VAAT – Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.361.0011.2121 – Manutenção do Programa QSE – Quota Salário; 12.365.0009.2123 - Manutenção do Programa Brasil Carinhoso; 10.366.0010.2087 - Apoio Ao Programa Brasil Alfabetizado; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manutenção de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social; 08.243.0026.2236 – Manutenção do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manutenção do BL da Proteção Social Esp. e Média Complexidade – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manutenção BL da Proteção Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manutenção do Bloco da Gestão Programa Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manutenção do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS; 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais; 13.392.0013.2031 – Apoio as Festividades e Comemorações; 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente; 339030.00 – Material de Consumo; 339039.99 – Outros Materiais de Consumo

Catolé do Rocha - PB, 20 de dezembro de 2023.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00050/2021/ Proc. Licitatório nº 00074/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa CAMILA FERREIRA LEAL, CNPJ nº 38.106.333/0001-72. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Alterar a Cláusula Primeira do II Termo aditivo de Contrato, objetivando prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, a iniciar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Recursos do município de Catolé do Rocha: FMS/CER E OUTROS; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde; 10.302.0016.2214; Manutenção do MAC; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Catolé do Rocha - PB, 20 de dezembro de 2023.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 00023/2023/ Proc. Licitatório nº 00093/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa CAMELO CONSTRUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 43.215.388/0001-50. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Alterar a Cláusula Sétima do contrato, objetivando prorrogar o contrato por 05 (cinco) meses, a iniciar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.122.0034.2080 – Manut. Serv. de Limp. Pública e Aq. Equip.; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Catolé do Rocha - PB, 20 de dezembro de 2023.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 00005/2022/ Proc. Licitatório nº 00050/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e LINDOMAR DE SOUSA MAIA, CNPJ nº 01.602.078/0001-49. Objeto: Alterar a Cláusula terceira do contrato em epígrafe, conceder reajuste anual de contrato em 4,82%. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/PNATE/FUNDEB 40%/ SECT E OUTROS; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0008.2232 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.361.0041.2121 – Manutenção dos Recursos do VAAT– Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.361.0011.2121 – Manutenção do Programa QSE – Quota Salário; 12.361.0008.2020 – Manutenção do Transporte Escolar; 12.361.0011.2212 – Manutenção do Programa PNATE; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Catolé do Rocha - PB, 20 de dezembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA-PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº00137/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA.

CONTRATADO: CONSTRUTORA BURITI.

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **120 (cento e vinte) dias**, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

AILTON GOMES MEDEIROS

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº00076/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA.

CONTRATADO: CONSTRUTORA BURITI.

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **120 (cento e vinte) dias**, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.

AILTON GOMES MEDEIROS

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00052/2023, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**; HOMOLOGO o correspondente procedimento em favor de: FOQUE CONSULTORIA E AGENCIA DE MARKETING – CNPJ Nº 20.691.271/0001-48, Valor: 21.000,00; FRANCISCO BRITO DE LIMA NETO 124.651.654-37 – CNPJ Nº 36.906.466/0001-06, Valor: 46.250,00.

Picuí - PB, 18 de dezembro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 25. 207.290/0001-70 - Valor: R\$ 259.825,37.

Picuí - PB, 20 de Dezembro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAXIMINIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO, CNPJ 12.368.484/0001-05: R\$ 272.689,60.

Picuí - PB, 20 de Dezembro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALL INOX INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.988.759/0001-49; Valor: R\$ 250.001,00; GERONILMO VALENTIM, CNPJ nº 15.336.750/0001-06; Valor: R\$ 151.325,00.

Picuí - PB, 18 de dezembro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Sapé

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de aterro sanitário licenciado para recebimento de disposição final de resíduos sólidos urbanos e rurais produzidos pelo município de sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00022/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00055/2023 - Ecosolo Guarabira Gestao Ambiental de Residuos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 24.10.23

Câmara Municipal de Patos

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

A Câmara Municipal de Patos/PB, torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Nobrega, s/n, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos, às 08:30 horas do dia 12 de janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de água mineral, item que ficou deserto na sessão anterior, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos–PB, conforme edital e seus anexos. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e demais legislação pertinente. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e através do e-mail: [licitacaocamarapatospb@gmail.com](mailto:licitacaocamarapatospb@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.camarapatos.pb.gov.br](http://www.camarapatos.pb.gov.br).

Patos - PB, 20 de dezembro de 2023.

Rubeniza Lima Almeida de Menezes  
Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

A Câmara Municipal de Patos/PB, torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Nobrega, s/n, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos, às 09:30 horas do dia 12 de janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para execução de sistema de microgeração distribuída de energia, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos - PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e demais legislação pertinente. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e através do e-mail: [licitacaocamarapatospb@gmail.com](mailto:licitacaocamarapatospb@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.camarapatos.pb.gov.br](http://www.camarapatos.pb.gov.br).

Patos - PB, 20 de dezembro de 2023.

Rubeniza Lima Almeida de Menezes  
Pregoeira Oficial

## Câmara Municipal de Mataraca

### LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA

RESULTADO FASE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa em construção civil, para reforma da Câmara Municipal de Mataraca–PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - Valor: R\$ 224.607,24. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Zeca Bezerra, 01 - Planalto - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3297–1158. E-mail: comissaomataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 20 de Dezembro de 2023

DANIELE BARBOSA DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

## Câmara Municipal de Frei Martinho

### LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO–PB, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 151.587,89.

Frei Martinho - PB, 20 de dezembro de 2023

ALTEMILES MARTINS DE SOUZA  
Vereador Presidente

## Câmara Municipal de Araçagi

### LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 00001/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa em construção civil, para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Araçagi–PB. EMPRESA QUE INGRESSOU COM RECURSO: FOX SERVICE – CNPJ: 12.093.778/0001-71. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Câmara no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis. Telefone: (83) 99314–7552. E-mail: licitacaocamaraaracagi@gmail.com.

Araçagi - PB, 19 de dezembro de 2023.

JOSINETE FRANCISCO DA SILVA CRISPIM  
Presidenta da Comissão

## Câmara Municipal de Santo André

### LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV006/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 01 (um) Elevador elétrico de acessibilidade para o prédio da Câmara Municipal de Santo André - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ MUNIZ (ELETRODINAMICA ENGENHARIA ME) – CNPJ.: 35.419.902/0001-41 - R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Santo André - PB, 18 de Dezembro de 2023

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV006/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 01 (um) Elevador elétrico de acessibilidade para o prédio da Câmara Municipal de Santo André - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Gabinete da Presidente. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 18/12/2023.

## Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00058/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLPER COMERCIAL LTDA - R\$ 4.158,00; AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - R\$ 7.235,00; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.836,10; LRG COMERCIO EIRELLI - R\$ 10.752,10; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA- LARES LTDA - R\$ 29.449,31; T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS - R\$ 740,00; TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 27.687,31.

Alagoa Nova - PB, 01 de Dezembro de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00062/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA TIPO B PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME EMENDA Nº 005/2023 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: STA CAMINHOES VEICULOS E SERVICOS LTDA - R\$ 659.800,00.

Alagoa Nova - PB, 07 de Dezembro de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA TIPO B PARA ATEN- DER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME EMENDA Nº 005/2023 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00062/2023. DOTAÇÃO: EMENDA Nº 005/2023 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA TRASNFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS 02 120 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 2018 1044 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE 4490.52 99 EQUIPA- MENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 07/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00367/2023 - 07.12.23 - STA CAMINHOES VEICULOS E SERVICOS LTDA - R\$ 659.800,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE AÇO E BARRA CHATA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00012/2023 - Andradis Candido da Silva 06220582403 - CNPJ: 21.178.535/0001- 27 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 35.608,00. ASSINATURA: 12.12.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE (ACADEMIA POPULAR) CONFOR- ME CONVÊNIO Nº 0244/2022-SEDAM. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Pre- feitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00281/2023 - E.p.s. Servicos de Construcoes Eireli - CNPJ: 34.235.824/0001-62 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 14.615,04. ASSINATURA: 12.12.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E REATERRO DE CANAL E PAVIMEN- TAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO MÁRIO LIMA - III ETAPA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00338/2023 - E.p.s. Servicos de Construcoes Eireli - CNPJ: 34.235.824/0001-62 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 140.736,41. ASSINATURA: 12.12.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1038.044-21/2017 - CONVÊNIO Nº 845541 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2019. ADITAMENTO: Dar conti-



nuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00066/2019 - POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - CNPJ: 08.438.654/0001-03 - 8º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 10.10.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00085/2023 - Railton Camilo Diniz - CNPJ: 13.075.696/0001-67 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 15.075,00. ASSINATURA: 05.12.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA MANOEL ALVES PEQUENO- ALAGOA NOVA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00257/2023 - E.p.s. Servicos de Construcoes Eireli - CNPJ: 34.235.824/0001-62 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 13.12.23

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00058/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00360/2023 - 06.12.23 - LRG COMERCIO EIRELLI - R\$ 10.752,10; CT Nº 00361/2023 - 06.12.23 - T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS - R\$ 740,00; CT Nº 00362/2023 - 06.12.23 - ALLPER COMERCIAL LTDA - R\$ 4.158,00; CT Nº 00363/2023 - 06.12.23 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 29.449,31; CT Nº 00364/2023 - 06.12.23 - AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - R\$ 7.235,00; CT Nº 00365/2023 - 06.12.23 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.836,10; CT Nº 00366/2023 - 06.12.23 - TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 27.687,31.

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

A pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 101/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, ATRAVES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA - PB, para às 09h00m do dia 10 de janeiro de 2024. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Esclarecimentos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Santa Rita/PB, 20 de dezembro de 2023.  
Laiz Mayarha Santos Alves de Menezes  
Pregoeira CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

A pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 102/2023, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESPECIAL TIPO SEMIRREBOQUE DO TIPO MONOBLOCO COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA INDEPENDENTE (SEM VIGA DE EIXO LIGANDO AS RODAS), TRANSFORMADO EM UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE AVANÇADA COM SALA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM – MAMOGRAFIA, CONSULTÓRIOS CLÍNICOS PARA GINECOLOGIA E MASTOLOGIA, E WC’S; BEM COMO ELEVADOR PARA PCD COM ACESSO AO PISO SUPERIOR, ANO E MODELO NÃO INFERIOR À DATA DE CONTRATAÇÃO, COR BRANCA, PINTURA SOLIDA COM ADESIVOS CONFORME O MANUAL DE IDENTIDADE DO ÓRGÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA RITA - PB, para às 09h00m do dia 09 de janeiro de 2024. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Esclarecimentos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Santa Rita/PB, 20 de dezembro de 2023.  
Laiz Mayarha Santos Alves de Menezes  
Pregoeira/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Virgínio Veloso Borges –, S/N - Loteamento Jardim Miritânia - Santa Rita - PB, às 09:30 horas do dia 09 de janeiro de 2024, Tomada de Preço do tipo menor valor global para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO MEMORIAL, NA CIDADE DE SANTA RITA, PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99812-1795.

E-mail: [pmsrlicitapublica@gmail.com](mailto:pmsrlicitapublica@gmail.com). Edital: <https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Santa Rita - PB, 20 de Dezembro de 2023.  
MARIA NEUMA DIAS  
Presidente – CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Virgínio Veloso Borges –, S/N - Loteamento Jardim Miritânia - Santa Rita - PB, às 09:30 horas do dia 08 de fevereiro de 2024, Concorrência Pública, do tipo menor valor global para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E EMPRAÇAMENTO, NA CIDADE DE SANTA RITA/PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99812-1795. E-mail: [pmsrlicitapublica@gmail.com](mailto:pmsrlicitapublica@gmail.com). Edital: [renca/licitacoes/](https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).  
Santa Rita - PB, 20 de Dezembro de 2023.

MARIA NEUMA DIAS  
Presidente – CPL/PMSR

Câmara Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS PARA ELABORAÇÕES DE PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, CONTROLE DE CONTRATOS E ADITIVOS, BEM COMO CONTROLE DE ESTOQUE, ATENDENDO AS DIRETRIZES DAS LEIS 8.666/1993 E LEI 14.133/2021, COM POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM PELO MENOS 02 PLATAFORMAS DE PREGÃO ELETRÔNICO INTEGRADOS AO PNCP, A FIM DE ATENDER O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DESTA CASA LEGISLATIVA NO CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto a: ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - R\$ 29.880,00.

Santa Rita - PB, 30 de Novembro de 2023  
HALISON ALVES DE BRITO  
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS PARA ELABORAÇÕES DE PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, CONTROLE DE CONTRATOS E ADITIVOS, BEM COMO CONTROLE DE ESTOQUE, ATENDENDO AS DIRETRIZES DAS LEIS 8.666/1993 E LEI 14.133/2021, COM POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM PELO MENOS 02 PLATAFORMAS DE PREGÃO ELETRÔNICO INTEGRADOS AO PNCP, A FIM DE ATENDER O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DESTA CASA LEGISLATIVA NO CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - R\$ 29.880,00.

Santa Rita - PB, 20 de Dezembro de 2023  
JACKSON ALVINO DA COSTA  
Presidente da Câmara de Santa Rita

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS PARA ELABORAÇÕES DE PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, CONTROLE DE CONTRATOS E ADITIVOS, BEM COMO CONTROLE DE ESTOQUE, ATENDENDO AS DIRETRIZES DAS LEIS 8.666/1993 E LEI 14.133/2021, COM POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM PELO MENOS 02 PLATAFORMAS DE PREGÃO ELETRÔNICO INTEGRADOS AO PNCP, A FIM DE ATENDER O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DESTA CASA LEGISLATIVA NO CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Thiago Silva de Oliveira, Diretor de Tecnologia da Informação, como Gestor; e Halison Alves de Brito, Presidente de Licitação e Pregão, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Santa Rita - PB, 20 de Dezembro de 2023  
JACKSON ALVINO DA COSTA  
Presidente da Câmara de Santa Rita

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2023

Aos 27 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, localizada na Praça João Pessoa - Centro - Santa Rita - PB,



nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 038/2017, de 24 de Outubro de 2017; Decreto Municipal nº 079/2021, de 04 de Outubro de 2021; Portaria nº 0002/2022, de 02 de Janeiro de 2022; Portaria nº 001/2022-GP, de 03 de Janeiro de 2022; Portaria nº 0017/2022, de 01 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS PARA ELABORAÇÕES DE PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, CONTROLE DE CONTRATOS E ADITIVOS, BEM COMO CONTROLE DE ESTOQUE, ATENDENDO AS DIRETRIZES DAS LEIS 8.666/1993 E LEI 14.133/2021, COM POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM PELO MENOS 02 PLATAFORMAS DE PREGÃO ELETRÔNICO INTEGRADOS AO PNCP, A FIM DE ATENDER O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DESTA CASA LEGISLATIVA NO CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA - CNPJ nº 08.607.012/0001-90.

VENCEDOR: ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI  
CNPJ: 09.164.369/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Santa Rita firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Câmara Municipal de Santa Rita, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada integral.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI.  
CNPJ: 09.164.369/0001-04.  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 29.880,00.  
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:  
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita.

Santa Rita - PB, 27 de Novembro de 2023  
**JACKSON ALVINO DA COSTA**  
Presidente da Câmara de Santa Rita

## EXTRATO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS PARA ELABORAÇÕES DE PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, CONTROLE DE CONTRATOS E ADITIVOS, BEM COMO CONTROLE DE ESTOQUE, ATENDENDO AS DIRETRIZES DAS LEIS 8.666/1993 E LEI 14.133/2021, COM POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM PELO MENOS 02 PLATAFORMAS DE PREGÃO ELETRÔNICO INTEGRADOS AO PNCP, A FIM DE ATENDER O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DESTA CASA LEGISLATIVA NO CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: 01.010 – RECURSOS PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA–PB 01 031 1001 2001 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO 339039 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 20/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Santa Rita e: CT Nº 00029/2023 - 20.12.23 - ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - R\$ 29.880,00

## Prefeitura Municipal de Sousa

## LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### ERRTA DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0104/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0104/2023, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de marcenaria e ferragens suprimindo as necessidades do município de Sousa/PB / PB.HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de BM MARCENARIA LTDA-convoco os vencedores para assinatura do contrato em até 03 (três) dias úteis.

Sousa – PB, 12 de dezembro de 2023

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

## EXTRATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO TOMADA DE PREÇO 06/2022

#### CONTRATO Nº 483/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Reforma e Ampliação da Secretaria de Educação, no Município de Sousa/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por igual período, 05 (cinco) meses, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Marizópolis

## LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

#### AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00079/2023

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00079/2023, onde se lê: “02/01/2024”; leia-se: “04/01/2024”. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaomz@gmail.com.

Marizópolis - PB, 15 de Dezembro de 2023

**RENATO GOMES BATISTA**  
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av Carlos Pessoa - Centro - Umbuzeiro - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 05 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, mediante solicitação e entrega parcelada, destinados as demandas operacionais deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:  
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - CNPJ nº 08.869.489/0001-44.

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000192023 - 15/12/2023     |                                                  |            |        |         |           |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------|--------|---------|-----------|
| VENCEDOR: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA |                                                  |            |        |         |           |
| CNPJ: 43.463.126/0001-05                                    |                                                  |            |        |         |           |
| ITEM                                                        | ESPECIFICAÇÃO                                    | UNID.      | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL   |
| 1                                                           | ABAIXADOR DE LINGUA                              | PCT C/100  | 80     | 12,55   | 1.004,00  |
| 2                                                           | ÁGUA DESTILADA GALÃO 5L                          | UNIDADE    | 400    | 11,75   | 4.700,00  |
| 3                                                           | ÁGUA OXIGENADA                                   | UNIDADE    | 150    | 11,48   | 1.722,00  |
| 4                                                           | AGULHAS DESCARTÁVEIS HIPODÉRMICA 20X0,55         | CAIXA      | 150    | 11,17   | 1.675,50  |
| 5                                                           | AGULHAS DESCARTÁVEIS HIPODÉRMICA 25X07           | CAIXA      | 100    | 11,17   | 1.117,00  |
| 6                                                           | AGULHAS DESCARTÁVEIS HIPODÉRMICA 25X8            | CAIXA      | 100    | 11,17   | 1.117,00  |
| 7                                                           | AGULHAS DESCARTÁVEIS HIPODÉRMICA 40X12           | CAIXA      | 50     | 13,70   | 685,00    |
| 8                                                           | AGULHAS DESCARTÁVEIS HIPODÉRMICA 13X4,5          | CAIXA      | 100    | 11,52   | 1.152,00  |
| 9                                                           | ÁLCOOL ETÍLICO 70%                               | UNIDADE    | 2500   | 11,52   | 28.800,00 |
| 10                                                          | ÁLCOOL GEL 70%                                   | UNIDADE    | 500    | 29,36   | 14.680,00 |
| 11                                                          | ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO                           | UNIDADE    | 350    | 23,90   | 8.365,00  |
| 12                                                          | ALMOTOLIAS                                       | UNIDADE    | 30     | 6,40    | 192,00    |
| 13                                                          | ATADURA CREPOM 10X4,5CM. 13 FIOS.                | PCT C/12 U | 1000   | 12,60   | 12.600,00 |
| 14                                                          | ATADURA CREPOM 10X1,20CM. 9FIOS                  | PCT C/12 U | 800    | 7,45    | 5.960,00  |
| 15                                                          | ATADURA CREPOM 20X1,20CM. 9 FIOS                 | PCT C/12 U | 600    | 13,55   | 8.130,00  |
| 16                                                          | AVENTAL DESCARTÁVEL                              | PCT        | 600    | 46,50   | 27.900,00 |
| 17                                                          | BANDEJA DE AÇO                                   | UNIDADE    | 6      | 57,00   | 342,00    |
| 18                                                          | BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100            | UNIDADE    | 45     | 78,60   | 3.537,00  |
| 19                                                          | BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100            | UNIDADE    | 50     | 119,00  | 5.950,00  |
| 20                                                          | BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100            | UNIDADE    | 70     | 160,00  | 11.200,00 |
| 21                                                          | BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100            | UNIDADE    | 60     | 197,00  | 11.820,00 |
| 22                                                          | CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL                          | PCT C/4    | 100    | 96,00   | 9.600,00  |
| 24                                                          | CÂNULA DE GUEDEL Nº 0                            | UNIDADE    | 20     | 3,20    | 64,00     |
| 25                                                          | CÂNULA DE GUEDEL Nº 00                           | UNIDADE    | 20     | 3,20    | 64,00     |
| 26                                                          | CÂNULA DE GUEDEL Nº 000                          | UNIDADE    | 20     | 3,20    | 64,00     |
| 27                                                          | CÂNULA DE GUEDEL Nº 1                            | UNIDADE    | 20     | 3,20    | 64,00     |
| 28                                                          | CÂNULA DE GUEDEL Nº 2                            | UNIDADE    | 20     | 3,20    | 64,00     |
| 29                                                          | CÂNULA DE GUEDEL Nº 3                            | UNIDADE    | 20     | 3,20    | 64,00     |
| 30                                                          | CÂNULA DE GUEDEL Nº 4                            | UNIDADE    | 20     | 3,20    | 64,00     |
| 31                                                          | CÂNULA DE GUEDEL Nº 5                            | UNIDADE    | 20     | 3,20    | 64,00     |
| 32                                                          | CÂNULA DE GUEDEL Nº 6                            | UNIDADE    | 20     | 3,20    | 64,00     |
| 33                                                          | CATETER INTRAVENOSO Nº 18                        | UNIDADE    | 400    | 1,29    | 516,00    |
| 34                                                          | CATETER INTRAVENOSO Nº 20                        | UNIDADE    | 2000   | 1,40    | 2.800,00  |
| 35                                                          | CATETER INTRAVENOSO Nº 22                        | UNIDADE    | 5000   | 1,46    | 7.300,00  |
| 36                                                          | CATETER INTRAVENOSO Nº 24                        | UNIDADE    | 5000   | 1,56    | 7.800,00  |
| 37                                                          | CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO   | UNIDADE    | 400    | 2,20    | 880,00    |
| 38                                                          | CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL | UNIDADE    | 200    | 1,80    | 360,00    |
| 39                                                          | CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%                        | UNIDADE    | 240    | 38,02   | 9.124,80  |
| 40                                                          | COLAR CERVICAL UNIVERSAL OU AJUSTÁVEL            | UNIDADE    | 1500   | 38,02   | 57.030,00 |
| 41                                                          | COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L          | UNIDADE    | 500    | 12,40   | 6.200,00  |
| 42                                                          | COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L          | UNIDADE    | 450    | 15,90   | 7.155,00  |
| 43                                                          | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO                 | UNIDADE    | 500    | 6,92    | 3.460,00  |
| 45                                                          | COMPRESSA DE GAZE PCT C/10                       | PCT        | 30000  | 1,00    | 30.000,00 |
| 46                                                          | COMPRESSA DE GAZE PCT C/500                      | PCT        | 800    | 16,00   | 12.800,00 |
| 47                                                          | CUBA RIN                                         | UNIDADE    | 6      | 70,56   | 423,36    |
| 48                                                          | DETERGENTE ENZIMATICO                            | UNIDADE    | 240    | 35,64   | 8.553,60  |
| 49                                                          | ELETRODO DESCARTÁVEL C/50                        | PCT        | 40     | 35,64   | 1.425,60  |
| 51                                                          | EQUIPO MACROGOTAS                                | UNIDADE    | 10000  | 1,60    | 16.000,00 |
| 52                                                          | EQUIPO MICROGOTAS                                | UNIDADE    | 2000   | 3,20    | 6.400,00  |
| 53                                                          | ESPARADRAPO                                      | UNIDADE    | 800    | 17,20   | 13.760,00 |
| 54                                                          | ESPÉCULO P                                       | UNIDADE    | 2000   | 1,90    | 3.800,00  |
| 55                                                          | ESPÉCULO M                                       | UNIDADE    | 2600   | 1,90    | 4.940,00  |
| 56                                                          | ESPÉCULO G                                       | UNIDADE    | 2000   | 2,00    | 4.000,00  |
| 57                                                          | ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO                        | UNIDADE    | 20     | 27,76   | 555,20    |
| 58                                                          | ÉTER ALCOOLIZADO 3%                              | UNIDADE    | 4      | 105,00  | 420,00    |

|     |                                                |            |       |        |           |
|-----|------------------------------------------------|------------|-------|--------|-----------|
| 59  | FIO PARA SUTURA EM NYLON 2-0                   | CAIXA      | 50    | 69,00  | 3.450,00  |
| 60  | FIO PARA SUTURA EM NYLON 3-0                   | CAIXA      | 50    | 69,00  | 3.450,00  |
| 61  | FIO PARA SUTURA EM NYLON 4-0                   | CAIXA      | 15    | 65,00  | 975,00    |
| 62  | FIO PARA SUTURA EM NYLON 5-0                   | CAIXA      | 10    | 65,00  | 650,00    |
| 63  | FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50                  | UNIDADE    | 300   | 7,26   | 2.178,00  |
| 64  | FITA MICROPOROSA 10X4,5                        | UNIDADE    | 300   | 11,11  | 3.333,00  |
| 65  | FITA MÉTRICA                                   | UNIDADE    | 6     | 19,78  | 118,68    |
| 66  | FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19X30                | UNIDADE    | 300   | 7,50   | 2.250,00  |
| 67  | FIXADOR PARA CITOLOGIA 100ML C/24              | CAIXA      | 1     | 399,17 | 399,17    |
| 70  | FRALDA GERIÁTRICA G C/8                        | PCT        | 1500  | 23,30  | 34.950,00 |
| 71  | FRALDA GERIÁTRICA GG C/7                       | PCT        | 1500  | 23,30  | 34.950,00 |
| 76  | GARROTE                                        | UNIDADE    | 20    | 58,80  | 1.176,00  |
| 77  | GAZE HIDRÓFILO 91X91 NÃO ESTÉRIL               | ROLO       | 800   | 30,00  | 24.000,00 |
| 78  | GEL CONDUTOR                                   | UNIDADE    | 120   | 11,64  | 1.396,80  |
| 80  | IODOPOLIVIDONA                                 | UNIDADE    | 24    | 89,99  | 2.159,76  |
| 81  | KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO                      | UNIDADE    | 20    | 13,98  | 279,60    |
| 82  | KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL                    | UNIDADE    | 20    | 13,98  | 279,60    |
| 83  | KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL P                      | KIT        | 600   | 5,76   | 3.456,00  |
| 84  | KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL M                      | KIT        | 600   | 6,65   | 3.990,00  |
| 85  | KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL G                      | KIT        | 500   | 8,00   | 4.000,00  |
| 86  | LAMINA DE BISTURI Nº 15                        | CAIXA      | 20    | 39,98  | 799,60    |
| 87  | LAMINA DE BISTURI Nº 20                        | CAIXA      | 20    | 40,40  | 808,00    |
| 88  | LAMINA DE BISTURI Nº 21                        | CAIXA      | 20    | 40,40  | 808,00    |
| 89  | LAMINA DE BISTURI Nº 23                        | CAIXA      | 20    | 40,40  | 808,00    |
| 90  | LAMINA DE BISTURI Nº 24                        | CAIXA      | 20    | 40,40  | 808,00    |
| 92  | LUVA CIRÚRGICA 6,0                             | UNIDADE    | 500   | 2,35   | 1.175,00  |
| 93  | LUVA CIRURGICA 6,5                             | UNIDADE    | 1000  | 2,24   | 2.240,00  |
| 94  | LUVA CIRURGICA 7,0                             | UNIDADE    | 1500  | 2,34   | 3.510,00  |
| 95  | LUVA CIRURGICA 7,5                             | UNIDADE    | 1500  | 2,35   | 3.525,00  |
| 96  | LUVA CIRURGICA 8,0                             | UNIDADE    | 400   | 2,35   | 940,00    |
| 97  | LUVA DE PROCEDIMENTO P                         | CAIXA      | 1300  | 27,48  | 35.724,00 |
| 98  | LUVA DE PROCEDIMENTO M                         | CAIXA      | 1000  | 27,48  | 27.480,00 |
| 99  | LUVA DE PROCEDIMENTO G                         | CAIXA      | 800   | 27,50  | 22.000,00 |
| 100 | MANTA TERMICA                                  | UNIDADE    | 30    | 31,98  | 959,40    |
| 101 | MÁSCARAS DESCARTÁVEIS                          | CAIXA      | 500   | 9,40   | 4.700,00  |
| 102 | MÁSCARAS N95                                   | UNIDADE    | 1000  | 1,87   | 1.870,00  |
| 103 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATORIO. ADULTO   | UNIDADE    | 30    | 11,98  | 359,40    |
| 104 | MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO. INFANTIL | UNIDADE    | 30    | 11,98  | 359,40    |
| 105 | OCULOS PROTETORES                              | UNIDADE    | 30    | 7,41   | 222,30    |
| 106 | OXIMETRO                                       | UNIDADE    | 10    | 66,53  | 665,30    |
| 107 | PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50x50                  | ROLO       | 400   | 12,82  | 5.128,00  |
| 108 | PINÇA DE CHERRON                               | CAIXA      | 10    | 190,08 | 1.900,80  |
| 109 | PROTECTOR DE QUEIMADURA E EVISCERAÇÃO          | UNIDADE    | 6     | 38,00  | 228,00    |
| 110 | SACOS DE LIXO PARA MERTANCIAINFECTANTE. 30L    | PCT        | 50    | 54,90  | 2.745,00  |
| 111 | SCALP Nº 19                                    | CAICA C/10 | 10    | 43,00  | 430,00    |
| 112 | SCALP Nº 21                                    | CAIXA C/10 | 30    | 43,00  | 1.290,00  |
| 113 | SCALP Nº 23                                    | CAIXA C/10 | 30    | 43,00  | 1.290,00  |
| 114 | SCALP Nº 25                                    | CAIXA C/10 | 30    | 43,00  | 1.290,00  |
| 115 | SCALP Nº 27                                    | CAIXA C/10 | 10    | 41,97  | 419,70    |
| 116 | SERINGA COM AGULHA 1ML                         | UNIDADE    | 20000 | 0,43   | 8.600,00  |
| 117 | SERINGA COM AGULHA 3ML                         | UNIDADE    | 15000 | 0,43   | 6.450,00  |
| 118 | SERINGA COM AGULHA 5ML                         | UNIDADE    | 15000 | 0,47   | 7.050,00  |
| 120 | SERINGA COM AGULHA 20ML                        | UNIDADE    | 15000 | 1,20   | 18.000,00 |
| 121 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4               | UNIDADE    | 10    | 1,21   | 12,10     |
| 122 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6               | UNIDADE    | 10    | 1,23   | 12,30     |
| 123 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8               | UNIDADE    | 400   | 1,25   | 500,00    |
| 124 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10              | UNIDADE    | 400   | 1,25   | 500,00    |
| 125 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12              | UNIDADE    | 400   | 1,25   | 500,00    |
| 126 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14              | UNIDADE    | 20    | 1,33   | 26,60     |
| 127 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16              | UNIDADE    | 20    | 1,35   | 27,00     |
| 128 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18              | UNIDADE    | 20    | 1,40   | 28,00     |
| 129 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20              | UNIDADE    | 10    | 1,61   | 16,10     |
| 130 | SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 10                 | UNIDADE    | 50    | 5,76   | 288,00    |
| 131 | SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 12                 | UNIDADE    | 50    | 5,82   | 291,00    |
| 132 | SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 14                 | UNIDADE    | 50    | 5,73   | 286,50    |
| 133 | SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 16                 | UNIDADE    | 50    | 5,70   | 285,00    |
| 134 | SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 18                 | UNIDADE    | 50    | 5,49   | 274,50    |
| 135 | SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 20                 | UNIDADE    | 50    | 5,88   | 294,00    |
| 136 | SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 22                 | UNIDADE    | 50    | 5,90   | 295,00    |
| 137 | SONDA NASOGASTRICA Nº 4 CURTA                  | UNIDADE    | 50    | 1,46   | 73,00     |
| 138 | SONDA NASOGASTRICA Nº 6 LONGA                  | UNIDADE    | 50    | 1,45   | 72,50     |
| 139 | SONDA NASOGASTRICA Nº 8 LONGA                  | UNIDADE    | 50    | 1,44   | 72,00     |
| 140 | SONDA NASOGASTRICA Nº 8 CURTA                  | UNIDADE    | 50    | 1,30   | 65,00     |
| 141 | SONDA NASOGASTRICA Nº 10 CURTA                 | UNIDADE    | 50    | 1,30   | 65,00     |
| 142 | SONDA NASOGASTRICA Nº 10 LONGA                 | UNIDADE    | 50    | 1,49   | 74,50     |
| 143 | SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LONGA                 | UNIDADE    | 50    | 1,48   | 74,00     |
| 144 | SONDA NASOGASTRICA Nº 12 CURTA                 | UNIDADE    | 50    | 1,29   | 64,50     |

|       |                                                                               |  |         |      |        |            |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------|--|---------|------|--------|------------|
| 145   | SONDA NASOGASTRICA Nº 14 LONGA                                                |  | UNIDADE | 50   | 1,79   | 89,50      |
| 146   | SONDA NASOGASTRICA Nº 14 CURTA                                                |  | UNIDADE | 50   | 1,20   | 60,00      |
| 147   | SONDA NASOGASTRICA Nº 16 LONGA                                                |  | UNIDADE | 50   | 1,85   | 92,50      |
| 148   | SONDA NASOGASTRICA Nº 16 CURTA                                                |  | UNIDADE | 50   | 1,39   | 69,50      |
| 149   | SONDA NASOGASTRICA Nº 18 LONGA                                                |  | UNIDADE | 50   | 2,00   | 100,00     |
| 150   | SONDA NASOGASTRICA Nº 18 CURTA                                                |  | UNIDADE | 50   | 1,64   | 82,00      |
| 151   | SONDA NASOGASTRICA Nº 20 LONGA                                                |  | UNIDADE | 50   | 2,17   | 108,50     |
| 152   | SONDA NASOGASTRICA Nº 20 CURTA                                                |  | UNIDADE | 50   | 1,61   | 80,50      |
| 153   | SONDA NASOGASTRICA Nº 22 LONGA                                                |  | UNIDADE | 50   | 2,19   | 109,50     |
| 154   | SONDA NASOGASTRICA Nº 22 CURTA                                                |  | UNIDADE | 50   | 1,64   | 82,00      |
| 155   | SONDA URETRAL Nº 4                                                            |  | UNIDADE | 10   | 1,24   | 12,40      |
| 156   | SONDA URETRAL Nº 6                                                            |  | UNIDADE | 10   | 1,24   | 12,40      |
| 157   | SONDA URETRAL Nº 8                                                            |  | UNIDADE | 1000 | 1,29   | 1.290,00   |
| 158   | SONDA URETRAL Nº 10                                                           |  | UNIDADE | 1000 | 1,30   | 1.300,00   |
| 159   | SONDA URETRAL Nº 12                                                           |  | UNIDADE | 1000 | 1,33   | 1.330,00   |
| 160   | SONDA URETRAL Nº 14                                                           |  | UNIDADE | 10   | 1,37   | 13,70      |
| 161   | SONDA URETRAL Nº 16                                                           |  | UNIDADE | 10   | 1,42   | 14,20      |
| 162   | SONDA URETRAL Nº 18                                                           |  | UNIDADE | 10   | 1,43   | 14,30      |
| 163   | SONDA URETRAL Nº 20                                                           |  | UNIDADE | 10   | 1,57   | 15,70      |
| 165   | TERMOMETRO DIGITAL P/ GELADEIRA COM REGIS-<br>TRO DE AMBIENTE MAXIMO E MINIMO |  | UNIDADE | 10   | 137,90 | 1.379,00   |
| 166   | TIRAS DE TESTE PARA GLICOSIMETRO                                              |  | CAIXA   | 2500 | 37,00  | 92.500,00  |
| 167   | TORNEIRINHA 3 VIAS C/50                                                       |  | CAIXA   | 5    | 59,99  | 299,95     |
| 168   | TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO SANFO-<br>NADA                                 |  | CAIXA   | 200  | 12,50  | 2.500,00   |
| 169   | TUBO DE SILICONE Nº 204                                                       |  | UNIDADE | 5    | 329,99 | 1.649,95   |
| 170   | TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,0                                             |  | UNIDADE | 20   | 8,49   | 169,80     |
| TOTAL |                                                                               |  |         |      |        | 768.124,57 |

|                                                           |                             |          |        |         |           |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|--------|---------|-----------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000202023 - 15/12/2023   |                             |          |        |         |           |
| VENCEDOR: REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA |                             |          |        |         |           |
| CNPJ: 46.089.845/0001-04                                  |                             |          |        |         |           |
| ITEM                                                      | ESPECIFICAÇÃO               | UNID.    | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL   |
| 23                                                        | CAMPO CIRÚRGICO NÃO ESTÉRIL | PCT C/50 | 30     | 100,00  | 3.000,00  |
| 50                                                        | ESFIGMOMANOMETRO            | UNIDADE  | 40     | 108,00  | 4.320,00  |
| 68                                                        | FRALDA GERIÁTRICA P C/9     | PCT      | 500    | 21,00   | 10.500,00 |
| 69                                                        | FRALDA GERIÁTRICA M C/8     | PCT      | 1000   | 21,00   | 21.000,00 |
| 72                                                        | FRALDA INFANTIL P C/9       | PCT      | 200    | 8,00    | 1.600,00  |
| 73                                                        | FRALDA INFANTIL M C/8       | PCT      | 200    | 8,00    | 1.600,00  |
| 74                                                        | FRALDA INFANTIL G C/7       | PCT      | 300    | 8,00    | 2.400,00  |
| 75                                                        | FRALDA INFANTIL GG C/7      | PCT      | 300    | 8,00    | 2.400,00  |
| 79                                                        | GLICOSÍMETRO                | UNIDADE  | 150    | 72,00   | 10.800,00 |
| 119                                                       | SERINGA COM AGULHA 10ML     | UNIDADE  | 15000  | 0,70    | 10.500,00 |
| 164                                                       | TERMOMETRO CLINICO          | UNIDADE  | 40     | 15,00   | 600,00    |
| TOTAL                                                     |                             |          |        |         | 68.720,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Umbuzeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00012/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 43.463.126/0001-05.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 70 - 71 - 76 - 77 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170.

Valor: R\$ 768.124,57.

- REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 46.089.845/0001-04.

Item(s): 23 - 50 - 68 - 69 - 72 - 73 - 74 - 75 - 79 - 119 - 164.

Valor: R\$ 68.720,00.

Total: R\$ 836.844,57.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av Carlos Pessoa - Centro - Umbuzeiro - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 05 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - CNPJ nº 08.869.489/0001-44.

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000212023 - 15/12/2023                |                                                                                                                              |            |        |         |           |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|---------|-----------|
| VENCEDOR: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO |                                                                                                                              |            |        |         |           |
| CNPJ: 08.160.290/0001-42                                               |                                                                                                                              |            |        |         |           |
| ITEM                                                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                | UNID.      | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL   |
| 1                                                                      | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG                                                                                     | COMPRIMIDO | 25000  | 0,05    | 1.250,00  |
| 2                                                                      | ACIDO ASCÓRBICO 500MG/2ML.FRASCO/AMPOLA                                                                                      | AMPOLA     | 1000   | 2,85    | 2.850,00  |
| 3                                                                      | ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG                                                                                                 | COMPRIMIDO | 12000  | 0,05    | 600,00    |
| 4                                                                      | ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/FRASCO AMPOLA COM 5ML                                                                                | AMPOLA     | 600    | 8,36    | 5.016,00  |
| 5                                                                      | ADENOSINA INJ                                                                                                                | AMPOLA     | 200    | 20,78   | 4.156,00  |
| 6                                                                      | ADRENALINA (EPINEFRINA) INJETÁVEL 1MG/2ML.AMPOLA                                                                             | AMPOLA     | 1000   | 2,13    | 2.130,00  |
| 8                                                                      | ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG                                                                                      | COMPRIMIDO | 3000   | 0,98    | 2.940,00  |
| 9                                                                      | ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 10ML                                                                                      | FRASCO     | 600    | 3,45    | 2.070,00  |
| 10                                                                     | AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE ADULTO 100ML                                                                                      | FRASCO     | 800    | 6,21    | 4.968,00  |
| 11                                                                     | AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE PEDIATRICO 100ML                                                                                  | FRASCO     | 800    | 6,81    | 5.448,00  |
| 12                                                                     | AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG. INJETÁVEL                                                                                      | AMPOLA     | 200    | 10,50   | 2.100,00  |
| 13                                                                     | AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG                                                                                     | CAPSULA    | 18000  | 0,63    | 11.340,00 |
| 14                                                                     | AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML                                                                             | FRASCO     | 800    | 17,57   | 14.056,00 |
| 15                                                                     | ANLODIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG                                                                                   | COMPRIMIDO | 25000  | 0,07    | 1.750,00  |
| 16                                                                     | ANLODIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG                                                                                  | COMPRIMIDO | 15000  | 0,17    | 2.550,00  |
| 17                                                                     | ATENOLOL COMPRIMIDO 25 MG                                                                                                    | COMPRIMIDO | 15000  | 0,08    | 1.200,00  |
| 18                                                                     | ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG                                                                                                    | COMPRIMIDO | 12000  | 0,14    | 1.680,00  |
| 19                                                                     | ATROPINA INJ                                                                                                                 | AMPOLA     | 200    | 1,75    | 350,00    |
| 20                                                                     | AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML                                                                            | FRASCO     | 800    | 16,72   | 13.376,00 |
| 21                                                                     | AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG                                                                                               | COMP.      | 3000   | 2,18    | 6.540,00  |
| 22                                                                     | BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI                                                           | FR/AMP     | 1500   | 15,90   | 23.850,00 |
| 23                                                                     | BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML                                                                                               | FRASCO     | 200    | 6,70    | 1.340,00  |
| 24                                                                     | BROMETO DE IPATRÓPIO                                                                                                         | FRASCO     | 200    | 4,60    | 920,00    |
| 25                                                                     | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG + 500 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML.                                             | AMPOLA     | 1500   | 5,04    | 7.560,00  |
| 26                                                                     | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.                                                                      | AMPOLA     | 600    | 3,01    | 1.806,00  |
| 27                                                                     | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250 MG                                                                   | COMPRIMIDO | 7000   | 0,77    | 5.390,00  |
| 28                                                                     | CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG                                                                                                   | COMPRIMIDO | 25000  | 0,03    | 750,00    |
| 29                                                                     | CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG                                                                                               | COMPRIMIDO | 2000   | 0,25    | 500,00    |
| 30                                                                     | CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG                                                                                                | COMPRIMIDO | 2000   | 0,25    | 500,00    |
| 31                                                                     | CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG                                                                             | CÁPSULA    | 10000  | 1,50    | 15.000,00 |
| 32                                                                     | CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML                                                               | FRASCO     | 600    | 17,50   | 10.500,00 |
| 33                                                                     | CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL                                                                                       | FR/AMP     | 800    | 10,40   | 8.320,00  |
| 35                                                                     | CETOCONAZOL 200MG                                                                                                            | COMPRIMIDO | 2000   | 0,52    | 1.040,00  |
| 36                                                                     | CICLOBENZAPRINA 5MG                                                                                                          | COMPRIMIDO | 1000   | 0,70    | 700,00    |
| 37                                                                     | CIPROFLOXACINO INJ 100ML                                                                                                     | AMPOLA     | 500    | 45,00   | 22.500,00 |
| 38                                                                     | CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG                                                                              | COMPRIMIDO | 8000   | 0,54    | 4.320,00  |
| 39                                                                     | COMPLEXO VITAMINICO B ( VITAMINA B2 5MG/2ML + VIAMINA B6 5MG/2ML + VITAMINA PP 40MG/2ML + PANTENOL MG/2ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA     | 1000   | 6,08    | 6.080,00  |
| 40                                                                     | COMPLEXO B COMPR                                                                                                             | COMP       | 8000   | 0,07    | 560,00    |
| 41                                                                     | CLORETO DE POTÁSSIO                                                                                                          | AMPOLA     | 400    | 1,30    | 520,00    |
| 42                                                                     | CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG                                                                                               | COMPRIMIDO | 50000  | 0,29    | 14.500,00 |
| 43                                                                     | CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG                                                                                               | COMPRIMIDO | 100000 | 0,30    | 30.000,00 |
| 44                                                                     | DESLANOSÍDEO                                                                                                                 | AMPOLA     | 200    | 6,90    | 1.380,00  |
| 45                                                                     | DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G                                                                                                  | BISNAGA    | 1000   | 4,50    | 4.500,00  |
| 46                                                                     | DEXAMETAZONA 2MG /ML AMPOLA COM 1ML                                                                                          | AMPOLA     | 2000   | 1,95    | 3.900,00  |
| 47                                                                     | DEXAMETASONA 4MG/ML.AMPOLA COM 2,5 ML                                                                                        | AMPOLA     | 3000   | 4,48    | 13.440,00 |
| 48                                                                     | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATODE COMPRIMIDO 2 MG                                                                                 | COMPRIMIDO | 4000   | 0,15    | 600,00    |
| 49                                                                     | DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML                                                                                                   | FRASCO     | 800    | 5,17    | 4.136,00  |
| 50                                                                     | DICLOFENACO SÓDICO 75MG. AMPOLA COM 3 ML.                                                                                    | AMPOLA     | 1600   | 2,00    | 3.200,00  |

|     |                                                                                                            |            |        |       |           |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-------|-----------|
| 51  | DICLOFENACO DE POTÁSSIO                                                                                    | AMPOLA     | 1000   | 3,80  | 3.800,00  |
| 52  | DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG                                                                                 | COMPRIMIDO | 4000   | 0,20  | 800,00    |
| 53  | DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG                                                                                | COMPRIMIDO | 2000   | 0,45  | 900,00    |
| 54  | DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML                                                                       | FRASCO     | 1500   | 2,37  | 3.555,00  |
| 55  | DIPIRONA SÓDICA 500 MG                                                                                     | COMPRIMIDO | 30000  | 0,36  | 10.800,00 |
| 56  | DIPIRONA 50 MG/ML                                                                                          | AMPOLA     | 6000   | 2,38  | 14.280,00 |
| 57  | DOBUTAMINA INJ                                                                                             | AMPOLA     | 200    | 11,50 | 2.300,00  |
| 58  | DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL                                                              | AMPOLA     | 200    | 5,55  | 1.110,00  |
| 59  | DRAMIN 3MG/ML (DIMENIDRINATO)+ 5MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100MG/ML (GLICOSE) + 100MG/ML (FRUTOSE) | AMPOLA     | 500    | 9,32  | 4.660,00  |
| 60  | DROPROPIZINA 3MG/ML XAROPE                                                                                 | FRASCO     | 100    | 26,75 | 2.675,00  |
| 61  | ENALAPRIL 10 MG                                                                                            | COMPRIMIDO | 10000  | 0,08  | 800,00    |
| 62  | ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG                                                                     | COMPRIMIDO | 25000  | 0,12  | 3.000,00  |
| 63  | FOSFÁTO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFÁTO DE SÓDIO MONOBÁSICO                                                    | UNIDADE    | 150    | 12,20 | 1.830,00  |
| 65  | ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG                                                                           | COMPRIMIDO | 4000   | 0,60  | 2.400,00  |
| 66  | ETILEFRINA INJ                                                                                             | AMPOLA     | 200    | 6,80  | 1.360,00  |
| 67  | ETOMIDATO INJ                                                                                              | AMPOLA     | 100    | 43,12 | 4.312,00  |
| 68  | FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG                                                                                  | CÁPSULA    | 3000   | 1,10  | 3.300,00  |
| 69  | FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG                                                                                | COMPRIMIDO | 12000  | 0,11  | 1.320,00  |
| 70  | FUROSEMIDA 10MG/ML. AMPOLA COM 2 ML                                                                        | AMPOLA     | 800    | 2,20  | 1.760,00  |
| 71  | GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG                                                                              | COMPRIMIDO | 20000  | 0,08  | 1.600,00  |
| 72  | GLICOSE SOLUÇÃO 50% AMPOLA COM 10ML.                                                                       | AMPOLA     | 1000   | 1,11  | 1.110,00  |
| 73  | HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML AMPOLA COM 1 ML.                                                          | AMPOLA     | 200    | 16,19 | 3.238,00  |
| 74  | HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG                                                                         | COMPRIMIDO | 50000  | 0,05  | 2.500,00  |
| 75  | HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG                                                            | AMPOLA     | 500    | 8,95  | 4.475,00  |
| 76  | HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG                                                            | AMPOLA     | 500    | 12,16 | 6.080,00  |
| 77  | HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100ML                                                                      | FRASCO     | 400    | 5,79  | 2.316,00  |
| 78  | IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML                                                                    | FRASCO     | 1000   | 5,68  | 5.680,00  |
| 79  | IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG                                                                               | COMPRIMIDO | 15000  | 0,52  | 7.800,00  |
| 80  | IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG                                                                               | COMPRIMIDO | 12000  | 0,40  | 4.800,00  |
| 81  | IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG                                                                                | COMPRIMIDO | 1000   | 1,78  | 1.780,00  |
| 83  | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/G) GEL                                                                      | BISNAGA    | 200    | 7,70  | 1.540,00  |
| 84  | LIDOCAINA 2% S/V AMPOLA COM 20ML.                                                                          | AMPOLA     | 400    | 13,60 | 5.440,00  |
| 85  | LIDOCAINA + EPINEFRINA 2% SOL. INJETAVEL                                                                   | AMPOLA     | 200    | 16,40 | 3.280,00  |
| 86  | LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG                                                                                | COMPRIMIDO | 5000   | 0,30  | 1.500,00  |
| 87  | LORATADINA XAROPE 1 MG/ML 100ML                                                                            | FRASCO     | 1000   | 7,45  | 7.450,00  |
| 88  | LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG                                                                       | COMPRIMIDO | 100000 | 0,14  | 14.000,00 |
| 89  | METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG                                                                                | COMPRIMIDO | 6000   | 1,13  | 6.780,00  |
| 90  | METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL                                                        | AMPOLA     | 800    | 1,62  | 1.296,00  |
| 91  | METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG                                                                             | COMPRIMIDO | 8000   | 0,38  | 3.040,00  |
| 92  | METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%                                                                               | TUBO       | 800    | 17,90 | 14.320,00 |
| 93  | MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%. CONTENDO NO MINIMO 5 APLICADORES.                                  | TUBO       | 600    | 18,92 | 11.352,00 |
| 94  | MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME                                                                       | BISNAGA    | 300    | 5,60  | 1.680,00  |
| 95  | NACL 10%                                                                                                   | AMPOLA     | 400    | 0,92  | 368,00    |
| 96  | NIFEDIPINO 10MG.                                                                                           | COMPRIMIDO | 1000   | 0,43  | 430,00    |
| 97  | NIFEDIPINO 20MG.                                                                                           | COMPRIMIDO | 1000   | 0,44  | 440,00    |
| 98  | NIMESULIDA 100 MG                                                                                          | COMP       | 20000  | 0,28  | 5.600,00  |
| 99  | NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 30ML                                                                | FRASCO     | 600    | 9,50  | 5.700,00  |
| 100 | NISTATINA CREME VAGINAL 50G                                                                                | TUBO       | 600    | 10,75 | 6.450,00  |
| 101 | NITROPRUSSIATO DE SÓDIO                                                                                    | AMPOLA     | 200    | 21,00 | 4.200,00  |
| 102 | NOREPINEFRINA                                                                                              | AMPOLA     | 200    | 8,90  | 1.780,00  |
| 103 | ONDASENTRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL                                                          | AMPOLA     | 2500   | 3,90  | 9.750,00  |
| 104 | OMEPAZOL CÁPSULA 20 MG                                                                                     | CÁPSULA    | 15000  | 0,15  | 2.250,00  |
| 105 | OMEPAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA COM 10 ML.                                                  | FRASCO     | 800    | 22,25 | 17.800,00 |
| 106 | PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG                                                                              | COMP.      | 12000  | 0,20  | 2.400,00  |
| 107 | PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 10ML                                                                    | FRASCO     | 1000   | 3,20  | 3.200,00  |
| 108 | PERMETRINA 50MG/G (1%)                                                                                     | FRASCO     | 200    | 5,90  | 1.180,00  |
| 109 | PREDNISOLONA, FOSTATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG DE PREDNISOLONA BASE) 60ml         | FRASCO     | 600    | 11,90 | 7.140,00  |
| 110 | PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG                                                                                 | COMPRIMIDO | 6000   | 0,17  | 1.020,00  |
| 111 | PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG                                                                                | COMPRIMIDO | 8000   | 0,39  | 3.120,00  |

|       |                                                       |            |       |       |            |
|-------|-------------------------------------------------------|------------|-------|-------|------------|
| 117   | PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML | AMPOLA     | 800   | 4,26  | 3.408,00   |
| 118   | PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG                      | COMP.      | 6000  | 0,37  | 2.220,00   |
| 119   | PROPOFOL                                              | AMPOLA     | 100   | 21,70 | 2.170,00   |
| 120   | PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRI-MIDO 40 MG          | COMP.      | 8000  | 0,08  | 640,00     |
| 122   | SIMETICONA 40MG                                       | COMPRIMIDO | 6000  | 0,34  | 2.040,00   |
| 123   | SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG                          | COMPRIMIDO | 25000 | 0,25  | 6.250,00   |
| 124   | SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG                         | COMPRIMIDO | 20000 | 0,36  | 7.200,00   |
| 125   | SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 100 ML                | FRASCO–AMP | 3000  | 8,60  | 25.800,00  |
| 126   | SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML                | FRASCO–AMP | 3500  | 11,50 | 40.250,00  |
| 127   | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML   | FRASCO–AMP | 4500  | 13,08 | 58.860,00  |
| 128   | SOLUÇÃO DE RING LACTATO 500 ML                        | FRASCO–AMP | 3000  | 13,72 | 41.160,00  |
| 129   | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE GLICOSE 5% 500 ML              | FRASCO– AM | 2000  | 12,58 | 25.160,00  |
| 130   | SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%                        | BISNAGA    | 300   | 12,34 | 3.702,00   |
| 131   | SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++                 | COMP.      | 25000 | 0,08  | 2.000,00   |
| 132   | SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ ML FE++ 30ml      | FRASCO     | 800   | 2,14  | 1.712,00   |
| 133   | SULFATO DE MAGNÉSIO                                   | AMPOLA     | 200   | 12,22 | 2.444,00   |
| 134   | TENOXICAN DE 20 MG INJETÁVEL AMPOLA                   | AMPOLA     | 800   | 17,80 | 14.240,00  |
| 135   | TERBUTALINA 0,5MG/1ML                                 | AMPOLA     | 300   | 4,01  | 1.203,00   |
| 136   | NITROGLICERINA                                        | AMPOLA     | 100   | 16,60 | 1.660,00   |
| 137   | VITAMINA K 10 MG/ML SOLUÇÃO INJE-TAVEL                | AMPOLA     | 300   | 5,50  | 1.650,00   |
| TOTAL |                                                       |            |       |       | 768.798,00 |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000222023 - 15/12/2023   |                                                        |            |        |         |           |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------|--------|---------|-----------|
| VENCEDOR: REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA |                                                        |            |        |         |           |
| CNPJ: 46.089.845/0001-04                                  |                                                        |            |        |         |           |
| ITEM                                                      | ESPECIFICAÇÃO                                          | UNID.      | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL   |
| 7                                                         | AGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 10ML.                     | UNIDADE    | 6000   | 0,65    | 3.900,00  |
| 34                                                        | CETOCONAZOL XAMPU 2% 100ML                             | FRASCO     | 150    | 12,20   | 1.830,00  |
| 64                                                        | ENOXAPARINA 40MG                                       | AMPOLA     | 200    | 37,00   | 7.400,00  |
| 82                                                        | KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 50MG POMA-DA DERMATOLÓGICA | BISNAGA    | 300    | 26,00   | 7.800,00  |
| 112                                                       | LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25            | COMPRIMIDO | 500    | 3,20    | 1.600,00  |
| 113                                                       | LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50            | COMPRIMIDO | 500    | 4,40    | 2.200,00  |
| 114                                                       | LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (BD) 100/25       | COMPRIMIDO | 500    | 2,30    | 1.150,00  |
| 115                                                       | LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (DR) 200/50       | COMPRIMIDO | 1000   | 4,25    | 4.250,00  |
| 116                                                       | LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (HBS) 100/25      | COMPRIMIDO | 1500   | 3,35    | 5.025,00  |
| TOTAL                                                     |                                                        |            |        |         | 35.155,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Umbuzeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas

próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastromento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO.

CNPJ: 08.160.290/0001-42.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 117 - 118 - 119 - 120 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137.

Valor: R\$ 768.798,00.

- REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 46.089.845/0001-04.

Item(s): 7 - 34 - 64 - 82 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116.

Valor: R\$ 35.155,00.

Total: R\$ 803.953,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av Carlos Pessoa - Centro - Umbuzeiro - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 05 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados às demandas operacionais deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - CNPJ nº 08.869.489/0001-44.



| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000232023 - 15/12/2023                |                                                           |            |        |         |            |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|--------|---------|------------|
| VENCEDOR: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO |                                                           |            |        |         |            |
| CNPJ: 08.160.290/0001-42                                               |                                                           |            |        |         |            |
| ITEM                                                                   | ESPECIFICAÇÃO                                             | UNID.      | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL    |
| 1                                                                      | ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG                | COMPRIMIDO | 6000   | 1,10    | 6.600,00   |
| 2                                                                      | ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG                | COMPRIMIDO | 8000   | 1,50    | 12.000,00  |
| 3                                                                      | ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML XAROPE       | FRASCO     | 400    | 10,20   | 4.080,00   |
| 6                                                                      | ALPRAZOLAM 2MG                                            | COMPRIMIDO | 8000   | 0,31    | 2.480,00   |
| 7                                                                      | AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG                            | COMPRIMIDO | 20000  | 0,17    | 3.400,00   |
| 8                                                                      | BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG                                | COMPRIMIDO | 6000   | 0,62    | 3.720,00   |
| 12                                                                     | CARBAMAZEPINA 200MG                                       | COMPRIMIDO | 20000  | 0,45    | 9.000,00   |
| 13                                                                     | CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE                              | FRASCO     | 300    | 21,50   | 6.450,00   |
| 15                                                                     | CARBONATO DE LÍTIÓ 300MG                                  | COMPRIMIDO | 5000   | 0,45    | 2.250,00   |
| 16                                                                     | CITALOPRAM 20MG                                           | COMPRIMIDO | 6000   | 0,30    | 1.800,00   |
| 17                                                                     | CLONAZEPAM 0,5MG.                                         | COMPRIMIDO | 15000  | 0,16    | 2.400,00   |
| 18                                                                     | CLONAZEPAM 2MG.                                           | COMPRIMIDO | 25000  | 0,15    | 3.750,00   |
| 19                                                                     | CLONAZEPAM 2,5MG/ML                                       | FRASCO     | 200    | 5,60    | 1.120,00   |
| 20                                                                     | CLORPROMAZINA 4% (40MG/ML) SOLUÇÃO ORAL                   | FRASCO     | 200    | 12,60   | 2.520,00   |
| 21                                                                     | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG                           | COMPRIMIDO | 8000   | 0,69    | 5.520,00   |
| 22                                                                     | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG                            | COMPRIMIDO | 6000   | 0,55    | 3.300,00   |
| 25                                                                     | DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL                         | AMPOLA     | 800    | 1,98    | 1.584,00   |
| 26                                                                     | DIAZEPAN 10MG                                             | COMPRIMIDO | 20000  | 0,16    | 3.200,00   |
| 27                                                                     | DIAZEPAN 5MG                                              | COMPRIMIDO | 10000  | 0,16    | 1.600,00   |
| 29                                                                     | ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG                                | COMPRIMIDO | 18000  | 0,61    | 10.980,00  |
| 30                                                                     | FENITOINA 100MG                                           | COMPRIMIDO | 12000  | 0,28    | 3.360,00   |
| 31                                                                     | FENITOINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL                      | AMPOLA     | 400    | 9,40    | 3.760,00   |
| 32                                                                     | FENOBARBITAL 100MG                                        | COMPRIMIDO | 20000  | 0,43    | 8.600,00   |
| 33                                                                     | FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJÉTAVEL                   | AMPOLA     | 200    | 9,08    | 1.816,00   |
| 34                                                                     | FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL                         | FRASCO     | 200    | 12,10   | 2.420,00   |
| 35                                                                     | FENTANILA INJ                                             | AMPOLA     | 300    | 3,85    | 1.155,00   |
| 36                                                                     | FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG                               | CÁPSULA.   | 25000  | 0,18    | 4.500,00   |
| 37                                                                     | FLUMAZENIL 0,1MG/ML                                       | AMPOLA     | 200    | 6,85    | 1.370,00   |
| 38                                                                     | HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL                           | FRASCO     | 200    | 11,40   | 2.280,00   |
| 39                                                                     | HALOPERIDOL 5MG                                           | COMPRIMIDO | 20000  | 0,57    | 11.400,00  |
| 40                                                                     | HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJE-TÁVEL                     | AMPOLA     | 200    | 5,65    | 1.130,00   |
| 41                                                                     | LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100MG                            | COMPRIMIDO | 7000   | 1,45    | 10.150,00  |
| 42                                                                     | LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25MG                             | COMPRIMIDO | 5000   | 0,99    | 4.950,00   |
| 43                                                                     | LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 40MG/ ML SOLUÇÃO ORAL.           | FRASCO     | 100    | 21,40   | 2.140,00   |
| 44                                                                     | MIDAZOLAN 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL                        | AMPOLA     | 400    | 13,50   | 5.400,00   |
| 45                                                                     | MORFINA PENTAIDRATADA, SULFATO 10MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA     | 800    | 6,95    | 5.560,00   |
| 46                                                                     | PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG                               | COMPRIMIDO | 12000  | 0,63    | 7.560,00   |
| 49                                                                     | RISPERIDONA 1MG                                           | COMPRIMIDO | 15000  | 0,30    | 4.500,00   |
| 50                                                                     | RISPERIDONA 2MG                                           | COMPRIMIDO | 20000  | 0,37    | 7.400,00   |
| 51                                                                     | RISPERIDONA 3MG                                           | COMPRIMIDO | 15000  | 0,46    | 6.900,00   |
| 52                                                                     | RISPERIDONA DE 1MG/1ML SOLUÇÃO ORAL                       | FRS        | 200    | 26,00   | 5.200,00   |
| 53                                                                     | SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG                               | COMPRIMIDO | 22000  | 0,33    | 7.260,00   |
| 54                                                                     | TRAMAL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL                          | AMPOLA     | 2000   | 7,00    | 14.000,00  |
| TOTAL                                                                  |                                                           |            |        |         | 210.565,00 |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000242023 - 15/12/2023   |                                                |            |        |         |           |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|--------|---------|-----------|
| VENCEDOR: REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA |                                                |            |        |         |           |
| CNPJ: 46.089.845/0001-04                                  |                                                |            |        |         |           |
| ITEM                                                      | ESPECIFICAÇÃO                                  | UNID.      | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL   |
| 4                                                         | ALPRAZOLAM 0,5MG                               | COMPRIMIDO | 8000   | 0,30    | 2.400,00  |
| 5                                                         | ALPRAZOLAM 1MG                                 | COMPRIMIDO | 8000   | 0,30    | 2.400,00  |
| 9                                                         | BROMAZEPAM 3MG                                 | COMPRIMIDO | 4000   | 0,31    | 1.240,00  |
| 10                                                        | BROMAZEPAM 6MG                                 | COMPRIMIDO | 4000   | 0,45    | 1.800,00  |
| 11                                                        | BUPROPIONA 150MG                               | COMPRIMIDO | 5000   | 1,95    | 9.750,00  |
| 14                                                        | CARBAMAZEPINA 400MG                            | COMPRIMIDO | 10000  | 1,15    | 11.500,00 |
| 23                                                        | DESVENLAFAXINA, SUCCINATO 100MG                | COMPRIMIDO | 2000   | 2,50    | 5.000,00  |
| 24                                                        | DESVENLAFAXINA, SUCCINATO 50MG                 | COMPRIMIDO | 2000   | 2,40    | 4.800,00  |
| 28                                                        | ESCITALOPRAM 10 MG                             | COMPRIMIDO | 15000  | 1,08    | 16.200,00 |
| 47                                                        | QUETIAPINA, HEMIFUMARATO DE COMPRI-MIDO 100 MG | COMPRIMIDO | 3000   | 0,99    | 2.970,00  |
| 48                                                        | QUETIAPINA 25MG                                | COMPRIMIDO | 2000   | 0,42    | 840,00    |
| 55                                                        | TOPIRAMATO 25MG                                | COMPRIMIDO | 2000   | 0,70    | 1.400,00  |
| 56                                                        | TOPIRAMATO 100 MG                              | COMPRIMIDO | 1000   | 1,65    | 1.650,00  |
| 57                                                        | VENLAFAXINA 75 MG                              | COMPRIMIDO | 3000   | 1,72    | 5.160,00  |
| 58                                                        | VENLAFAXINA 150 MG                             | COMPRIMIDO | 3000   | 3,00    | 9.000,00  |
| 59                                                        | ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG                   | COMPRIMIDO | 5000   | 0,99    | 4.950,00  |
| TOTAL                                                     |                                                |            |        |         | 81.060,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publi-

cação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Umbuzeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00014/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obriga-ções presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instru-mento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para reti-rar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, consi-derando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedoros SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – ad-vertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a co-municação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO.

CNPJ: 08.160.290/0001-42.  
Item(s): 1 - 2 - 3 - 6 - 7 - 8 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54.  
Valor: R\$ 210.565,00.  
- REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 46.089.845/0001-04.  
Item(s): 4 - 5 - 9 - 10 - 11 - 14 - 23 - 24 - 28 - 47 - 48 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59.  
Valor: R\$ 81.060,00.  
**Total:** R\$ 291.625,00.  
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:  
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO**  
**Prefeito**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**ADJUDICAÇÃO -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, mediante solicitação e entrega parcelada, destinados as demandas operacionais deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 768.124,57; REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 68.720,00.

Umbuzeiro - PB, 15 de Dezembro de 2023  
**MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA -**  
**Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**HOMOLOGAÇÃO -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, mediante solicitação e entrega parcelada, destinados as demandas operacionais deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 768.124,57; REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 68.720,00.

Umbuzeiro - PB, 15 de Dezembro de 2023  
**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO -**  
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**ADJUDICAÇÃO -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 768.798,00; REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 35.155,00.

Umbuzeiro - PB, 15 de Dezembro de 2023  
**MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA -**  
**Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**HOMOLOGAÇÃO -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 768.798,00; REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 35.155,00.

Umbuzeiro - PB, 15 de Dezembro de 2023  
**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO -**  
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**ADJUDICAÇÃO -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados às demandas operacionais deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 210.565,00; REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 81.060,00.

Umbuzeiro - PB, 15 de Dezembro de 2023  
**MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA -**  
**Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**HOMOLOGAÇÃO -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria

Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados às demandas operacionais deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 210.565,00; REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 81.060,00.

Umbuzeiro - PB, 15 de Dezembro de 2023  
**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO -**  
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**RESULTADO FASE PROPOSTA -**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023**

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, para execução dos serviços de Ampliação de 03 salas de aulas, ampliação da coberta existente e para construção de um palco de eventos e rampa de acessibilidade da Escola Municipal JOÃO INÁCIO CATU, no bairro de Mata Virgem, no Município de Umbuzeiro – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: E. R. GOMES DE ALMEIDA LTDA - Valor: R\$ 248.500,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com.

Umbuzeiro - PB, 20 de Dezembro de 2023  
**ALCEU DA COSTA LIMA -**  
**Presidente da Comissão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº AD00004/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023, que objetiva: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS deste Município, através da ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº RP 006/2023, constante no Pregão Presencial Nº: 0006/2023, realizado pelo Município de Riachão do Bacamarte–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JANDERSON COSTA LEO LIMA - R\$ 352.800,00.

Umbuzeiro - PB, 28 de Novembro de 2023  
**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO -**  
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de construção civil, para execução dos serviços de construção de uma Unidade Escolar com 06 (seis) salas de aulas, localizado no distrito Matinadas , na zona rural do Município de Umbuzeiro – PB, convênio nº 0400/2022 com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 028/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Umbuzeiro - PB, 19 de Dezembro de 2023  
**ALCEU DA COSTA LIMA -**  
**Presidente da Comissão**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS deste Município, através da ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº RP 006/2023, constante no Pregão Presencial Nº: 0006/2023, realizado pelo Município de Riachão do Bacamarte–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023 - Ata de Registro de Preços nº 06/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00006/2026, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE. DOTAÇÃO: Recursos do Governo Federal, Recursos do FUNDEB 30%, Recursos Próprios do Município de Umbuzeiro:02060.12.361.0104.1083 – AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIP/SEC.DE EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 5.000,00 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540 2.000,00 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 569 20.000,00 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 570 10.000,00 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 571 1.000,00 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 573 1.000,00 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 576 02060.12.361.0104.2091 – MAN. DAS ATIV.DO ENS. FUND.– FUNDEB 30%–VAAT C,UN. 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542 02060.12.361.0104.2098 – MANUTENCAO DO FUNDEB 30% 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 573 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 576 02060.12.365.0104.2095 – MAN. DAS ATIV.EDUC.INFANTIL FUNDEB 30%–VAAT C,UN. 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 573. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00176/2023 - 28.11.23 - JANDERSON COSTA LEO LIMA - R\$ 352.800,00.



EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Creche Padrão Tipo B Integra Paraiba no município de Umbuzeiro PB, conforme Convênio nº 0210/2022 Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00135/2022 CONCRENOR CONSTRUÇOES DO NORDESTE LTDA – ME - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 14.12.23

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DA VÁRZEA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BAIÁ DA TRAIÇÃO – PB, CONTRATO DE REPASSE Nº 1077295–27/2021 (914765) MINISTERIO DAS CIDADES (CAIXA ECONOMICA FEDERAL). LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: WJX CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 287.691,35. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99156–0205. E-mail: baialicitacao@gmail.com.

Baía da Traição - PB, 01 de Dezembro de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

RATIFICAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023, que objetiva: Aquisição de 03 (três) veículos 0KM tipo passeio, destinados as atividades dos programas de saúde da família e assistência em saúde básica do Município de Baía da Traição–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 266.700,00.

Baía da Traição - PB, 20 de Dezembro de 2023

EUCLIDES SERGIO COSTA DE LIMA JUNIOR  
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos 0KM tipo passeio, destinados as atividades dos programas de saúde da família e assistência em saúde básica do Município de Baía da Traição–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00050/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00050/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA–PB. DOTAÇÃO: RECURSOS DA EMENDA Nº 332/2023 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BAIÁ DA TRAIÇÃO: 04.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 0014 1019 AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ATENDIMENTO A SAÚDE DO MUNICIPIO; 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baía da Traição e: CT Nº 00188/2023 - 20.12.23 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 266.700,00.

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: Contratação de empresa para Prestação de serviços de assessoria e serviços técnicos administrativos, envolvendo licitações e contratos, elaboração de editais e seus anexos, orientando em todas as fases do processo licitatório da prefeitura Municipal de Lagoa–PB; ADJUDICO o seu objeto a: WS CONSULTORIA E ASSESSORIA - R\$ 69.600,00.

Lagoa - PB, 20 de dezembro de 2023

HELENO OLIVEIRA DA SILVA NETO  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: Contratação de empresa para Prestação de serviços de assessoria e serviços técnicos administrativos, envolvendo licitações e contratos, elaboração de editais e seus anexos, orientando em todas as fases do processo licitatório da prefeitura Municipal de Lagoa–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WS CONSULTORIA E ASSESSORIA - R\$ 69.600,00.

Lagoa - PB, 20 de dezembro de 2023

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para Prestação de serviços de assessoria e serviços técnicos administrativos, envolvendo licitações e contratos, elaboração de editais e seus anexos, orientando em todas as fases do processo licitatório da prefeitura Municipal de Lagoa–PB; DESIGNO os servidores Marcos Diógenes de Oliveira Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Adila Kalina de Melo Oliveira, Agente de Endemias, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 20 de dezembro de 2023

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

RATIFICAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023, que objetiva: ADESÃO AATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 048/2023; decorrente do Pregão Presencial nº 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas–RN (Órgão gerenciador), cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS EM GERAL; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JADER CARVALHO DIAS DA SILVA - R\$ 382.480,00.

Lagoa - PB, 20 de dezembro de 2023

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 048/2023; decorrente do Pregão Presencial nº 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas–RN (Órgão gerenciador), cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS EM GERAL; DESIGNO os servidores Marcos Diógenes de Oliveira Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Adila Kalina de Melo Oliveira, Agente de Endemias, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 20 de dezembro de 2023

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA  
Prefeita Municipal

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2023. PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 13/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00119/2023 - 13.12.23 - NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 44.142,00; CT Nº 00120/2023 - 13.12.23 - INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA. - R\$ 5.698,70; CT Nº 00121/2023 - 13.12.23 - GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. - R\$ 3.090,00; CT Nº 00122/2023 - 13.12.23 - CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA. - R\$ 1.390,00; CT Nº 00123/2023 - 13.12.23 - R1 TECNOLOGIA - R\$ 6.000,00; CT Nº 00124/2023 - 13.12.23 - INFOR COMPANY SERVICE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA - R\$ 1.580,00; CT Nº 00125/2023 - 13.12.23 - FORMATO DIGITAL COMERCIO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI - R\$ 2.280,00; CT Nº 00126/2023 - 13.12.23 - PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA - R\$ 1.640,00; CT Nº 00127/2023 - 13.12.23 - MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - R\$ 7.087,50; CT Nº 00128/2023 - 13.12.23 - P D S DE ALMEIDA - R\$ 1.758,00; CT Nº 00129/2023 - 13.12.23 - ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA - R\$ 2.380,00; CT Nº 00130/2023 - 13.12.23 - TKS IMPORTS LTDA - R\$ 4.595,50; CT Nº 00131/2023 - 13.12.23 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA - R\$ 3.734,95; CT Nº 00132/2023 - 13.12.23 - K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 8.300,00; CT Nº 00133/2023 - 13.12.23 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI - R\$ 8.676,55.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de Serviços Jurídicos na Área Administrativa Pública no Municipal de Lagoa - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00003/2023 - Evaldo Solano Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ: 13.431.795/0001-34 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.12.2023



## Prefeitura Municipal de Cuitagi

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITAGI/PB

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 07.2023.

OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem Superficial do 2º (segundo) Trecho - (ESTACA 4 à ESTACA 19 + 10,15) do Projeto de Pavimentação de 2 Trechos da ESTACA do Sítio Palmeira, Zona Rural de Cuitagi-PB EMP. HABILITADAS: FM SERVIÇOS LTDA-ME – 24.658.568/0001-62, JGM CONSTRUTORA LTDA - ME, 28.697.127/0001-20, DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – 42.733.975/0001-79, FC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME 41.069.404/0001-19, LÍDER CONSTRUÇÕES E REPORESENTAÇÕES LTDA – ME – 15.386.505/0001-03, ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 07.275.651/0001-33, CONSTRUTORA APODI EIRELI – ME – 17.620.703/0001-15 e CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI – ME – 41.284.989/0001-90. Razões: Atendimentos a todos os requisitos de exigências habilitatórias do instrumento convocatório. EMP. INABILITADAS: TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - NORMAL – 15.034.271/0001-35. Razões: Desatendimentos aos sub itens 6.8.1, 8.2.8, 8.2.12 e 8.2.14, letra b, ambos do instrumento convocatório e CONSTRUTORA ARANTES EIRELI – EPP – 34.884.695/0001-33. Razões: Desatendimentos aos sub itens 8.2.1 e 8.2.10, ambos do instrumento convocatório. Não aplicáveis tratamentos diferenciados conf. Lei 123/2006 em função de suas inabilitações não serem especificamente de regularidades Fiscais. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se ainda que, em não havendo interposição de quaisquer recursos com relação ao JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, a sessão pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas HABILITADAS será realizada no dia 09.01.2024, às 09H00MIM, no endereço inicialmente informado. Demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação. ATA na íntegra poderá ser adquirida através do sítio: [www.cuitagi.pb.gov.br](http://www.cuitagi.pb.gov.br) PUBLIQUE-SE PARA SUA EFICÁCIA:

Cuitagi/PB, 18 de dezembro de 2023.

**DIEGO SILVA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Remígio

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, às 08:30 horas do dia 12 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SERVIÇO DE ARAÇÃO E GRADAGEM DE TERRAS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO PARA O ANO DE 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 001461/11; Decreto Federal nº 8.250/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: [LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM](mailto:LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM). Edital: [WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR](http://WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Remígio - PB, 20 de Dezembro de 2023

**ALEXANDRE GONÇALVES DIAS**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Sumé

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, às 08:30 horas do dia 08 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO COM VESTIÁRIO – CONVÊNIO 0265/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353–2274. E-mail: [cplsume@gmail.com](mailto:cplsume@gmail.com). Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Sumé - PB, 20 de Dezembro de 2023

**DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Boa Ventura

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023 – PMBV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS EMPREENDEDORES NA IV LEITE DO VALE EXPO NEGÓCIOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 – PMBV; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 – PMBV

ONDE SE LER:

DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 1008 2049 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

08 244 1008 2051 Desenvolvimento de Ações Voltadas à Mulher

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2002 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de administração

3390.39 99 Outros Serviços de 31/12/2023

LER SE CORRETAMENTE:

02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20 606 1010 2043 Manutenção da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2002 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de administração

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, CNPJ: 23.624.537/0001-28

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAIBA SE-BRAE PB, CNPJ 09.139.551/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

## Prefeitura Municipal de Manaíra

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de passagens molhadas em diversos sítios na área rural do Município de Manaíra/PB. O Prefeito do Município de Manaíra, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, Modalidade Tomada de Preço nº 00010/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - CNPJ Nº 45.990.624/0001-31 - Valor: R\$ 260.137,01.

Manaíra/PB, 19 de dezembro de 2023.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00010/2023: Contratação de empresa especializada para a construção de passagens molhadas em diversos sítios na área rural do Município de Manaíra/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente a: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - CNPJ Nº 45.990.624/0001-31 - Valor: R\$ 260.137,01.

Manaíra/PB, 19 de dezembro de 2023.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2023 PROCESSO: TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSOS SÍTIOS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB. NOTIFICAÇÃO: CONVOCAMOS A SEGUINTE EMPRESA PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONSIDERADOS DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, COMPARECER JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO A ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - CNPJ Nº 45.990.624/0001-31 - VALOR: R\$ 260.137,01. INFORMAÇÕES: NA SEDE DA CPL, RUA JOSÉ ROSAS, SN - CENTRO - MANAÍRA - PB, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 13:00 HORAS DOS DIAS ÚTEIS.

MANAÍRA/PB, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
PREFEITO



## Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERCEIRO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1009/2023 – PMPF  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1067/2023 PMPF

A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que seria às 10:00 horas (horário local) do dia 28 de Dezembro de 2023, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ARAÇÃO DE TER-  
RAS, COM UTILIZAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E GRADES ARADORAS REBOCÁVEL,  
EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, Fica remarcada para às 10:00 horas do dia 12 de JANEIRO de 2024. MOTIVO: PORTARIA GP Nº 219/23 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 – Art. 1º Fica estabelecido que nos dias 26,27,28 e 29 de dezembro de 2023, não haverá atendimento público no Centro Administrativo Municipal, sendo expediente destinado apenas as atividades internas. Art. 2º A partir do dia 02 de janeiro de 2024, o expediente do Centro Administrativo retornará ao seu ritmo normal. A sessão pública será realizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo-PB, Rua Dr. Manoel Alves, 150, Centro, Pedras de Fogo-PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos/all>) e no site <https://tce.pb.gov.br/>.

Pedras de Fogo - PB, 20 de dezembro de 2023.

Mauro César Leite Siqueira  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1020/2023 – PMPF/FMS/FMAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1070/2023 PMPF  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2039/2023 FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3015/2023 FMAS

A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que seria às 10:00 horas (horário local) do dia 26 de dezembro de 2023, tendo como início do acolhimento das propostas a partir do dia 13/12/2023 e encerramento do envio das propostas dia 26/12/2023 às 09h59min, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFAÇÃO DE 20 L E EMBALAGENS DE 500 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, Fica remarcada para às 10:00 horas do dia 15 de janeiro de 2024. Tendo como início do acolhimento das propostas a partir do dia 03/01/2024 e encerramento do envio das propostas dia 15/01/2023 às 09h59min. MOTIVO: PORTARIA GP Nº 219/23 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 – Art. 1º Fica estabelecido que nos dias 26,27,28 e 29 de dezembro de 2023, não haverá atendimento público no Centro Administrativo Municipal, sendo expediente destinado apenas as atividades internas. Art. 2º A partir do dia 02 de janeiro de 2024, o expediente do Centro Administrativo retornará ao seu ritmo normal. A sessão pública será realizada através do Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos-licitatorios>), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 20 de dezembro de 2023.

Mauro César Leite Siqueira  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Gado Bravo

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, ZERO KM, TIPO PASSEIO, VEÍCULO DO TIPO HATCH, 0 KM; VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: 09:00 HORAS DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2023. Início da fase de lances: 09:01 HORAS DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [gadobravolicitacao@gmail.com](mailto:gadobravolicitacao@gmail.com). Edital: [www.pedrasdefogo.pb.gov.br](http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Gado Bravo - PB, 20 de Dezembro de 2023

ERINALDO ARAÚJO SOUSA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, ZERO KM, TIPO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE CONFORME A PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAÚDE Nº 11136097000123004/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: 11:00 HORAS DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2024. Início da fase de lances: 11:01 HORAS DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [gadobravolicitacao@gmail.com](mailto:gadobravolicitacao@gmail.com). Edital: [www.pedrasdefogo.pb.gov.br](http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Gado Bravo - PB, 20 de Dezembro de 2023

ERINALDO ARAÚJO SOUSA  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3390.30 99 Material de Consumo 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00112/2023 - 19.12.23 - ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - R\$ 9.264,96.

## Prefeitura Municipal de Caturité

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ – PB. LICITANTE HABILITADO: CONCRENOR CONSTRUÇOES DO NORDESTE EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: D K CONSTRUÇOES EIRELI; PRIIMEE. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 15/01/2024, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Queiroga, 44 - Centro - Caturité - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33451073. E-mail: [licitacaturite@gmail.com](mailto:licitacaturite@gmail.com).

Caturité - PB, 20 de Dezembro de 2023

HELDER FRANCISCO NUNES  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 05 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos



dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmrsa.licitacao@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riacho de Santo Antônio - PB, 19 de Dezembro de 2023  
**HILDA LUCIA BARBOSA**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de construção civil para Reforma da UBSF Maurício Travasso de Moura, Município de Riacho de Santo Antônio/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmrsa.licitacao@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Riacho de Santo Antônio - PB, 20 de Dezembro de 2023  
**HILDA LUCIA BARBOSA**  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal**  
**de Gurinhém**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**

**ARP Nº: RP00058/2023**

Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhém, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gov. Flavio Ribeiro - Centro - Gurinhém - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Processo nº 231130PP00058; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM - CNPJ nº 08.809.444/0001-84.

VENCEDOR: CNPJ: 19.239.007/0001-99

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Gurinhém firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Processo nº 231130PP00058, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Gurinhém, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Processo nº 231130PP00058, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00058/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CNPJ: 19.239.007/0001-99.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19.

Valor: R\$ 1.356.420,00.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Gurinhém.

Gurinhém - PB, 18 de Dezembro de 2023

**TARCISIO SAULO DE PAIVA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00056/2023, que objetiva: Aquisição de equipamentos destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste município conforme emenda estadual nº 585/2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - R\$ 302.235,00.

Gurinhém - PB, 11 de Dezembro de 2023

**TARCISIO SAULO DE PAIVA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**

**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Processo nº 231130PP00058; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CNPJ: 19.239.007/0001-99 - R\$ 1.356.420,00.

Gurinhém - PB, 18 de Dezembro de 2023

**TARCISIO SAULO DE PAIVA**  
Prefeito

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste município conforme emenda estadual nº 585/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00056/2023. DOTAÇÃO: : 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0015.1038 REEQUIPAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0006.2055 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.0006.1028 REEQUIPAGEM DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE



10.301.0006.2013 GESTÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – PAB FIXO 10.301.0006.2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – FMS 10.301.0006.2021 OPERACIONALIZAÇÃO D/ CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS 10.301.0006.2035 OPERACIONALIZAÇÃO DO NASF 10.301.0006.2043 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS D 10.302.0006.2036 OPERACIONALIZAÇÃO DO SERV DE ATENDIMENTO MOVEL – SAMU 4.4.90.52.01 Equipamentos E Material Permanente conforme emenda estadual nº 585/2023.. VIGÊNCIA: até 11/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00153/2023 - 11.12.23 - EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 302.235,00.

EXTRATO DE CONTRATO

DOTAÇÃO: 02.010–GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020–SEC.DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS 02020.04.123.0015.2004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 02020.04.123.0015.2005 – PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE INTERNO 02.030–SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02030.04.122.0015.2006 – GERECIAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02.040–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02040.12.361.0005.2008 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUND. MDE 02040.12.361.0005.2032 – EXEC. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA–PDDE 02040.12.361.0005.2039 – MANUTENÇÃO E COORD. DO ENSINO BASICO – FUNDEB 40% 02040.12.361.0005.2041 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 02040.12.361.0011.1003 – REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES 02040.12.365.0013.1019 – CONST, AMPLIAÇÃO, EQUIP.DE CRECHES PRÉ ESCOLA 02040.12.365.0013.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 02.060– VAAT – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02060.10.301.0006.2013 – GESTÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE – PAB FIXO 02060.10.301.0006.2014 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE – FMS 02060.10.301.0006.2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID–19 02060.10.302.0006.2037 – SERV.DE MEDIA E ALTA COMPLEX.HOSP.E AMBULATORIAL 02.070–SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02070.04.122.0015.2025 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.080–FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL 02080.08.122.0010.2022 – GERENCIAM.DO FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL 02080.08.244.0017.2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 02080.08.244.0017.2019 – GESTÃO DESCEN. DO PROGRA. BOLSA FAMILIA 02080.08.243.0018.2040 – DESENV. DAS AÇÕES DO PROGRA. CRAINÇA FELIZ –SUAS 02080.08.244.0017.2044 – COORD. E MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/SUAS 02.100–SEC.DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO 02100.13.695.0008.2064 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 18/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00161/2023 - 18.12.23 - CNPJ: 19.239.007/0001-99 - R\$ 1.356.420,00.

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Patrulha Mecanizada de pneus, plataformado, com motor a diesel de 99 CV ou superior, mais 1 (uma) grade de 16 discos de 26” polegadas e 01 (uma) Plana agrícola dianteira, com concessionaria e manutenção no Estado da Paraíba, solicitada pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Nova Floresta – PB. Conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, Tributos, Diversos – 4.4.90.52 – 01 04.00 – Secretaria de Agricultura 20.606.2006.1010 – Adquirir Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas – SE 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52 – 01 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00166/2023 - 20.12.23 - DF COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - R\$ 268.000,00; CT Nº 00167/2023 - 20.12.23 - PUMA MAQUINAS LTDA - R\$ 71.450,00.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00024/2023  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa especializada e qualificada com equipe técnica preparada para a metodologia, proposta para o desenvolvimento com a elaboração do projeto, cronograma de execução de adequação das estradas vicinais em Pedra Branca-PB, em estrita conformidade com as normas técnicas estabelecidas pelo DNIT e DER, com projeto que vise otimizar as condições de tráfego e garantir a eficiência no escoamento da produção agrícola, contribuindo para o desenvolvimento econômico local, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES EIRELI (CHRONOS ENGENHARIA) – CNPJ: 35.775.620/0001-87, com o valor global de r\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado. Pedra Branca - PB, em 20 de dezembro de 2023.

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00024/2023  
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 00024/2023, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Contratação de empresa especializada e qualificada com equipe técnica preparada para a metodologia, proposta para o desenvolvimento com a elaboração do projeto, cronograma de execução de adequação das estradas vicinais em Pedra Branca-PB, em estrita conformidade com as normas técnicas estabelecidas pelo DNIT e DER, com projeto que vise otimizar as condições de tráfego e garantir a eficiência no escoamento da produção agrícola, contribuindo para o desenvolvimento econômico local, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES EIRELI (CHRONOS ENGENHARIA) – CNPJ: 35.775.620/0001-87, com o valor unitário de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Pedra Branca - PB, em 20 de dezembro de 2023.

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 000327/2023

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, vem através deste aviso, tornam público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 0027/2023, cujo objeto é Aquisição de combustíveis e óleo lubrificantes para o ano de 2024. Tem como vencedoras: TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI – CNPJ Nº 05.821.353/0001-76 com o valor global de R\$ 1.780.800,00 (um milhão setecentos e oitenta mil e oitocentos reais)

Pedra Branca-PB, 20 de dezembro de 2023

SEVERINO LUIZ DE CALDAS  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 00028/2023

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, vem através deste aviso, tornam público o resultado do Pregão Presencial nº 0028/2023, cujo objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, na região de Campina Grande e Joao Pessoa-PB para o ano de 2024. foi declarada vencedora, a empresa 631.900,00 (seiscentos e trinta e um mil e novecentos reais).

Pedra Branca-PB, 20 de dezembro de 2023

Severino Luiz de Caldas  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2023

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0029/2023, por menor preço por item, com objeto é Aquisição de material de expediente para o ano de 2024. Abertura dia 03/01/2023 às 08:30 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro–Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail pedrabrancapl@gmail.com. Pedra Branca - PB, 20 de dezembro de 2023.

Severino Luiz de Caldas  
Pregoeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 0004/2023, em 06/01/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa MARIA DE FATIMA LOPES DE OLIVEIRA EIRELI – ME - CNPJ nº 27.428.247/0001-60 OBJETO CONTRATUAL: Assessoria e consultoria Contábil Fiscal, Previdenciária e ao setor de recursos humanos, de interesse do município de Pedra Branca-PB. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57,II da Lei nº 8.666/93. Pedra Branca-PB, 20 de dezembro de 2022  
Josemario Bastos de Souza -  
Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00024/2023

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00024/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA  
CONTRATADA: - RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES EIRELI (CHRONOS ENGENHARIA) – CNPJ: 35.775.620/0001-87  
OBJETO: Contratação de empresa especializada e qualificada com equipe técnica preparada para a metodologia, proposta para o desenvolvimento com a elaboração do projeto, cronograma de execução de adequação das estradas vicinais em Pedra Branca-PB, em estrita conformidade com as normas técnicas estabelecidas pelo DNIT e DER, com projeto que vise otimizar as condições de tráfego e garantir a eficiência no escoamento da produção agrícola, contribuindo para o desenvolvimento econômico local. VALOR GLOBAL R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). VIGÊNCIA: 31.12.2023. Pedra Branca - PB, em 20 de dezembro de 2023.  
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA  
Prefeito Constitucional



## Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Bento José da Costa, S/N - Centro - Serra da Raiz - PB, às 08:30 horas do dia 04 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos, pertencentes e/ou locadas a esta Edilidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserradaraiz@gmail.com. Edital: www.serradaraiz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Serra da Raiz - PB, 20 de Dezembro de 2023.

**ADRIANO DE MELO FERREIRA**  
Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Bento José da Costa, S/N - Centro - Serra da Raiz - PB, às 13:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Medicamentos Diversos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserradaraiz@gmail.com. Edital: www.serradaraiz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Serra da Raiz - PB, 20 de Dezembro de 2023.

**ADRIANO DE MELO FERREIRA**  
Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Bento José da Costa, S/N - Centro - Serra da Raiz - PB, às 09:30 horas do dia 04 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição Parcelada de materiais de limpeza, higiene e utensílios, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserradaraiz@gmail.com. Edital: www.serradaraiz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Serra da Raiz - PB, 20 de Dezembro de 2023.

**ADRIANO DE MELO FERREIRA**  
Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

##### AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 26 de Dezembro de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00017/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de Combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos, pertencentes e/ou locadas a esta Edilidade. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Bento José da Costa, S/N - Centro - Serra da Raiz - PB. E-mail: cplserradaraiz@gmail.com.

Serra da Raiz - PB, 20 de Dezembro de 2023.

**ADRIANO DE MELO FERREIRA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Pitimbu

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBÚ

##### EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023

Pitimbu-PB, 15 de dezembro de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE/ESCOLA TIPO A DE ACORDO COM O PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA - PROJETO INTEGRAL EDUCAÇÃO PB, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ACAÚ NO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

##### OBJETIVO DO ADITIVO:

Prorrogação de Prazo

CONTRATADO:

CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS LTDA.

CNPJ: 19.175.657/0001-18

VIGÊNCIA DO ADITIVO:

Até 20/09/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 57, § 1º, V da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2023:

02.040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

02040.12.365.2041.1135 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHES.

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADO A EDUCAÇÃO. (CONVÊNIO N.º 0452/2021).

##### EXTRATO DE ADITIVO

(Acréscimo de valor)

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ACAÚ E ASSENTAMENTO ANDREZA NO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

OBJETIVO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR

CONTRATADO: TCL – TAMBAÚ CONSERVAÇÕES LTDA.

CNPJ: 03.395.789/0001-15

VALOR DO ADITIVO: R\$ 110.681,93 (CENTO E DEZ MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.237.301,36 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) PARA R\$ 2.347.983,29 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, § 1º da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

PITIMBU-PB, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

## Prefeitura Municipal de Ingá

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

##### REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2023, que objetiva: Contratação de instituição de pesquisa, ensino, extensão e inovação, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de capacitação e formação em cursos que promovam o empreendedorismo aos municípios; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público.

Ingá - PB, 14 de Dezembro de 2023

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

##### REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene diversos; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público.

Ingá - PB, 20 de Dezembro de 2023

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

##### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023.

OBJETO: Execução dos serviços de construção do Mirante da Cruz no Morro do Cruzeiro, neste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Proeng Construção e Consultorias Ltda - CNPJ 35.670.929/0001-02. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Ingá - PB, 20 de Dezembro de 2023

**MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA**  
Presidente da Comissão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

##### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023.

OBJETO: Execução dos serviços de construção do Centro Esportivo Municipal, neste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados



da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Carlos Alberto Oliveira de Lima Eireli - CNPJ 23.608.975/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Ingá - PB, 20 de Dezembro de 2023  
**MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA**  
Presidente da Comissão

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de quatro ruas neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00123/2021 - Fm Serviços Ltda - 4º Aditivo - acréscimo de R\$ 101.280,00. ASSINATURA: 29.11.23

## Prefeitura Municipal de Desterro

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB  
COMISSÃO PERMNETE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.150/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Sala de reuniões do Prédio da Prefeitura de Desterro, localizada à Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, às 09hs:00min do dia 05/01/2024, licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina comum, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500), destinado a frota de veículos do município de Desterro/PB, como também das demais secretarias municipais, durante o período de 01 (um) ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 002, de 03 de janeiro de 2017 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: no horário das 08hs:30min as 12hs:00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: prefeituredesterrocp@gmail.com. Edital:www.tce.pb.gov.br.www.portaldecompraspublicas.com.br

Desterro - PB, 20 de dezembro de 2023.  
**Larissa Iasmin Soares Ribeiro**  
Pregoeira Oficial/PMDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB  
COMISSÃO PERMNETE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.151/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Sala de reuniões do Prédio da Prefeitura de Desterro, localizada à Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, às 09hs:30min do dia 05/01/2024, licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terras a serem trabalhadas, com tratores, grade hidráulica e traçado, com operador, combustível e manutenção, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos e médios produtores agrícolas deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 002, de 03 de janeiro de 2017 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: no horário das 08hs:30min as 12hs:00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: prefeituredesterrocp@gmail.com. Edital:www.tce.pb.gov.br.www.portaldecompraspublicas.com.br

Desterro - PB, 20 de dezembro de 2023.  
**Larissa Iasmin Soares Ribeiro**  
Pregoeira Oficial/PMDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO  
COMISSÃO DE PREGÃO

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.152/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, às 09hs:00min do dia 08/01/2024, licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de forma parcelada de material de consumo destinados as atividades de todas as secretarias do município de Desterro/PB conforme termo de referência em anexo ao edital fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela

lei nº 8.666/93 e demais legislação.

Informações: no horário das 08hs:30min as 12hs:00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: prefeituredesterrocp@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br. www.portaldecompraspublicas.com.br  
Desterro/PB, 20 de dezembro de 2023

**Larissa Iasmin Soares Ribeiro**  
Pregoeira Oficial/PMDO

## Prefeitura Municipal de Areia

## TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE DESTA MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00111/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00375/2022 - Posto Monte Sinai Combustíveis e Lubrificantes Ltda - EPP - CNPJ: 08.579.500/0001-31 - Apostila 04 - redução média de 3,52%. ASSINATURA: 20.12.23

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

### EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de diagnostico por imagem para atender a secretaria municipal de saúde do município de Areia-Pb. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00080/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00285/2022 - Jose Alves Neto - CNPJ: 10.861.672/0001-45 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. CT Nº 00286/2022 - Polivida Clínica de Saude Popular Ltda - CNPJ: 22.494.864/0001-40 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 08.12.23

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL SILZÃO NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00010/2023 - Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 40 dias. ASSINATURA: 20.12.23

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DR. JOSÉ INÁCIO SITIO GRAVATA AÇU. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00376/2023 - Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 mês. ASSINATURA: 19.12.23

# ATOS EMPRESARIAIS

**ALUISIO SILVA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL** – Por este edital são convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em conjunto no dia 27 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, estabelecida à Rua João Pessoa, 330, nesta Cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) discussão e votação dos Documentos da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações dos Recursos, todos referentes ao Exercício de 2022, publicado no jornal A União, no dia 15.11.2023; 2) apreciação dos assuntos constantes da Reunião da Diretoria realizada no dia 29.11.2023; 3) deliberação sobre alteração do valor do capital social; 4) outros assuntos de interesse dos Acionistas. Os documentos acham-se à disposição dos Acionistas para consulta na sede da Companhia. Campina Grande, 15 de dezembro de 2022. **PAULA FRANCINETE MEDEIROS SILVA – Diretora Presidente.**

**FUNDAÇÃO SOL NASCENTE**  
**CNPJ NO 04.905.556/0001-88**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Como representantes da Fundação Sol Nascente, convocam-se todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária da Instituição, que será realizada em 27/12/2023, às 19h30, no endereço da Avenida Cabo Branco, 1278, em João Pessoa/PB, CEP 58045-010, com o intuito de discutir a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação de atividades do período recente; 2) Eleição dos Órgãos Estatutários; 3) Outros assuntos de interesse geral. Caso na primeira chamada não seja contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada uma nova chamada, após decorridos 30 minutos do horário marcado para seu início. Em segunda chamada, a Assembleia Geral se instaura com qualquer número de participantes. Os associados que não puderem comparecer na data e horário marcados, poderão nomear procuradores, devidamente firmados em Cartório, para representá-los, inclusive, dando-lhes poder para votar em seu nome. Contando com a presença e participação de todos os associados, subscreev-se este presente edital de convocação.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023

**Alberto Ribeiro Coutinho**  
Vice-Presidente  
**Marilvia de Oliveira**  
Diretora Executiva

# O que publicar no Diário Oficial?

---

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA